

**Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Doutorado em História**

**Susel Oliveira da Rosa**

***ESTADO DE EXCEÇÃO E VIDA NUA:  
VIOLÊNCIA POLICIAL EM PORTO ALEGRE ENTRE OS  
ANOS DE 1960 E 1990***

**Campinas**

**2007**

SUSEL OLIVEIRA DA ROSA

**ESTADO DE EXCEÇÃO E VIDA NUA: VIOLÊNCIA POLICIAL EM PORTO ALEGRE ENTRE OS ANOS DE 1960 E 1990.**

Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob a orientação do Prof. Dr. Ítalo Arnaldo Tronca.

Este exemplar corresponde à redação final da Tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 14/09/2007

BANCA

Prof. Dr. Ítalo Arnaldo Tronca (orientador)

Prof. Dr. Edgar Salvador De Decca - Presidente

Prof. Dr. Glaydson José da Silva

Prof. Dra. Cristiane Pereira Dias

Prof. Dr. Edson Passetti

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto

Prof. Dra. Marilda Aparecida Ionta – (Suplente)

Prof. Dra. Ruth Maria Chittó Gauer – (Suplente)

Prof. Dra. Luzia Margareth Rago – (Suplente)

SETEMBRO/2007

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA  
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP**

**R71e**      **Rosa, Susel Oliveira da**  
**Estado de exceção e vida nua: violência policial em Porto Alegre**  
**entre os anos de 1960 e 1990 / Susel Oliveira da Rosa. - Campinas,**  
**SP : [s. n.], 2007.**

**Orientador: Ítalo Arnaldo Tronca.**  
**Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas,**  
**Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.**

**1. Violência policial – Porto Alegre (RS) – 1960-1990.**  
**2. Biopolítica. 3. Estado de exceção. I. Tronca, Ítalo Arnaldo.**  
**I. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e**  
**Ciências Humanas. III. Título.**

**cn/ifch**

**Título em inglês: State of exception and naked life: police violence in Porto**  
**Alegre**

**Palavras chaves em inglês (keywords) : Police brutality – Porto Alegre**  
**(RS) – 1960-1990**  
**Biopolitics**  
**State of exception**

**Área de Concentração: Política, Memória e Cidade**

**Titulação: Doutor em História**

**Banca examinadora: Edgar Salvadori De Decca (presidente), Cristiane Pereira**  
**Dias, Glaydson José da Silva, Edson Passetti, José Alves**  
**de Freitas Neto**

**Data da defesa: 14-09-2007**

**Programa de Pós-Graduação: História**

## Resumo

Abordo, neste trabalho, histórias de pessoas que entre os anos de 1960 e 1990 foram alvo da violência policial na cidade de Porto Alegre, no intuito de mostrar que se a violência e a tortura intensificaram-se durante a ditadura militar brasileira (1964-85), elas acompanham a trajetória das instituições policiais no Brasil até a atualidade. Utilizo os conceitos de “biopolítica”, de Michel Foucault, “vida nua” e “estado de exceção” de Giorgio Agamben, ao refletir e escrever sobre a vida e a morte de Manoel Raimundo Soares, Hugo Kretschoer, Luis Alberto Arévalo, Mirajor Rondon, Antônio Clóvis, Júlio César, Jefferson Pereira e Guiomar Nunes.

**Palavras-chave:** violência policial, Porto Alegre, biopolítica, estado de exceção, vida nua.

## Abstract

I approach, in this work, histories of people who had been, between the years of 1960 and 1990, object of police violence in the city of Porto Alegre, in an effort to show that if violence and torture had been intensified during the Brazilian military dictatorship (1964-85), they follow the trajectory of the police institutions in Brazil until nowadays. I use the concepts of “biopolitics”, from Michel Foucault, “naked life” and “state of exception” from Giorgio Agamben, when reflecting and writing about the life and the death of Manoel Raimundo Soares, Hugo Kretschoer, Luis Alberto Arévalo, Mirajor Rondon, Antônio Clóvis, Júlio Cesar, Jefferson Pereira and Guiomar Nunes.

**Key-words:** police violence, Porto Alegre, biopolitics , state of exception, naked life.

Dedico esse trabalho à memória de Manoel Raimundo Soares, Luis Alberto Arévalo, Mirajor Rondon, Antônio Clóvis, Guiomar Nunes, Jefferson Pereira, Júlio César e todos aqueles que fizeram e fazem parte da “vida nua” no Brasil.

## Agradecimentos

Ao **Cnpq**, pelo financiamento da pesquisa.

Ao professor **Ítalo Tronca**, pela tranquilidade, pelo apoio e pela liberdade com que permitiu que eu construísse o trabalho.

À professora **Margareth Rago**, pelo entusiasmo com que apresenta Foucault e Deleuze a seus alunos e, principalmente, por me “adotar” desde a qualificação.

À professora **Ruth Gauer**, por me acolher, ajudar a definir o projeto inicial e o primeiro capítulo do trabalho; por me inspirar com sua contagiante dedicação e prazer a buscar leituras sobre o mundo moderno e pós-moderno.

Ao professor **Edson Passetti**, pela leitura instigante, crítica e sugestões na banca de qualificação.

A **Jair Kriskcke** por me receber e ajudar a retomar os vestígios dos casos aqui abordados; por ler atentamente os três últimos capítulos, auxiliando-me com as possíveis imprecisões e lapsos; pelo seu trabalho cotidiano de burlar o “empreendimento de reciclagem do lixo humano” na busca de espaços nos quais a vida escapa aos mecanismos de poder;

A **Carlos Heitor**, pelo depoimento corajoso, pelo incentivo e pelo desejo de tornar público um “campo de exceção” no intuito que esses espaços deixem de existir;

À **Carô**, querida amiga e colega, por estar sempre presente, com um sorriso acolhedor que não deixa a gente esmorecer nunca.

À **Bia**, pela amizade, pelas trocas de experiências e por me presentear com um livro que se tornaria o referencial teórico do trabalho.

À **Aline**, pelo amor e pela revisão final do texto.

À **Letícia**, pela amizade ‘família’ ao longo dos quatro anos do curso.

À **Lisandre**, amiga e companheira das angústias de elaborar uma tese, pelas leituras e compreensão de “saberes outros”;

Aos colegas, **Raimundo Nonato** e **Alessandra Bagatim**, pela companhia, pelos cafés e por compartilharmos os anseios do curso;

A **Maria Lucia Sampaio**, **Noeli Lisboa**, **Caroline Bauer**, **Cláudio Gutierrez**, pelo auxílio e pela possibilidade de trocarmos informações sobre o período da ditadura em Porto Alegre;

A minha **mãe**, meu **irmão**, minha **cunhada** e minha **sobrinha**, pelo carinho, amor, força e apoio incondicional.

À **Cris** e ao **Marcos**, pelo carinho, amizade e correção inicial do texto;

A **Tati**, **Silvia** e **Lucia**, pela amizade e paciência nas inúmeras vezes que não as vi em função de estar escrevendo;

## Sumário

Introdução.....	1
<b>1. A violência no contexto biopolítico do estado de exceção.....</b>	<b>7</b>
1.1. Da violência, da pureza e da ordem .....	8
1.2. Biopolítica e modernidade .....	13
1.3. Banalização da violência: entre fazer viver e deixar morrer.....	19
1.4. Da soberania e da disciplina.....	20
1.5. Do poder soberano ao “poder total”.....	23
1.6. A violência que “põe” e “conserva” o direito .....	28
1.6. Vida nua: a vida no estado de exceção .....	30
1.7. Estado de exceção: a perda de sentido da política? .....	33
<b>2. Exceção e violência policial no Brasil.....</b>	<b>39</b>
2.1. Polícia e Política.....	44
2.2. O <i>modus operandi</i> : violência e tortura .....	54
<b>3. “Depois de um ano eu não vindo, ponha a roupa de domingo”.....</b>	<b>69</b>
3.1. O Caso Savi.....	70
3.2. Reconhecimento de tempo de serviço.....	71
3.3. Indicação ao Conselho de Polícia.....	74
3.4. Movimento de Justiça e Direitos Humanos .....	77
3.5. Dopinha: campo de ação soberana dos líderes da repressão .....	79
3.6. O casarão .....	85
3.7. Manoel Raimundo: de sargento do Exército Nacional a <i>homo sacer</i> .....	89
3.8. Agora <i>homo sacer</i> : o corpo seqüestrado e torturado.....	90
3.8. Cartas a Betinha: o relato da dor .....	103
3.9. Epílogo: queima de arquivo.....	111
<b>4. Luiz Alberto: um adolescente no DOPS/RS.....</b>	<b>119</b>
4.1. O “Caso Arébaló” .....	122
4.2. Filho de criação.....	123
4.3. Os médicos.....	128
4.4. Do ventilador à pneumonia.....	131
4.5. No Hospital Sanatório Partenon .....	132
4.6. Laudo de autópsia.....	134

4.7. Os demais envolvidos .....	137
4.8. Lígia e Milton Arébaló.....	139
4.9. O “Fleury dos pampas”.....	143
4.10. Quatro anos depois.....	154
4.11. Mirajor: suicídio com a própria cinta no trinco da porta .....	157
4.12. Presos comuns: a rotina dos suplícios.....	160
<b>5. O empreendimento de reciclagem pós-ditadura .....</b>	<b>165</b>
5.1. Imagens da tortura.....	168
5.2. Alguns dias antes do julgamento.....	177
5.3. Até quando impunes? .....	181
5.4. A linguagem e a morte .....	183
5.5. Casa de Guiomar como paradigma da exceção .....	185
5.6. O “homem errado”.....	189
5.7. “E na sua meninice, ele um dia me disse que chegava lá” .....	195
5.8. A perda da experiência .....	199
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>205</b>
<b>Referências .....</b>	<b>209</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>219</b>

## Introdução

Atualmente, vivemos em meio a uma velocidade temporal em que a urgência parece suplantar a reflexão em inúmeros âmbitos. Na era da informação e das novas tecnologias, por vezes, a informação massiva transforma-se em desinformação generalizada. Nesse cenário, percebemos cotidianamente a banalização da violência que, comumente, converte-se em apenas mais um espetáculo midiático. “Cada um de nós sobrevive como pode a uma dose diária de exposição traumática, na tela da televisão ou no sinal de trânsito”<sup>1</sup>. Violência que acompanha a comunidade humana desde seus primórdios, na própria fundação dessa comunidade e, mais tarde, na instituição do direito. Contudo, a partir do momento em que a política tomou a seus cuidados a vida humana, vida que no século XIX transformou-se no bem supremo da humanidade – para Hannah Arendt –, metamorfoseando-se em biopolítica – para Michel Foucault –, poder e violência tornaram-se indistinguíveis, expondo a vida humana à violência anômica e cotidiana.

De acordo com Foucault, quando os investimentos de poder centraram-se no homem-espécie e a vida passou a ser administrada e regrada pelo Estado, em nome da proteção das condições de vida da população, assistimos à preservação da vida de algumas pessoas, enquanto autoriza-se a morte de outras tantas. Ou seja, a assunção da vida pelo poder, que transformou a política em biopolítica, expõe a vida de populações e grupos inteiros. Com base nos padrões normalizadores e em nome dos que “devem viver”, estipula-se quem “deve morrer” – “a morte do outro, da raça ruim é o que vai deixar a vida em geral mais sadia”<sup>2</sup>. No limiar da modernidade biológica – diz Foucault – a espécie ingressou no jogo das estratégias políticas<sup>3</sup>.

Nesse contexto o filósofo italiano Giorgio Agamben afirma que o “estado de exceção” – espaço em que a norma convive com a anomia – tornou-se o paradigma biopolítico dos governos atuais, já que de medida provisória e excepcional, a partir da Primeira Guerra Mundial, converteu-se em regra. Representando a inclusão e a captura de

---

<sup>1</sup> Marcio Seligmann-Silva. *A História como Trauma* (In: *Catástrofe e Representação*. SP:Escuta, 2000).

<sup>2</sup> Michel Foucault. *Em defesa da sociedade* (SP: Martins Fontes, 2002), p.305.

<sup>3</sup> Michel Foucault. *História da Sexualidade Vol.1* (RJ: Graal, 2001), p.34.

um espaço que não está fora nem dentro, o estado de exceção suspende o ordenamento jurídico, mas não desdenha desse ordenamento, ao contrário, compõe com ele a própria lógica da exceção. Lógica que possibilita a indistinção entre exceção e norma, entre lei e anomia no mundo contemporâneo. Se antigamente o soberano detinha o poder de “deixar morrer” e “fazer viver”, no estado de exceção, “fazer viver” mais do que nunca é, também, “deixar morrer”.

Compondo a estrutura de exceção temos a “vida nua” de boa parte da população mundial, cotidianamente exposta à banalização da violência. Como produção específica do poder – ou biopoder – a “vida nua” é a vida que foi colocada para fora da jurisdição humana e seu exemplo supremo é a vida no campo de concentração. A origem da expressão “vida nua” remonta a Walter Benjamin, para quem a vida nua seria a portadora do nexo entre violência e direito. Retomando a idéia da soberania, Agamben diz que a vida no “bando soberano” é a “vida nua ou vida sacra”. Na esfera soberana é possível matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício: a sacralidade da vida hoje significa a sujeição dessa “a um poder de morte, a sua irreparável exposição na relação de abandono”<sup>4</sup>.

Retomando a idéia de biopolítica e “estado de exceção”, Oswaldo Giacóia diz que assistimos atualmente a uma disputa pelo direito de decidir acerca do “estado de exceção” no Brasil. Disputa em torno da decisão soberana sobre a vida e a morte da “vida nua”. Penso que, nessa disputa, política e polícia ocupam papéis centrais. Walter Benjamin já dizia que o rosto mais apropriado do poder é a polícia. Isso porque a polícia, enquanto detentora do poder de criminalizar, ultrapassa o poder soberano do Estado e antecipa o anonimato do biopoder. Agamben afirma que não podemos compreender boa parte da política moderna se não compreendermos a indistinção entre polícia e política, que marca essa época. Tomando por exemplo a biopolítica nazista, o filósofo italiano afirma que “a polícia tornou-se política, e que a tutela da vida coincidiu com a luta contra o inimigo”<sup>5</sup>. Hélène L’Heuillet<sup>6</sup> também associa polícia e política, lembrando que o surgimento da

---

<sup>4</sup> Giorgio Agamben. *Estado de Exceção* (SP: Boitempo, 2004).

<sup>5</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.154.

<sup>6</sup> *La généalogie de la police* (Cultures & Conflits, Paris, n. 48, jun. 2003) e *Alta polícia, baixa política - uma visão sobre a Polícia e a relação com o poder* (Portugal: Editorial Notícias, 2004).

primeira corresponde ao nascimento da sociedade dos indivíduos. A noção de polícia como temos hoje se concretizou na modernidade, não apenas como um simples instrumento da política, mas compondo a própria estrutura desta última. Recobrando o campo real da política, a polícia é o que se encontra sob a política. Perigosa em potência, ela não é tão-somente uma instituição do Estado – desde que se separou do judiciário, a polícia aproximou-se do executivo. Logo, a violência policial tornou-se uma das mais perigosas facetas da violência no mundo contemporâneo, principalmente no Brasil: basta lembrarmos que a rotina de violência da polícia brasileira é conhecida interna e externamente, desde que a Anistia Internacional declarou nossa polícia como a mais violenta do hemisfério ocidental. No ano 2000, um relatório das Nações Unidas demonstrou que o terror psicológico e a tortura física continuam a ser perpetrados nas principais cidades brasileiras (nas delegacias, nos presídios e até mesmo em orfanatos)<sup>7</sup>. Terror psicológico e tortura que foram incrementados durante o regime militar, entre os anos de 1964 e 1984.

Com base nessas idéias, abordo casos de violência ligados às instituições policiais – apesar de a maioria deles envolver a Polícia Civil, alguns foram perpetrados por integrantes do Exército Nacional e da Polícia Militar – na cidade de Porto Alegre. Analiso casos de pessoas que foram torturadas ou assassinadas enquanto “vida nua”, durante e após a ditadura militar. Durante a ditadura, porque Porto Alegre esteve entre as cinco capitais onde a repressão foi mais intensa, apesar do DOI/CODI (Departamento de Operações de Informações/Centro de Operações de Defesa Interna) gaúcho ter sido o último criado, em 1974. Fato que exprime os vínculos estreitos entre os militares e a polícia gaúcha, uma especificidade que pode ter aprofundado a relação entre polícia e política, deixando rastros no período de “redemocratização”. Após a ditadura, porque a violência que marca a trajetória da polícia no país e, durante o regime militar atingiu os setores médios da sociedade, nunca deixou de ser praticada com aquelas pessoas que compõem a sobra ou o “lixo humano”<sup>8</sup> no estado de exceção. Fato perceptível na história de vida (e morte) de pessoas que foram assassinadas enquanto “vida nua” entre as décadas de 60 e 90 em Porto Alegre.

---

<sup>7</sup> Huggins, Marta K. et all. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.28 e 31.

Ao retomar essas histórias, optei por trabalhar com o que Foucault chama de “histórias de vida”. Em linhas gerais, os estudos acadêmicos constroem a memória sobre a violência policial de duas formas: através da acumulação de dados ou das histórias de vida. A acumulação de dados trabalha com levantamentos estatísticos, nos quais, por vezes, as vítimas se tornam meros casos, ingressando no que Michel Foucault chama de “estado de visibilidade consciente e permanente que garante o funcionamento autônomo do poder”<sup>9</sup>. Sem dúvida os levantamentos estatísticos são necessários, afinal permitem uma visibilidade geral em termos numéricos dos dados acerca da violência. Porém, sua objetividade que pode até surpreender ou chocar, coisifica e distancia o olhar sobre a violência e, por fim, por si só, não se contrapõe à banalização desta última no mundo contemporâneo. Optando em trabalhar com histórias de vida, desejo inseri-las em um quadro menos opaco, quiçá em um quadro vivo, que não distancie ou banalize o olhar do leitor.

Para isso, no primeiro capítulo, discuto a violência no contexto biopolítico do “estado de exceção”. Retomo algumas características que marcaram a modernidade, como os ideais de pureza e ordem, segundo as análises de Mary Douglas; a agressividade e a banalidade do mal, segundo Freud e Hannah Arendt; o mal-estar na pós-modernidade de acordo com Zygmunt Bauman; procuro perceber como os pressupostos normalizadores articularam disciplina e regulamentação no mundo moderno dando forma à assunção da vida pelo poder sobre a qual escreveu Michel Foucault – assunção da vida que, para Hannah Arendt, ocorreu com a vitória do *animal laborans*. Articulando o pensamento de Arendt e Foucault e mostrando a indistinção contemporânea de exclusão/inclusão, externo/interno, zoé/bios, abordo as idéias de Giorgio Agamben. A criminalização do inimigo no “estado de exceção”, na era do poder total ou do biopoder, é também explorada no capítulo inicial. Conceitos que conduzem a pensarmos a violência que funda o direito, bem como a vida nua no mundo atual.

---

<sup>8</sup> Zygmunt Bauman. *Vidas Desperdiçadas* (RJ: Jorge Zahar, 2005).

<sup>9</sup> *Discipline and punish: the birth of the prison* (NY: Vintage, 1979) p.201; apud: Huggins, Marta K. et all. *Operários da violência*, p.68. Uso aqui o ‘apud’, pois não encontrei a edição citada por Huggins e, a versão traduzida para o português de “Vigiar e Punir” não foi contemplada com essa parte do texto de Foucault.

No segundo capítulo, procuro pensar as idéias de exceção e violência policial na trajetória do Estado brasileiro. Acredito que a exceção seja a regra na história brasileira desde os primórdios da formação do Estado. Exploro os vínculos estreitos entre polícia e política – observados por Hélène L’Heuillet – abordando trabalhos contemporâneos como “Cabeça de Porco”, “Elite da Tropa”, “Tiras, Gansos e Trutas” e “Operários da Violência” para pensar a “vida nua” da população brasileira num “estado de exceção” tornado regra. Cenário no qual tortura e violência funcionam como o *modus operandi* das instituições responsáveis pela manutenção da ordem.

No terceiro capítulo, abordo a história de prisão, tortura e assassinato de Manoel Raimundo Soares – sargento expulso do Exército Nacional em 1964, quando ocorreu o golpe militar. No mês de agosto de 1966, o corpo de Manoel Raimundo foi encontrado sem vida e com as mãos amarradas no Rio Jacuí em Porto Alegre. Foi o primeiro caso de violência explícita vinculada à repressão política tornado público, envolvendo policiais civis e militares no Rio Grande do Sul. As investigações da Promotoria de Justiça na época revelaram a existência de um órgão paralelo de repressão: a Dopinha, um centro de torturas que, sob o comando de militares, funcionou de 1964 a 1966 em Porto Alegre. Tendo em mente que a atualidade coloca-nos as questões com as quais interrogamos o passado, começo o terceiro capítulo com o “Caso Savi”. Savi é um ex-delegado de Polícia Civil que requereu reconhecimento de tempo de serviço aos órgãos de informação em 1986, retomando publicamente a existência da Dopinha e o assassinato de Manoel Raimundo Soares. Encerro essa parte do texto com a história do assassinato de outro militar: Hugo Kretschoer. Hugo teria participado do assassinato de Manoel Raimundo e, por beber e falar demais, tornou-se inconveniente aos órgãos de repressão. Discussões sobre tortura, assassinato, corpo torturado e escrita de si na situação de prisão e isolamento permeiam o texto.

No quarto capítulo, procuro mostrar como a violência da polícia política não se voltou somente aos presos políticos. Se, durante a ditadura militar, a tortura difundiu-se explicitamente contra setores médios e intelectualizados da sociedade, prática comum nas delegacias do país, isso não impediu que a violência contra as pessoas que, desde seu

nascimento, compõem a “vida nua” seguisse seu curso. “Vida nua” de Luis Alberto Arévalo, um adolescente de 17 anos de idade, por infelicidade afilhado de Pedro Seelig – delegado do DOPS gaúcho, mais conhecido como o “Fleury dos Pampas” – que levado às dependências do DOPS/RS, para um pequeno “susto”, acabou morrendo no ano de 1973. “Vida nua” do taxista Mirajor Rondon, que em 1968 foi procurar um policial no Palácio da Polícia em Porto Alegre e saiu sem vida do local. Casos como o de Arévalo e Mirajor mostram que, no auge da repressão política, o aperfeiçoamento das técnicas repressivas atingiu, também, os presos comuns.

Findo o regime militar, a tortura não deixou de existir nas delegacias do país. O “empreendimento interminável de reciclagem” da “vida nua” ou do “lixo humano” torna-se evidente nos casos que analiso no quinto capítulo, como o do adolescente conhecido por “Doge”, fotografado sob tortura na década de 80, nas dependências do Palácio da Polícia de Porto Alegre. O “Caso Doge” causou alvoroço entre as autoridades policiais e repercutiu na mídia. Contudo, a vida de “Doge” já possuía desde seu nascimento o estatuto de “vida nua”: adolescente pobre, morador de uma favela gaúcha. Dois anos depois, às vésperas do julgamento dos policiais acusados de tortura, Doge foi assassinado. Ele não pertencia ao mundo da vida que deve ser preservada, dos corpos que devem ser cuidados, ele fazia parte, no ordenamento biopolítico, daqueles a quem se pode “deixar morrer”. Além de “Doge”, abordo a violência contra Jorge Eugênio, o assassinato do verdureiro Guiomar Nunes, o “Caso do Homem Errado” e o trucidamento de Jefferson Pereira – episódios envolvendo pessoas que, compondo a vida nua, são alvos constantes do empreendimento de reciclagem contemporâneo, da indústria de remoção do refugio humano<sup>10</sup> em uma sociedade expropriada da experiência.

---

<sup>10</sup> Jean Baudrillard. *O paroxista indiferente* (RJ:Pazulin, 1999).

## 1. A violência no contexto biopolítico do estado de exceção

Escrevendo sobre a banalização da violência no mundo contemporâneo, Hannah Arendt afirma que apesar da violência sempre ter desempenhado um papel importante nos negócios humanos, ela foi desconsiderada, pelo menos no meio acadêmico, por muito tempo. “Ninguém questiona ou examina o que é óbvio para todos”<sup>11</sup>, diz Arendt. Com base nessa constatação, ela se debruçou sobre a natureza e as causas da violência em suas manifestações no âmbito da política. Contrariando a maioria dos pensadores da política - de Karl Marx a Max Weber, passando por Georges Sorel e Carl Schmitt a violência é considerada central a toda relação política - ela afirmou que poder e violência se opõem, apesar de estarem juntos em muitas circunstâncias. Enquanto o poder é a essência dos governos, a violência é um meio que depende de orientação para os fins que almeja – e aquilo que necessita de justificação por outra coisa, não pode ser a essência de nada, diz a filósofa. Mesmo que comumente a violência se apresente atrelada ao poder e não possa ser pensada fora desse<sup>12</sup>, ela não pode ser considerada legítima. A essência do poder não é a violência que aparece quando o primeiro está em risco. Quando a violência se impõe, a política se degenera, a exemplo do totalitarismo e das ditaduras. Essa concepção levou Arendt a falar na perda de sentido da política no mundo contemporâneo, já que a política tem sido cotidianamente vivenciada como violência<sup>13</sup>.

Apesar da distância teórica, para Michel Foucault e Hannah Arendt, essa exacerbação da violência no mundo contemporâneo corporificou-se na modernidade, mais especificamente quando a política tomou a vida humana a seus cuidados: na assunção da vida pelo poder que deu forma à biopolítica, para Foucault e na vitória do *animal laborans*, para Arendt, quando a vida biológica transformou-se no bem supremo da humanidade. A partir de então, o que Giorgio Agamben denomina de “estado de exceção” tomou conta do

---

<sup>11</sup> Hannah Arendt. *Sobre a Violência* (RJ: Relume-Dumará, 1994).

<sup>12</sup> Arendt lembra que essas noções de modo algum correspondem a compartimentos estanques do mundo real, onde a combinação entre poder e violência é uma constante. Encontrá-los em sua forma pura é raro, o que não significa que possam ser atrelados e a violência considerada como fundamento do poder.

<sup>13</sup> Arendt faz uma distinção entre *vigor, poder, autoridade, força e violência* – fenômenos distintos e nem sempre abordados em sua especificidade. Enquanto o poder corresponde à habilidade humana de agir em conjunto, a violência tem um caráter instrumental e está próxima ao vigor: “os implementos da violência são planejados com o propósito de multiplicar o vigor natural”, diz a autora.

mundo contemporâneo. Nesse cenário – que explorarei mais detidamente ao longo do capítulo - as organizações policiais transformaram-se no rosto mais apropriado do biopoder.

A maneira como a violência, atrelada à esfera política (ou biopolítica) e emanada das instituições responsáveis pela manutenção da ordem, banalizou-se no mundo contemporâneo dando forma ao que Giorgio Agamben chama “estado de exceção” é o que procuro perscrutar nesse capítulo. Inicialmente, me pergunto que técnicas de poder propiciaram a invenção de um mundo onde o “outro” pode ser descartado ao não se encaixar em determinada concepção de “ordem”? A partir de então, aprofundo a noção de biopolítica, estado de exceção e vida nua que caracterizam a atualidade.

### **1.1. Da violência, da pureza e da ordem**

No texto traduzido do alemão para o português como “O Mal-Estar na Civilização”, Freud afirma que “os homens não são criaturas gentis que desejam ser amadas e que, no máximo, podem defender-se quando atacadas”<sup>14</sup>. Isso porque possuímos o que ele chama de uma poderosa e instintiva quota de agressividade. Possuímos um impulso de crueldade, muito bem interpretado por Gauer<sup>15</sup> em suas reflexões sobre a violência, quando ela nos diz que ser cruel é uma das maneiras mais legítimas de se tornar humano. Procuramos satisfazer no outro, ou melhor, sobre o outro, essa agressividade. Agressividade que tende a ser controlada pelo que Freud denomina de “civilização” – o homem civilizado, diz ele, trocou uma parcela de felicidade por uma parcela de segurança. A “hostilidade de cada um contra todos e a de todos contra cada um, se opõe (ao) programa da civilização”.

Para o autor de “O Mal-Estar na Pós-modernidade”, Zygmunt Bauman, quando Freud fala em “civilização” ou “cultura” (outra possibilidade de tradução) é à modernidade que ele se refere, é a história da modernidade que ocupa Freud no texto “O Mal-Estar na Civilização”. O “mal-estar”, sugestivo do título, configura-se no sentimento de culpa,

---

<sup>14</sup> S. Freud. *O Mal-Estar na Civilização* (In: Obras Completas. Vol. XXI, RJ: Jayme Salomão, 1996), p.33.

<sup>15</sup> Ruth Gauer. *Alguns aspectos da fenomenologia da violência* (Curitiba: Juruá, 2000).

fortemente estimulado na modernidade. Na modernidade, mais do que em qualquer época, a agressividade foi disciplinada através do ‘sentimento de culpa’, dos ideais de ordem e beleza, e de toda uma gama de procedimentos coercitivos. A partir do século XVIII, espaço, tempo e corpo foram esquadrihados ao máximo, como mostrou Foucault em ‘Vigiar e Punir’. No que diz respeito ao corpo, eram estimuladas novas técnicas de limitações e coerções, as técnicas eram a novidade, já que o corpo sempre foi objeto de investimentos nas mais diversas sociedades e épocas<sup>16</sup>. Com a modernidade o corpo passou a ser trabalhado detalhadamente, exercendo-se “sobre ele uma coerção sem folga, [mantendo-o] ao nível mesmo da mecânica – movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo”<sup>17</sup>. Um esquadrihamento que, além de utilitário, servia também para conter a agressividade humana, já que as disciplinas controlam e sujeitam as forças do corpo, numa relação de ‘docilidade-utilidade’ como diz Foucault.

Outro tema caro à modernidade, e que causa certo temor quando associamos os vários acontecimentos ligados a sua busca pelas sociedades, é a beleza. O temor de que falo é causado pela imediata associação da beleza com a ordem, com a limpeza, e de como isso, por vezes, se torna compulsão, e dos objetos se estende às pessoas, às etnias, às sexualidades gerando inúmeros episódios de discriminação e genocídios de que a história está repleta. A ‘civilização’ ou a modernidade rejeitou a sujeira,

[estendendo a] exigência de limpeza ao corpo humano (...) não nos surpreende a idéia de estabelecer o emprego do sabão como um padrão real de civilização. Isso é igualmente verdadeiro quanto à ordem. Assim como a limpeza, ela só se aplica às obras do homem (...) A ordem é uma espécie de compulsão a ser repetida, compulsão que, ao se estabelecer um regulamento de uma vez por todas, decide quando, onde e como uma coisa será efetuada (...)<sup>18</sup>.

A disciplina espalhou-se pelo mundo moderno, fazendo com que as pessoas aceitassem e procurassem os ideais de beleza, limpeza e de ordem. Para a antropóloga Mary

---

<sup>16</sup> Ver Richard Sennet, *Carne e pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental* (RJ:Record, 1994); E.H. Gombrich, *A História da Arte* (RJ:Zahar, 1979); Gilles Lipovetsky, *Império do Efêmero: a moda e seu destino nas sociedades modernas* (SP: Cia das Letras, 1989); Nízia Villaça, *Em nome do corpo* (RJ:Rocco, 1998), entre outros.

<sup>17</sup> Michel Foucault. *Vigiar e Punir* (Petrópolis, Vozes: 2002), p.118.

<sup>18</sup> *O Mal-estar na civilização*, op.cit., p. 113.

Douglas – em “Pureza e Perigo” – sujeira é essencialmente desordem, portanto, é ofensiva à ordem, e existe aos olhos de quem a vê. Eliminá-la, para Douglas, não é um esforço negativo, mas positivo, uma vez que reorganizamos o ambiente ao fazê-lo. O problema é que do ambiente, muitas vezes, passamos a “reorganizar” a sociedade, estendendo os conceitos de puro/impuro a pessoas e grupos sociais.

Analisando sociedades primitivas, Douglas diz que impureza e sujeira devem ser examinadas pela “ordem”, já que ambas não podem ser incluídas para se manter “um padrão”. Essa análise vale também para os modernos, já que como diz ela, “estamos todos sujeitos às mesmas regras”, a diferença é que na cultura primitiva as regras de padronização funcionam com mais força e “com os modernos elas se aplicam a áreas de existência deslocadas e separadas”<sup>19</sup>. A desordem estraga, então, o padrão. Mas, assim como estraga o padrão, ela fornece elementos para esse mesmo padrão, fornece pressupostos para a ordem. Michel Maffesoli<sup>20</sup> segue a mesma linha de pensamento quando se refere à violência enquanto dissidência social, que para ele estaria vinculada a um duplo elemento de destruição e construção: ao mesmo tempo em que revela uma desestruturação social ela invoca uma nova construção, de modo que a violência também estrutura o fato social. O problema que vejo aqui é qual o tipo de “ordem” ou nova estrutura social a “desordem” ou a violência contribuem para inventar, uma vez que a recepção de ambas, na sociedade é, na grande maioria das vezes, vista e explorada (pela mídia, por exemplo) em seu caráter negativo, e resulta em ações castradoras e proibitivas que só fazem aumentar preconceitos e temores sociais. Cada cultura impõe sua própria noção de sujeira e de contaminação, e assim estabelece sua noção de ordem, a partir dessa ordem a “sujeira” deve ser eliminada. Identificar o que está fora de lugar e é uma ameaça à ordem é o primeiro estágio, conforme Mary Douglas:

Primeiro estão, reconhecidamente, fora de lugar, uma ameaça à boa ordem, e assim, considerados desagradáveis e varridos vigorosamente. Neste estágio têm alguma identidade: podem ser vistos como pedaços indesejáveis de seja lá o que for: cabelo, comida ou embrulho. Este é o estágio em que são perigosos; sua semi-identidade ainda adere-se e a claridade da cena na qual se intrometeram é

---

<sup>19</sup> Mary Douglas. *Pureza e Perigo* (SP: Perspectiva, 1976), p.56.

<sup>20</sup> *A Violência Totalitária* (Porto Alegre: Sulina, 2001).

prejudicada pela sua presença. Mas, um longo processo de pulverização, decomposição e putrefação aguarda qualquer coisa física que tiver sido reconhecida como suja. No fim, qualquer identidade desapareceu. A origem dos vários pedacinhos e partes está perdida e entraram na massa do lixo comum. É desagradável remexer no refugo para recuperar algo, pois isso restaura a identidade. Enquanto a identidade está ausente, o lixo não é perigoso<sup>21</sup>.

Lendo o trecho acima é impossível não lembrar do extermínio perpetrado pelos nazistas durante a segunda guerra mundial, quando alguns oficiais acreditavam que não deixariam provas do massacre cometido. O “lixo” humano fora queimado, incinerado nos fornos nazistas. Assim, não representava mais perigo; a identidade, acreditavam, havia desaparecido, o sonho estético de “pureza” fora preservado. O conceito de “ordem” e “pureza” deslizou das “coisas”, como “cabelo, comida ou embrulho”, para as pessoas.

Pureza, sujeira, higiene, estão associados à idéia que temos de ordem e que nos faz decidir, por exemplo, por guardar nossos livros no escritório e não na cozinha. Num universo linear, a “ordem” pode garantir certa proteção contra o acaso e mantém a fé nas probabilidades. Uma idéia – “ordem” – que sempre existiu nas sociedades em todas as épocas. Contudo, aliada ao universo linear e projetivo da modernidade, passou a ocupar um lugar de destaque nesse mundo disciplinar, adquirindo um caráter menos construtivo do que o pensado por Mary Douglas.

Enquanto estamos organizando, limpando a sujeira do nosso ambiente, organizando os livros no escritório ou na sala e não na cozinha, deixando o lixo na área de serviço e não no hall de entrada, por exemplo, entendemos o caráter construtivo ao qual Mary Douglas se refere. No entanto, quando colocamos os loucos em naus e os jogamos na água, quando incineramos milhares de pessoas, quando jogamos ao mar aqueles que não se “encaixam” na “ordem” do regime militar, quando considerados o outro como sujeira e tratamos de organizar o ambiente, a cidade, o país, eliminando a presença de pessoas ou grupos indesejados, temos um sério problema – a sujeira é o próprio homem, o outro que não se “enquadra” na “ordem”. No momento em que o Estado moderno passou a estimular suas instituições a promover uma higienização social, a idéia de “ordem” já não era positiva,

---

<sup>21</sup> *Pureza e Perigo*, op. cit., p. 194.

tornou-se uma perigosa e letal compulsão. Uma compulsão condensada pela modernidade num desejo “esmagador e irresistível” de instalar uma ordem segura contra todos os desafios futuros, no entender de Bauman:

As utopias modernas diferiam em muitas de suas pormenorizadas prescrições, mas todas elas concordavam em que o ‘mundo perfeito’ seria um que permanecesse para sempre idêntico a si mesmo, um mundo em que a sabedoria hoje apreendida permaneceria sábia amanhã e depois de amanhã, e em que as habilidades adquiridas pela vida conservariam sua utilidade para sempre. O mundo retratado nas utopias era também, pelo que se esperava, um mundo transparente – em que nada de obscuro ou impenetrável se colocava no caminho do olhar; um mundo em que nada estragasse a harmonia; nada ‘fora do lugar’; um mundo sem ‘sujeira’; um mundo sem estranhos<sup>22</sup>.

Os sistemas totalitários modernos – de direita ou esquerda – são os exemplos mais extremos dessa compulsão para a “ordem”: eliminando estranhos e prescrevendo noções de limpeza e pureza (de raça ou de classe). Dito de outra forma, dentro dessa visão moderna de ordem, progresso, compulsões de pureza e limpeza, o totalitarismo (nazista, fascista ou stalinista) surgiu como um fenômeno tipicamente moderno. Através da ciência, da tecnologia e da burocracia administrativa assistimos à tentativa de homogeneização e purificação da sociedade, que incluiu, na radicalização desses preceitos, a eliminação genocida do diferente, do outro, do *outsider*<sup>23</sup> que não se encaixa nesse ordenamento social. Segundo Bauman “o Holocausto foi gestado e posto em prática em nossa sociedade moderna e racional, em uma fase avançada de nossa civilização e em um momento de ápice da nossa cultura, sendo por esta razão um problema desta sociedade, desta civilização e desta cultura”<sup>24</sup>. De modo que os totalitarismos do século passado não podem ser entendidos como eventos acidentais e passageiros, como exceção facilmente contornada pela retomada da ‘democracia’ liberal. Mas sim como fruto da ‘civilização’, dessa época moderna e de sua compulsão pela ordem.

---

<sup>22</sup> Zygmunt Bauman. *O Mal-Estar da Pós-Modernidade* (RJ: Jorge Zahar, 1998), p. 21.

<sup>23</sup> Terminologia utilizada por Norbert Elias (em *Os Estabelecidos e os outsiders*) para designar um grupo estigmatizado em uma pequena comunidade, caracterizados pelos ‘estabelecidos’ por atributos associados à anomia, delinquência e violência.

<sup>24</sup> Zygmunt Bauman. *Modernidad y Holocausto* (Toledo: Sequitur, 1997), p.139.

Precisamos lembrar que as manifestações de compulsão pela ordem e pela pureza não se manifestaram apenas nos regimes totalitários – onde são mais visíveis – mas também se fizeram presentes na invenção dos estados nacionais modernos através das tendências de unificação e homogeneização de uma filiação e identidade nacional, demandando a uniformização das diferenças e a diluição dos “estranhos”. Pode-se afirmar que a compulsão pela ordem, pela pureza e pela beleza se espalhou pelo mundo moderno, independente do regime político – democracias liberais ou totalitarismos. Ultrapassando o caráter positivo de “organizar a desordem do ambiente”, se manifestou na administração da vida e do corpo das populações, e, nesse sentido, pode ser pensada como técnica disciplinadora e regulamentadora, de acordo com a idéia de biopolítica de Michel Foucault.

## 1.2. Biopolítica e modernidade

– Não gosto de pretos, Kindzu.  
– Como? Então gosta de quem? Dos brancos?  
– Também não.  
– Já sei: gosta de indianos, gosta da tua raça.  
– Não. Eu gosto de homens que não têm raça. É por isso que eu gosto de si,  
Kindzu<sup>25</sup>.

Segundo Foucault<sup>26</sup>, o século XIX assiste a uma “estatização do biológico” quando uma outra tecnologia de poder que não é disciplinar (centrada no corpo), mas que é regulamentadora (centrada na vida), se articula com a disciplina (de maneira não excludente) sob a forma do que chama de “biopolítica”. Quando o dado biológico passa a ser político e vice-versa, instala-se um novo direito, diz Foucault, um direito que perpassa o direito soberano, um novo direito, agora, de *fazer viver e deixar morrer*. Esse direito de *fazer viver e deixar morrer* passa a ser exercido como política estatal a administrar a vida e o corpo da população.

---

<sup>25</sup> Trecho da conversa de um velho comerciante indiano, com um menino africano, em ‘*Terra Sonâmbula*’, romance de Mia Couto.

<sup>26</sup> *Em defesa da sociedade* (SP: Martins Fontes, 2002).

Na perspectiva de uma biopolítica, a vida passa a ser pensada como elemento político por excelência, devendo ser administrada e regada pelo Estado. Assim, teoricamente, as intervenções políticas devem proteger as condições de vida da população. Contudo, essa proteção está inserida nos ideais de pureza e ordem, e, enquanto cuida-se da vida de uns, autoriza-se a morte de outros. De maneira que a violência não diminui, mas dissemina-se pelo corpo social e político. É uma violência depuradora, que garante a vida de parte da população. Exterminando os “inimigos” da classe operária, o totalitarismo de esquerda protegia a vida da classe operária. Exterminando a “raça impura”, o nazismo pretendia garantir a vida da “raça pura”. Perseguindo, torturando e exterminando os opositores, os ditadores latino-americanos mantinham a vida daqueles que se encaixavam na ordem estabelecida.

Nesse sentido, a política é vivenciada como violência, onde a vida humana pode ser descartada por atos administrativos sem que se cometa qualquer crime. A diferenciação entre poder e violência torna-se tênue e a política perde o sentido original atribuído por Hannah Arendt<sup>27</sup> – que seria a garantia da vida em seu sentido mais amplo. Entendo que é nessa aproximação da biologia e da política apontada por Foucault, que se fundamentam os preceitos de ordem e pureza modernos: “a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura”<sup>28</sup>.

Quando o Estado passa a se ocupar da saúde e da higiene das pessoas (em nome do “futuro da espécie”, do “bem-comum”, da “saúde das populações” e/ou da “vitalidade do corpo social”), temos um “novo corpo”, nas palavras de Foucault, “múltiplo, com inúmeras cabeças”, referindo-se à noção de “população” – é com a noção de população que a biopolítica trabalha. É a população, a massa, que deve ser agora, não só disciplinada, mas controlada segundo padrões normalizadores. É a norma que vai circular entre a tecnologia disciplinar e a tecnologia regulamentadora de poder. Nesse sentido na “sociedade de normalização” a norma da disciplina e a norma da regulamentação se cruzam,

---

<sup>27</sup> *O que é política* (RJ: Bertrand Brasil, 2002).

<sup>28</sup> *Em defesa da Sociedade* (SP: Martins Fontes, 2002), p.305.

possibilitando ao poder no século XIX tomar posse da vida, cobrindo “toda a superfície que se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra”<sup>29</sup>. Na articulação dessas duas tecnologias funciona a “sociedade de normalização”, e com base nos padrões normalizadores e em nome dos que devem viver, estipula-se quem deve morrer – *a morte do outro, da raça ruim é o que vai deixar a vida em geral mais sadia*. De maneira que o racismo do século XIX não era “um mero ódio entre as raças”, mas uma “doutrina política estatal” a justificar a atuação violenta dos Estados modernos.

Caracterizando a modernidade, Hannah Arendt afirma que até então a violência era meramente instrumental – um meio que precisava de um fim que o justificasse e limitasse. O que chama de “glorificação da violência em si”, vinculada à esfera do político, é para a filósofa um fenômeno moderno:

Somente na era moderna a convicção de que o homem só conhece aquilo que ele mesmo faz, de que suas capacidades supostamente superiores dependem da fabricação e de que ele é, portanto, basicamente um *homo faber* e não um animal *rationale*, trouxe à baila as implicações muito mais antigas da violência em que se baseiam todas as interpretações da esfera dos negócios humanos como a esfera da fabricação<sup>30</sup>.

Das revoluções modernas emanava o desejo de fundar um “novo corpo político”, um desejo que encontrou na glorificação da violência a base para fundar esse “novo corpo”. Entretanto, a superioridade da fabricação sobre a atividade do pensar, do próprio *homo faber* acabou sendo substituída pela convicção da absoluta superioridade da vida sobre todo o resto. Encerrando o texto “A condição humana”, Arendt mostra como o *animal laborans* e, com ele, a vida biológica passaram a ocupar o centro da política moderna. A atividade do labor alcançou rapidamente a mais alta posição na ordem hierárquica da *vita activa*. Temos aqui a apropriação da vida pela política, numa

filosofia da vida em sua forma mais vulgar e menos crítica. Em última análise, a vida é o critério supremo ao qual tudo o mais se subordina; e os interesses do

---

<sup>29</sup> Idem, p. 302.

<sup>30</sup> Hannah Arendt. *A condição humana* (RJ:Forense-Universitária, 2004), p.240.

indivíduo, bem como os interesses da humanidade, são sempre equacionados com a vida individual ou a vida da espécie, como se fosse lógico e natural considerar a vida como o mais alto bem<sup>31</sup>.

A imagem do relojoeiro que deve ser superior a todos os relógios dos quais é a causa, perdeu seu lugar, em um momento crucial da modernidade, para a imagem do desenvolvimento da vida orgânica. Nesse momento, o método da introspecção superou o método da experimentação/fabricação – métodos deduzidos a partir de Galileu –, já que a introspecção tem como objeto tangível o processo biológico. Com a vitória do *animal laborans* foram os processos corporais que passaram a ligar o homem ao mundo exterior<sup>32</sup>.

A filósofa alemã nos diz que essa inversão de valores entre *homo faber* e *animal laborans* foi possível graças à permanência da crença na sacrossantidade da vida, típica de uma sociedade cristã, que persistiu mesmo após o declínio do cristianismo. A crença na imortalidade pregada pelo cristianismo inverteu a antiga relação entre homem e mundo, “promovendo aquilo que era mais mortal, a vida humana, à posição de imortalidade ocupada até então pelo cosmo”<sup>33</sup>, isso atingiu diretamente o que Hannah Arendt denomina de “dignidade e estima da política”, já que

a atividade política, que até então se inspirara basicamente no desejo de imortalidade mundana, baixou agora ao nível de atividade sujeita a vicissitudes, destinada a remediar, de um lado, as conseqüências da natureza pecaminosa do homem, e de outro, a atender às necessidades e interesses legítimos da vida terrena.

Assim, completa Hannah Arendt, a vida individual passou a ocupar a posição antes ocupada pela vida do corpo político. A imortalidade, defendida pelo cristianismo, aumentou a importância da vida na terra, transformando essa vida no bem supremo do homem – tanto que abdicar da vida tornou-se num grande pecado: o suicídio, se comparado ao assassinato, converteu-se num crime pior que esse último, já que o suicida perde inclusive o direito ao

---

<sup>31</sup> Idem, p.324-325.

<sup>32</sup> Aqui, Hannah Arendt faz referência a Nietzsche, Marx e Bérson, definindo-os como os maiores representantes da filosofia moderna da vida. Apesar da diferença entre as teorias, ambos teriam na vida, na fertilidade da vida o ponto de referência de seus trabalhos.

<sup>33</sup> Hannah Arendt. *A condição humana* (RJ:Forense-Universitária, 2004), p.327.

enterro cristão. Preservar a vida, o bem supremo, tornou-se, portanto, um dever. Os pensadores modernos não questionaram, para a filósofa, a crença na sacrossantidade da vida colocada pelo cristianismo desde a crise do mundo antigo – quando o mundo era, então, o bem supremo.

Entretanto, Arendt lembra que a vitória do *animal laborans* não teria sido completa sem o processo de secularização e de perda da fé que colocou em dúvida a certeza na imortalidade da vida. A dúvida cartesiana deixou o mundo mais instável; a perda ou, melhor, a desestabilização da crença na imortalidade resultou na descrença do futuro – o que rompeu, em certo sentido, com a linearidade do mundo. Podemos dizer, então, que, se a crença na imortalidade originada no cristianismo transformou a vida no bem supremo do homem, essa só se afirmou completamente, com a perda dessa mesma fé:

ao perder a certeza de um mundo futuro, o homem moderno foi arremessado para dentro de si mesmo, e não de encontro ao mundo que o rodeava; longe de crer que este mundo fosse potencialmente imortal, ele não estava sequer seguro de que fosse real (...) Agora a única coisa que podia ser potencialmente imortal, tão imortal quanto fora o corpo político na antiguidade ou a vida individual na Idade Média, era a própria vida, isto é, o processo vital, possivelmente eterno, da espécie humana<sup>34</sup>.

A vitória do *animal laborans*, é para Arendt, a marca mais importante da modernidade – quando a vida, em seu processo vital e biológico passou a ocupar o centro da política, tornando-se o bem supremo do homem. É nesse sentido que Agamben faz confluír o pensamento da filósofa alemã com a idéia de biopolítica de Michel Foucault. Apesar das distâncias teóricas entre ambos, Foucault e Arendt, de maneira distinta, assinalam a importância da assunção da vida (ou vitória do *animal laborans*) pelo poder que aconteceu no século XIX permitindo a exacerbação da violência – André Duarte fala, inclusive, de uma “biopolítica arendtiana”<sup>35</sup>.

---

<sup>34</sup> Idem, p.333-334.

<sup>35</sup> André Duarte. Modernidade, biopolítica e violência: a crítica arendtiana ao presente. In: *A banalização da violência: a atualidade do pensamento de Hannah Arendt* (RJ:Relume-Dumará, 2004), p.45.

Essa mudança expôs a vida humana à categoria de “vida nua” – a base da democracia moderna, diz Agamben, não é o homem livre, “com suas prerrogativas e os seus estatutos, e nem ao menos simplesmente o *homo*, mas o *corpus* é o novo sujeito da política”<sup>36</sup>. A reivindicação e a exposição desse corpo marcam a ascensão da vida nua como o novo corpo político moderno – “são os corpos matáveis dos súditos que formam o novo corpo político do Ocidente”<sup>37</sup>. O documento base da democracia moderna, para o filósofo italiano, atesta a primeira exposição desse corpo: o *habeas corpus*, de 1679 - “*habeas corpus ad subjiciendum*” ou seja, “deverás ter um corpo para mostrar”. A lei necessita de um corpo, e a democracia obriga “a lei a tomar sob seus cuidados este corpo”, ou seja, o corpo do condenado deve ser exibido no processo de acusação. Nesse sentido o “*corpus* é um ser bifronte, portador tanto da sujeição ao poder soberano quanto das liberdades individuais”<sup>38</sup>. É do corpo, do processo vital e biológico da população que a política passa a ocupar-se. E, somente porque a vida biológica se tornou fato político decisivo, pode-se entender como, no século XX,

as democracias parlamentares puderam virar Estados totalitários, e os Estados totalitários converter-se quase sem solução de continuidade em democracias parlamentares. Em ambos os casos, estas reviravoltas produziam-se num contexto em que a política já havia se transformado, fazia tempo, em biopolítica, e no qual a aposta em jogo consistia então apenas em determinar qual forma de organização se revelaria mais eficaz para assegurar o cuidado, o controle e o usufruto da vida nua. As distinções políticas tradicionais (como aquelas entre direita e esquerda, liberalismo e totalitarismo, privado e público) perdem sua clareza e sua inteligibilidade, entrando em uma zona de indeterminação (...)”<sup>39</sup>

Penso que essa zona de indeterminação emerge da vinculação do dado biológico ao político e vice-versa, e através da biopolítica podemos entender como os pressupostos de “ordem”, “beleza” e “pureza” se disseminaram pelo mundo moderno, dando forma a um racismo exercido como política estatal – dos Estados totalitários ou das “democracias” liberais – num regime político que pode “tanto garantir o incentivo quanto o massacre da vida”<sup>40</sup>.

---

<sup>36</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.129-130.

<sup>37</sup> Idem, p.131.

<sup>38</sup> Idem, p.130.

<sup>39</sup> Idem, p. 128.

<sup>40</sup> Antonio Negri e Michael Hardt. *Império* (RJ: Record, 2004).

### 1.3.

#### **Banalização da violência: entre fazer viver e deixar morrer**

Quando o direito de soberania, que é o direito de *fazer morrer e deixar viver*, no século XIX foi perpassado, penetrado e modificado pelo “novo direito”, de *fazer viver e deixar morrer*, o direito passou por uma transformação. Podemos dizer que o direito soberano (na teoria clássica da soberania, explica Foucault, o soberano detinha o poder de vida e de morte, ou melhor, ele poderia “fazer morrer e deixar viver”) transforma-se em “biopolítico”. É aí que o filósofo assinala a assunção da vida pelo poder, tornando possível ao racismo ter se transformado em racismo de Estado, onde:

o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça para exercer seu poder soberano. A justaposição, ou melhor, o funcionamento, através do biopoder, do velho poder soberano do direito de morte implica o funcionamento, a introdução e a ativação do racismo<sup>41</sup>.

Tirar a vida, na engenhosidade do biopoder, não diz mais respeito apenas à eliminação dos adversários políticos, mas à eliminação do perigo biológico. Não se trata somente de “varrer a sujeira”, mas de “eliminar o perigo”. Ao contrário do que poderíamos pressupor, quando o Estado passa a estabelecer políticas públicas para cuidar do corpo da população, protegendo e estimulando, purificando e ordenando a vida, tomando a vida como elemento político por excelência, a violência não diminui, mas passa a ser uma violência depuradora: cuidando da vida de alguns e autorizando a morte de outros. Assim, em meio à velocidade, à fragmentação e à perplexidade no mundo contemporâneo, a violência tomou conta do corpo social e político. A guerra se generalizou e, talvez mais do que nunca – pensando o século XX -, tornou-se “a continuação da política por outros meios”<sup>42</sup>. Política ou biopolítica que traça cotidianamente os limites entre a vida protegida (que deve ser preservada, ordenada) e a vida nua (que pode ser descartada). Um limite pouco visível, que turva nosso olhar e entendimento quando percebemos que não nos

---

<sup>41</sup> Michel Foucault. *Em defesa da sociedade* (SP: Martins Fontes, 2002), p. 309.

<sup>42</sup> Michel Foucault. *Em defesa da sociedade* (SP: Martins Fontes, 2002).

incomodamos mais com a criança pedinte no sinal de trânsito ou com aquela que cata diariamente o nosso lixo, que estamos indiferentes ao massacre dos palestinos em Israel, à miséria da população ou dos refugiados africanos, enfim, à toda população humana vivendo em condições que já ultrapassaram em muito a situação de precariedade.

A velocidade contemporânea de um tempo que, para Virilio, é dromológico, esférico, aliou-se a uma enxurrada de informações disponibilizada pelas novas tecnologias, onde a urgência parece suplantar nossa capacidade de elaborar questões. Então, talvez seja interessante não nos determos tão rapidamente em explicações normalizadas, capazes de neutralizar a inquietação do pensamento<sup>43</sup>. Nesse sentido, pensar na “vida nua”, desprotegida, vivenciada no que pode ser um “estado de exceção permanente”, como propõe Agamben, pode ser uma possibilidade de leitura para a banalização da violência no mundo contemporâneo.

#### **1.4. Da soberania e da disciplina**

Ao falar de poder soberano e biopoder, Foucault alerta para os paradoxos dessa coexistência, citando o exemplo do poder atômico, que, a princípio, seria uma demonstração de poder soberano: poder de matar, concedido a todo soberano. Contudo, é o poder de matar milhões de pessoas e assim, o poder de decidir sobre a vida. E aí encontra-se o paradoxo: mesmo nessa demonstração de poder soberano, o biopoder está presente. Seria o direito soberano sobre o biopoder, instiga Foucault e, para completar, o filósofo indica aquilo que configura um excesso de biopoder, o biopoder sobre o direito soberano:

Esse excesso do biopoder aparece quando a possibilidade é técnica e politicamente dada ao homem, não só de organizar a vida, mas de fazer a vida proliferar, de fabricar algo vivo, de fabricar algo monstruoso, de fabricar – no limite – vírus incontroláveis e universalmente destruidores. Extensão formidável

---

<sup>43</sup> Aqui faço uma referência implícita a Lyotard (*O Inumano*, 1997:80-81), que propõe que nos voltemos ao pensamento oriental, onde “o que conta, na matéria que questionam, não é, de modo algum, determinar a resposta o mais rapidamente possível ( ) é ser e continuar a ser questionado por ele”.

do biopoder que, em contraste com o que eu dizia agora há pouco sobre o poder atômico, vai ultrapassar toda a soberania humana<sup>44</sup>.

No excesso, estaria o avanço do biopoder, em sua tecnologia disciplinadora ou regulamentadora, sobre o direito soberano – do qual o racismo de estado é o maior exemplo. A dinâmica do poder disciplinar prescinde da existência física de um soberano, coloca Foucault<sup>45</sup>, e, portanto, não pode ser pensado em termos de soberania. No entanto, mesmo sendo o poder disciplinar alheio à teoria da soberania, essa última continuou a existir como “ideologia do direito” elaborando códigos jurídicos. Ou seja, as teorias de soberania continuaram a existir, mascarando as coerções disciplinares. Nas palavras de Foucault:

(...) uma vez que as coerções disciplinares deviam ao mesmo tempo exercer-se como mecanismos de dominação e ser escondidas como exercício efetivo de poder, era preciso que fosse apresentada no aparelho jurídico e reativada, concluída, pelos códigos judiciários, a teoria da soberania<sup>46</sup>.

Com isso, nas sociedades modernas temos,

(...) a partir do século XIX até os nossos dias, de um lado uma legislação, um discurso, uma organização do direito público articulados em torno do princípio da soberania ao Estado; e depois temos, ao mesmo tempo uma trama cerrada de coerções disciplinares que garante, de fato, a coesão desse mesmo corpo social. (...) Um direito da soberania e uma mecânica da disciplina: é entre esses dois limites, creio eu, que se pratica o exercício do poder<sup>47</sup>.

Na análise de Foucault, o direito soberano não desaparece, mas permanece regendo os códigos judiciários, muito embora as técnicas e os discursos disciplinares tenham invadido o direito, normalizando os procedimentos da lei e fazendo funcionar a “sociedade de normalização”. Julguei interessante buscar a discussão de Foucault sobre soberania e disciplina, porque Giorgio Agamben retomou em seus escritos a teoria da soberania. Para o filósofo italiano, “a produção de um corpo biopolítico” foi “a contribuição original do

---

<sup>44</sup> Michel Foucault. *Em defesa da sociedade* (SP: Martins Fontes, 2002), p.303.

<sup>45</sup> Idem, p. 42-43.

<sup>46</sup> Idem, p.44.

<sup>47</sup> Idem, p.44-45.

poder soberano”<sup>48</sup>. A implicação da “vida nua” na esfera política, seria, para ele, um núcleo originário do poder soberano. Para Agamben, a biopolítica é anterior à modernidade, figurando desde o início no pensamento político do ocidente, onde a instituição do poder soberano corresponderia já à definição do corpo político em termos biopolíticos. Nesse sentido, Agamben procura integrar a tese foucaultiana, dizendo que

(...)aquilo que caracteriza a política moderna não é tanto a inclusão da *zoé* na *pólis*, em si antiquíssima, nem simplesmente o fato de que a vida como tal venha a ser um objeto eminente dos cálculos e das previsões do poder estatal; decisivo é, sobretudo, o fato de que, lado a lado com o processo pelo qual a exceção se torna em todos lugares a regra, o espaço da vida nua, situado originalmente a margem do ordenamento, vem progressivamente a coincidir com o espaço político, e exclusão e inclusão, externo e interno, *bios* e *zoé*, direito e fato entram em uma zona de irreduzível indistinção<sup>49</sup>.

Agamben busca em Aristóteles e, no significado grego de *zoé* – vida comum a todos seres vivos, sejam homens, animais ou deuses – e *bios* – forma ou maneira de viver própria de um indivíduo ou de um grupo –, o embasamento para afirmar que a inclusão da *zoé* na *pólis* é muito antiga. No entanto, somente na modernidade o espaço da vida nua vem a coincidir com o espaço político, a primeira deixa de estar à margem do ordenamento. Se a biopolítica é anterior à modernidade, como diz Agamben, é na modernidade que o biopoder toma conta da vida e essa última se transforma no valor supremo.

De acordo com Heffes<sup>50</sup>, enquanto Foucault parte das práticas para chegar a um conceito, Agamben parte de uma estrutura jurídico-política, para entender uma prática. Para Foucault a soberania funciona como um mecanismo jurídico-político em conjunto com os dispositivos disciplinares e de segurança que possibilitaram ao poder tomar conta da vida. Para Agamben, do poder soberano emanam a biopolítica e a vida nua, logo, estaria aí a diferença de olhares dos filósofos acerca da soberania. No entanto, o mais importante é que em ambos encontramos o desejo de romper ou desnudar a lógica que coloca a vida humana no centro dos cálculos do poder. Refletindo sobre isso, pensando a vida exposta à situação

---

<sup>48</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed.UFMG, 2004).

<sup>49</sup> Idem, p. 16.

<sup>50</sup> Omar Darío Heffes. *Foucault y Agamben o las diferentes formas de poner en juego la vida*. In: Revista Aulas/Dossiê Foucault (disponível em: [www.unicamp.br/~aulas](http://www.unicamp.br/~aulas)).

de abandono e o estado de exceção no contexto biopolítico, Agamben retoma as idéias de Walter Benjamin e Carl Schmitt, filósofos que discutiram mais detidamente, pela primeira vez, o conceito de “estado de exceção”.

### 1.5. Do poder soberano ao “poder total”

Carl Schmitt assinalou, já no início do século XX, a crise do conceito de representação sob o qual repousava o poder soberano. Essa crise, para Schmitt, resultou no que ele denominou de “emergência de um poder total”. A essência da soberania, na análise schmittiana, consiste na existência de um poder soberano solitário, ilimitado e desvinculado, onde o soberano (detentor desse poder) é aquele que internamente pode decidir sobre o estado de exceção<sup>51</sup> e a suspensão da ordem legal. Se, internamente o soberano decide sobre o estado de exceção, externamente ele pode decidir sobre amigos e inimigos políticos. O Estado que é marcado pela soberania<sup>52</sup> pode estipular seus inimigos externos e, assim, soberanamente declarar guerra a outros Estados. O Estado absolutista, por exemplo, foi um estado que teve no poder soberano seu suporte. Contudo, o paradoxal apontado por Schmitt é que assim como as monarquias absolutas dos séculos XVII e XVIII reclamavam por revoltas democráticas – que ocorreram findando com o absolutismo – as democracias liberais do século XIX trouxeram “*no seu âmago o poder total que [veio] à luz do dia no século XX*”<sup>53</sup>. Ou seja, o “poder total” foi engendrado no seio das democracias liberais do século XIX<sup>54</sup>.

---

<sup>51</sup> Carl Schmitt. *Politische Theologie – Vier Kapitel Zur Lehre Von Der Souveränität* (1ª ed. 1922; 2ª ed., 1934. Reed.: Berlim, Duncker und Humblot, 1985). Idem, *Politische Theologie, II – Die Legende von der erledigung jeder politischen Theologie* (1 ed. 1970, 2ª ed. 1984). Não existe tradução para o português ainda, usei aqui uma tradução pessoal a partir da versão francesa feita por Jean Louis Schlegel.

<sup>52</sup> Além do poder de decidir sobre o estado de exceção, a soberania é caracterizada pelo *jus belli* (que abordarei mais adiante) e pela capacidade de representar.

<sup>53</sup> Alexandre Franco de Sá. *Metamorfoses do Poder* (Coimbra: Ariadne, 2004), p. 32.

<sup>54</sup> Percebemos aqui à crítica schmittiana à preponderância da “democracia liberal” na modernidade. Diz ele que “a força política de uma democracia mostra-se em ela saber eliminar ou manter à distância o estranho e o desigual que ameace a homogeneidade”. Nesse sentido, apesar das controvérsias em torno das posições políticas schmittianas, seu olhar sobre a modernidade se aproxima do olhar dos demais autores citados ao longo do texto.

Atualizando a análise de Carl Schmitt às sociedades contemporâneas, Alexandre Franco de Sá lembra que a tolerância com o outro, a compreensão das diferenças e a aceitação de outros modos de vida surgem como características das democracias contemporâneas. No entanto,

o modo como uma tal comunicação se concretiza, o modo como os cidadãos das democracias liberais são hoje educados numa ‘escola da comunicação’, mostra que a comunicação se exerce entre propostas, opiniões, vivências e princípios que não podem deixar de se considerar como válidas no plano privado, quer – e este é o ponto decisivo – como inválidas e inaceitáveis no plano público. Por outras palavras, uma tal comunicação mostra que se pensa implicitamente a discussão como um ‘diálogo de surdos’, privando-a da publicidade, da eficácia pública, que qualquer discussão genuína não pode deixar de requerer. Ela mostra, enfim, que se pensa uma relação sem relação, uma comunidade sem ‘ação recíproca’. E tal implica confessar o ceticismo e o relativismo na base da própria tolerância, camuflados pela imitação de um diálogo que não é mais do que a simultaneidade cacofônica de um conjunto de monólogos fechados sobre si mesmos<sup>55</sup>.

Nesse trecho, Franco de Sá desenvolve a idéia que a sacralização da vida privada conduz ao desinteresse pelos assuntos públicos e políticos. Para ele a “renúncia a pensar publicamente caracteriza o cidadão da democracia liberal contemporânea”<sup>56</sup>. Nessa “simultaneidade cacofônica de monólogos fechados em si mesmos” temos a consagração do que Giorgio Agamben denomina de “vida nua”. Vida nua no estado de exceção, ou na era do “poder total”. No ocaso do Estado soberano Schmitt assinala a origem do “poder total”. No entanto, se o Estado soberano desaparece, com o direito soberano não acontece o mesmo. Como diria Foucault, na modernidade convivem o direito de soberania e a mecânica da disciplina. Essa reconfiguração da soberania nas democracias modernas propicia a indistinção entre exceção e normalidade. Se o poder soberano tende a desaparecer, enquanto possibilidade do soberano de decidir sobre o estado de exceção, “não é só a exceção como exceção que desaparece, mas também, a norma como norma, ou seja, exceção e norma tornam-se uma e a mesma coisa, na imanência de um único plano”<sup>57</sup>. Essa indistinção entre exceção e norma, entre lei e anomia – que como veremos na seqüência do

---

<sup>55</sup> Idem, p.41.

<sup>56</sup> Idem, p.43.

<sup>57</sup> Idem, p. 47.

capítulo é trabalhada de forma precisa por Giorgio Agamben – é uma característica do poder político no mundo contemporâneo.

Esse novo poder – o biopoder – é um poder sem rosto, porque não é mais pessoal e soberano, é impessoal, visa à massa, à população. Ou ainda, como diria Walter Benjamin, o rosto mais apropriado desse poder é a polícia. Isso porque a polícia, enquanto detentora do poder de criminalizar, ultrapassa o poder soberano do Estado. Assim a polícia antecipa o anonimato desse poder, já que é pela vida nua, pela vida exposta ao biopoder, que podemos percebê-lo. Nesse contexto, para Benjamin, a violência policial pode ser entendida como “a emergência acidental e visível de um poder sem face determinada”<sup>58</sup>, de um “poder total”. Mas no que consiste a “emergência de um poder total”, no contexto de crise da soberania, em termos schmittianos? Um dos elementos clássicos da soberania, hoje inexistente, consistia no direito concedido aos Estados de decidir acerca de seus amigos e seus inimigos. E, com isso, declarar guerra a outros Estados, segundo o princípio do *jus belli*<sup>59</sup> – direito à guerra. Como diz Schmitt<sup>60</sup>,

O clássico é representado pela possibilidade de estabelecer distinções mais claras e inequívocas. O interior e o exterior, a guerra e a paz e, durante a guerra, o militar e o civil, a neutralidade ou a não-neutralidade, tudo isto é nitidamente separado e não propositalmente confundido. Também na guerra, todos têm, de ambos os lados, seu status definido. Também o inimigo, na guerra do direito internacional entre estados... é reconhecido como Estado soberano, ao mesmo nível. Neste direito público interestatal o reconhecimento como Estado, enquanto ainda tem algum sentido, já implica o reconhecimento do direito à guerra e, portanto, o reconhecimento do inimigo de direito. Também o inimigo tem o seu status: ele não é um criminoso.

Esse poder de decisão deixa de existir com o ocaso da soberania. Em seu lugar surge o conceito de “guerra humanitária”, ou seja, as guerras passam a ser justificadas em nome do “bem da humanidade”, e não da inimizade entre Estados. Isso resulta na

---

<sup>58</sup> Documentos de cultura, documentos de barbárie (SP: Cultrix/Edusp, 1986).

<sup>59</sup> *Jus belli* é o direito de um Estado de decretar guerra a outro Estado que considere inimigo. Esse direito prescindia da necessidade de criminalizar o inimigo. É com a república francesa que o *jus belli* passa a ser desconsiderado, e assistimos ao primeiro exemplo de guerra conduzida em nome da humanidade e do bem. Diz Schmitt que o *jus belli* corresponde também a uma possibilidade dupla: *de exigir dos que pertencem ao próprio povo prontidão para morrer e para matar, e de matar homens que estejam do lado do inimigo* (O conceito do político, p. 72).

criminalização do inimigo, que não é mais um “inimigo do Estado”, mas um “inimigo da humanidade”. Contudo, “a humanidade como tal não pode fazer guerras, pois ela não tem nenhum inimigo, pelo menos neste planeta”<sup>61</sup>. “Humanidade” não é um conceito político, não corresponde a nenhuma comunidade, logo, empregá-lo “manifesta a terrível pretensão de que se deve denegar o inimigo a qualidade de homem, e com isso levar a guerra à extrema desumanidade”<sup>62</sup>.

Criminalizando o inimigo, os Estados se transformam em executores de verdadeiras ações policiais, em nome não só da humanidade<sup>63</sup>, mas também de estender a “liberdade e a democracia” a outros povos. Retomando o trabalho de Mary Douglas, é a idéia de estender seus conceitos de ordem, de civilização, de democracia e de liberdade – agora em nome “da humanidade” – às demais populações do planeta. A idéia de criminalização da guerra encontra-se embasada na crítica schmittiana ao liberalismo moderno. Com base nos textos schmittianos, Franco de Sá diz que

os Estados liberais não podem deixar de assentar quer na aparência de eliminação da agressividade, quer na canalização desta mesma agressividade para a forma extrema da criminalização. Torna-se então compreensível que seja essencial ao liberalismo político a produção de uma retórica criminalizante, na qual, num mundo simplificado através de uma estrutura tendencialmente maniqueia, o inimigo pertence inevitavelmente à aliança criminosa de um ‘eixo do mal’. E uma tal retórica é essencial porque é sempre em nome de uma luta contra o mal, de uma guerra contra o crime, que o Estado liberal não pode deixar de combater<sup>64</sup>.

Se o *jus belli* – direito jurídico e soberano de um Estado declarar guerra a outro – não é mais reconhecido, em nome, talvez, dessa necessidade aparente de eliminar a agressividade, iniciar uma guerra ou um conflito torna-se uma atitude condenável. Sendo assim nenhum Estado se assume como iniciador de um ataque, no entanto, os conflitos não deixam de existir. Se observarmos a retórica de alguns chefes de Estado após o 11 de

---

<sup>60</sup> Carl Schmitt. *O conceito do político* (SP: Vozes: 1992), p.33.

<sup>61</sup> Carl Schmitt. *O conceito do político* (Vozes: 1992), p. 81-82.

<sup>62</sup> Idem.

<sup>63</sup> Para Carl Schmitt, a ‘Liga das Nações’ – criada após a Primeira Guerra Mundial – já fez uso político da palavra “humanidade”.

<sup>64</sup> Alexandre Franco de Sá. *Metamorfose do Poder* (Coimbra: Ariadne, 2004), p. 83.

setembro de 2001, percebemos como inúmeras invasões e guerras foram perpetradas em nome de um “direito de defesa”. A guerra perdeu seu estatuto jurídico para se justificar como “ações de natureza defensiva”. De modo que “a defesa é agora tanto a resposta defensiva ao ataque de um inimigo como o ataque preventivo contra uma potencial ameaça”<sup>65</sup>. A redução da guerra à defesa é também a redução da guerra à violência. Se o inimigo é agora um criminoso contra o qual a humanidade precisa ser protegida, retomamos, então, um maniqueísmo grosseiro. Ao ser taxado de criminoso o “inimigo”, enquanto agressor da humanidade, não tem direito à defesa, representa “o mal” – que coloca em perigo “o bem”, nesse caso representado pela humanidade, pela civilização. Apesar de grosseira, a retórica é forte, tanto que os “defensores da humanidade” reivindicam o direito de intervir em todo e qualquer espaço. Na era do “poder total” ou do “estado de exceção” a guerra transformou-se em uma verdadeira ação policial, uma luta contra “criminosos” como nos diz Giorgio Agamben:

Vimos com os nossos olhos como, seguindo um processo iniciado no fim da Primeira Guerra Mundial, o inimigo é, em primeiro lugar, excluído da humanidade civil e cunhado como criminoso; e como, depois, se torna sucessivamente lícito aniquilá-lo com uma ‘operação de polícia’ que não está obrigada ao respeito de nenhuma regra jurídica e pode, nesta medida, confundir, com um retorno às condições mais arcaicas da beligerância, populações civis e soldados, o povo e o seu soberano-criminoso<sup>66</sup>.

Na retórica criminalizante da guerra é o terrorismo que deve ser desmantelado. A “guerra santa” de agora é a guerra contra o terror. Mas o terrorismo já não permeia apenas um dos lados da batalha, na medida em que se descaracteriza o inimigo, em que se estabelece uma verdadeira ação policial onde limites espaciais são ignorados, o terror se transforma num verdadeiro método de ação, de combate de ambos os lados. É a glorificação contemporânea da violência de que fala Hannah Arendt, que acompanha a perda de sentido da política. Ou perda de sentido de certo tipo de “política”?

Para Franco de Sá, o fenômeno da “despolitização”, que assistimos contemporaneamente, está ligado ao declínio da soberania. Diz ele que

---

<sup>65</sup> Idem, p.95.

<sup>66</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p.96.

[o] declínio da soberania é então representado como um essencial processo de pacificação do mundo. Se tradicionalmente a idéia da soberania se vinculava à possibilidade de um Estado decidir autonomamente os seus conflitos, a despolitização introduz um processo de perda dessa autonomia estadual e, portanto, o desaparecimento da soberania ou, o que é o mesmo, uma reconfiguração do seu conceito, de modo a que este se desvincule da idéia da autonomia que lhe era essencial<sup>67</sup>.

A concentração do homem contemporâneo em sua vida privada seria uma das características desse declínio da soberania, e da despolitização ou declínio do político, que se traduz num aparente desaparecimento do poder. Essa aparente desaparecimento do poder, não é nada mais do que a transformação do poder soberano em uma outra forma distinta de poder, o bipoder. É importante lembrar que Foucault mostra como entre os séculos XVII e XVIII a soberania cedeu lugar à disciplina sem, contudo, deixar de existir, principalmente no âmbito do direito. O poder régio abriu caminho para o estatuto jurídico que, por sua vez, acabou questionando o próprio poder régio. O pensamento jurídico ocidental, elaborado a partir da Idade Média, constituiu-se a pedido do poder régio, para servir-lhe de instrumento de legitimação e justificação. Um estatuto jurídico ou um direito que para Benjamin foi estabelecido através da violência soberana – a violência soberana funciona como meio para o estabelecimento do direito (enquanto fim almejado), entretanto, ao estabelecer-se, o direito não depõe do meio, mas continua intimamente atrelado a ele, atrelado à violência. Nesse sentido a violência está no âmago da elaboração dos estatutos jurídicos das sociedades ocidentais.

## **1.6. A violência que “põe” e “conserva” o direito**

*Somente uma reflexão que, acolhendo a sugestão de Foucault e Benjamin, interrogue tematicamente a relação entre vida nua e política que governa secretamente as ideologias da modernidade aparentemente mais distantes entre si poderá fazer sair o político de sua ocultação e, ao mesmo tempo, restituir o pensamento à sua vocação prática<sup>68</sup>.*

<sup>67</sup> Alexandre Franco de Sá. *Metamorfose do Poder* (Coimbra: Ariadne, 2004), p. 83.

<sup>68</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p. 12.

Com a citação da epígrafe, Giorgio Agamben instiga seus leitores a retomarem Foucault e Benjamin, pensando curiosamente qual relação entre ambos pode ser traçada. De Foucault sabemos que Agamben se apropria, principalmente, do conceito de biopolítica. Já Walter Benjamin, para o filósofo italiano, foi quem abordou com acuidade e de maneira ainda hoje insuperada, o nexos que une violência e direito, tornando seus escritos fundamentais a toda e qualquer abordagem sobre soberania.

O poder soberano ou poder régio ao elaborar o estatuto jurídico, como diz Foucault, o fez através, agora segundo Benjamin, da violência soberana que coloca o direito. A partir do nexos entre violência e direito Benjamin vai caracterizar a “vida nua”. Para romper com esse nexos – entre a violência que põe o direito e a violência que o conserva - Benjamin elabora uma terceira figura, que chama de “violência divina” ou “violência pura”. A violência pura seria aquela que não põe nem conserva o direito, mas o “de-põe”, está fora e além do direito. A idéia é precisamente que a violência pura possa quebrar a dialética entre a violência que funda e a que conserva o direito. No entanto, diz Agamben, o próprio Benjamin admite a inerente impossibilidade de reconhecê-la em casos concretos.

A violência pura difere da violência soberana, pois se situa numa zona onde não é possível distinguir entre exceção e regra. Aqui, as idéias de Benjamin e Schmitt chocam-se – Agamben faz referência ao debate entre os dois filósofos como um “diálogo de gigantes acerca de um vazio” –, pois para o último não é possível existir uma violência pura fora do direito, já que no estado de exceção a própria exclusão a inclui. Não existe, para Carl Schmitt, uma ação humana inteiramente anômica. À violência pura de Benjamin, Schmitt contrapõe a violência soberana. Mas Benjamin responde, reafirmando a possibilidade de existência de uma violência pura fora do direito que não se encontra em uma relação de meio ou fim com este último. A violência pura seria aquela que desmascara a violência “mítico-jurídica”, rompendo o vínculo entre direito/violência/poder e resultando em um outro uso do direito. Esse outro uso do direito pode ser, para Agamben, o “novo direito” de

que fala Foucault, um direito “livre de toda disciplina e de toda relação com a soberania”<sup>69</sup>.

Um dia, diz Agamben,

a humanidade brincar<sup>á</sup> com o direito, como as crianças brincam com os objetos fora de uso, não para devolvê-los a seu uso canônico e, sim, para libertá-los definitivamente dele. O que se encontra depois do direito não é um valor de uso mais próprio e original e que precederia o direito, mas um novo uso, que só nasce depois dele<sup>70</sup>.

Na defesa desse novo direito, Agamben se apropria da noção de violência pura. O filósofo italiano diz isso em uma entrevista ao jornal *Folha de São Paulo*, defendendo a violência pura como “possibilidade de uma ação humana que se situe fora de toda relação com o direito, ação que não ponha, que não execute ou que não transgrida simplesmente o direito”<sup>71</sup>. Contudo, o próprio Benjamin não se detém muito em definir a violência pura – talvez por saber de sua impossibilidade prática –, ele prefere explorar o nex<sup>o</sup> que une a violência e o direito, desmascarar esse nex<sup>o</sup>, que para ele é a “vida nua”. Benjamin percebe a “vida nua” atrelada à violência jurídica: “a sacralidade da vida e o poder do direito”<sup>72</sup>.

## 1.6.

### Vida nua: a vida no estado de exceção

*...a essência do mundo contemporâneo em sua profundidade é a pura violência...*<sup>73</sup>

Com base nas leituras de Schmitt e Benjamin, Agamben afirma que vivemos hoje em um “estado de exceção permanente”. Os cuidados com a segurança, as “prevenções” ao terrorismo, a desnacionalização do cidadão, a exportação de democracia, diz o filósofo italiano, atestam isso. Nesse “estado de exceção”, nazismo e fascismo permanecem atuais, já que a vida nua é o critério político supremo. Mas o que é, mais precisamente, em termos agambenianos, a vida nua? Como uma produção específica do poder - já que não podemos

<sup>69</sup> Giorgio Agamben. *Estado de Exceção* (SP: Boitempo, 2004), p.97.

<sup>70</sup> Idem, p. 98.

<sup>71</sup> *A política da profanação*, in: *Jornal Folha de São Paulo* (18/09/2005).

<sup>72</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p. 74.

<sup>73</sup> Ricardo Timm de Souza. *O tempo e a máquina do tempo* (Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998), p.87.

pensar em um homem sem linguagem e sem cultura: nem sequer a criança é vida nua, diz Agamben - a vida nua é a vida “matável e insacrificável do *homo sacer*”. É a vida que foi colocada fora da jurisdição humana e cujo exemplo supremo é a vida no campo de concentração.

Estando fora da jurisdição, a “vida nua”, como já afirmamos, é a vida que pode ser exterminada sem que se cometa qualquer crime ou sacrilégio. Ser um perseguido político em época de ditadura significava, nesse sentido, ter sido colocado no “limiar entre vida e direito”, deter o estatuto de “vida nua”, vida matável, perigo, sujeira a ser eliminada. Vida nua que atingiu/atinge outros tantos brasileiros não envolvidos em causas políticas, moradores de bairros pobres, de favelas, vítimas dos conhecidos “esquadrões da morte” que se espalharam pelo país desde a década de 70<sup>74</sup>.

Retomando a idéia da soberania, Agamben diz que a vida no “bando soberano” é a vida nua ou vida sacra. De acordo com o filósofo, a relação de exceção é uma relação de bando. Isso porque o banido é aquele que foi abandonado pela lei e não somente posto para fora da lei. Nesse sentido, não existe um “fora-da-lei”, o banido é “exposto e colocado em risco no limiar em que vida e direito, externo e interno, se confundem”<sup>75</sup>. Cotidianamente sob ameaça de morte, o banido está sempre em relação direta com o poder que o baniu, o que torna sua vida mais política do que qualquer outra<sup>76</sup>. Na esfera soberana se pode matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício – nesse sentido *insacrificável* –, a sacralidade da vida hoje significa a “sujeição da vida a um poder de morte, a sua irreparável exposição na relação de abandono”<sup>77</sup>. É uma exclusão originária que funda a vida da comunidade humana, diz Agamben. Comunidade que encontra seu fundamento num “fazer”, “fazer” fundado na violência, pois todo “fazer” é sacrificial, é “*sacrum facere*”. Separado e atingido por uma exclusão, sujeito às prescrições e proibições rituais, aquele que está no centro do sacrifício torna-se “sacer”. O paradoxal é que o excluído da

---

<sup>74</sup> O livro ‘*Rota 66*’, de Caco Barcelos, evidencia de maneira dura e magistral esse estatuto da vida nua de milhares de brasileiros.

<sup>75</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed.UFMG, 2004), p. 36.

<sup>76</sup> Idem, p.189.

<sup>77</sup> Idem, p. 91.

comunidade é, “na realidade, aquilo sobre o qual se funda a inteira vida da comunidade”<sup>78</sup>. Desse modo, se a sacralização da vida deriva do sacrifício, “ela nada faz, deste ponto de vista, além de abandonar a vida natural à própria violência e à própria indizibilidade, para fundar então sobre esta toda regulamentação cultural e toda linguagem”<sup>79</sup>. Logo, a sacralidade da vida não é, em sua origem, um direito humano inalienável e fundamental e, ao ser destituída da idéia do sacrifício na modernidade, resultou na exposição da vida a “uma violência sem precedentes, precisamente nas formas mais profanas e banais. O nosso tempo é aquele em que um *weekend* de feriado produz mais vítimas nas auto-estradas da Europa do que uma campanha bélica”<sup>80</sup>.

Com base na idéia de que a sacralidade da vida na modernidade é desprovida da idéia do sacrifício, Agamben critica a utilização do termo “holocausto” empregado para se referir ao extermínio dos judeus. Holocausto coloca uma “aura sacrificial”, diz ele, quando o que se exterminou nos campos foi a vida nua, o “hebreu é um caso flagrante de *homo sacer*, no sentido de vida matável e insacrificável” em que a vida nua é a vida exposta à banalização da violência,

a verdade difícil de ser aceita pelas próprias vítimas, mas que mesmo assim devemos ter a coragem de não cobrir com véus sacrificiais, é que os hebreus não foram exterminados no curso de um louco e gigantesco holocausto, mas literalmente, como Hitler havia anunciado, ‘como piolhos’, ou seja, como vida nua. A dimensão na qual o extermínio teve lugar não é nem a religião nem o direito, mas a biopolítica<sup>81</sup>.

Nesse sentido, Dumont<sup>82</sup> lembra que o nacional-socialismo é um fenômeno moderno, “uma doença do nosso mundo”, e não “apenas a aberração de alguns fanáticos”. Combinação “hipertensa” de individualismo e holismo, o totalitarismo para Dumont, é uma “doença da sociedade moderna” – a eliminação genocida do *outsider*, do diferente, é fruto dessa civilização e dessa cultura, como diz Bauman. Enquanto local privilegiado da

---

<sup>78</sup> Giorgio Agamben. *A linguagem e a morte* (BH: Ed. da UNB, 2006), p.142.

<sup>79</sup> Idem, p.143.

<sup>80</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.121.

<sup>81</sup> Idem, p. 121.

<sup>82</sup> Louis Dumont. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna* (RJ:Rocco, 1985), p. 143-151.

eliminação genocida do diferente, para Agamben, o campo de concentração é o paradigma biopolítico da modernidade:

A radical transformação da política em espaço da vida nua (ou seja, em campo) legitimou e tornou necessário o domínio total. Somente porque em nosso tempo a política se tornou integralmente biopolítica, ela pôde constituir-se em uma proporção antes desconhecida como política totalitária<sup>83</sup>.

Hannah Arendt e Michel Foucault foram os filósofos que pensaram com mais acuidade o problema político contemporâneo e, numa tentativa de fazer confluir as idéias dos dois, Agamben pensa a “vida nua” – o entrelaçamento íntimo entre vida e política. Retomando a idéia de que poder e violência não se equivalem, e pensando no que torna difícil diferenciá-los contemporaneamente, penso que o problema talvez esteja nessa tomada da vida pelo poder, no mergulhar na zona de indeterminação de que fala Agamben, de onde emerge o “poder total” de Franco de Sá, que se configura na própria lógica do “estado de exceção”.

## 1.7.

### **Estado de exceção: a perda de sentido da política?**

Se perdemos o sentido da política, se o mundo contemporâneo está mergulhado numa zona de indeterminação, onde as distinções tradicionais – como esquerda/direita, público/privado – não fazem mais sentido, o que significa agir politicamente? Agamben retoma a pergunta de Hannah Arendt para pensar a política contemporânea na sua indistinção (ou suposta indistinção) entre o “jurídico e o político, entre o direito e o vivente”<sup>84</sup>. Vivemos, para o filósofo italiano, em um “estado de exceção permanente”, esse é o paradigma dos governos atuais. Com origem na Revolução Francesa – quando pela primeira vez se criminalizou o inimigo em nome da “humanidade” – o estado de exceção

---

<sup>83</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed.UFMG, 2004), p. 126.

<sup>84</sup> Giorgio Agamben. *Estado de Exceção* (SP: Boitempo, 2004), p.12.

foi aplicado como política de governo na Alemanha<sup>85</sup>, um pouco antes da eclosão da Primeira Guerra Mundial. De medida provisória e excepcional transformou-se em “uma técnica de governo [que] ameaça transformar radicalmente – e, de fato, já transformou de modo muito perceptível – a estrutura e o sentido da distinção tradicional entre os diversos tipos de constituição”<sup>86</sup>.

A teoria do estado de exceção foi elaborada por Carl Schmitt, sendo publicada pela primeira vez em 1921<sup>87</sup>. Entre os anos de 1934 e 1948, segundo Agamben, em função da ruína das democracias européias, a teoria foi retomada com sucesso, permanecendo atual e atingindo seu “pleno desenvolvimento” na nossa época<sup>88</sup>. O estado de exceção, mesmo suspendendo o ordenamento jurídico, não desdenha desse ordenamento, ao contrário, compõe com ele a própria lógica da exceção. Sua origem remonta ao estado soberano, já que o soberano pode decidir sobre o estado de exceção. Entretanto, o soberano faz isso ancorado em uma ordem jurídica, que contém essa possibilidade. A norma pressupõe, então, a possibilidade de sua própria suspensão. Nesse sentido, o “o estado de exceção representa a inclusão e a captura de um espaço que não está fora nem dentro”<sup>89</sup>, numa relação de dentro/fora, de inclusão/exclusão, anomia/*nomos*.

Apesar de ir ao cerne da questão na política contemporânea, mostrando a relação de indistinção entre anomia e *nomos*, e a própria criminalização do inimigo, como discutimos anteriormente, Carl Schmitt, entre outras coisas, não distinguiu claramente entre “estado de exceção” e “ditadura” – chegando a confundi-los, no entender de Agamben. Schmitt percebeu a ordem jurídica atrelada ao dispositivo da exceção, no entanto, acreditava que no momento em que a exceção se tornasse a regra, a máquina política não mais poderia funcionar. Retomando e contrapondo-se a algumas idéias de Schmitt, Walter Benjamin, em 1942, afirmou que o estado de exceção tinha se tornado a regra: para além de uma medida

---

<sup>85</sup> Agamben diz que um pouco antes de Hitler chegar ao poder a Alemanha já vivia num estado de exceção, “a República de Weimar se estendeu no tempo”, já que o Parlamento não se reunia há dois anos (entrevista a Revista ‘Carta Capital’ em 31/03/2004).

<sup>86</sup> *Estado de Exceção*, op.cit., p.13.

<sup>87</sup> *Politische Theologie – Vier Kapitel Zur Lehre Von Der Souveränität* (Berlim, Duncker und Humblot, 1985).

<sup>88</sup> *Estado de Exceção*, p. 53.

excepcional tornara-se uma técnica de governo, constitutiva da própria ordem jurídica. Encontramos essa afirmação de Benjamin, em suas “teses sobre a história”, mais precisamente no texto da tese VIII:

A tradição dos oprimidos nos ensina que o ‘estado de exceção’ no qual vivemos é a regra. Precisamos chegar a um conceito de história que dê conta disso. Então surgirá diante de nós nossa tarefa, a de instaurar o real estado de exceção; e graças a isso, nossa posição na luta contra o fascismo tornar-se-á melhor. A chance deste consiste, não por último, em que seus adversários o afrontem em nome do progresso como se este fosse uma norma histórica. – O espanto em constatar que os acontecimentos que vivemos ‘ainda’ sejam possíveis no século XX não é nenhum espanto filosófico. Ele não está no início de um conhecimento, a menos que seja o de mostrar que a representação da história donde provém aquele espanto é insustentável<sup>90</sup>.

Benjamin escreveu as teses a respeito da história poucos anos antes do final da segunda guerra e, portanto, antes de tomarmos conhecimento da dimensão dos acontecimentos catastróficos de tal conflito. O próprio Benjamin suicidou-se em 1942, na iminência de ser preso pelos fascistas. Que análise faria ele, então, se tivesse sobrevivido à segunda guerra, quando tantas vezes se ergueram chocadas com o genocídio perpetrado pelos nazistas, sem, talvez, compreender a dimensão da catástrofe que não foi apenas localizada, mas que já se esboçava há mais tempo por um estado de exceção tornado regra?

Retomando a questão, Agamben – que traduziu as obras completas de Benjamin – lembra-nos que os dispositivos de exceção são hoje amplamente utilizados como medida de segurança pelos estados “democráticos” – segurança que está na ordem do dia. Muitos pensadores contemporâneos têm pensado essa característica como uma nova forma de totalitarismo – ou de “poder total”. Maffesoli, por exemplo, fala de um “fantasma totalitário”, que não se refere apenas aos fascismos, ou ao stalinismo, mas se tornou uma característica mundial, uma forma de “totalitarismo suave”, diz ele. Como um fantasma que “tende a penetrar e a se ramificar no conjunto do mundo pelo viés do controle, dos cuidados com a segurança da existência ou da felicidade planificada”<sup>91</sup>. Um fantasma que, por vezes,

---

<sup>89</sup> Idem, p. 56.

<sup>90</sup> Walter Benjamin. *Arte, técnica, linguagem e política* (Lisboa: Relógio D’Água Editores, 1992), p. 161-162.

<sup>91</sup> Michel Maffesoli. *A violência totalitária – ensaio de antropologia política* (POA: Sulina, 2001), p. 32.

parece mais atual que nunca. Os dispositivos de lei, criados após o 11 de setembro, nos EUA, por exemplo, são dispositivos de exceção que incluem, inclusive, a desnacionalização do cidadão – referência ao *Patriot Act I* e ao *Patriot Act II* – e destroem todo o estatuto jurídico do indivíduo, produzindo “um ser juridicamente inominável e inclassificável”, diz Agamben, que percebe o significado

imediatamente biopolítico do estado de exceção como estrutura original em que o direito inclui em si o vivente por meio de sua própria suspensão [que] aparece claramente na ‘military order’, promulgada pelo presidente dos Estados Unidos no dia 13 de novembro de 2001, e que autoriza a ‘indefinite detention’ e o processo perante as ‘military-commissions’<sup>92</sup>.

“Forma legal do que não pode ter forma legal”, onde a vida nua é excluída e, ao mesmo tempo, aprisionada na ordem jurídica, onde não é mais possível distinguir entre estado de direito e estado da natureza, no estado de exceção<sup>93</sup> a ordem jurídica abriga a exceção, e a anomia faz parte do jurídico,

o estado de exceção apresenta-se como a abertura de uma lacuna fictícia no ordenamento, com o objetivo de salvaguardar a existência da norma e sua aplicabilidade à situação normal. A lacuna não é interna à lei, mas diz respeito à sua relação com a realidade, à possibilidade mesma de sua aplicação. É como se o direito contivesse uma fratura essencial entre o estabelecimento da norma e sua aplicação e que, em caso extremo, só pudesse ser preenchida pelo estado de exceção, ou seja, criando-se uma área onde essa aplicação é suspensa, mas onde a lei, enquanto tal, permanece em vigor<sup>94</sup>.

O espaço anômico, então, caracteriza o estado de exceção onde, conforme Agamben, temos uma força de lei sem lei. No estado de exceção, direito e *anomia* mostram “sua secreta solidariedade” – “a ordem jurídica contém em si o seu contrário: a suspensão da lei e seus direitos”. Nesse espaço anômico encontramos um vazio e uma interrupção do direito. Nesse sentido, o estado de exceção pode ser caracterizado por um vazio de direito, onde as distinções jurídicas não funcionam. Com base nesse raciocínio Agamben diz que,

---

<sup>92</sup> Giorgio Agamben. *Estado de Exceção* (SP: Boitempo, 2004), p.14.

<sup>93</sup> Agamben explica que usa o sintagma ‘estado de exceção’ como um termo técnico para um conjunto de fenômenos jurídicos que se propõe a definir, acrescenta ainda que concebe a terminologia como um “momento poético do pensamento, então as escolhas terminológicas nunca podem ser neutras” (idem, p.15).

<sup>94</sup> Idem, p.49.

atualmente, não faz mais sentido a distinção entre democracia e ditadura, já que o estado de exceção tomou conta do mundo contemporâneo e não pode ser considerado como ditadura.

Para que possamos entender melhor o estado de exceção, Agamben procede a uma análise do sistema jurídico do Ocidente, dizendo que esse último comporta uma “estrutura dupla, formada por dois elementos heterogêneos e, no entanto, coordenados: um elemento normativo e jurídico em sentido estrito (...) e um elemento anômico e metajurídico”<sup>95</sup>, o primeiro denominado de *potestas* e o segundo de *auctoritas*. O estado de exceção é, então, o dispositivo que deve manter juntos e coordenados esses dois elementos, “instituinto um limiar de indecidibilidade entre anomia e *nomos*, entre vida e direito, entre *auctoritas* e *potestas*”. No entanto, “quando tendem a coincidir numa só pessoa, quando o estado de exceção em que eles se ligam e se indeterminam torna-se a regra, então o sistema jurídico-político transforma-se em uma máquina letal”<sup>96</sup>. Desse modo, diz o filósofo, que o objetivo de sua pesquisa está,

na urgência do estado de exceção “em que vivemos”, [mostrando] a ficção que governa o *arcanum imperii* por excelência de nosso tempo. O que a “arca” do poder contém em seu centro é o estado de exceção – mas este é essencialmente um espaço vazio, onde uma ação humana sem relação com o direito está diante de uma norma sem relação com a vida. Isso não significa que a máquina, com seu centro vazio, não seja eficaz; ao contrário, o que procuramos mostrar é, justamente, que ela continuou a funcionar quase sem interrupção a partir da Primeira Guerra Mundial...<sup>97</sup>

Na cisão entre direito e vida, nesse espaço vazio, a política perdeu seu sentido – poder e violência se (con)fundiram. A política sofreu um eclipse ao ser “contaminada pelo direito”, tornando-se “violência que põe o direito”. Eclipse que se instituiu no âmbito da “máquina biopolítica”. Mas, se “verdadeiramente política é apenas aquela ação que corta o nexos entre violência e direito”, precisamos pensar “o direito em sua não-relação com a vida e a vida em sua não-relação com o direito [abrindo] entre eles um espaço para a ação humana que, há algum tempo, reivindicava para si o nome de política”<sup>98</sup>. Pensando dessa

---

<sup>95</sup> Idem, p.130.

<sup>96</sup> Giorgio Agamben. *Estado de Exceção* (SP: Boitempo, 2004), p.130.

<sup>97</sup> Idem, p.131.

<sup>98</sup> Idem, p.133.

maneira, Agamben acredita ser possível deter o processo, abrir uma fenda, talvez, no estado de exceção efetivo em que vivemos. Isso porque para o filósofo não existe, entre a violência e o direito, a vida e a norma, uma articulação substancial – a ligação entre ambos ocorreu de forma violenta e artificial.

Esse é o caminho sinalizado por Agamben, onde ele defende, apesar de, paradoxalmente, sinalizar sua impossibilidade, a idéia de “violência pura” de Benjamin. Um caminho que não pretendo partilhar tão entusiasticamente, ou adotar como uma das perspectivas deste trabalho. Adoto sim, do filósofo, a idéia de estado de exceção e de vida nua, como um convite à reflexão e como possibilidade de pensar a violência policial no Brasil contemporâneo e, especificamente, em Porto Alegre.

## 2. Exceção e violência policial no Brasil

Ao adotar a idéia de estado de exceção e vida nua, considerando o estado de exceção como regra no mundo ocidental, preciso indagar como exceção e violência policial se entrelaçam no Brasil contemporâneo. As reflexões deste capítulo intentam perscrutar esse entrelaçamento. Nesse sentido, ao refletir sobre a tomada da vida pelo poder no contexto brasileiro, Oswaldo Giacóia<sup>99</sup> diz que assistimos atualmente a uma disputa pelo direito de decidir acerca do estado de exceção no Brasil. Disputa em torno da decisão soberana sobre a vida e a morte da vida nua, envolvendo política, polícia e crime. Mas, se chegamos à disputa pelo poder de decidir acerca do estado de exceção, penso que isso demonstra que a exceção não é novidade na trajetória política do país. Aliás, acredito que ela é e foi a regra em muitos momentos históricos. O próprio estado-nação foi construído sob a égide da exceção, na medida em que a emancipação política foi coordenada por um monarca português que cancelou a Assembléia Constituinte de 1823, outorgando uma constituição – a primeira do país, no ano de 1824 – à nação, sendo que, nas seis primeiras décadas de história do estado, esse panorama político não se alterou. A república, finalmente instituída no final do século XIX, foi instaurada pelos militares que trataram de impor a ordem republicana, usando e abusando da força (tanto que Floriano Peixoto, o segundo presidente militar da República, ficou conhecido como “marechal de ferro” por reprimir duramente as manifestações sociais).

Analisando as sucessivas crises e decretações de “estados de sítio” durante o período republicano, podemos dizer que, instituído o ordenamento jurídico da República, esse passou a ser suspenso quase que regularmente ao longo dos períodos “democráticos”. Ordenamento que através da Constituição de 1891 – a segunda do país – cuidou de abrigar cuidadosamente a exceção através dos inúmeros debates e remodelações do texto sobre o “estado de sítio” que ficou com a seguinte redação:

Art. 34 Compete privativamente ao Congresso Nacional: Declarar em estado de sítio um ou mais pontos do território nacional, na emergência de agressão por

---

<sup>99</sup> Oswaldo Giacóia. Foucault. In: Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto (Org.). *Figuras de Foucault* (São Paulo: Autêntica, 2006), p. 187-203.

forças estrangeiras ou de comoção interna, e aprovar ou suspender o sítio que houver sido declarado pelo poder executivo ou seus agentes responsáveis, na ausência do congresso.

Art. 48 Compete privativamente ao presidente da república: Declarar, por si ou seus agentes responsáveis, o estado de sítio em qualquer ponto do território nacional, nos casos de agressão estrangeira, ou grave comoção intestina (arts. 6, n. 3; 34, n. 21, e art. 80).

Art. 80 **Poder-se-á declarar em estado de sítio qualquer parte do território da União, suspendendo-se aí as garantias constitucionais por tempo determinado, quando a segurança da República o exigir, em caso de agressão estrangeira, ou comoção intestina** (art. 34, n. 21)<sup>100</sup>.

A “iminência de uma ameaça” bastaria para que o estado de sítio fosse decretado, lembra Pivatto<sup>101</sup>. Retomando a origem do termo “estado de exceção”, Agamben diz que ele era utilizado na Alemanha, enquanto que na Inglaterra e na França regimes desse tipo eram instituídos como decretos de urgência ou “estado de sítio”. A origem do “estado de sítio” remonta ao decreto napoleônico de 1811, que previa “a possibilidade de um estado de sítio que podia ser decretado pelo imperador, independentemente da situação efetiva de uma cidade sitiada ou diretamente ameaçada pelas forças inimigas”<sup>102</sup> e, mesmo, a um decreto anterior da Assembléia Constituinte francesa de 1791, atrelado à concepção de “estado de guerra”. Contudo, a noção de estado de sítio emancipou-se da idéia de estado de guerra, para ser usado “como medida extraordinária de polícia em caso de desordens ou sedições internas, passando, assim, de efetivo militar a fictício ou político”<sup>103</sup>. Logo, conclui Agamben, “o estado de exceção moderno é uma criação da tradição democrático-revolucionária e não da tradição absolutista”<sup>104</sup>. A idéia da suspensão da Constituição foi introduzida na própria Constituição, e o estado de sítio transformou-se em “estado de exceção” no mundo ocidental.

Previsto no primeiro ordenamento jurídico republicano, os decretos de sítio sucederam-se ao longo da chamada “Primeira República” (1889-1930) no Brasil:

---

<sup>100</sup> Priscila Maddalozzo Pivatto. *A elaboração da palavra: os trabalhos constituintes sobre o estado de sítio e a redação dos arts. 34, n. 21; 48, n. 15 e 80 da Constituição brasileira de 1891*. Disponível em: <http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/Anais/Priscila%20Maddalozzo%20Pivatto.pdf>. Acessado: 21/03/2007. Grifo meu.

<sup>101</sup> Idem.

<sup>102</sup> Giorgio Agamben. *Estado de Exceção* (SP: Boitempo, 2004), p.15.

<sup>103</sup> Idem, p.16.

<sup>104</sup> Idem.

- Um pouco antes de a República completar dois anos, o Marechal do Exército e presidente do país, Deodoro da Fonseca, fechou o Congresso Nacional – em 3/11/1891 – decretando o “Estado de Sítio”. Queria reformar a Constituição sem os congressistas presentes. A medida não durou muito tempo, pois o mesmo renunciou ao cargo. Contudo, seu sucessor – o também Marechal, Floriano Peixoto – ignorou a constituição e não convocou eleições, permanecendo no cargo, a revelia do ordenamento jurídico. Floriano Peixoto também decretou ao longo de seu mandato, por mais de uma vez, o “Estado de Sítio” como forma de sufocar opositores e dizimar as Revoltas que eclodiram no país;
- Prudente de Moraes foi o primeiro presidente civil da República, governando entre os anos de 1894 e 1898. Já em 1897, decretou o regime de exceção, na forma de “estado de sítio” para o Distrito Federal (Rio de Janeiro e Niterói, na época), no intuito de livrar-se de seus opositores;
- No governo de Hermes da Fonseca (entre os anos de 1910 e 1914) o estado de sítio foi decretado por duas vezes: na capital federal, para enfrentar as greves e o movimento operário e também no estado do Ceará para conter um movimento de oposição ao governo em Juazeiro do Norte;
- Epitácio Pessoa, que governou entre os anos de 1919 e 1922, foi mais um a usar do regime de exceção, decretando o estado de sítio em 1922; Arthur Bernardes, o próximo presidente, assumiu a presidência em plena vigência do estado de sítio e assim manteve o país até 1926, quando deixou o governo. Ou seja, desta vez o regime de exceção se manteve, ininterruptamente, por quatro anos; no mandato seguinte, o governo de Washington Luís suspendeu o estado de sítio, entretanto, leis de exceção como censura prévia à imprensa – através da ‘Lei Celerada’ – e cassação de partidos políticos foram colocadas em prática;

Segundo Pivatto, “durante o período que se inicia com a proclamação da república e termina com a revolução de 30, somente os governos presididos por Campos Sales, Moreira Pena, Nilo Peçanha, Delfim Moreira e Washington Luís”<sup>105</sup> não decretaram o estado de sítio. Analisando a história republicana do país podemos dizer que os intervalos democráticos, quando não acompanhados de decretos de “estado de sítio”, foram sucedidos por ditaduras: poucos anos separaram o governo de Washington Luís da ditadura do “Estado Novo” (que vigorou de 1937 até 1945). No curto “intervalo democrático”, entre os anos de 1945 a 1964, as investidas militares com intenções golpistas foram constantes: em 1945, Getúlio Vargas retirou-se do poder sob ameaça de ser deposto; em 1954, o mesmo Vargas recebeu um comunicado do Exército para renunciar sob ameaça de uma intervenção militar – seu suicídio adiou a intervenção. A renúncia de Jânio Quadros em 1961 propiciou outra tentativa militar, só dissuadida pela influência da campanha pela “Legalidade” e com a concordância de João Goulart em assumir a Presidência da República sob a forma parlamentarista. Nesse caso, o ordenamento jurídico da República foi alterado para garantir a manutenção desse mesmo ordenamento. Porém, em março de 1964, o golpe militar, fracassado em tentativas anteriores, concretizou-se instaurando o regime autoritário que perdurou até 1985. Durante esse período, os sucessivos Atos Institucionais, decretados pelos generais presidentes, capturavam a exceção e a anomia inserindo-as ao ordenamento jurídico. O próprio revezamento dos generais na presidência do país, tentativa de mascarar o regime autoritário, desnuda um espaço no qual exceção e norma se articulam.

Mas, o estado de exceção não se define, como a ditadura, pela plenitude de poderes, antes, ele é caracterizado por um “vazio e uma interrupção do direito”, no qual as determinações jurídicas estão desativadas. Paradoxalmente, esse espaço vazio de direito é essencial à ordem jurídica: “por um lado o vazio de jurídico parece absolutamente impensável pelo direito; por outro lado, esse impensável se reveste, para a ordem jurídica, de uma importância estratégica e decisiva”<sup>106</sup>. Agamben mostra que Hitler e Mussolini,

---

<sup>105</sup> Priscila Maddalozzo Pivatto. *A elaboração da palavra: os trabalhos constituintes sobre o estado de sítio e a redação dos arts. 34, n. 21; 48, n. 15 e 80 da Constituição brasileira de 1891*. Disponível em: <http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/Anais/Priscila%20Maddalozzo%20Pivatto.pdf>. Acessado: 21/03/2007.

<sup>106</sup> Giorgio Agamben. *Estado de Exceção* (SP: Boitempo, 2004), p.79.

embora sejam considerados ditadores, foram investidos legalmente em seus cargos, mantendo em vigência um aparato constitucional. Logo, numa perspectiva jurídica, caracterizar tais regimes como “ditadura” é inadequado. Pensando no aparato jurídico da “ditadura” militar no Brasil, também não podemos classificá-lo como “ditadura”, já que os militares não prescindiram do ordenamento jurídico: além dos Atos Institucionais e do próprio revezamento dos generais na presidência, instituíram os Inquéritos Policiais Militares (IPMs), criaram o bipartidarismo (mantendo dois partidos políticos: situação, ARENA e oposição consentida, MDB), mantiveram eleições indiretas para governadores estaduais, fizeram o Congresso Nacional homologar a Constituição de 1967, amparando a anomia no próprio ordenamento jurídico. Além disso, os “decretos-lei” – decretos de urgência que caracterizam o ordenamento jurídico no estado de exceção – foram amplamente utilizados pelo regime “legalizando” a violência, a exemplo do AI-14 que autorizava a pena de morte e prisão perpétua em casos de “guerra externa, psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar”<sup>107</sup> ou então do Decreto nº69534 de 11/11/1971, que permitia ao presidente da República assinar decretos secretos, os quais teriam apenas seus números publicados no Diário Oficial da União. Desde então, findo o regime militar esses decretos-lei continuaram sendo amplamente utilizados pelos governos brasileiros.

Como podemos perceber, a anomia capturada pelo ordenamento acompanha a trajetória política brasileira, marcada pela exceção que expõe à vida nua milhares de brasileiros. Vida nua que podemos localizar antes mesmo da construção do estado, através do genocídio dos nativos e da escravização dos africanos. Vida nua dos descendentes desses escravos, estigmatizados na irônica “democracia racial” brasileira; dos nativos caçados, evangelizados, escravizados, aculturados, ou então, capturados pelo ordenamento através das instituições de “proteção ao índio”. Vida nua dos moradores da periferia, dos moradores de rua, dos sem-teto e sem-terra, sujeitos à violência e arbitrariedade em um país de povo “cordial e pacífico”. Vida nua dos perseguidos políticos na época do Estado Novo e da ditadura militar. Vida nua de todos aqueles que não estão, como comumente

---

<sup>107</sup> Ato Institucional nº14, de 05/09/1969, artigo 1º, inciso 11; in: Carlos Chagas. *113 dias de angústia: impedimento e morte de um presidente*. POA: LP&M, 1979, p.233-234.

pensamos, “à margem do ordenamento social”, mas sim fazem parte de uma lógica excludente. Lógica que compõem a situação de abandono em relação à lei, na qual o banido não é simplesmente colocado para fora da lei, mas é abandonado por ela, e, paradoxalmente, é nessa situação de abandono que esses sujeitos se constituem, no limiar entre vida e direito, representam a vida colocada para fora da jurisdição humana.

São os corpos matáveis dos súditos as presas do biopoder no mundo contemporâneo. Um poder anônimo, que já não se mostra mais, e encontra na polícia o seu rosto mais apropriado<sup>108</sup>. No Brasil, desde os primórdios da construção do estado, a polícia ocupa um papel importante: na mesma década da emancipação política do país, aqueles que compunham a vida matável e insacrificável passaram a ser controlados através do Regulamento das Posturas Policiais – instituído em 1828 – voltado à vigilância da população, tida como “portadora de perigo”. Nessa condição, ela deveria ser “protegida” e vigiada (dos loucos, dos vadios, dos obscenos)<sup>109</sup>. As atuações interligadas da Intendência de Polícia e da Provedoria de Saúde deram forma a uma “polícia sanitária” encarregada de cuidar do corpo da população e de zelar pela ordem e pela limpeza da cidade, localizando e circunscrevendo pessoas às quais podemos atribuir o estatuto de vida nua: arruaceiros, mulheres licenciosas, vadios, loucos, etc. Nesse contexto, em meio à construção do estado-nação, foram organizadas as primeiras forças policiais modernas no país. No descompasso entre anomia e *nomos*, desde seu surgimento, a atuação violenta das polícias, em inúmeros casos, tem sido a regra.

## 2.1. Polícia e Política

Agamben afirma que não podemos compreender boa parte da política moderna se não compreendermos a indistinção entre polícia e política, que marca essa época. Tomando como exemplo a biopolítica nazista, o filósofo italiano afirma que “a *polícia* tornou-se

---

<sup>108</sup> Walter Benjamin. *Documentos de cultura, documentos de barbárie* (SP:Cultrix/Edusp, 1986).

<sup>109</sup> Roberto Machado et all. *Danação da Norma: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil* (RJ: Graal, 1978), p.183-184.

*política*, e que a tutela da vida coincidiu com a luta contra o inimigo”<sup>110</sup>. Nesse sentido, Hélène L’Heuillet<sup>111</sup> busca a origem do termo “polícia”, lembrando que ele remonta à palavra grega *politéia*. *Politéia*, que não deve ser simplesmente traduzida como “república” (lembrando da *Politeia de Platon*), encontra seu significado mais aproximado em “política”. Significado que no mundo grego também se aproxima da noção de civilização. A autora associa intimamente *polícia* e *política*, lembrando que o surgimento da polícia corresponde ao nascimento da sociedade dos indivíduos – com o crescimento e a mobilidade populacional, ainda no mundo medieval, surgiu a necessidade de um sistema judicial para preservar a ordem nas cidades e a propriedade privada. Nesse contexto, pensou-se, pela primeira vez, em uma organização próxima à idéia de polícia, que viria a se concretizar na modernidade. A polícia surgiu, então, para preservar a ordem nas cidades, desejada pelo monarca. No entanto, ela acabou testemunhando a própria inflexão da monarquia tradicional, como diz Heuillet<sup>112</sup>, e mais do que preservar a propriedade privada, a polícia tratou de preservar a esfera pública.

Conforme Hélène L’Heuillet, a polícia surgiu no seio da monarquia absoluta e sobreviveu a esta, através de uma singular forma de poder, que Michel Foucault chama de poder da norma. Para Foucault, a polícia moderna se organizou como instituição no século XVIII,

...sob a forma de um aparelho de Estado, e se foi mesmo diretamente ligada ao centro da soberania política, o tipo de poder que exerce, os mecanismos que põe em funcionamento e os elementos aos quais ela os aplica são específicos. É um aparelho que deve ser coextensivo ao corpo social inteiro, e não só pelos limites extremos que atinge, mas também pela minúcia dos detalhes que se encarrega. O poder policial deve-se exercer “sobre tudo”: não é entretanto a totalidade do Estado nem do corpo visível e invisível do monarca; é a massa dos acontecimentos, das ações, dos comportamentos, das opiniões – “tudo o que acontece”<sup>113</sup> ...

Aparelho de governo e/ou aparelho administrativo, a polícia assemelha-se a uma tecnologia de Estado pela definição de Foucault, própria a uma sociedade de massas ou

---

<sup>110</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.154.

<sup>111</sup> Hélène L’Heuillet. *La généalogie de la police* (Cultures & Conflits, Paris, n. 48, jun. 2003).

<sup>112</sup> Idem, p. 4.

industrial. A polícia não é específica, e Foucault cuida para que não se confunda com a biopolítica. Se a biopolítica tem como objeto o homem vivo, o objeto da polícia é o sujeito como um corpo. Heuillet<sup>114</sup> diz que se existe uma finalidade da polícia, essa finalidade é a manutenção da ordem. A polícia é um saber e uma inteligência do Estado, que tem a “ordem” em vista. Visando a manutenção da ordem, o Estado outorga à polícia (civil, militar e, em casos especiais, mesmo às Forças Armadas) o direito de vigiar a população, através de um poder de coação amparado no ordenamento jurídico. Poder de coação física que faz com que a violência atribuída às instituições responsáveis pela ordem seja uma das mais perigosas. O que não está em desacordo com a idéia de manutenção da ordem, que

é tanto levar assistência e socorro como reprimir e prender. A vigilância e a prevenção têm a ordem como mira comum. A ordem tanto é aquilo que faz com que as coisas estejam disponíveis para a vida como aquilo que, deslocando, censurando, reprimindo, toma toda a vida por desordem<sup>115</sup>.

A idéia de “manutenção da ordem” pressupõe em si a desordem, a ordem não está inscrita na natureza das coisas, como diz Heuillet. É essencial aos olhos de quem vê, como afirma Mary Douglas<sup>116</sup>. Portanto, se, para o estado e a política, a sociedade necessita da “ordem”; a polícia, para existir, precisa da “desordem” (ou melhor, de uma noção de desordem, atrelada à noção de ordem). Assim, a “adoção da causa da ordem parece ser um elemento determinante de um devir policial”<sup>117</sup>. Heuillet lembra ainda que a especificidade da polícia está num certo tipo de uso da força, e não na simples capacidade de dispor desta.

No Brasil, as instituições responsáveis pela manutenção da ordem só contribuem para o aumento da violência<sup>118</sup>, extrapolando constantemente a sua especificidade - o uso da força. Podemos dizer que o estado brasileiro é extremamente conivente com abusos e

<sup>113</sup> Michel Foucault. *Vigiar e Punir* (Petrópolis: Vozes, 2002), p.176.

<sup>114</sup> Hélène L’Heuillet. *Alta polícia, baixa política - uma visão sobre a Polícia e a relação com o poder* (Portugal: Editorial Notícias, 2004), p.99.

<sup>115</sup> Idem, p.100.

<sup>116</sup> Mary Douglas. *Pureza e Perigo* (SP: Perspectiva, 1976).

<sup>117</sup> Hélène L’Heuillet. *Alta polícia, baixa política - uma visão sobre a Polícia e a relação com o poder* (Portugal: Editorial Notícias, 2004), p.119.

<sup>118</sup> Aqui poderíamos abrir um parêntese e pensar com Foucault na ‘concubinação que une polícia e delinquência’, lembrando que, ‘sem delinquência não há polícia’.

violação de direitos perpetrados pelas forças policiais<sup>119</sup>. Os métodos violentos e ilegais utilizados pelas polícias brasileiras são amplamente conhecidos e, mesmo, documentados. Já estamos acostumados a ouvir que “questão social é caso de polícia” no Brasil. Os dados referentes à violência só comprovam essa afirmação corrente<sup>120</sup>. A vida nua parece marcar toda a trajetória do país, basta pensarmos em como são tratados os setores mais pobres da população pelas polícias brasileiras.

Encarcerados em favelas, vilas, muitas vezes sobrevivendo nas mais precárias condições – falta de acesso à saúde, educação, trabalho, falta saneamento básico, moradia, etc – é enorme o número de brasileiros que vivem em uma “situação sem saída”. Situação sem saída que, na linguagem das favelas cariocas, significa “cabeça de porco” – expressão que originalmente remete ao famoso cortiço carioca destruído no final do século XIX, depois de interditado pela Inspetoria Geral de Higiene. “Cabeça de porco” é nome do livro escrito por Luiz Eduardo Soares, MV Bill e Celso Athayde. MV Bill é um dos *rappers* mais conhecidos no país – morador da favela carioca Cidade de Deus, sua música é marcada pela denúncia política e social. Celso Athayde, ex-menino de rua, morador da favela do Sapo no Rio de Janeiro e fundador da Central Única das Favelas é hoje um reconhecido empresário de *rap* e *hip-hop*. Oriundo do contato e da pesquisa de Bill e Athayde com crianças e jovens envolvidos com o tráfico de drogas nas favelas brasileiras, “Cabeça de Porco” é um relato contundente da exposição de milhares de brasileiros a uma violência cotidiana, de vidas que podem ser descartadas a qualquer momento, sem que crime algum seja cometido. De vidas expostas a todo tipo de violência, inclusive uma das mais perigosas: a violência das instituições responsáveis pela manutenção da ordem e pela “proteção da população”.

Peregrinando pelas capitais do país, MV Bill e Celso Athayde constataram que a violência e a corrupção de segmentos significativos da polícia são práticas comuns em

---

<sup>119</sup> Sobre essa posição conivente do Estado brasileiro pode-se consultar uma ampla bibliografia, incluindo autores como: Hélio Bicudo, Sérgio Adorno, Paulo Sérgio Pinheiros, Tereza Pires Caldeira, Elizabeth Canceli, Marcos Bretas, entre outros.

<sup>120</sup> Ver: Tereza Pires do Rio Caldeira. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (SP: Ed.34/Edusp, 2000), p. 135.

todos os lugares do país. As variações são “de intensidade, extensão e despudor”<sup>121</sup>. Conversando com garotos em uma “boca”<sup>122</sup> numa favela de Belém, Bill surpreende-se com a chegada dos policiais:

Lá na minha terra, os canas não entram porque também são funcionários da boca. Quando quebram o “arrego”, a molecada solta os rojões avisando que a favela tem visitas. Por isso, a minha mente, desde que nasci, associa, mecanicamente, fogos de artifício à presença policial, e associa o silêncio à ausência da polícia. Só que ali a realidade era outra e, quando vimos os canas, eles já estavam apontando as armas para todos nós. Só tive um sinal um pouco antes porque o garoto com quem eu estava gravando viu os canas e correu, mas era tarde demais. Os policiais chegaram em duas viaturas, ambas apagadas. Não vieram na nossa direção imediatamente. Foram direto pra boca. Sabiam que ali era o ponto de venda, mas precisavam do flagrante para realizar seu trabalho. Eles não entram nas casas sem mandatos – no Rio, os caras entram e ainda levam de presente nossas tevês e videocassetes. Alguns dos rapazes correram para casa quando viram o meu entrevistado correr. Ninguém disparou as armas contra a polícia. Aquilo me pareceu um certo sinal de respeito<sup>123</sup>.

Percebemos que não é possível generalizar a atuação das polícias. Entretanto, os traços comuns a muitos segmentos policiais, de violência e corrupção são semelhantes em todo território nacional. Alguns mais explícitos, como parece ser o caso do Rio de Janeiro; outros mais discretos, como em Belém. Dentre os traços comuns, está a tirania de muitos segmentos policiais. Soares<sup>124</sup> nos lembra que, além de mascarada pelos uniformes, a tirania policial é perversa porque é imprevisível. Mesmo os traficantes têm seus códigos e regras definidas. E, se é terrível viver na periferia das cidades sob o domínio dos chefes do tráfico, o sentimento é o mesmo ou ainda pior, segundo Soares, em relação ao poder policial que não segue nenhum código. “Hoje, olhar nos olhos do policial, na batida montada na entrada da favela, pode ser interpretada como desacato à autoridade... amanhã, baixar os olhos, evitando encarar o policial, na mesma situação, pode suscitar reações idênticas pelos mesmos motivos, por incrível que pareça”<sup>125</sup>.

---

<sup>121</sup> Luis Eduardo Soares, MV Bill e Celso Athayde. *Cabeça de Porco* (RJ:Objetiva, 2005), p.40.

<sup>122</sup> Nome dado ao local onde ocorre o comércio de entorpecentes.

<sup>123</sup> Luis Eduardo Soares, MV Bill e Celso Athayde. *Cabeça de Porco* (RJ:Objetiva, 2005), p. 47-48.

<sup>124</sup> Idem, p.263.

<sup>125</sup> Idem, p. 263.

Na capital sergipana, Bill e Atahayde, ao se dirigirem a uma das favelas da cidade, foram abordados por uma radiopatrulha da polícia. A primeira ordem dos policiais foi para encostarem-se ao carro. Logo, após uma breve revista no automóvel, os policiais voltaram com um pequeno pacote “forjado” pelos próprios agentes da lei. Estupefato, Celso Athayde descreve sua sensação no momento:

Eu sabia do que eles estavam falando, mas logo com a gente? Não, não podia ser. Mas era. Pensei sobre tudo que tinha ouvido dos meninos do tráfico: que eles eram seqüestrados pelos policiais, que os policiais pegavam seus inimigos e os vendiam vivos só para que eles tivessem o prazer e a ‘moral’ de matá-los. Muitos episódios macabros desse tipo, escrevem parte da história do Brasil e que nem mesmo o Brasil conhece. Era o que eles chamavam de forjado. Eu tinha ouvido muitas histórias de jovens e adultos que os policiais, quando queriam prender e não tinham provas, forjavam e os levavam para a delegacia<sup>126</sup>.

Foi exatamente o que aconteceu com os três. Logo se seguiu a extorsão – ou pagavam aos policiais ou iriam para a Delegacia onde a situação poderia complicar-se mais. Era a palavra deles contra a dos agentes da lei. Como os rapazes não tinham muito dinheiro com eles, e também estavam sem cartão para sacar no “banco 24 horas” – como sugeriram os policiais –, a conversa se prolongou:

Sugerimos que eles pegassem o que todos nós conseguíssemos e anotassem o telefone do hotel para pegar o restante no dia seguinte: no Rio isso é chamado de cheque-sequestro: quando os ‘mineiras’, polícias seqüestradores, prendem os bandidos e eles não têm dinheiro para pagar, negociam um acordo de pagamento mensal. Quando o bandido não paga e é preso outra vez, ele morre ou vai preso. Mas eu não, não era bandido<sup>127</sup>.

Os policiais não aceitaram ir até o hotel, pois isso seria arriscado, já que não conheciam suas vítimas. Após algum tempo de tensão, aceitaram o dinheiro que os protagonistas tinham a oferecer e despediram-se: “apertando a mão e deixando bem claro que era ‘acordo de homem e não de moleque’”. Ou seja, era melhor que a história morresse ali. No período em que estiveram à mercê dos policiais, Bill e Athayde sentiram na pele o caráter descartável a que estão expostos os moradores da periferia no Brasil. Imersos momentaneamente em uma situação de abandono legal – como a vida no bando soberano –

---

<sup>126</sup> Idem, p. 157-158.

a sensação de ambos era a de que tudo estava tão “errado, tão confuso, que sobreviver nesse inferno já [era] um puta de um lucro”<sup>128</sup>. Os autores de “Cabeça de Porco” contam-nos histórias de tráfico, violência e arbitrariedades. Mostram o cotidiano de inúmeras pessoas nas favelas brasileiras. De vidas expostas à violência cotidiana e banalizadas, num cenário em que a estrutura de campo é recriada.

Paradigma biopolítico da modernidade, no campo de concentração as pessoas são “despojadas de todo estatuto político e reduzidos integralmente a vida nua”<sup>129</sup>. Espaço supremo da exceção em que um território é colocado fora do ordenamento jurídico normal, o campo metamorfoseou-se na atualidade, na medida em que o estado de exceção foi tomando conta da política ocidental, e não se restringe mais a um território específico: pode ocupar diferentes espaços no mundo contemporâneo. Se “a essência do campo consiste na materialização do estado de exceção e na conseqüente criação de um espaço em que a vida nua e a norma entram em um limiar de indistinção”<sup>130</sup>, cada vez que essa estrutura é criada, indiferente aos crimes ali cometidos, temos virtualmente uma estrutura de campo, diz Agamben. Ou seja, o espaço de uma delegacia, as ruas e casas de uma favela ou quaisquer outros espaços que se tornem palco da execução soberana do direito sobre a vida e a morte da vida nua tornam-se campos de exceção. Logo, os cenários que MV Bill e Celso Athayde descrevem, assemelham-se a campos de exceção nos quais a miséria, a violência dos traficantes e a violência policial consomem a vida de milhares de crianças e adolescentes.

Se o relato de MV Bill e Celso Athayde desnuda a violência policial através do olhar de suas vítimas, em cenários que podemos denominar de campos de exceção, seguindo um trajeto inverso o antropólogo Guaracy Mingard decidiu mostrar as arbitrariedades policiais a partir do olhar e da rotina dos agentes da lei. Para tanto, prestou concurso público para policial civil, passando a trabalhar durante um ano em uma delegacia de polícia paulista. Durante esse tempo, conversou, observou e entrevistou alguns policiais. Desse trabalho resultou sua dissertação de mestrado, publicada com o título “Tiras, Gansos

---

<sup>127</sup> Idem, p.160.

<sup>128</sup> Idem, p.160.

<sup>129</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.178.

<sup>130</sup> Op cit., p.177.

e Trutas: Segurança Pública e Polícia Civil em São Paulo (1983-1990)”. Mingard esmiuçou o cotidiano de uma Delegacia de Polícia (DP): quem são os informantes, como agem os advogados de porta de cadeia (que intermediam os acordos entre policiais e detidos), onde é a “sala do pau”, quem age nessa sala, etc. A violência e corrupção que MV Bill e Celso Atahyde sentiram nas ruas das favelas brasileiras, Mingard, enquanto policial e antropólogo, testemunhou dentro de uma DP, onde o campo de exceção é conhecido como a “sala do pau”.

Mingard diz que uma relação de simbiose marca a interação entre os principais personagens de uma DP de capital. Nessa simbiose, os principais atores são: o “truta”, denominação do ladrão que possui antecedentes criminais e atua em roubos, furtos, receptação e tráfico de drogas; o “devo” que é o advogado criminalista que ronda distritos policiais em busca de clientes e geralmente mantém vínculos empregatícios com criminosos; o “ganso” que vende informações aos policiais e, em alguns casos, tem inclusive “carteirinha fornecida pela polícia, que os identifica como inspetores de quarteirão, auxiliares leigos da polícia”<sup>131</sup>; e, finalmente, o “policial corrupto” que recebe dinheiro ou favores dos criminosos. Dentre os exemplos que Mingard cita dessa relação de simbiose que ocorrem numa DP, selecionei um para que possamos entender os vínculos entre os quatro personagens citados pelo autor:

Uma advogada telefonou a um investigador informando onde ele poderia encontrar um cliente seu, suspeito de vários roubos e mortes. Alegou que recebera muito pouco pelos trabalhos anteriores, e precisava dele preso para ganhar mais. Para disfarçar que o ladrão havia sido dedurado, três investigadores pararam no local onde ele se encontrava (em frente a um estádio de futebol) e revistaram várias pessoas. Mesmo não encontrando nada de incriminador, ele foi preso sob a alegação de que era cambista. Conduzido ao DP, foi reconhecido por um ganso, já inteirado da situação. Após o rotineiro pau noturno, ele confessou um homicídio e três ou quatro roubos. Só então sua advogada foi chamada para mediar o acerto. Do dinheiro recebido, ela ficou com a metade, os investigadores, o ganso e um escrivão ficaram com o resto. A participação do escrivão foi de fazer um inquérito com falhas para que o ladrão tivesse possibilidade de absolvição na justiça<sup>132</sup>.

---

<sup>131</sup> Guaracy Mingardi. *Tiras, Gansos e Trutas* (POA: Corag, s/data), p. 31.

<sup>132</sup> Idem, p.33.

Como podemos perceber, a organização e o entrosamento entre os personagens são sincronizados. Segundo Mingard, esse tipo de acerto pode prescindir do advogado ou do “ganso”, mas não do policial e do acusado. Dos quatro personagens, as relações mais próximas são entre policiais/gansos e truta/devo. Dentre eles, a figura do *ganso* desperta nossa atenção. Além de informante, o *ganso* pode ajudar no trabalho de rua, nas prisões, elaborar os “BOs” (Boletins de Ocorrência), ouvir testemunhas e até atuar na “*sala do pau*”. Dentre os oito *gansos* que prestavam serviços remunerados na DP onde Mingard realizou seu trabalho de campo, dois eram ex-policiais militares (ambos expulsos por homicídio), um ex-policial civil (expulso por queimar o braço de um preso), uma advogada e um ex-jogador de vôlei (ligados mais diretamente a determinados investigadores) – é comum a expressão “ganso de um investigador” –, os outros dois não tinham profissões definidas e eram ligados, também, a este ou aquele policial. Os investigadores entrevistados justificaram a necessidade dos *gansos* pelo número insuficiente de policiais na DP. O elo que une polícia e delinquência, apontado por Foucault, perpassa a relação de policiais e gansos, e fica visível na forma como uma pessoa se torna ganso:

O processo pelo qual alguém se torna ganso varia. Muitos são presos por coisas sem importância, sendo soltos logo depois. Durante o período em que estiveram presos criam algum tipo de obrigação com um policial, que lhes leva cigarros, notícias de fora e consegue captar sua confiança. Depois de soltos, passam a frequentar o DP, fazer pequenos favores, fornecer algumas informações, até começarem a ser pagos. A partir de então, tendo percebido o lucro que essa situação proporciona, viram profissionais da cagüetagem<sup>133</sup>.

Para exemplificar, Mingardi relata o caso de duas meninas, com idades em torno de dezesseis anos, que foram acusadas de um pequeno furto:

Ficaram poucas horas no DP, não sendo muito maltratadas, apenas uns gritos e ameaças de choque elétrico. Saíram um pouco assustadas, mas sem confessar. O chefe dos investigadores conseguiu obter de uma delas o endereço de um elemento procurado. Dias depois, não tendo encontrado o elemento, chamou-as ao DP. Desta vez foram a um salão de baile para identificar o procurado. Feita a prisão, elas foram elogiadas e convidadas para um churrasco num campo de futebol. A partir de então passaram a fornecer informações aos membros da equipe de investigadores da chefia, ganhando algum dinheiro com isso. Com o

---

<sup>133</sup> Idem, p. 37-38.

correr do tempo mantiveram relações sexuais com alguns deles, o que criou novo vínculo<sup>134</sup>.

Mas existe ainda um outro tipo de *ganso* que não tem registro na polícia, entra para a “profissão” porque conhece algum policial e passa a ajudá-lo, ou ainda, vai até a delegacia para prestar queixa e acaba se aproximando dos policiais. “Em qualquer dos casos, começa fazendo pequenos favores, como levar a viatura para lavar, e vai aos poucos se tornando da casa”<sup>135</sup>.

Como podemos perceber, a violência é comum dentro e fora das DPs. Se “Cabeça de Porco” nos mostra a violência e arbitrariedade nas ruas das favelas do país, Mingardi relata as arbitrariedades e violências no espaço físico das delegacias de polícia. Tratamento já banalizado, que não causa espanto nem ao pesquisador – “não foram muito maltratadas, apenas alguns gritos e ameaças de choque elétrico”<sup>136</sup>.

Quanto ao espaço físico de uma DP, Mingardi diz que o palco onde convivem os quatro personagens é dotado de dois cenários, que parecem duas polícias distintas: o térreo e o primeiro andar, ou o plantão e a chefia. O térreo é onde se registram as ocorrências e geralmente onde fica a carceragem que abriga os detidos. No primeiro andar, encontramos a sala dos delegados (titular e assistente), dos investigadores da chefia, escrivões da chefia e do chefe de cartório. Fora as diferenças entre os trabalhos de um espaço e de outro, Mingardi acentua que é na chefia (primeiro andar) que fica a chamada “sala do pau”:

No plantão, um preso pode até ser espancado, mas não receberá choques nem será pendurado. A *sala do pau* é controlada pelo chefe dos tiras, e fica localizada perto da sala dos investigadores. Um investigador do plantão que queira *trabalhar* um preso, tem de se entender com o chefe. Na prática o policial do plantão é o menos adepto da tortura<sup>137</sup>.

A linguagem cotidiana dos agentes da lei, a violência, é atenuada no térreo – onde o detido pode se considerar “feliz”, pois está sujeito “somente” a espancamentos – e encontra

---

<sup>134</sup> Idem, p.38.

<sup>135</sup> Idem, p.38.

<sup>136</sup> Guaracy Mingardi. *Tiras, Gansos e Trutas* (POA: Corag, s/data), p.39.

sua plenitude no primeiro andar, onde o pau e o choque elétrico são liberados. Além de ser o “andar do pau”, o primeiro andar também é o lugar do acerto. Diz Mingardi que a chefia é o lugar preferido pelos gananciosos e para aqueles policiais mais adeptos ao “trabalho policial violento”<sup>138</sup>. Nas ruas ou dentro das instituições policiais, a linguagem, apesar de apresentar diferentes nuances ou especificidade de uso da força em cada estado ou região do país, parece ser a mesma: violência e tortura.

## 2.2.

### **O *modus operandi*: violência e tortura**

Dois trabalhos atuais, “Cabeça de porco” e “Tiras, gansos e trutas” mostram como é hoje a linguagem policial dentro e fora das delegacias: a atualidade coloca-nos então a questão da violência policial cotidiana e banalizada. Para entendermos esse quadro caótico, precisamos pensar a trajetória da polícia no Brasil.

Tereza Caldeira lembra que no Império a persistência de uma ordem social escravista legitimava as punições corpóreas. Punições que sobreviveram ao término da escravidão, sob a forma de práticas policiais recorrentes. “Essa violência teve apoio legal em alguns contextos e foi ilegal em outros, mas na maior parte das vezes tem sido praticada com impunidade e com significativa legitimidade”<sup>139</sup>. O relato de Mingardi só vem avalizar a afirmação de Caldeira, de que as punições ao corpo persistem no estado brasileiro. O paradoxal dessa violência intrínseca às instituições responsáveis pela ordem no Brasil, para a autora, é o relativo apoio popular aos atos de violência policial, justamente pela população mais atingida. Diz ela que, “o apoio popular aos abusos da polícia sugere a existência não de uma simples disfunção institucional, mas de um padrão cultural muito difundido e incontestado que identifica a ordem e a autoridade ao uso da violência”<sup>140</sup>. Uma violência que complementa a deslegitimação do sistema judiciário no país, diz Caldeira.

---

<sup>137</sup> Idem, p.45.

<sup>138</sup> Idem, p.46.

<sup>139</sup> Tereza Pires do Rio Caldeira. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (SP: Ed.34/Edusp, 2000), p.136.

<sup>140</sup> Idem, p.136.

Assim, as arbitrariedades e a violência fazem parte do cotidiano policial no Brasil, desde as origens da polícia, constituindo-se no próprio *'modus operandi'* desta:

As práticas de violência e arbitrariedade, o tratamento desigual para pessoas de grupos sociais diferentes, o desrespeito aos direitos e a impunidade daqueles responsáveis por essas práticas são constitutivos da polícia brasileira, em graus variados, desde sua criação no começo do século XIX até os dias atuais. Os abusos de poder, a usurpação de funções do sistema judiciário, a tortura e o espancamento de suspeitos, presos e trabalhadores em geral são práticas policiais profundamente enraizadas na história brasileira. Essas práticas nem sempre foram ilegais, e frequentemente foram exercidas com o apoio dos cidadãos. Em várias ocasiões, o arbítrio autorizado da polícia foi bem amplo. Em outras, mudou-se a legislação para acomodar práticas delinquentes existentes ou encobri-las. Comumente as leis de exceção foram aprovadas durante ditaduras, mas muitas vezes sobreviveram durante regimes democráticos, tornando-se parte de seu arcabouço institucional. Os parâmetros legais do trabalho policial mudaram frequentemente, tornando instáveis os limites entre o legal e o ilegal, e criando condições para o prosseguimento de uma rotina de abusos que pode ser descrita nos dias atuais como o *modus operandi* da polícia<sup>141</sup>.

Conforme abordei anteriormente, a primeira organização efetiva de uma instituição policial no Brasil aconteceu no início do século XIX, com a vinda da Corte portuguesa para o país – época em que foi criada a Intendência Geral de Polícia, com atribuições relativas à organização da cidade, como a “preocupação com o conhecimento, aumento e melhoria da população urbana”<sup>142</sup>. Os cuidados com a população incluíam o zelo pela saúde e o combate à ociosidade. Considerando os aspectos incipientes de uma medicalização da sociedade, a Intendência Geral de Polícia e a Provedoria de Saúde acabaram complementando suas funções, na criação da “polícia médica” ou “polícia sanitária”. Os escravos e a população mais pobre, desde então, eram os alvos prioritários da polícia<sup>143</sup>.

Analisando a história das polícias ao longo do século XIX – época do império e da construção do estado-nação no Brasil – Holloway<sup>144</sup> lembra que o poder da polícia era

---

<sup>141</sup> Idem, p.143.

<sup>142</sup> Roberto Machado et all. *Danação da Norma: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil* (RJ: Graal, 1978), p. 168.

<sup>143</sup> A título de curiosidade, lembro que as chamadas “Casas de Correção” surgiram no Brasil ainda no século XVIII – em 1769 –, com o objetivo de abrigar “mulheres licenciosas e vadios”.

<sup>144</sup> Thomas Holloway. *Policing Rio de Janeiro: Repression and Resistance in a 19th-Century City* (Stanford: Stanford University Press, 1993), p.168.

grande. Além das decisões sobre detenções e das punições a escravos, podiam determinar “castigos correcionais” (entre eles espancamentos), dispensando o arbítrio do judiciário, sendo que, por vezes, os policiais detinham, inclusive, poderes judiciais em instâncias locais. Em 1871, o poder judiciário local saiu das mãos da polícia, no entanto, os castigos e “detenções correcionais” já faziam parte da “normalidade” das práticas policiais. A atividade policial era “a detenção e a punição sumária de pessoas que violavam as normas do comportamento público, e mesmo a ordem e a hierarquia”<sup>145</sup>. Violações dos padrões de “decência” eram imediatamente punidas pela polícia. Na vigilância pela preservação desses padrões, escravos, pobres, indigentes e estrangeiros eram suspeitos a priori.

Já no final do século XIX, os alvos da polícia se ampliaram para as parcelas populares, em geral, tidas como obstáculo ao progresso e perigosas. É o controle sobre a população que vigorava, então, na ordem do dia. Como diz Cláudia Mauch<sup>146</sup>, havia

consenso entre as elites sobre a necessidade imperiosa de controlar, guiar e vigiar os pobres e trabalhadores do campo e das cidades, mas não [havia] consenso sobre como fazer isso. Daí a diversidade de propostas e projetos públicos e privados de normatização que aparecem com o término da escravidão e na primeira década republicana.

Pode-se perceber, pela análise de Mauch, a importância da polícia no projeto de disciplinarização da sociedade brasileira no final do século XIX e início do século XX, que, nesse momento, já se configura como controle sobre a população por parte de uma instituição que como define Foucault, “é a um só tempo um aparelho de disciplina e um aparelho de estado”<sup>147</sup>. Arelada ao discurso médico, a polícia contribuiu para vigiar e controlar as categorias sociais “potencialmente perigosas”: desempregados, mendigos, prostitutas, enfim, os ocupantes indesejados de um espaço público que deveria ser “limpo”, higienizado e regrado.

---

<sup>145</sup> Idem, p.271.

<sup>146</sup> Cláudia Mauch. *Ordem Pública e Moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890* (Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004), p.29-30.

<sup>147</sup> Michel Foucault. *Em Defesa da Sociedade* (SP: Martins Fontes, 2002), p. 298-9.

Os trabalhos de Marcos Bretas<sup>148</sup> e de Bóris Fausto<sup>149</sup>, que versam sobre a atuação policial nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras do século XX, demonstram como a polícia continuava envolvida com o controle da população, punindo os delitos contra a ordem pública. No Rio de Janeiro, Bretas diz que as prisões por “vadiagem” chegaram ao ápice na primeira década do século XX. Situação semelhante acontecia em São Paulo – em torno de 80% das prisões, entre os anos de 1892 a 1916, puniam casos de “vadiagem, desordem e embriaguez”. Em Porto Alegre, a criação da Guarda Civil, em 1929, esteve de acordo com os propósitos de “ordem” e higienização do espaço urbano, numa tentativa do Estado e de empresários de circunscrever e controlar parte da população urbana<sup>150</sup>.

Contudo, conforme Canceli, é nos anos 30 que a organização policial passou a ter um peso decisivo para o Estado, situando-se como “elemento fundante da manutenção de poder e da ação do estado totalitário e da legitimação que ele pretendia dar à violência e aos seus vários instrumentos de violência”<sup>151</sup>. A polícia, nesse período, é percebida pela historiadora como o grande “elemento de instabilidade social” que fundamentava o poder de Vargas, ao manter “o terror nas ruas, fazia com que a sociedade como um todo se sentisse impotente”. As ações policiais, nesse período, ultrapassaram a vigilância dos espaços públicos e não se referiam somente à disciplinarização urbana e social, as prisões “estavam sujeitas ao arbítrio do poder” – sem precisar de justificativas, com caráter secreto, impulsionavam o terror. Em sintonia com a sociedade de massas,

os agentes repressivos adequaram a teoria Positiva a seu modelo racista. Prenderam-se na ótica da reabilitação: apenas uma nova realidade biológica e psíquica intrínseca ao próprio indivíduo poderia reabilitá-lo (...) não eram mais as manifestações criminosas de um sujeito que incomodavam a sociedade, e sim o próprio sujeito. Em sua direção, a ação deveria insurgir-se<sup>152</sup>;

---

<sup>148</sup> *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro* (RJ: Arquivo Nacional, 1997). *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930* (RJ: Rocco, 1997).

<sup>149</sup> *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo: 1880-1924* (SP: Brasiliense, 1984).

<sup>150</sup> Rejane Pena Monteiro. *A nova polícia: a Guarda Civil em Porto Alegre: 1929-1938* (Porto Alegre. Programa de Pós-Graduação em História – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – dissertação de Mestrado, 1991).

<sup>151</sup> Elizabeth Canceli. *O mundo da violência: a polícia na Era Vargas* (Brasília: Ed.UnB, 1993), p. 4 e 215.

Quando o objeto de punição deixa de ser a ação do sujeito, e passa a ser o próprio sujeito, quando a ordem biológica e psíquica passa a contar para determinar o grau de “reabilitação” do indivíduo, estamos falando da biopolítica. Trata-se da assunção da vida pelo poder, visível na ação do estado no momento em que os “agentes repressivos” adequaram a teoria positiva ao modelo racista – temos então um racismo de estado, para usar da análise foucaultiana. Tecnologia disciplinar e tecnologia regulamentadora se imbricaram, disciplinando e controlando a população, a massa. O “outro” que não faz parte da “ordem” do estado totalitário pode ser descartado, pode-se simplesmente *deixá-lo morrer* – violência e poder, então, parecem indistinguíveis. Canceli lembra que a ação repressiva da polícia durante o Estado Novo tinha por alvos principalmente os estrangeiros e os supostos comunistas – indesejados ao tipo de ordem proposta pelo governo.

Dada a importância da polícia nas décadas de Vargas, esta foi totalmente reestruturada. Um tipo de reestruturação que só ocorreu novamente em 1969 durante o regime militar. No intervalo democrático entre 1945 e 1964, a estrutura das polícias, pelo menos em nível federal, permaneceu a mesma<sup>153</sup>. Durante a ditadura militar, principalmente depois de 1968, as polícias – civil e militar – estiveram subordinadas ao Exército. Em março de 1967, surgiu a primeira lei nesse sentido – a Lei número 317 que subordinou as forças policiais regionais e municipais às Secretarias de Segurança Pública dos estados. O secretário de segurança passou a ser nomeado diretamente pelos militares. Um dos perpetradores de atrocidades entrevistado por Marta Huggins<sup>154</sup>, um policial militar, que presenciou a transformação na rotina da polícia depois do golpe militar, lembrou que inclusive o treinamento dos policiais tornou-se muito militarizado. Os policiais passaram a ser treinados para guerra, obedecendo a uma autoridade que promovia e legitimava a violência.

---

<sup>152</sup> Idem, p.29.

<sup>153</sup> No Rio Grande do Sul, a Polícia Civil sofreu uma reestruturação em 1953, de acordo com a Lei n. 2027, de 03/01/1953.

<sup>154</sup> Huggins, Marta K. et al. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006).

Depois da promulgação do AI-5, as prisões, seqüestros e detenções de suspeitos em nome da “doutrina de segurança nacional”, ocorriam sem justificativa ou mandato formal. Violência e ilegalidades compunham a ditadura militar, amparados na doutrina de segurança nacional que justificava, instigava e facilitava a violência. A inscrição em uma placa dentro de uma delegacia de polícia paulista é emblemática para pensarmos a atuação das polícias na época: “contra a pátria não há direitos”<sup>155</sup>. O clima era de guerra total contra a subversão. O incremento do aparato de repressão – incluindo a criação de órgãos como a OBAN (Operação Bandeirantes) e os DOI/CODI (Departamento de Operações de Informações/Centro de Operações de Defesa Interna), financiados também por empresários nacionais e multinacionais – e a destinação de verbas privilegiadas a essa estrutura propiciou e/ou acirrou a competição entre as forças de segurança. De acordo com Huggins,

os riscos eram altos, o tempo era precioso e as recompensas do sistema iam para as unidades que com mais êxito – e mais rapidamente – descobriam e capturavam subversivos políticos, extraíam informações deles e os eliminavam<sup>156</sup>.

O incremento dessa estrutura repressiva, a destinação privilegiada de verbas, o reconhecimento financeiro e formal para as mais bem sucedidas no combate à repressão propiciou a criação e disseminação de inúmeros esquadrões da morte pelo país, como estruturas paralelas de repressão e assassinatos. Seus integrantes: policiais civis e militares, eventualmente pessoas de fora da polícia. Isso contribuiu para a descentralização do controle social no entrelaçamento entre os órgãos de repressão (formais e informais).

A violência rendia monetariamente a seus executores. Capturar, torturar e matar era recompensado pelo Estado ou mesmo por empresários. Paralelamente a execução de ações violentas, os policiais, principalmente os integrantes de grupos de extermínio, mergulharam em atividades ilegais – como, por exemplo, o envolvimento com tráfico (de armas ou drogas) e a extorsão. Para Huggins, um elo comum entre os perpetradores de atrocidades, pertencentes tanto à polícia civil quanto à polícia militar, era o fato de pertencerem a um

---

<sup>155</sup> Percival de Souza. *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury* (SP:Globo, 2000), p.29.

dos inúmeros esquadrões da morte, que a autora categoriza como esquadrões “especializados em controle social”<sup>157</sup>. A dinâmica de institucionalização desses grupos foi relatada anteriormente nos trabalhos de Hélio Bicudo – *Meu Depoimento sobre o esquadrão da morte e Do esquadrão da morte aos justiceiros* –, e mais tarde por Caco Barcellos<sup>158</sup>, Percival de Souza<sup>159</sup> e Élio Gaspari<sup>160</sup>, entre outros.

Os “esquadrões da morte” compunham-se inicialmente por policiais civis, que atuavam nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro<sup>161</sup>. Entretanto, logo as atuações semelhantes espalharam-se pelo resto do Brasil<sup>162</sup>, com o incremento da participação de policiais militares. Caracterizados por Hélio Bicudo como uma “máfia policial” e “gestapo brasileira” alguns integrantes desses grupos, como o delegado Sérgio Paranhos Fleury do DOPS paulista, eram tidos e/ou condecorados como “heróis nacionais”. Para Souza, no caso do “doutor Fleury” – como era chamado - e de sua equipe havia uma “licença especial para matar, sem nenhum constrangimento”<sup>163</sup>. Com o processo de democratização na década de oitenta, esses grupos não deixaram de atuar. Muitos deles passaram a trabalhar na área da segurança privada para empresas e residências. Alguns nomes conhecidos, processados pelo então procurador Hélio Bicudo na década de 70, tornaram-se donos dessas empresas. De acordo com Huggins, nessa época surgiu “um livre mercado de agentes assassinos de aluguel” para combater o “problema do crime” na sociedade que se democratizava<sup>164</sup>.

---

<sup>156</sup> Huggins, Marta K. et all. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p. 160.

<sup>157</sup> Idem, p.316.

<sup>158</sup> *Rota 66* (SP:Globo, 2004), e também *Dedo na ferida*, matéria publicada pela revista Caros Amigos (n.2/fevereiro de 2001).

<sup>159</sup> *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury* (SP:Globo, 2000).

<sup>160</sup> *A Ditadura escancarada* (SP:Cia das Letras, 2002).

<sup>161</sup> Segundo Percival de Souza, policiais de São Paulo foram especialmente ao Rio de Janeiro para aprenderem com os colegas cariocas as técnicas usadas para *eliminar os indesejáveis do convívio social com base em critérios estritamente particulares*. Antes de São Paulo, já funcionava no Rio um “esquadrão”, com o nome do detetive “Le Cocq”.

<sup>162</sup> Retomo a história dos “Esquadrões da Morte” no quinto capítulo quando abordo o assassinato de Jefferson Pereira da Silva, conhecido como “Chorão”.

<sup>163</sup> *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury* (SP:Globo, 2000), p.17.

<sup>164</sup> Huggins, Marta K. et all. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.238.

As fronteiras entre legalidade e ilegalidade, *nomos* e anomia, já haviam sido transpostas há muito tempo. Assim, esses grupos continuaram a agir, o que significa, continuaram a torturar e matar com apoio e sob as ordens de muitos políticos e empresários. Apoio que, desde a democratização, tornou-se “extra-oficial”, é claro. Carandiru e Candelária são exemplos extremos desse tipo de atuação no Brasil contemporâneo e “democrático”. Juridicamente, foi somente na constituição de 1988 que apareceu pela primeira vez uma condenação a essas práticas. Em tese, a tortura passou a ser uma prática ilegal, bem como as prisões arbitrárias. No ano de 1992, o estado brasileiro ratificou essa postura assinando a “Convenção das Nações Unidas Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Desumanos ou Degradantes”. Apesar disso, as práticas policiais não sofreram grandes alterações: violência, arbitrariedade e tortura continuam fazendo parte do trabalho policial. Se durante a ditadura a violência da repressão política voltou-se para os setores médios e intelectualizados, findo o regime militar, essa violência se concentrou na vida nua da maioria da população do país.

Recentemente, Luiz Eduardo Soares lançou mais um livro que se ocupa de mostrar, entre outras coisas, o tipo de prática policial a que faço referência. “Elite da Tropa” tem como narradores dois policiais – André Batista, capitão da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro (PM/RJ) e Rodrigo Pimentel, ex-capitão da PM/RJ. Ambos foram membros do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar. A violenta rotina policial é narrada pelos seus protagonistas; e não protagonistas como Mingardi – um observador participante que não se envolveu com as práticas mais espúrias –, mas sim protagonistas de ação que praticavam nas ruas e nas favelas a linguagem da violência. Em seus relatos – ditos ficcionais, com nomes e lugares alterados – podemos, mais uma vez, perceber que, no estado de exceção vivido cotidianamente no país, a vida nua tornou-se regra, e que as relações entre polícia, política e crime são densas e os limites são tênues.

Agindo em situações críticas e fazendo incursões nas favelas, para os policiais do BOPE, “com os marginais não tem apelação; à noite, por exemplo, não fazemos

prisioneiros; nas incursões noturnas, se toparmos com vagabundo, ele vai pra vala”<sup>165</sup>. A ação é em tempo real e os alvos (“vagabundos” na linguagem dos policiais) não têm chance de defesa quando pegos. Diz ainda o capitão da BOPE que

a violência a gente comete. Alguns chamam tortura(...)não me envergonho de não me envergonhar de ter dado muita porrada em vagabundo. Primeiro, porque só bati em vagabundo, só matei vagabundo. Isso eu posso afirmar com toda certeza. Sinto minha alma limpa e tenho a consciência leve, porque só executei bandido. E, para mim, bandido é bandido, seja ele moleque ou homem feito. Vagabundo é vagabundo<sup>166</sup>.

Treinados para a guerra, poucos passam nos testes para entrar na tropa de elite. O treinamento é arrasador, e lá os soldados aprendem qual deve ser sua missão: “homens de preto/qual é a sua missão?/é invadir favela/e deixar corpo no chão”<sup>167</sup>. Para isso os soldados aprendem a técnica de bater, de torturar e de matar. Como diz o capitão do relato acima são “pura técnica”, ou então, como logo a seguir complementa, são “técnica, diversão e arte”<sup>168</sup> - parafraseando Arnaldo Antunes para confessar que também se divertem em serviço.

A atuação das polícias que narramos aqui, apenas tornou-se possível pela natureza do vínculo com a política. Estabeleceu-se uma promiscuidade muito grande entre polícia, política e crime. Um acontecimento bastante comum no país atualmente é narrado pelos autores de “Elite da Tropa”: certos policiais vendem armas para os traficantes; quando a mídia passa a cobrar do poder executivo ações contra o crime organizado, os políticos cobram das polícias uma apreensão de armas para mais um espetáculo midiático; os mesmos policiais que venderam as armas aos traficantes acertam com eles e pegam as mesmas armas a título de “empréstimo”; montado o circo, a mídia cumpre seu papel e, depois, as armas são devolvidas ao tráfico. Algumas vezes, o desfecho pode não ser bem esse. Segundo um dos autores de “Elite da Tropa”, em alguns casos, os policiais cobram dos traficantes novamente pela devolução das armas. Armas que, em muitos casos, serão

---

<sup>165</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.26.

<sup>166</sup> Idem, p.35-36.

<sup>167</sup> Idem, p.08.

<sup>168</sup> Idem, p.36.

usadas contra a própria polícia. Caso típico da promiscuidade que marca as relações entre crime, polícia e política no país atualmente.

Nesse sentido, refletindo sobre o papel da polícia na contemporaneidade, Hèlène L’Heuillet diz que a polícia não é mais a simples aplicação da política do Estado moderno. Atualmente, a polícia participa de uma tensão interna em direção à racionalização da política. Racionalização, esta, regida pela ciência e pela técnica no mundo contemporâneo. Acompanhando a velocidade do “tempo real”, onde o que conta menos é a deliberação, a decisão, interior e exterior trocam de papel – “o crime é mundial e a guerra, local”. Nessa linha de análise, Agamben<sup>169</sup> diz que as políticas de segurança, atualmente, não são destinadas a prevenir os eventos, mas sim tomar proveito quando eles ocorrem. O filósofo cita o trecho de uma entrevista dada por um policial italiano acerca das investigações sobre o comportamento da polícia no caso da morte de um jovem em Gênova, no encontro do G-8, em 2001; o policial estranhava a investigação dizendo que “o governo não espera ordem, mas que organizemos a desordem”. Os policiais do BOPE também atestam à atribuição da polícia de gerir a desordem: “a polícia vive do que é ilegal; quanto mais desordem houver, maior o lucro dos convencionais”<sup>170</sup>. Se manter a ordem, atribuição original da polícia, é uma idéia da política, organizar a desordem também o é. Para organizar a desordem é preciso que ela ocorra. Trata-se, então, de acompanhar a velocidade dos acontecimentos, do tempo real. A polícia, tal como a conhecemos, nasceu sob o imperativo da rapidez; sua especificidade reside na urgência, no imprevisto, no acidente, na decisão. Ter de agir na urgência concede-lhe, como na medicina, uma autonomia muito própria. Para Heuillet, essa autonomia que chama de “cheque cinzento” é uma consequência de uma inversão hierárquica que se produz em todos os ofícios que devem agir na urgência do tempo atual.

A polícia acompanha, então, a velocidade que suplantou o tempo linear e projetivo da modernidade. A idéia de projeto, de passado/presente/futuro, cedeu lugar à urgência<sup>171</sup> e à exacerbação do presente. Em meio à urgência, a polícia não intervém lá onde o Estado

---

<sup>169</sup> Giorgio Agamben, entrevista a Revista ‘Carta Capital’ em 31/03/2004.

<sup>170</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.117.

<sup>171</sup> Idéia desenvolvida por Zaki Laidi, em *La tyrannie de l’urgence* (Les grandes conférences, Montreal: Éditions Fides, 1999).

governa, mas justamente onde ele não tem papel algum. A polícia deixa de ser apenas uma instituição do Estado, chegando mesmo a assumir o papel do Estado, reinventando os métodos de governo. E, nesse sentido, muitas vezes, executa a decisão soberana da vida e morte sobre a vida nua. A guerra urbana é um exemplo dessa atuação, em que “a polícia inaugurou uma tradição política de um novo gênero, no interior do estado de território, mas a serviço do estado de população”. Segundo os narradores protagonistas de “Elite da Tropa”, o BOPE/RJ é considerado

a melhor tropa de guerra urbana do mundo, a mais técnica, a mais bem preparada, a mais forte (...) os israelenses vêm aqui, aprender com a gente; os americanos, também. Essa qualidade se deve a muitos fatores, um dos quais é o seguinte: em nenhum lugar do mundo se pode praticar todos os dias<sup>172</sup>.

Num cenário de guerra urbana, a polícia deixou de ser um simples meio da política, sendo “um elemento constitutivo da sua estrutura que participa na definição dos seus fins e não é desprovida de sentido”<sup>173</sup>. Abstendo-se questionar a legitimidade ou ilegitimidade da atuação da polícia, a autora trata de analisar aquilo que a polícia “é”. Para ela, a polícia recobre o campo real da política. A polícia é aquilo que se encontra sob a política. Portanto, abordar a política pela polícia “comporta um duplo significado: tentar uma aproximação filosófica da polícia – no que contém de política – e perceber o lugar da polícia na política”<sup>174</sup>.

Perceber o lugar da polícia na política é o que Soares e seus narradores não deixam de fazer. As relações são surpreendentes. O entrelaçamento é grande. É de um lugar privilegiado de análise que todos escrevem: os policiais participaram diretamente dessa relação, e Luiz Eduardo Soares – enquanto Secretário de Segurança Pública de muitos governos, inclusive no Rio de Janeiro, local de atuação do BOPE – testemunhou esses vínculos estreitos. Eis como um dos autores do livro percebe e sente esse entrelaçamento entre polícia e política:

---

<sup>172</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.26.

<sup>173</sup> Hélène L’Heuillet. *Alta Polícia Baixa Política – uma visão sobre a Polícia e a relação com o poder* (Portugal: Editorial Notícias, 2004), p.11.

Da mesma forma que o governador autoriza o secretário de segurança a autorizar o comandante da PM, a autorizar o policial, quando lhe diz: “Faça o que for necessário para resolver o problema”. O governador dorme o sono dos justos; o secretário descansa em berço esplêndido; o comandante repousa como um cristão; e o soldado, lá na ponta, suja as mãos de sangue. Se der merda, o bagulho estoura no elo mais fraco, é claro. Quem paga o pato é o soldado. Quem vai a juízo é o soldado. Quem frequenta as listas de entidades de direitos humanos é o soldado. O governador é ambíguo para descansar em paz; o secretário é sutil para preservar a consciência; o comandante cultiva os eufemismos e opta pelo vocabulário enviesado para proteger a honra e o emprego. Sobra para o soldado, que bota pra foder por dever de ofício. É curioso: a ambigüidade só pode ser cultivada nos ambientes solenes do Palácio do Governo, onde a impostura e a violência são adocicadas pela coreografia elegante da política<sup>175</sup>.

“Coreografia elegante” da baixa política, diria L’Heuillet. Baixa política porque deve realizar as condições efetivas da política, ocupando-se do imprevisível e do imprevisto – a polícia “é um saber e uma inteligência do Estado”<sup>176</sup>. Saber e inteligência do Estado que atualmente atesta a precariedade da política ou ainda a perda de sentido desta última, para retomarmos as reflexões de Hannah Arendt. Mas a polícia não é simplesmente o que um regime político faz dela, independente do regime ela é perigosa em potência, mesmo não o sendo em atos. Se o é ostensivamente em um regime autoritário, não deixa de ser em um regime liberal. Desde que se separou do judiciário, a polícia aproximou-se do executivo, da política. Passou a exercer uma função de mediação entre o executivo e a população, um controle não de simples vigilância; com o aperfeiçoamento das técnicas passou a exercer um controle mediado pelo saber.

Fruto de uma exigência soberana, e de uma sociedade disciplinar, a polícia não se confundiu com a disciplina, apesar de trabalhar para esta. Tanto que Foucault não a elegeu como mote privilegiado de estudo das disciplinas como o fez com as fábricas, as prisões, os hospitais, etc. Assim podemos entender quando L’Heuillet diz que “a polícia testemunha, na verdade, o fracasso da empresa disciplinar: se os sujeitos estão bem amestrados, não é de forma alguma necessário reprimir as suas manifestações intempestivas”<sup>177</sup>. Testemunha o

---

<sup>174</sup> Idem.

<sup>175</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.37.

<sup>176</sup> Hélène L’Heuillet. *Alta Polícia Baixa Política – uma visão sobre a Polícia e a relação com o poder* (Portugal: Editorial Notícias, 2004), p.325.

<sup>177</sup> Idem, p.232.

surgimento da biopolítica, e o cruzamento da sociedade disciplinar com a sociedade de controle. Gilles Deleuze, dando continuidade ao pensamento de Michel Foucault, escreveu, entre as décadas de sessenta e setenta do século passado, que a sociedade disciplinar estava sendo permeada por uma sociedade de controle. A crise dos meios de confinamento das disciplinas atesta essa mudança – o hospital, a escola, a família, a prisão, etc. Na era da cibernética, as formas de controle ao ar livre substituem o confinamento das disciplinas. A empresa substituiu a fábrica, a formação permanente tende a ocupar o espaço da escola, o controle contínuo substituiu o exame. Nas sociedades<sup>178</sup> de disciplina

não se parava de recomeçar (da escola à caserna, da caserna à fábrica), enquanto nas sociedades de controle nunca se termina nada, a empresa, a formação, o serviço sendo os estados metaestáveis e coexistentes de uma mesma modulação, como que de um deformador universal (...)As sociedades disciplinares têm dois pólos: a assinatura que indica o *indivíduo*, e o número de matrícula que indica sua posição numa *massa*. (...)Nas sociedades de controle, ao contrário, o essencial não é mais uma assinatura e nem um número, mas uma cifra: a cifra é uma *senha*, ao passo que as sociedades disciplinares são reguladas por *palavras de ordem* (tanto do ponto de vista da integração quanto da resistência). A linguagem numérica do controle é feita de cifras, que marcam o acesso à informação, ou a rejeição. Não se está mais diante do par massa-indivíduo. Os indivíduos tornaram-se “*dividuais*”, divisíveis, e as massas tornaram-se amostras, dados, mercados ou “*bancos*”<sup>179</sup>.

Deleuze toma o dinheiro como melhor exemplo para pensarmos as diferenças entre a disciplina e o controle. Para a primeira, as moedas cunhadas em ouro foram adotadas como medida padrão, e a figura metafórica é de uma velha toupeira monetária. Nas sociedades de controle, temos as trocas flutuantes e as modulações à semelhança de uma serpente. A evolução da técnica marca uma mutação no capitalismo: se no século XIX o que contava era a concentração, a produção e a propriedade, atualmente a produção foi relegada à periferia do mundo, o que conta é a venda de serviços e a compra de ações. Os espaços fechados cederam lugar aos circuitos abertos, “as conquistas de mercado se fazem por tomada de controle”, onde o marketing é o novo instrumento de controle social. Nesse cenário, se o homem da disciplina era um produtor “descontínuo de energia”, o homem do

---

<sup>178</sup> Deleuze lembra que a cada sociedade corresponderam certos tipos de máquinas. Nas sociedades soberanas, os homens manejavam máquinas simples: roldanas, relógios, alavancas, etc. Nas sociedades disciplinares, as máquinas energéticas. Na sociedade de controle, as máquinas de informática e os computadores.

<sup>179</sup> Gilles Deleuze. *Post-Scriptum sobre as sociedades de controle*, in: Conversações (RJ: Editora 34, 2000).

controle “é antes ondulatório, funcionando em órbita, num feixe contínuo”<sup>180</sup>. Se o homem da disciplina era um homem confinado, o homem do controle é, agora, o homem endividado. O que se manteve como constante no capitalismo foi “a extrema miséria de três quartos da humanidade, pobres demais para a dívida, numerosos demais para o confinamento: o controle não só terá que enfrentar a dissipação das fronteiras, mas também a explosão dos guetos e favelas”<sup>181</sup>.

Na explosão de guetos e favelas, o cenário ideal da guerra urbana que assola o mundo contemporâneo, notadamente nos países que concentram a maior parte da miséria de que fala Deleuze. Nesse contexto, o bipoder contemporâneo já não faz viver ou morrer, mas faz sobreviver: cria e produz sobreviventes buscando realizar a total separação entre *zoé* e *bios*, entre vida nua e vida protegida. Sobreviventes como o “muçulmano”: o habitante do campo de concentração que, submetido à dor, ao horror e à humilhação, tornara-se apático, aparentemente desprovido de consciência ou personalidade. Para Agamben, o “muçulmano” deixara de fazer parte do mundo dos homens e mesmo “daquele ameaçado e precário, dos habitantes do campo, que o esqueceram desde o início. Mudo e absolutamente só, ele passou para um outro mundo, sem memória e sem comiseração”<sup>182</sup>. Não distinguindo entre a ordem de um oficial nazista e o frio, o “muçulmano” se move em uma absoluta indistinção de fato e direito, de vida e norma, de natureza e política”<sup>183</sup>, deixando os próprios nazistas impotentes, já que aquela poderia ser uma “forma inaudita de resistência”, diz Agamben. Forma inaudita de resistência de uma vida anteriormente reduzida a *zoé*, a vida nua. São casos de vida nua que abordaremos nos próximos capítulos, em que a atuação da polícia, independente do regime político, não raro resulta em tortura e assassinatos.

---

<sup>180</sup> Idem.

<sup>181</sup> Gilles Deleuze. *Post-Scriptum sobre as sociedades de controle*, in: Conversações (RJ: Editora 34, 2000).

<sup>182</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.191.

<sup>183</sup> Op. cit., p.191.



### 3. “Depois de um ano eu não vindo, ponha a roupa de domingo”<sup>184</sup>

Ao interrogar a história recente da violência policial que atinge a vida nua de muitos brasileiros, estabeleço uma proximidade temporal com os acontecimentos que me faz pensar sobre a concepção de passado/presente e atualidade em história. Acredito que a atualidade coloca as questões a partir das quais voltamos nosso olhar ao passado. Já distante de uma concepção linear de história, ou mesmo dialética, sem a ambição de perseguir respostas ou de produzir um trabalho historiográfico que nos situe no presente ou possibilite a reflexão acerca do futuro, tenho em mente problematizar a atualidade, como propõe Foucault. Ou seja, estou pensando em uma história do presente que seja “capaz de distinguir as tênues linhas que separam o passado do presente e o presente da atualidade”<sup>185</sup>. Sem a intenção de fazer uma “genealogia de fantasmas”, como diz Rago<sup>186</sup>, revelando o que “de fato aconteceu”, pretendo explorar a materialidade dos discursos, dos vestígios que possibilitam, através da singularidade da análise, narrar a história de vidas percebidas como *homo sacer*.

Este capítulo se ocupa, prioritariamente, da vida nua de Manoel Raimundo Soares, sargento expulso do Exército Nacional com o golpe militar. Desde então, Manoel Raimundo passou a viver clandestinamente, sendo preso e assassinado em Porto Alegre no ano de 1966. Transformado em *homo sacer*, foi assassinado pelos membros da repressão política: seu corpo foi encontrado boiando com as mãos amarradas no Rio Jacuí.

Se o presente coloca as questões através das quais voltamos nosso olhar ao passado, esse presente manifestou-se na repercussão do “Caso Savi”. O “caso Savi” retomou publicamente a existência de um órgão de repressão chamado Dopinha e, conseqüentemente, o assassinato de Manoel Raimundo Soares. Assim, as primeiras páginas

---

<sup>184</sup> Trecho da canção “Acorda amor” (Leonel Paiva e Julhinho da Adelaide – heterônimos de Chico Buarque). Gravação de Chico Buarque no LP Sinal Fechado (Philips/1974).

<sup>185</sup> Margareth Rago. *Libertar a História*. In: Imagens de Foucault e Deleuze (RJ: DP&A, 2002), p.263.

<sup>186</sup> Margareth Rago. *Libertar a História*. In: Imagens de Foucault e Deleuze (RJ: DP&A, 2002).

deste texto avançam no tempo, começando com a repercussão do “caso Savi” para depois retomar a história de Manoel, na época de sua prisão, em Porto Alegre.

### 3.1. O Caso Savi

Para Jean Baudrillard vivemos num momento anterior ao fim, que ele chama de “momento paroxítono” ou “paroxismo”. O significado em latim de paroxítono é, literalmente, penúltimo. Vivemos no penúltimo momento. Ainda não o fim, mas um pouco antes do fim. Ou seja, antes que não exista mais nada a dizer. O homem desse tempo é o paroxista indiferente. Como paroxistas, habitamos o reinado da simulação, já que o “verdadeiro se dilui frente ao demasiado verdadeiro para ser verdadeiro... o falso é absorvido pelo demasiado falso para ser falso”<sup>187</sup>. Nessa indiferenciação de verdadeiro e falso, bem e mal, o que tem e o que não tem valor, armazenamos tudo. E depois, descartamos tudo. Catastrófico, Baudrillard chega a afirmar que não existe mais história anterior à informação e à mídia. Com os meios de comunicação, com a comunicação em tempo real temos um excesso de história, um excesso de acontecimentalidade. Excesso que se traduz na própria morte da história. Dissolução da história enquanto acontecimento em função do excesso de visibilidade no cenário midiático. “Com a instantaneidade da informação não existe mais tempo para a própria história”<sup>188</sup>. O excesso de visibilidade instituído pela mídia curto-circuitou a história. Trata-se, para Baudrillard, de um recuo da história que precisa ser encarado, até como forma de escaparmos dos seus efeitos.

Nesse excesso de visibilidade midiática dos acontecimentos, quando tudo passa a ser história, temos a contrapartida da banalização e do esquecimento. O que é notícia hoje, amanhã deixa de ser e, se os meios de comunicação não voltam a noticiar, cai no esquecimento. A própria velocidade atual suplanta o acontecimento com inúmeros outros que o seguem. Como paroxistas indiferentes, acompanhamos essa sucessão de acontecimentos.

---

<sup>187</sup> Jean Baudrillard. *O paroxista indiferente* (RJ:Pazulin, 1999), p.10.

<sup>188</sup> Jean Baudrillard. *O paroxista indiferente* (RJ:Pazulin, 1999), p.18.

O “Caso Savi” provavelmente foi mais um acontecimento suplantado pela velocidade e por inúmeros outros que se seguiram a ele, ocupando as páginas dos jornais e os noticiários televisivos. Como contrapartida a essa banalização, Baudrillard acredita que a escrita – entre outras coisas – pode ter uma ação mais ofensiva, criando ou recriando o acontecimento num mundo em que o excesso de acontecimentalidade, paradoxalmente, destrói o acontecimento. Nesse sentido, a escrita seria um ato “irredutível ao funcionamento geral”<sup>189</sup>. E, se como diz Foucault, “o saber não é feito para compreender, é feito para cortar”<sup>190</sup>, enquanto saber, a retomada do “Caso Savi” teria aqui um efeito cortante, de encontro à indiferença paroxística. Para reagir ao curto-circuito da história alertado por Baudrillard, buscarei me aproximar de uma “história efetiva”, uma história que “lança seus olhares ao que está próximo: o corpo, o sistema nervoso, os alimentos e a digestão, as energias; ela perscruta as decadências”<sup>191</sup>, uma história que, ao pesquisar outras épocas, “não teme olhar embaixo” e não nega que seu saber é perspectivo.

### **3.2. Reconhecimento de tempo de serviço**

Em julho de 1980, o então Delegado da Polícia Civil de Porto Alegre, José Luiz Carvalho Savi, encaminhou uma solicitação ao Conselho Superior de Polícia requerendo o reconhecimento do tempo de serviço prestado à Secretária de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), entre os meses de novembro de 1964 e setembro de 1966. Sua função nesse período: “agente especial” na busca e coleta de informações, com salário mensal advindo de verba secreta paga pela chefia do SCI (Serviço Central de Informações, vinculado a SSP/RS). Dada a natureza do trabalho – secreto - nenhum comprovante de vínculo ficava com o delegado. Precisou então recorrer aos seus colegas da época para

---

<sup>189</sup> Jean Baudrillard. *O paroxista indiferente* (RJ:Pazulin, 1999), p.44.

<sup>190</sup> Michel Foucault. *Microfísica do Poder*. (RJ:Graal, 2002), p. 28.

<sup>191</sup> Michel Foucault. *Microfísica do Poder*. (RJ:Graal, 2002), p.29.

comprovar seu tempo de serviço junto aos órgãos de segurança. Assim, Savi anexou ao processo algumas declarações com firmas reconhecidas em cartório<sup>192</sup>. São elas:

- Do supervisor da SCI/SSP/RS no ano de 1980, coronel Átila Rohrsetzer;
- Do coronel R/1 do Exército, Luiz Carlos Menna Barreto, chefe do SCI/SSP/RS na época em que Savi prestou serviços ao órgão;
- Do Tenente Coronel R/1 do Exército Alberto Azevedo Gusmão, na época assessor do Secretário de Segurança Pública e chefe também do SCI/SSP. Gusmão, em sua declaração, especificou ainda o valor da remuneração mensal de Savi: CR\$ 200,00 aproximadamente. Valor superior ao que recebia um delegado de polícia que estivesse começando sua carreira;
- Do delegado de polícia Moacir Menna Barreto Monclaro, chefe de Savi na época, que confirmou também a remuneração;
- Do delegado de polícia Leônidas da Silva Reis, que afirmou ter pessoalmente se incumbido do pagamento de José Luiz Carvalho Savi;

Tanto o coronel Átila Rohrsetzer quanto o coronel Luiz Carlos Menna Barreto foram nomes conhecidos no comando da repressão política nas décadas de sessenta e setenta, no Rio Grande do Sul. Átila Rohrsetzer foi citado publicamente como um dos coordenadores do chamado “seqüestro dos uruguaiois” (numa operação conjunta entre polícia e exército brasileiro e uruguaio, os cidadãos uruguaiois Lílian Celiberti e Universindo Dias foram seqüestrados juntamente com seus filhos em Porto Alegre e conduzidos aos cárceres do país vizinho, lá permanecendo por vários anos), entre outras acusações. Luiz Carlos Menna Barreto, entre outras denúncias que sofreu, foi responsabilizado publicamente pela morte do sargento Manoel Raimundo Soares, no caso “mãos amarradas”. Tendo sido chefe da polícia, Leônidas da Silva Reis foi acusado publicamente por seu irmão e ex-colega, Altamiro da Silva Reis, por inúmeros envolvimento com a repressão e corrupção policial. Todos eles são testemunhas dos bons serviços prestados pelo Delegado de Polícia Savi, na época da repressão, quando o mesmo

---

<sup>192</sup> Documentos disponíveis no acervo do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul (MJDH/RS).

não possuía ainda vínculo com o serviço público. O caso tornou-se público em 1987, com a divulgação de uma matéria intitulada “Delegado queria ver reconhecido todo o seu tempo como informante”, pelo jornal *Zero-Hora*<sup>193</sup>, de Porto Alegre.

Analisando a cópia do processo movido pelo Delegado, são perceptíveis as contradições nos documentos apresentados e firmados pelas testemunhas. José Luiz Carvalho Savi diz explicitamente no encaminhamento de 1980, que não possuía outros documentos, além das declarações já citadas, de seu vínculo com a SCI/SSP/RS, já que “por se tratar de documentos de natureza reservada, não ficava com cópias em seu poder, tendo sido, possivelmente, incinerados os registros quando da extinção daquele órgão”<sup>194</sup>. Neste trecho, temos, no mínimo, duas contradições. Primeiro, Savi fala em incineração dos arquivos secretos, em 1980. Aparentemente estaria se referindo aos arquivos da SCI ou do DOPS. Entretanto, os arquivos do DOPS/RS foram incinerados em 27 de maio de 1982, e o próprio DOPS extinto em 1987. Portanto, Savi faz referência a outro órgão de repressão. Segundo, Savi e suas testemunhas - Átila Rohrsetzer, Menna Barreto, Leônidas da Silva Reis - fazem referência ao trabalho de informante junto a SCI, entre os anos de 1964 a 1966. Aqui temos a segunda contradição: a SCI (Serviço Central de Informações) só foi institucionalizada no ano de 1967, não existindo no período aludido pelo delegado e suas testemunhas. Nesse sentido, não sendo o DOPS o órgão a que Savi se referia e não existindo ainda a SCI, tudo leva a crer que o delegado foi informante da Dopinha.

A Dopinha foi um órgão clandestino de contra-informação, precursora da SCI e do DOI/CODI. Funcionou em um casarão da Rua Santo Antônio, no Bairro Bom Fim, em Porto Alegre, como um verdadeiro campo de exceção no qual a ação soberana de seus coordenadores decidia a vida e a morte dos prisioneiros que por lá passaram. A existência dessa estrutura paralela aos próprios órgãos de repressão tornou-se pública em 1966 quando do assassinato do sargento do Exército Manuel Raimundo Soares. No assassinato de Manoel Raimundo estiveram envolvidos agentes da Dopinha, segundo a CPI da

---

<sup>193</sup> Jornal *Zero-Hora*, 28/05/1987, p.52.

<sup>194</sup> Requerimento n.31.391/80 encaminhado ao Conselho Superior de Polícia, pelo delegado José Luiz Carvalho Savi requerendo reconhecimento de tempo de serviço. Acervo do MJDH/RS.

Assembléia Legislativa do Estado que investigou o caso. A Dopinha era dirigida pelo então Major do Exército Luis Carlos Menna Barreto. Além de Menna Barreto, a Dopinha contava com os serviços dos coronéis Átila Rohrsetzer e Alberto Azevedo Gusmão, e dos delegados da polícia civil Moacir Menna Barreto Monclavo e Leônidas da Silva Reis. Sob o comando de Menna Barreto estavam militares, funcionários do DOPS e alguns civis. As datas do tempo de serviço de Savi se encaixam perfeitamente ao tempo de existência da Dopinha – o órgão foi extinto em 1966 devido ao envolvimento do coronel Luiz Carlos Menna Barreto no assassinato de Manoel Raimundo Soares. A ligação da maior parte das testemunhas de Savi à Dopinha, é um indício importante de confirmação da hipótese.

### **3.3. Indicação ao Conselho de Polícia**

O Caso Savi voltou a ter repercussão na imprensa no ano de 2000, quando José Luiz Carvalho Savi recebeu indicação para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, órgão de controle ético-disciplinar da Polícia Civil gaúcha. Entidades como o Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul (MJDH/RS) e o Movimento dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado do Rio Grande do Sul (MEPPP/RS) protestaram publicamente contra a indicação de um delegado notoriamente ligado ao aparato de repressão por um governo de esquerda – o governador na época era Olívio Dutra, representante do Partido dos Trabalhadores (PT). O governo do Estado, através do então Secretário de Segurança, José Paulo Bisol, optou por manter Savi no cargo. Travou-se um duelo de acusações e justificativas. José Luís Carvalho Savi chegou a processar o presidente do MJDH/RS, Jair Krischke, bem como as empresas de comunicações que divulgaram matérias envolvendo o caso na época (*Jornal do Brasil, Zero-Hora e Revista Isto É*).

O então Secretário de Segurança do Estado, José Paulo Bisol, justificou publicamente a manutenção de Savi no cargo, utilizando-se de argumentos da psicologia, da sociologia e mesmo da filosofia, no intuito de driblar a crise estabelecida e explorada pela imprensa, que acusava o governo do estado de contra-senso ideológico, já que além de

todo o histórico partidário de compromisso com os movimentos de direitos humanos, o governo divulgava amplamente a abertura dos arquivos da Brigada Militar. Em documento veiculado na época, Bisol afirmava que:

(...) não se trata(va) de confiança no sentido ideológico, nem de confiança no sentido psicológico. (...) Assim, a confiança depositada pelo Governo em José Luis Carvalho Savi decorre exclusivamente de sua estabilidade comportamental e profissional como Delegado de Polícia e da qualidade de sua exigente postura como membro do Conselho Superior de Polícia Civil. Não há aqui compromisso de natureza ideológica, filosófica ou afetiva; há, isto sim, compromisso de rigor, isenção e transcendência no exercício da função. Aqui só se trata de confiança política no sentido de que a nomeação reconhece no nomeado as qualidades e habilidades necessárias ao bom desempenho da função de conselheiro. Entendemos que não seria moralmente justo reificar um profissional tanto quanto se sabe irrepreensível e competente em um equívoco atitudinal do passado. Supondo que Savi, aos 21 anos de idade, durante menos de dois anos manteve a predisposição para cooperar com os desígnios de uma ditadura então incipiente, isso não significa que tal predisposição seja constitutiva de sua identidade pessoal (...) a liberdade deve ser concebida como uma faculdade de não ser encerrado a priori no sentido do que se fez, pensou ou viveu no passado, o que não afasta a idéia do direito social de punir, mas consagra o direito humano de se redimir<sup>195</sup> (...)

A declaração do secretário, eloqüente em argumentos verbais, chocou-se frontalmente com as concepções que norteiam aqueles que lutam pela abertura dos arquivos da repressão e pela punição dos torturadores. Sem entrar no mérito da questão de contradição ideológica do governo e seus representantes com a decisão de manter Savi no Conselho Superior de Polícia Civil, vou me deter um pouco no discurso do secretário. Do trecho que recortei, num primeiro momento, Bisol compartimenta os sentidos de “confiança”, dando a idéia de que os sentidos podem ser estanques: confiança ideológica, confiança psicológica, confiança política. Num segundo momento, justifica sua decisão pragmaticamente: apenas considerando a estabilidade comportamental e profissional do Delegado Savi. Ora, mas o que necessariamente quer dizer “estabilidade comportamental e profissional”? Num terceiro momento, Bisol diz que não se pode punir o delegado por um “equívoco atitudinal do passado”. Aqui o secretário redime Savi das acusações que pesam sobre ele, afinal tinha então apenas “21 anos de idade” e se dispôs a cooperar com a

---

<sup>195</sup> Declaração do Secretário de Segurança divulgada em 18/02/2000, decidindo pela manutenção do delegado Savi no cargo. Acervo do MJDH/RS.

ditadura por “menos de dois anos”, tempo que, segundo o secretário, não se pode afirmar que tenha contribuído para “afirmar” sua identidade.

Levando em consideração os documentos produzidos na época e o julgamento do caso, fica claro que não estamos falando necessariamente de um torturador, mas sim de uma pessoa que colaborou com os órgãos de repressão. Colaboração que, segundo o delegado Savi, se deu apenas na qualidade de informante, estando entre suas atribuições “rádio-escuta de noticiários das emissoras locais e recorte de jornais para o Secretário de Segurança”<sup>196</sup>.

Essa última informação do delegado esbarrou publicamente em declarações de um ex-colega seu da Polícia Civil, que atuou no DOPS/RS e ficou conhecido por suas atividades na repressão política: José Rillo. Atualmente delegado federal e Coordenador Regional Policial do DPF (Departamento de Polícia Federal), José Rillo não nega seu passado de agente da repressão, dizendo-se, em matéria publicada pelo *Jornal do Brasil* (14/01/2000), um “anticomunista convicto”. Considerando estranhas as atividades que Savi diz ter exercido, Rillo afirmou ao jornalista José Mitchell que:

O trabalho de rádio-escuta e recorte de jornais era sempre feito pelos próprios policiais no SCI. Não havia necessidade de contratar gente de fora para fazer isso, já que, como se divulgou, o Savi não era policial ainda, mas apenas agente especial. No nosso setor só havia policiais e informantes. Acho que o Savi foi informante e provavelmente recebia por essas informações<sup>197</sup>.

Como podemos perceber, os argumentos de Savi não puderam se manter. As contradições explícitas nos documentos apresentados pelo delegado, e até mesmo o depoimento de seu ex-colega José Rillo, colocaram em dúvida suas declarações.

O “caso Savi” teve seu epílogo com a manutenção do delegado no cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, e o conseqüente esquecimento de seu “equivoco atitudinal do passado” – como disse o secretário de segurança na época. O

---

<sup>196</sup> Idem.

<sup>197</sup> *Jornal do Brasil*, 14/01/2000.

reconhecimento do tempo de serviço prestado pelo policial aos órgãos de repressão entre os anos de 1964 a 1966 - ou melhor, tempo de serviço prestado a Dopinha, como levam a crer as declarações do delegado e de suas testemunhas – não foi aceito.

### **3.4. Movimento de Justiça e Direitos Humanos**

Para Tereza Caldeira,<sup>198</sup> após a ditadura militar, e mesmo um pouco antes, já no início dos anos 80, a violência policial no Brasil se fez acompanhar de uma ampla oposição aos defensores dos direitos humanos. Aliada a essa oposição, a autora fala também da campanha pela inclusão da pena de morte na constituição federal. Como pano de fundo, essas questões trariam os novos modos de segregação, o aumento das tendências de fortificação e segurança privada urbana e, principalmente, a falta de limites para a intervenção no corpo do criminoso. Explorarei este último e importante aspecto levantado pela antropóloga no capítulo dedicado ao caso de “Doge” – adolescente fotografado sob tortura na década de 80, nas dependências do Palácio da Polícia de Porto Alegre. Por ora, vou me deter na ampla oposição aos defensores dos direitos humanos, a partir da “democratização” do Estado.

O Caso Savi nos remete diretamente a esse desrespeito ou não-reconhecimento da legitimidade dos movimentos de direitos humanos no Brasil. A violação dos chamados direitos humanos não é novidade em nenhum país, entretanto, o que chama atenção aqui, é a especificidade de uma visão que conceitua esses direitos como “privilégios de bandidos”. A oposição a uma política de direitos humanos, a concepção desta como negativa, é apontado por Caldeira como algo único. Algo único que revela o autoritarismo da sociedade brasileira.

Os movimentos de direitos humanos, atuantes na década de setenta, estiveram empenhados na luta pela anistia dos perseguidos políticos pelo regime militar. Parcelas da

---

<sup>198</sup> *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (SP: Ed.34/Edusp, 2000), p.343.

sociedade se organizaram para apoiar esses movimentos – através da Ordem dos Advogados do Brasil, do Movimento Feminino pela Anistia, do Comitê Brasileiro pela Anistia, entre outros – lutando pelo reconhecimento dos direitos civis e políticos daqueles que foram vítimas da ditadura. Esses movimentos teoricamente fortaleceram a concepção de direitos humanos. Entretanto, a luta era em prol das vítimas perseguidas, torturadas e assassinadas que pertenciam aos setores médios da sociedade, ou ainda, aqueles que mesmo não pertencendo a esses setores lutaram em conjunto com eles contra a ditadura civil-militar. Esse importante fator contribui para entendermos o porquê, quando na década de oitenta os movimentos de direitos humanos se voltam para defesa de presos comuns, na luta contra a violência e a tortura perpetradas contra os setores mais pobres da população – a vida nua estigmatizada desde o nascimento –, eles passam a ser duramente criticados. Criticados, inclusive, pelos setores mais pobres da população, acostumados com a linguagem violenta do Estado e da polícia.

O processo movido pelo delegado Savi retoma essa postura. Julgando-se vítima de dano moral, Savi processou o presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do RS (MJDH/RS), Jair Krischke, pela divulgação do processo que o próprio delegado moveu pela averbação de seu tempo de serviço como informante da repressão. Em meio à efervescência do caso, e enquanto o Secretário de Segurança redimia o Delegado Savi por seu “equivoco atitudinal”, o presidente do MJDH/RS foi acusado, tendo que defender-se judicialmente. Segue trecho da defesa de Jair Krischke:

A causa é uma ordinária de dano moral em que o Apelante, como policial - após ter requerido em 22 Jul 1980 ao egrégio Conselho Superior de Polícia gaúcho a averbação do tempo de serviço, como se público fosse, que prestara a um órgão informal da repressão política da ditadura militar, entre 1964 e 1966, a chamada Dopinha, valendo-se de declarações de notórios torturadores, em que alegou ter sido agente especial (sic), na atividade de busca e coleta de informações (id.), afirmando se tratar de serviços de natureza reservada - se dá agora por ofendido ao ter tal antecedente lembrado, quando nomeado para alta função de confiança naquele mesmo Conselho Superior, mas pelo governo democrático e popular liderado pelo Sr. Olívio Dutra, que alegadamente repudia aquele período, seus atos e integrantes, motivo de ser exigida a sua exoneração pelo Apelado, fato divulgado pelos co-apelados.

A inicial registra essa crítica do Recorrido, na qualidade de presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos – MJDH - organização não governamental trintenária, que se notabilizou no combate às violações das

ditaduras, no Brasil e fora dele - reproduzindo declaração sua, segundo a qual, a permanência do delegado Savi na presidência do Conselho Superior de Polícia é um deboche contra todas as vítimas da repressão política, pois, espião não é profissão e ele trabalhou naquele sistema pobre de espionagem e perseguição política das pessoas (fls. 4/5), assinalando que é insuportável que um governo como o do PT, autoproclamado democrático, tenha como chefe de qualquer coisa um ex-espião e ex-agente da repressão política, como o delegado Savi (fl. 6), divulgada pelo Jornal do Brasil, em sua edição de 11 Jan 2001. Contraditoriamente, o Recorrente admite, já desde a inicial, que para caracterizar a sua informalidade (do serviço que prestava à Dopinha), os que lá trabalhavam se denominavam de agentes secretos (sic – fl. 14)<sup>199</sup>.

Além da crítica ao governo estadual, em sua defesa, o presidente do MJDH/RS lembra que se tratava de um caso no qual o próprio requerente – o delegado Savi – apresentou provas de ter trabalhado para um órgão de repressão, requerendo a comprovação desse tempo de serviço, que em função de sua ilegalidade deixou poucos vestígios da sua existência. Ou seja, sequer foram os movimentos de direitos humanos que buscaram essas informações para contestarem a indicação. O próprio delegado as forneceu. E, ainda assim, constrangeu-se com o simples desempenhar do papel político e social do MJDH/RS. Obviamente, considerando o meio de trabalho de Savi, entendemos sua postura. Entretanto, numa sociedade em que os movimentos de direitos humanos são reconhecidos, tal fato dificilmente ocorreria. O contrário pode ser comum numa sociedade que convive e respalda a vida nua da maioria de seus integrantes. Não podemos esquecer, também, que para além de reconhecimento ou legitimidade de uma política de direitos humanos, temos na origem das declarações de direito e do “*habeas corpus*” a concepção de humanidade, corpo e população atrelada à biopolítica.

### 3.5.

#### **Dopinha: campo de ação soberana dos líderes da repressão**

Um casarão grande e bonito, com uma “baita garagem” que ficava na Rua Santo Antônio, do Bairro Bom Fim em Porto Alegre: é assim que Cláudio Gutierrez<sup>200</sup> descreve o lugar onde funcionou a Dopinha. Depois de abrigar o órgão clandestino, o casarão abrigou

---

<sup>199</sup> Ação Ordinária Moral n. 103.794.955, Oitava Vara Cível Central, Primeiro Juizado de Porto Alegre. Acervo do MJDH/RS.

ainda uma delegacia do MEC (Ministério da Educação e Cultura) e, atualmente, abriga um centro de “Rastreagem Neonatal”. Num livro recentemente lançado, o jornalista José Mitchel, correspondente do *Jornal do Brasil* em Porto Alegre durante a ditadura, situa a Dopinha como o primeiro órgão secreto da repressão política surgido no país. Segundo Mitchel, era lá que “militares revolucionários se reuniam nos fins das tardes, para saber, via rádio, das principais informações de Brasília”<sup>201</sup>.

Apesar de ser conhecida pelos militantes que por lá passaram na época, a existência da Dopinha somente tornou-se pública quando seus integrantes foram citados no assassinato de Manoel Raimundo Soares. Com a repercussão do crime, a Dopinha foi citada no Relatório do Promotor indicado pra investigar o caso, no discurso de um deputado no Congresso Nacional e na CPI da Assembléia Legislativa que investigou crimes e abusos envolvendo policiais e militares, em Porto Alegre. Isso fez com que seus dirigentes fechassem o órgão de repressão clandestino, afinal, na época, teoricamente, os agentes da repressão não tinham carta branca para agir. Os dois primeiros anos da ditadura foram anos de repressão e de cassações, contudo, ainda existia, mesmo que restrito um espaço de crítica – os anos tidos como mais difíceis, em termos de fechamento do regime, perda total de respaldo legal com Atos Institucionais como o AI-5 e o AI-14, ainda estavam por vir. Assim, foi possível a designação de um promotor de justiça para investigar o caso “mãos amarradas”, e a abertura de uma CPI para investigar as denúncias de tortura no DOPS.

O relatório do Promotor de Justiça Paulo Cláudio Tovo, elaborado no mesmo ano do assassinato de Manoel Raimundo, ligou o crime ao chefe da Dopinha:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 34 -

(...)

Quem seriam os executores de um crime tão hediondo?

---

<sup>200</sup> Entrevista realizada pela autora em 30/08/2004.

<sup>201</sup> José Mitchell. *Segredos à direita e à esquerda na ditadura militar* (Porto Alegre: RBS Publicações, 2007), p.21.

A Delegacia de Segurança Pessoal, não obstante ingentes esforços, não conseguiu apurar.

Todavia, indícios de co-autoria, já examinados, apontam como suspeitos o Major LUIZ CARLOS MENNA BARRETO (chefe do todo-poderoso DOPS e “DOPINHA”) e JOSÉ MORSCH.

Eis que, no caso em foco, o simples assentimento nas torturas, por parte da autoridade superior, já constituiu uma forma de concorrer para o homicídio eventualmente doloso. A modalidade de tortura já referida – “banho” ou “caldo” – contém em si o risco de matar.

E não se pode imaginar sequer que agentes do DOPS ou “DOPINHA” torturassem o sargento MANOEL à revelia de seu chefe todo-poderoso, Maj. LUIZ CARLOS MENNA BARRETO. Não pelo fato em si de ser o chefe, mas de ser o chefe que realmente é. Com efeito, quando o Maj. LUIZ CARLOS MENNA BARRETO pisa no portal do edifício do DCP há um dessorêgo que se propaga num vai-vem de corisco, expresso na frase: “o MENNA BARRETO está aí”... “Ele chegou”...

Sua liderança terrífica é um fato inconteste.(...) <sup>202</sup>

O que chama a atenção, nesse trecho do relatório é o fato de um militar ter tanto poder sobre o DOPS e conseqüentemente sobre a própria polícia civil, a ponto de coordenar um órgão paralelo de repressão como a DOPINHA. Fato curioso na história dos organismos de repressão no Rio Grande do Sul, que é explicado por outro membro do exército: o Coronel Brilhante Ustra. No livro “Rompendo o silêncio”, Ustra, que foi comandante do DOI/CODI/II Exército, escreve sua versão do “árido combate ao terrorismo” empreendido por ele e outros “valorosos companheiros”. Acusado de participar diretamente das sessões de tortura, pela então deputada federal Bete Mendes, que em 1985 o reconheceu em uma recepção oficial no Uruguai (país onde Ustra exercia a função de Adido do Exército junto à Embaixada Brasileira), o coronel resolveu defender-se publicando sua versão do que chamou de “guerra suja ao terrorismo”.

O relato de Brilhante Ustra é muito interessante: já de início confirma a existência da pena de morte no período, defendendo-a veementemente (oficializada, como sabemos, pelo Ato Institucional de número 14). Quanto ao Rio Grande do Sul, acentua a colaboração e mesmo subordinação dos órgãos de repressão ao Exército. A prova maior é que o DOI/CODI só foi criado no Estado, em 1974. Em Porto Alegre, foi criada em 1969 a DCI (Divisão Central de Informações), que correspondeu à criação da OBAN (Operação

---

<sup>202</sup> “Relatório Tovo”, apresentado pelo promotor em 31/01/1967. Acervo da luta contra a ditadura do RS.

Bandeirante) em outros estados. A DCI foi depois chamada de SCI (Serviço Central de Informações). Ao lembrar que o primeiro diretor da DCI fora o Major Atila Rohrsetzer, seu amigo e companheiro de turma, Ustra afirma que:

O trabalho no Rio Grande do Sul foi facilitado por uma grande harmonia entre o III Exército, os Secretários de Segurança, o Diretor da DCI e o Diretor do DOPS.

Tudo o que se passava chegava, imediatamente, ao conhecimento do III Exército. No setor de Operações, o Delegado Pedro Carlos Seelig, responsável pelas prisões e pelos interrogatórios, chefiava uma equipe que trabalhava com grande eficiência, sempre em consonância com as Diretrizes do III Exército. Portanto, embora a DCI e o DOPS fossem, oficialmente, subordinados ao Secretário de Segurança, na prática eles o eram ao Comandante Militar da Área. Foi assim, baseado nesta estrutura da Secretaria de Segurança Pública, uma estrutura alicerçada no trabalho eficiente da equipe da DCI, tendo à testa o então major Atila, e da atuação do Delegado Seelig e de sua equipe, que o III Exército combateu, com pleno êxito, o terrorismo no Rio Grande do Sul<sup>203</sup>.

O coronel Brilhante Ustra ajuda-nos a compreender o funcionamento inicial dos aparelhos de repressão e sua subordinação ao Exército no Rio Grande do Sul. Exército que, no tocante à repressão política, era representado prioritariamente pelos coronéis Átila Rohrsetzer e Menna Barreto.

No depoimento do delegado Domingos (funcionário do DOPS/RS) à CPI que investigou o assassinato de Manoel Raimundo no ano de 1966, encontramos mais uma referência à submissão do DOPS ao Exército:

O DOPS estava diretamente subordinado a um militar, que fazia a ligação DOPS - III Exército. Desse fato dão conhecimento várias testemunhas: a fls. 18, o delegado Domingos, quando da visita dos deputados componentes da CPI, justificou o fato de não permitir a visita pretendida sob a alegação de que o DOPS estava ligado diretamente ao Exército. "Tôda a atuação aqui é executada em consonância com o mesmo (o Exército) portanto as execuções aqui tomadas são imediatamente comunicadas. Isto é feito através da pessoa do major Mena Barreto. Realmente, tenho instruções, para enfrentar as portas do DOPS, mas mediante um prévio entendimento com o major Mena Barreto<sup>204</sup>.

<sup>203</sup> Carlos Alberto Brilhante Ustra. *Rompendo o silêncio* (Brasília: Editerra, 1987), p. 128-129.

<sup>204</sup> Apelação Cível nº 2001.04.01.085202-9/RS. Acervo da luta contra a ditadura do RS.

A subordinação da polícia civil gaúcha ao Exército também foi confirmada por militantes da época e membros do MJDH/RS. Segundo Krischke<sup>205</sup>, “a polícia através do DOPS servia aos militares de uma forma magnífica, era como que um prolongamento do Exército (...) um cão fiel da ditadura”. Nesse sentido, Cláudio Gütierres<sup>206</sup>, ao lembrar o papel preponderante que a polícia civil teve na repressão, também afirma que em Porto Alegre ela esteve “coordenada e subordinada aos comandos do Exército”. Com base nessa relação podemos entender o funcionamento de um órgão como a Dopinha, que reuniu militares, policiais civis e informantes desvinculados do serviço público. Todos sob o comando de um militar.

Podemos agora retomar ao “Relatório Tovo” compreendendo a afirmação do promotor de que todos na época conheciam a liderança do então Major Luiz Carlos Menna Barreto. Tanto que o delegado do DOPS, José Morsch, citado anteriormente, aparece depois no próprio relatório como um dos funcionários que, naquele caso, poderiam, inclusive, desconhecer os propósitos de Menna Barreto:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

-35-

(...)

No que concerne a JOSÉ MORSCH corre por detrás dos bastidores que nem êle nem outro qualquer funcionário do DOPS tenha concorrido de qualquer forma para o homicídio, que seria obra exclusiva da “DOPINHA” do Major MENNA BARRETO e que êle, MORSCH, apenas soube de tudo que aconteceu com a vítima, logo após sua morte.

Mas, se assim é, o sr. JOSÉ MORSCH está ocultando e protegendo os verdadeiros criminosos, com suas falsas declarações<sup>207</sup>.

Citado numa lista de torturadores gaúchos, publicada pelo *Jornal Adiante* (publicação do setor jovem do MDB), e pelo jornal *Em Tempo* (número 54), José Morsch, delegado do DOPS/RS em 1966, não parece ser exatamente alheio às práticas de interrogatório empregadas pelo DOPS. Testemunhas afirmaram que, enquanto Manoel

---

<sup>205</sup> Entrevista concedida à autora em 07/12/2004.

<sup>206</sup> Entrevista concedida à autora em 30/08/2004.

<sup>207</sup> Relatório Tovo, 31/01/1967. Acervo da luta contra a ditadura do RS.

Raimundo esteve preso no DOPS, José Morsch foi um de seus carrascos. Entretanto, após a transferência do sargento para o presídio, Morsch, ao que tudo indica, perdeu o contato com o preso. A possibilidade de o delegado do DOPS desconhecer o destino exato de Manoel Raimundo, denota a grande influência e poder de um militar sobre os órgãos de repressão, em Porto Alegre. Além de referendar a tese do promotor Cláudio Tovo de que o crime teria sido levado a termo pelos agentes da Dopinha, órgão que dispensava apresentações:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

-35-

Não é necessário que eu diga a V. Exa., Senhor Procurador, o que é “Dopinha”...<sup>208</sup>

Segundo o deputado Jacques d’Ornellas, em discurso pronunciado na Câmara dos Deputados,

a Dopinha era um pelotão especial empregado pelo Major Menna Barreto em tarefas em que ele tinha interesse pessoal. Compunham-na celerados que prendiam, torturavam e até matavam [...] sem dar satisfação a qualquer autoridade, a não ser o próprio Menna Barreto<sup>209</sup>.

Aqueles que prestavam serviços à Dopinha atuavam em tarefas que o Major Menna Barreto tinha interesse particular ou pessoal, continua o deputado Jacques d’Ornellas.

Apesar de os responsáveis pelo DOPS, na época, e o próprio Menna Barreto negarem qualquer envolvimento e negarem mesmo a prisão de Manoel Raimundo, os ofícios de ordem de prisão e transferência do sargento para a Ilha Presídio, assinados por Menna Barreto e encontrados pelo promotor Cláudio Tovo, desmentem os protagonistas:

O major Mena Barreto era o homem ligação III Exército - DOPS e foi o major que determinou a transferência do sargento para a ilha. É crível que o referido

---

<sup>208</sup> Relatório Tovo, 31/01/1967.

<sup>209</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. *Tortura e morte do Sargento Manoel Raimundo Soares: discurso pronunciado na sessão de 28 de maio de 1984, pelo deputado Jacques D’Ornellas*. Brasília: Coordenação de publicações, 1984. Acervo da Luta contra a Ditadura. p.39

oficial do Exército desconhecesse o que se passava no DOPS e que não soubesse do estado físico do inditoso sargento, quando o transferiu para o presídio da ilha? Entender-se afirmativamente é investir contra a razão e o bom senso. Foi o major Luiz Carlos Mena Barreto que determinou que o sargento fosse mantido preso no DOPS, através do ofício nº 0/1108 (fls. 20) de 26.9.1966, determinando sua manutenção até posteriores decisões e foi ainda o mesmo major que determinou, através de ofício 'fosse libertado o ex-sargento Manoel Raymundo Soares', Of. 01105, de 23.9.1966<sup>210</sup>.

A despeito das pressões sofridas, o promotor concluiu seu relatório apontando como principal responsável pelo assassinato de Manoel Raimundo, o chefe da Dopinha, então Major Mena Barreto. Um dado que chama a atenção é o fato de que, apesar de negarem envolvimento na morte de Manoel Raimundo, em nenhum momento os policiais e os militares envolvidos negaram a existência da Dopinha. O que consta é que, após a publicidade acerca do assassinato de Manoel Raimundo, o casarão da Santo Antônio deixou de abrigar a estrutura paralela de repressão.

### **3.6. O casarão**

Uma preocupação que me acompanhou desde que tomei conhecimento da existência de uma estrutura como a Dopinha, foi a de conversar com alguém que houvesse conhecido ou ficado detido no local e também a de localizar na Rua Santo Antônio, o casarão. Ou seja, além da materialidade discursiva, explorar a materialidade do edifício – de acordo com a idéia de dispositivo de Foucault<sup>211</sup>.

Jair Krischke – coordenador do MJDH/RS – conhecia duas pessoas que haviam sido presas na famigerada Dopinha. Contatei a primeira pessoa – que já me havia sido citada por um outro entrevistado – mas ele não quis contar o que viveu. A segunda pessoa que havia

---

<sup>210</sup> Apelação Cível nº 2001.04.01.085202-9/RS. Acervo do MJDH/RS.

<sup>211</sup> Michel Foucault, em *Microfísica do poder* (RJ:Graal, 2002, p.244) diz que o dispositivo é “um discurso heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas”. Sendo que analisar a natureza e a relação entre esses elementos também faz parte do dispositivo. Pode-se conceber ainda o dispositivo como “um tipo de formação que, em determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência”, assumindo uma “função estratégica dominante”.

passado pela Dopinha não residia mais em Porto Alegre. Mesmo assim, Carlos Heitor prontamente se dispôs a conversar. Aproveitando uma de suas vindas à cidade, marcamos a primeira entrevista, realizada numa tarde fria e chuvosa de agosto. Encontramos-nos na Rua Santo Antônio e, antes de nos acomodarmos para a entrevista, fomos conhecer o local onde funcionou a Dopinha. O casarão continua lá: grande e imponente, pintado de amarelo, abriga hoje um “Centro de Rastreamento Neonatal”. Localiza-se na Rua Santo Antônio, número 600, no bairro Bom Fim, em Porto Alegre:



Acomodamos-nos para conversar numa padaria próxima ao casarão. Nessa primeira entrevista, estiveram presentes Jair Krischke e Sérgio Luiz Bittencourt, ambos coordenadores do MJDH/RS e conhecidos de Carlos Heitor. Pedi, então, a Carlos Heitor que me contasse como foi parar no casarão. Ele conta que, revoltado com a situação política e o golpe militar, resolveu confeccionar um chamamento aos jovens oficiais do Exército, que distribuiu em todos os quartéis de Porto Alegre. Passou uma noite jogando o texto nas portas dos quartéis. Utilizou, nessa empreitada, um automóvel de seu pai,

entretanto, não pensou em esconder a placa. Assim, logo foi identificado. Dois dias depois foi preso em sua casa e conduzido à Dopinha. Não reconheceu os policiais que o prenderam: eram jovens e pareciam pertencer à Polícia Federal, diz Carlos Heitor.

Um portão grande no lado esquerdo do casarão, entrada de carros: por ali Carlos foi conduzido aos fundos do local, onde permaneceu enquanto esteve detido:



Não conheceu o resto da casa, permaneceu apenas na parte de baixo. Diz que as paredes eram pintadas de sangue. Que ouvia gritos desesperados de dor e sofrimento. Acredita que esses gritos provinham de gravações de pessoas que tinham sido torturadas. Um ambiente aterrorizante, recorda Carlos Heitor. Não foi torturado. Depois de dois dias, foi descoberto no local. Acredita que uma amiga, casada com um delegado de polícia, intercedeu por ele, e assim foi liberado. Entretanto, antes de sua liberação foi conduzido ao DOPS.

Carlos Heitor era muito conhecido na cidade. Até hoje é lembrado como o criador da noite porto-alegrense. Inaugurou inúmeras boates – Bayuca, Crazy, entre outras – freqüentadas pela alta sociedade de Porto Alegre. Na época, enquanto jornalista, era

também assessor do então governador do Estado. Mesmo sendo uma figura de destaque foi preso e conduzido à Dopinha. Em seu relato, Carlos preferiu omitir os nomes dos comandantes da Dopinha. Diz, porém, que depois do episódio de sua prisão, em outra oportunidade, quando criou um pequeno jornal de protesto e contracultura, voltou a ser ameaçado. Dessa vez foi ameaçado pessoalmente por um dos líderes da Dopinha. Fala em três coronéis do Exército: “três terríveis...eles pintaram e bordaram... diz que eles eram fanáticos, bandidos, raivosos, costumavam dizer que tinham que matar todos”<sup>212</sup>.

Lembra do que diziam os vizinhos do casarão na época: “falavam de muita gente morta saindo dali... descreviam horrores”<sup>213</sup>. Infelizmente, a maioria dessas pessoas não mora mais na rua. Muitas morreram e outras mudaram. Atualmente, o casarão encontra-se cercado por inúmeros prédios. É interessante explicar que Porto Alegre, apesar de ser a capital e a maior cidade do estado, tem uma característica que muitos denominam de “provincianismo”. Um dos motivos para essa classificação é o de que a maioria das pessoas do meio cultural, político e universitário, se conhece. E no bairro Bom Fim, um bairro relativamente pequeno, próximo ao Parque da Redenção, residiam muitas dessas pessoas.

O relato de Carlos Heitor, além de ter-nos fornecido a visibilidade material do antigo centro de torturas, corrobora com os relatos que sinalizam para a ampla liberdade de ação e repressão que tinham os militares do Rio Grande do Sul. Se a repressão no país era mais “tímida” ou “envergonhada” nos primeiros anos da ditadura, anteriores ao AI-5, no Rio Grande do Sul ela foi intensa. As fronteiras, a localização privilegiada entre os países do cone-sul, a história de resistência na época da campanha pela legalidade, o “brizolismo”, tudo levou os militares a intensificarem a repressão no estado. Se os responsáveis pela morte do sargento foram processados, foi porque os poderes judiciário e legislativo ainda tinham certa liberdade de ação. Contudo, apesar de acusados formalmente, os responsáveis pela morte do sargento e por outros processos de tortura, nunca foram punidos por seus atos. Inversamente, como se tornou comum, receberam promoções e títulos pelos bons serviços prestados à ditadura.

---

<sup>212</sup>Entrevista com Carlos Heitor, realizada em 16/08/2006.

<sup>213</sup>Entrevista com Carlos Heitor, realizada em 16/08/2006.

### 3.7.

#### **Manoel Raimundo: de sargento do Exército Nacional a *homo sacer***

Numa figura enigmática do direito romano arcaico, Giorgio Agamben<sup>214</sup> buscou o conceito de *homo sacer* - pessoa que foi posta para fora da jurisdição humana sem, entretanto, passar para a esfera divina. Alguém que foi privado dos direitos mais básicos, compondo uma sobra. Sobra humana ou, ainda, um alimento simbólico para a manutenção de uma estrutura de poder. A vida nua do *homo sacer* é sacrificada na estrutura biopolítica contemporânea. O *homo sacer* é a pessoa que não faz parte da vida a ser preservada, mas sim da vida descartável, da vida nua. Compõe a estrutura de exceção contemporânea. *Sacer* remete a vida *sacra*. *Sacra* é a vida capturada no bando soberano, é a vida sujeita, originalmente, ao poder de morte do soberano. Portanto, quando usamos uma retórica que defende a sacralidade da vida, falamos de uma vida submetida a um poder de morte. Vida matável e insacrificável. Agamben retoma essa idéia, mostrando, na atualidade, a vida nua do *homo sacer* submetida ao biopoder.

Ao ser expulso do Exército brasileiro, Manoel Raimundo Soares deixou de fazer parte da vida protegida. Numa situação de a-bandonamento legal, retomou o estatuto de *homo sacer*, compondo a vida nua, vida matável, sem que, para isso, se cometa qualquer sacrifício. Digo que retomou o estatuto de *homo sacer*, porque Manoel Raimundo nasceu em uma família pobre de Belém do Pará. Nasceu mais próximo da vida desprotegida do que da vida a ser protegida. Não sabia nada a respeito do pai, só conhecia a mãe, e convivia com mais dois irmãos. Nos anos em que morou em Belém, estudou e trabalhou numa oficina mecânica. Mudou-se para o Rio de Janeiro em 1953. Tinha dezessete anos de idade e foi morar com uma família de amigos.

Ingressando no Exército, Manoel Raimundo alterou, ainda que provisoriamente, seu estatuto de *homo sacer*. Logo nos primeiros meses, foi promovido a cabo, e antes de

---

<sup>214</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p.91.

completar um ano na corporação já ocupava o posto de terceiro sargento. De acordo com os relatos dos processos que investigaram sua morte, ele era autodidata, desde cedo lia tudo que podia, gostava de ouvir música clássica e se identificava com as causas populares.

No ano de 1963, Manoel Raimundo respondeu a um inquérito militar acusado de desvio de armas e cooptação de sargentos. Taxado de defensor das Reformas de Base, foi transferido do Rio de Janeiro para Mato Grosso. Teve sua prisão decretada logo que foi deflagrado o golpe. Conseguiu fugir antes de ser preso. O decreto de 30 de julho de 1964 oficializou sua expulsão do Exército.

Entre abril de 1964 e março de 1966, Manoel Raimundo viveu na clandestinidade, envolvido com a militância política e a luta pela redemocratização do país. Fugiu de Mato Grosso para o Rio de Janeiro e de lá para Porto Alegre. Seus passos eram rastreados pelos serviços secretos do Exército. Em Porto Alegre, ele confeccionava panfletos com slogans contrários ao regime político instaurado no país.

O ex-sargento foi preso pela Polícia do Exército (PE) no dia 11 de março de 1966 em frente ao auditório Araújo Viana. Neste dia deveria encontrar um amigo. O “amigo” Edu Rodrigues era colaborador dos órgãos de repressão. Na maleta carregada por Manoel Raimundo estavam os panfletos que confeccionava. Começava ali o suplício do ex-sargento. Estava nas mãos dos agentes da repressão, à disposição do III Exército.

### **3.8.**

#### **Agora *homo sacer*: o corpo seqüestrado e torturado**

Preso, ou melhor, seqüestrado - já que a prisão de Manoel Raimundo foi negada pelos responsáveis até sua morte - foi conduzido à Polícia do Exército e depois ao DOPS/RS. Na 6ª Cia. de Polícia do Exército, teve início o suplício físico: foi duramente espancado por um tenente e um sargento, chegando ao DOPS, horas mais tarde, com a visão do olho esquerdo comprometida em função do tratamento recebido. Permaneceu nas dependências do DOPS por mais de uma semana. Em 19 de março foi levado à Ilha

Presídio<sup>215</sup> - como é conhecido o presídio, hoje desativado, da Ilha das Pedras Brancas. Retornou ao DOPS no dia 13 de agosto. Neste mesmo dia, à noite, foi conduzido do DOPS ao Rio Guaíba num jipe do Exército. Só foi encontrado novamente no dia 24 de agosto. No seu corpo, já sem vida, as marcas da tortura. Suas mãos estavam amarradas<sup>216</sup> - a morte de Manoel ficou conhecida como “o caso mãos amarradas” -, o corpo não lhe pertencia mais, havia se transformado em objeto nas mãos de seus carrascos. Vejamos como isso aconteceu, segundo relato de pessoas que dividiram o espaço do DOPS/RS e da Ilha Presídio com o sargento.

Nos dias em que estive detido no DOPS, antes de ser conduzido à Ilha Presídio, Manoel Raimundo teve contato com algumas pessoas. Posteriormente, algumas delas prestaram depoimento à CPI da Assembléia Legislativa. Um deles era funcionário da Cia Carris (transporte coletivo de Porto Alegre), que havia sido detido juntamente com outros colegas da empresa no dia 10 de março. Aldo Alves de Oliveira, o funcionário da Cia Carris relatou que

na ocasião em que o sargento estava sentado no corredor que dá acesso à cela, verificou que o mesmo estava sem camisa, deixando ver as marcas de queimaduras e sinais de violento espancamento a tal ponto que não podia engolir alimentos sólidos, razão pela qual tanto o depoente como os outros presos forneciam do leite que lhes era enviado por familiares alguma porção para alimentar o sargento Manoel Raymundo Soares. Declara o depoente que o quadro acima descrito foi presenciado não somente por ele mas também por outros prisioneiros cujos nomes passa a declinar: Nilo de Almeida Fernandes, Alcebíades Antônio de Oliveira, Edgar da Silva, Rui Alves Lisboa, Roque Pifero Marques, Sérgio Coimbra Duarte, Ubirajara Ávila Fontoura, Nicanor Rodrigues, Olívio Aristides Quetzer... declara o depoente que durante o período que esteve recolhido ao DOPS percebia que quase todas as noites pela madrugada, o sargento Manoel Raymundo Soares era torturado o que podia ser comprovado pelos gritos da vítima e que também pelo aspecto físico que apresentava quando era trazido de volta a sua cela e passava defronte a porta em que se encontrava o

---

<sup>215</sup> Localizada na zona sul de Porto Alegre, a ilha é um acidente geográfico de 100 metros de extensão por 60 de largura. Entre os anos de 1857 e 1869 serviu de depósito de armamentos do governo, monitorando também as embarcações que por ali passavam. Caiu no abandono quando o arsenal foi transferido de lugar. Nos anos 60 do século passado foi transformada num presídio para abrigar, prioritariamente, presos políticos. Localizada no meio do Lago Guaíba, as fugas da ilha eram praticamente impossíveis. O presídio foi desativado em 1983. Antes disso, entrou para a história do lugar a fuga inédita de um preso político: aproveitando a distração dos guardas, “embarcou” dentro de uma panela usada na alimentação dos presos e utilizando como remo uma colher de pau, atravessou o Guaíba chegando à praia de Ipanema.

<sup>216</sup> Apelação Cível nº 2001.04.01.085202-9/RS. Acervo do MJDH/RS.

depoente e os outros presos cujos nomes já foram citados; o depoente declara que não sabe quem espancava o sargento Manoel Raymundo Soares, mas quem abria a cela para o sargento sair e quem o mandava trazer de volta era o delegado José Morsch<sup>217</sup>.

Luis Renato Pires de Almeida, estudante de agronomia da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), que estava preso no DOPS já há bastante tempo, ouviu dos funcionários da Cia. Carris que havia um ex-sargento do exército sofrendo torturas e resistindo bravamente a elas. No dia 14 de março, por volta das 22h, Luís Renato teve seu primeiro contato com Manoel quando os policiais colocaram um colchão no corredor do DOPS – que ocupava o segundo andar do Palácio da Polícia – para ser dividido entre o estudante e outro preso.

Luis Renato dividiu o colchão com “um homem moreno, cabelos castanhos meio crespos, rosto de nortista, bigode preto cortado rentinho e aparência de uns 25 anos, embora tivesse 30”<sup>218</sup>. Manoel estava cansado e as marcas de sevícias eram abundantes em seu corpo. Os policiais os deixaram cochilar somente até às 2h da manhã. Foi apenas um intervalo entre as sessões de tortura. Viñar lembra que esses intervalos são premeditados pelos algozes no intuito de deixar ao supliciado “um tempo aparentemente vazio que deve lhe permitir recuperar-se fisicamente e ‘refletir’ sobre as vantagens da capitulação”<sup>219</sup>. As marcas e dores físicas das sessões anteriores que, no caso de Manoel, já eram abundantes não o deixariam esquecer o horror que logo reiniciaria. Às 2h da manhã, Manoel Raimundo foi conduzido a uma nova sessão de torturas:

Às 8h da manhã, Manoel Raimundo Soares ainda sofria violência. Era queimado a ponta de cigarro, que os policiais apagavam lentamente sobre as suas carnes. Recebia pontapés e pauladas desferidas pelo Delegado Itamar Fernandes de Sousa. Depois foi posto no pau-de-arara. Recomeçaram as torturas do cigarro aceso. O Delegado Itamar passa a bater com os fios.

Findo o tratamento, Soares parece um trapo. Ele ainda está só de cuecas, as costas a sangrar e uma das vistas fechada...Levam-no então para a sala do fiscal Olinto, chefe da guarda do DOPS. Está semi-inconsciente. O fiscal Olinto passa

---

<sup>217</sup> Ação de Indenização. Justiça Federal. Processo n. 88.0009436-8, p.33. Acervo da Luta Contra a Ditadura/RS. Arquivo Histórico do RS.

<sup>218</sup> Discurso do deputado Jacques d’Ornellas, 1984, p.10. Acervo da Luta contra a Ditadura do RS. Arquivo Histórico do RS.

<sup>219</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.77.

a chutá-lo com violência e exhibe ameaçadoramente um facão. Faz uma advertência:

- Como é? Já melhorou? Estás pronto para outra?

Luis Renato é o preso mais antigo. Por isso é incumbido pelo delegado José Morsch de servir um cafezinho a Soares. Luís Renato estocado ao rever Soares após a sessão de torturas. Morsch explica por que deseja dar café ao preso:

- Quero que esse homem recuperado logo. Hoje à noite ele vai contar o que sabe. Ao chegar à sala para servir o café, Luís Renato depara com Soares deitado no chão e com uma poça de água em volta. Ao lado ainda está o balde. Os policiais jogaram água para reanimá-lo. (...)

As torturas prosseguem nos dias seguintes. Os policiais insistem em saber o endereço do tal sargento Leony. A cada negativa a violência é intensificada. Pedacos de tijolos e pedras são amarrados a tiras de pano, para golpes mais fortes.

No reencontro com Luís Renato, Soares desabafa:

- Esses caras querem a... de um endereço que eu não sei. Se eu for torturado novamente vou morrer. Não agüento mais<sup>220</sup>.

Conforme os relatos do funcionário da Cia. Carris e do estudante da Ufrgs, Manoel Raimundo era torturado excessivamente para que fornecesse uma informação. Esse parecia ser o principal objetivo da tortura. Tortura que está ligada diretamente à confissão, como instrumento para obtenção desta última. De acordo com Foucault, a confissão constitui uma prova tão forte que praticamente “desobriga o acusador do cuidado de fornecer outras provas”<sup>221</sup>. É, portanto, “elemento de prova e contrapartida da informação, efeito de coação e transação semivoluntária”<sup>222</sup>.

Prática de interrogatório, visando obter informações ou a confissão do acusado, a tortura suplicia o corpo e a mente da vítima. Historicamente remonta ao suplício dos escravos (na Antiguidade), e à Inquisição. Entretanto, é da tortura da época moderna que estamos falando. Sobre a diferença entre a tortura medieval e a tortura moderna, Foucault diz que apesar da primeira ser mais cruel, a segunda é selvagem – o filósofo francês chega a utilizar a expressão “louca tortura dos interrogatórios modernos”. Na idade média, apesar de mais cruel, a tortura era uma prática regulamentada, obedecendo “a um procedimento bem definido, como momentos, duração, instrumentos utilizados, comprimentos das cordas, peso dos chumbos, números de cunhas, intervenções do magistrado que interroga,

<sup>220</sup> Relatório da CPI que investigou a morte de Manoel Raimundo Soares e o tratamento dispensado aos presos políticos. In: Anais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 27/06/1966.

<sup>221</sup> Michel Foucault. *Vigiar e Punir* (Petrópolis, Vozes: 2002), p.34.

<sup>222</sup> Idem, p. 35.

segundo diferentes hábitos, cuidadosamente codificado”<sup>223</sup>. Estava ligada, portanto, a um procedimento judiciário, em que

sofrimento, confronto e verdade estão ligados uns aos outros (...)trabalham em comum o corpo do paciente. A investigação da verdade pelo suplício do “interrogatório” é realmente uma maneira de fazer aparecer um indício, o mais grave de todos – a confissão do culpado; mas é também uma batalha, é a vitória de um adversário sobre o outro que “produz” ritualmente a verdade. A tortura para fazer confessar tem alguma coisa de inquérito, mas também de duelo<sup>224</sup>.

No relato de Luís Renato, é possível vislumbrar o duelo de que fala Foucault. Duelo estabelecido pelos policiais do DOPS – oferecer um café para Manoel não era uma atitude complacente, mas uma forma de restabelecer um pouco das forças do sargento para continuar o interrogatório mais tarde. A tortura já havia se transformado também num duelo de forças para José Morsch e seus colegas. A cada negativa de Manoel, seus carrascos se irritavam e intensificavam a tortura. É válido lembrarmos que nesse duelo, o torturador quer arrancar de sua vítima a palavra que ele quer ouvir, e não a que o outro teria a dizer.

Apesar do trecho de Foucault ser pertinente para essa análise, o filósofo francês se referia à tortura judiciária, procedimento de inquérito que se exercia sobre o corpo, lugar do suplício do acusado, em que se produzia e reproduzia a verdade do crime. Suplício que também era um ritual político, onde se manifestava o poder do soberano. Nos rituais dos suplícios, sobre o corpo supliciado estava a presença do soberano, dando forma à política do medo. As execuções públicas eram exemplos do ápice dessa política do medo, já que compreendiam mais uma manifestação de força do que uma obra da justiça.

No final do século XVIII, esse procedimento passou a ser criticado, e no século XIX, tomou forma uma nova “economia” do poder de punir. Atrelada à transformação da política em biopolítica, o poder que inflige a pena se distancia desta, afinal não se exerce mais como poder de morte, mas sim, poder de gerir a vida. Logo, não pode ser identificado

---

<sup>223</sup> Michel Foucault. *Vigiar e Punir* (Petrópolis, Vozes: 2002), p.36.

<sup>224</sup> Michel Foucault. *Vigiar e Punir* (Petrópolis, Vozes: 2002), p 37.

com o suplício. É o que Foucault chamou de “nova economia do poder de castigar”, que tornou o suplício teoricamente intolerável. Essa nova economia no poder de castigar visava:

fazer da punição e da repressão das ilegalidades uma função regular, coextensiva à sociedade; não punir menos, mas punir melhor, punir talvez com uma severidade atenuada, mas para punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir<sup>225</sup>.

Ou seja, no novo direito de punir não restou espaço para a vingança do soberano. O direito de punir passou a ser concebido como defesa da sociedade. O discurso desse poder tomou o conceito de “homem” e “humanidade” para a nova economia da punição. Entretanto, essa nova economia da punição não abandonou a prática da tortura, apesar de condená-la em nome da humanidade do criminoso. Apesar de não estar mais atrelada a um procedimento judiciário, não tendo a visibilidade do suplício, não deixou de ser praticada – apenas a arte de fazer sofrer tornou-se mais discreta, típica forma sóbria de uma sociedade punitiva. Logo, se tornou mais selvagem, como disse Foucault. Oficialmente, deixou de pertencer ao ordenamento jurídico. Entretanto, continuou a ser prática corrente do trabalho policial - “não pede-se que o sujeito preste juramento, mas coloca-se este à beira da sua morte para dele obter informações”<sup>226</sup>. Anomia inserida no ordenamento. No caso do Brasil, uma anomia que funciona como *modus operandi* da polícia e que faz parte de um poder que já não se mostra mais, como na soberania, um poder sem rosto que se exerce em todo corpo social. Poder que se embasa num saber científico, típico da sociedade moderna. Docilidade, utilidade e submissão, são as chaves mestras desse poder.

Como poderíamos conceituar, então, o tipo de tortura sofrida por Manuel Raimundo, pensada como parte, mesmo que “oficialmente” anômica, desse novo direito de punir?

Tradicionalmente, órgãos como a Anistia Internacional e a ONU consideram como tortura os maus tratos e a violência física e psíquica, atrelada à esfera da político e do

---

<sup>225</sup> Idem, p.70.

<sup>226</sup> Hélène L’Heulliet. *Alta Polícia, Baixa Política: uma visão sobre a polícia e a relação com o poder* (Portugal: Editorial Notícias, 2004), p.242.

poder. Precisamos ir um pouco além desse conceito, principalmente se considerarmos as conexões entre polícia e política, desde Foucault a Hélène L’Heuillet<sup>227</sup>. Temendo que o conceito tradicional de maus tratos e violência física e psíquica reduza a experiência do trauma a uma satisfação voyeurista, a uma sedução visual pelo horror, Viñar explora mais detidamente o conceito em si de “tortura”. Diz ele que mais do que formas e técnicas da violência, o que conta é o “tempo infinito, o horror sem limite, as condições de isolamento, a estranheza, a solidão, assim como a sucessão de imagens fragmentárias e contraditórias que conduzem à loucura descrita na síndrome de privação sensorial”<sup>228</sup>. Sendo assim, tortura seria

todo dispositivo intencional, quaisquer que sejam os meios utilizados, engendrada com a finalidade de destruir as crenças e convicções da vítima para privá-la da constelação identificatória que a constitui como sujeito. Este dispositivo é aplicado pelos agentes de um sistema de poder totalitário e é destinado à imobilização pelo medo da sociedade governada<sup>229</sup>.

Para além de maus tratos físicos e psíquicos, a destruição do universo de referência do sujeito é fundamental, principalmente na tortura com fins políticos. Tanto que, se a tortura sempre fez parte do tratamento policial, durante a ditadura militar, os métodos de interrogatórios e as técnicas foram aperfeiçoadas. Com o fim do regime militar, essas técnicas continuaram a ser utilizadas contra presos comuns.

Manoel Raimundo sofria torturas várias vezes ao dia, sendo reduzido a um “farrapo humano”, testemunhou a advogada Élide Costa, que esteve detida no DOPS na mesma época que Manoel Raimundo. Élide prestou depoimento à CPI e à imprensa, relatando o contato que teve com o sargento:

Em certa ocasião, indo ao banheiro, encontrei o sargento transformado num farrapo humano. Foi quando ele me pediu que, se eu fosse libertada, avisasse o advogado Luis Augusto Crespo de que ele estava preso e sendo torturado diariamente.

---

<sup>227</sup> *Alta Polícia, Baixa Política: uma visão sobre a polícia e a relação com o poder* (Portugal: Editorial Notícias, 2004).

<sup>228</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.59.

<sup>229</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.60.

Durante as torturas a que foi submetido, Manoel Raimundo não delatou ninguém. Apenas gritava. Eu estava numa sala ao lado da câmara de torturas do DOPS, o que já se constituía num tormento psicológico: eu acreditava que seria a próxima vítima daquelas feras<sup>230</sup>.

“Poder habitar seu corpo e seu espírito num mundo onde não se é mais uma pessoa, mas um embrulho que rola em direção a um destino desconhecido”<sup>231</sup>, foi uma das primeiras dificuldades e necessidade de um torturado transformado, como Manoel Raimundo, num “farrapo humano”. À mercê dos seus carrascos, o rapaz da citação anterior sentiu-se “entrar no mundo da obscuridade, do silêncio e dos barulhos insensatos, onde o tempo é outro, onde o corpo é outro, onde tudo muda para uma lógica na qual não somos mais nada”<sup>232</sup>. Não ser mais nada, nem mesmo um corpo? Será que um corpo torturado, “roubado a seu próprio controle”, é ainda um corpo? Khel nos diz que sim:

um corpo ferido, torturado, esquartejado, virado do avesso, rompida a superfície lisa e sensível da pele, expostos os órgãos que deveriam estar bem abrigados – ainda assim isso que nos aproxima do horror e nos remete ao limite do real continua sendo um corpo (...) corpo roubado a seu próprio controle – corpo que não pertence mais a si mesmo e transformou-se em objeto nas mãos poderosas de um outro, seja o Estado ou o crime; um corpo objeto do gozo maligno de outro corpo; mesmo um corpo torturado continua sendo corpo<sup>233</sup>.

A autora continua lembrando que o corpo/experiência é indissociável da linguagem. Ela se refere ao que disse Walter Benjamin, que não se pode pensar a experiência fora do campo da narração. A narração é fundamental na constituição do sujeito. E quando se refere a eventos traumáticos, está marcada pela necessidade e ao mesmo tempo pela impossibilidade de narrar. No evento traumático, a experiência do choque desnuda a impossibilidade da linguagem e da narração tradicional de assimilar o trauma. Gagnebin<sup>234</sup> relembra o sonho de Primo Lèvi<sup>235</sup> quando preso em Auschwitz: sonhava constantemente com a volta pra casa, com a felicidade de rever os seus e poder contar do horror que viveu.

---

<sup>230</sup> Jornal *Zero-Hora*, agosto de 1966.

<sup>231</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.22.

<sup>232</sup> Idem, p.23.

<sup>233</sup> Maria Rita Khel. *Três perguntas sobre o corpo torturado*. In: O corpo torturado (Poa: Escritos, 2004), p. 9-10.

<sup>234</sup> Jeanne Marie Gagnebin. *Memória, História e Testemunho*. In: Memória (res)sentimento (Campinas: Ed.Unicamp, 2001).

<sup>235</sup> Autor de *Os afogados e os sobreviventes, e É isso um homem?*, entre outros.

Esse sonho não era só de Primo Lèvi, era comum a quase todos os prisioneiros do campo de concentração. E tinha o mesmo desfecho: a sensação terrível de que ninguém os escutava e, quando começavam a contar, as pessoas levantavam e iam embora, indiferentes. É a sensação do inenarrável. Por mais que Primo Lèvi e outros sobreviventes narrassem, sentiam que essa narração não conseguia realmente dizer a experiência do horror. “Vocês, vocês não podem saber”, escreve Robert Antelme<sup>236</sup>, outro sobrevivente de Auschwitz. A articulação primária entre corpo e linguagem (até então indissociáveis) fora destruída. Destruição que, segundo Viñar<sup>237</sup>, provoca a explosão das estruturas arcaicas que constituem o sujeito. Se a narração tradicional não dá conta da situação traumática, ela dá lugar à descrição. Descrição da dor<sup>238</sup>.

Elida Costa descreve a dor de Manoel Raimundo. Disse a advogada que Manoel Raimundo não falava, não delatou ninguém, apenas gritava. Silêncio de uma confissão não proferida. Grito, urro de dor ante o destroçamento de si. Se Manoel Raimundo aceitou o duelo ou se não possuía a informação que os torturadores queriam ouvir, não sabemos. Sabemos que o duelo foi levado às últimas conseqüências por seus algozes:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

- 33 -

(...) a vítima teria sido passível de um “banho” ou “caldo”, por parte dos agentes do DOPS ou da “DOPINHA”, processo despótico que consiste em mergulhar o paciente nas águas do rio, quase até a asfixia, para dele extorquir a confissão que se pretende e que, lamentavelmente, ainda é utilizado por alguns desalmados<sup>239</sup>.

Mas antes do “caldo” fatal, o sargento foi conduzido à Ilha Presídio. Felizmente não foi sozinho. O estudante Luis Renato foi levado juntamente com Manoel pela manhã do dia 19 de março até o Presídio. Através do relato de Luis Renato os parlamentares que compunham a CPI que investigou o caso, reconstituíram parte do cotidiano de ambos nos dias em que estiveram presos:

---

<sup>236</sup> *L'espèce humaine* (Paris: Gallimard, 1947).

<sup>237</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.73.

<sup>238</sup> Retomo no último capítulo a relação entre experiência, narração e linguagem.

<sup>239</sup> Relatório Tovo, 31/01/1967. Acervo da Luta contra a Ditadura do RS. Arquivo Histórico do RS.

Separados dos presos comuns, os dois são colocados juntos na mesma cela(...) o frio, e a falta de agasalhos, obriga-os a dividirem a mesma cama. Dormiam em sentido oposto, os pés de um tocando a cabeça do outro, para diminuir o frio.

- Quando um de nós queria se virar na cama – contou Luís Renato -, tinha de avisar o outro.

Durante uma semana Luís Renato conviveu com Soares na Ilha-Presídio<sup>240</sup>.

A solidariedade e cumplicidade entre os dois, relatada por Luís Renato, duraram até o dia 30 de março de 1966, quando o estudante foi liberado. Manoel ficou na Ilha. Só sairia de lá no dia 13 de agosto para ser conduzido novamente ao DOPS. E do DOPS ao Lago Guaíba para mais uma sessão de torturas. Para o Promotor Cláudio Tovo, Manoel foi vítima de um “acidente de trabalho”:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 33 -

Nesse “trabalho” (para usar a linguagem deles), realizado dentro de uma lancha – pois na época fazia frio – com a vítima segura pelos pés e o restante do corpo mergulhado n’água, seus torturadores teriam-na deixado escapar, por “acidente”, “acidente do trabalho”, não conseguindo mais encontrá-la, por haver desaparecido nas profundezas do rio, que se apresentava cheio.

Não teriam, pois, a intenção direta de matar, assumindo, todavia, o risco de fazê-lo, dolo eventual.

Vestígios que, entre outros, corroboram essa versão: o cadáver da vítima foi encontrado com as mãos ainda amarradas às costas e com um pé calçado e outro descalço<sup>241</sup>.

“Morrer era muito menos solene do que havia imaginado”<sup>242</sup>, constatou o rapaz do relato de Marcelo Viñar, logo que conseguiu dialogar consigo mesmo, entre as sessões de tortura. O rapaz constatava assim a banalidade da vida exposta à situação de abandono. Situação que Manoel Raimundo sentiu em plenitude. Em suas reflexões sobre a tortura, Viñar fala em três momentos sucessivos pelos quais passa o supliciado:

---

<sup>240</sup> Relatório da CPI que investigou a morte de Manoel Raimundo Soares e o tratamento dispensado aos presos políticos. In: Anais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 27/06/1966.

<sup>241</sup> Relatório Tovo, 31/01/1967. Acervo da Luta contra a Ditadura do RS. Arquivo Histórico do RS.

<sup>242</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.30.

o primeiro momento, o mais conhecido, visa a aniquilação do indivíduo e a destruição de seus valores e de suas convicções; o segundo momento desemboca numa experiência de desorganização da relação do sujeito consigo mesmo e com o mundo, o que chamei (...)a *demolição*; o terceiro momento é a resolução desta experiência limite<sup>243</sup>.

Pelo tempo que esteve preso e pelas descrições das pessoas que tiveram contato com ele, Manoel passou pelos três momentos. Sentiu o sofrimento do corpo que leva o torturado a uma sensação de destruição e abandono. Segundo Viñar, esse momento varia de acordo com cada pessoa – depende da estrutura individual e do contexto, podendo acontecer em algumas horas, dias ou meses de tortura. Rompidos os laços afetivos e efetivos com seu mundo pessoal, submetidos à escuridão, ao frio, à dor física, resta-lhes um corpo desfeito e dolorido “à mercê do torturador, que faz desaparecer do mundo toda presença que não esteja no centro da experiência atual”<sup>244</sup>. É o momento da demolição. Desmoronamento e loucura, “metódica e cientificamente induzida”. Método e ciência empregados nas torturas modernas, particularmente, na tortura política que conta com os cuidados profissionais de alguns médicos e psicólogos, para estabelecer os limites e as formas de tirar maior proveito da punição. Assim, chegam à demolição que suprime a pessoa “de seu mundo amado e investido para o colocar diante de um buraco sinistro, repleto de vergonha, de humilhação, de urina, de horror, de dor, de excrementos, de corpos e órgãos mutilados”<sup>245</sup>.

Destruído o universo do sujeito, resta-lhe duas posições que Viñar chama de “éticas e antagônicas”: a do torturador e a do torturado. A primeira revela a sujeição como chance de recuperar a integridade física e o mundo psíquico. Corresponde a uma realidade presente, ligada ao torturador. A do torturado é o reinvestimento, a manutenção da posição ética anterior. Porém,

distante e ausente, representa a possibilidade de uma coerência com o que o torturado foi e amou, mas sua não-presença conota a morte. É a este nível que se opera a escolha. Na situação de abandono, a ausência equivale à angústia por falta de uma perspectiva de vida assegurada desde o exterior. E a presença se converte em possibilidade de saída, em promessa de restituição. É assim que tem lugar a desordem profunda dos valores éticos do mundo anterior do torturado: o

<sup>243</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.45.

<sup>244</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.47.

<sup>245</sup> Idem.

objeto ausente, amado e perdido, se transforma em objeto morto, perseguidor, a rejeitar, e o presente odiado aparece como desejável. A fascinação recobre o horror, e o mundo moral muda de signo<sup>246</sup>.

Neste caso, o torturado sucumbe, submisso ao universo de seu torturador. Estabelece-se uma relação de cumplicidade, entre ambos, marcada pela confissão e pela delação. “O espaço destruído é preenchido com o demônio que se queria exorcizar”<sup>247</sup>, e o abandono da demolição é substituído pela submissão. Isso acontece quando o torturado não perde o medo da morte, sente sua banalização e, para fazer frente a ela, para sobreviver, sucumbe à lógica de seu algoz – “porque, quando te destroem, você não pensa mais, há somente o medo... o pavor toma o lugar de tudo”<sup>248</sup>.

Mas Manoel resistiu, não cedeu ao universo do torturador. Estava seqüestrado, já que os pedidos de hábeas corpus eram sucessivamente negados, pois as autoridades não reconheciam a sua prisão. Nessa condição de seqüestrado, foi assassinado. O terceiro pedido de hábeas corpus já o encontrou sem vida. Na indignação de um dos juízes militares que votou o pedido do terceiro hábeas corpus, a certeza do crime:

Indo a julgamento o presente pedido, estranha, desde logo, este Egrégio Tribunal, a chocante discordância entre o transcrito telegrama do Sr. Secretário de Segurança e os dizeres do telegrama de fls. 12 do Sr. Tentente-coronel Lauro Melchiades, Superintendente da Polícia Federal do Rio Grande do Sul. Diz o Superintendente, textualmente: 'Informo pessoa Manoel Raimundo Soares não se encontra preso ou detido'. Verificou-se, assim, que as autoridades policiais do Rio Grande do Sul prestaram, a este Tribunal, informações que não correspondiam à verdade, evidenciando-se, por igual, que ditas autoridades conheciam perfeitamente o que se passava com o paciente, desde a prisão até o trucidamento, nada revelando até que o cadáver apareceu e foi identificado<sup>249</sup>.

Para Ricardo Timm<sup>250</sup>, o instante do assassinato é sempre ético. O estatuto ético existe na pluralidade, na assimetria. O assassinato desnuda uma relação desigual, ou ainda uma incapacidade de agir de igual para igual. As resistências ontológicas foram vencidas –

---

<sup>246</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.48.

<sup>247</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.49.

<sup>248</sup> Idem, p.57.

<sup>249</sup> Apelação Cível nº 2001.04.01.085202-9/RS. Acervo do MJDH/RS.

<sup>250</sup> Ricardo Timm de Souza. *Sentido e Alteridade* (Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000).

“o adversário (já) está desarmado, derribado, humilhado, desigual”<sup>251</sup>. Pela sua condição de excepcionalidade, enquanto acontecimento, o assassinato marca a detenção da roda do tempo. Aniquilando a alteridade, a violência é elevada a sua potência máxima, revertendo-se em impotência.

Publicamente os policiais negavam o conhecimento do paradeiro de Manoel Raimundo, enquanto tentavam em vão encontrar os vestígios do corpo do sargento. Nessas buscas uma ida ao IML foi registrada:

20 de agosto, por volta das 10:30h, dois auxiliares de necropsia do Instituto Médico Legal de Porto Alegre, Delmar Santos e Felipe Demóstenes Morais Bittencourt, estavam de plantão no necrotério quando foram chamados para atender a um policial. Era o delegado José Morsch, Diretor da Divisão de Segurança Política e Social do DOPS e que vinha em companhia de dois homens. Dirigindo-se a Delmar, que procurou atendê-lo, o delegado indagou-lhe se havia no IML algum cadáver de identidade ignorada. O funcionário apontou para os cadáveres, enunciando as características de cada um. Foi interrompido pelos visitantes quando deu estas informações sobre um dos corpos: - Este aqui é de um desconhecido. É um caso de morte por afogamento.

A revelação interessou o delegado e seus dois companheiros. Olharam detidamente o corpo, mais tarde identificado como de Antônio Alexandre Gomes. O delegado indagou aos outros dois:

- É este?

- Não, não é esse, não.

Após breve agradecimento, o Delegado José Morsch e seus acompanhantes se retiraram, sem fazer qualquer comentário<sup>252</sup>.

Mais que extinguir a vida de um corpo, assassinar é romper com “um mundo de sentido a sua sustentação, como se essa, imanentemente, ali fosse alcançável”<sup>253</sup>. O algoz deseja retirar da sua vítima o que ele “não pode conquistar: sua condição de Alteridade viva”<sup>254</sup>. No desejo de conquistar a vida do outro, só conquista a sua morte – no caso de Manoel, o corpo seqüestrado, torturado, e, então, já sem vida.

---

<sup>251</sup> Idem, p.28.

<sup>252</sup> Centro de Documentação e Informação da Câmara Federal. *Tortura e morte do Sargento Manoel Raimundo Soares: discurso pronunciado na sessão de 28 de maio de 1984, pelo deputado Jacques D’Ornellas*. Brasília: Coordenação de publicações, 1984. Acervo da Luta contra a Ditadura do RS. Arquivo Histórico do RS.

<sup>253</sup> Ricardo Timm de Souza. *Sentido e Alteridade* (Porto Alegre: Edipucrs, 2000), p.40.

<sup>254</sup> Idem, p.41.

### 3.8. Cartas a Betinha: o relato da dor

Nos dias em que estive preso com Luis Renato, nos momentos de cumplicidade em meio à situação traumática, Manoel falava de um desejo constante: rever sua esposa. Sonhava em viajar com Betinha, logo que saísse da prisão. Queria passar uns dias em Caxambu com ela. Um pedido era repetido seguidamente ao amigo: “se você sair primeiro que eu, manda um bilhete para ela dizendo que eu vou encontrá-la assim que sair”<sup>255</sup>.

Betinha – Elizabeth Chalupp Soares – era esposa de Manoel Raimundo. Conheceram-se no Rio de Janeiro. Betinha morava num orfanato – Instituto Sabóia Lima – e de lá saiu para casar com “Manelito”. Com o golpe militar, a expulsão do exército e o decreto de prisão, seu marido passou a viver na clandestinidade, até vir para Porto Alegre. Betinha sabia notícias dele através das cartas na “posta restante”<sup>256</sup>. Depois de transferido para a Ilha Presídio, Manoel voltou a escrever à esposa. Algumas cartas chegaram até ela com a ajuda de outros presos políticos. Dessa forma ela ficou sabendo que seu marido havia sido preso e estava à disposição dos militares. Eis a primeira carta que Betinha recebeu:

*Ilha Presídio, P. Alegre, 15 de abr. 66*

*Querida Betinha.*

*Finalmente acabei sendo prêso. Caí em uma cilada de um 'dedo-duro' chamado EDÚ e vim parar nessa ilha-presídio. Fui prêso às 16.50hs do dia 11 de março, sexta-feira, em frente ao Auditório Araújo Viana.*

*Fui levado para o quartel da P.E. onde fui 'interrogado' durante duas horas e depois fui levado para o DOPS. Estou bem. Nesta ilha me recuperei do 'tratamento' policial. Até o dia em que fui preso estava dormindo em Hotéis e pensões variadas. Não sei como vou me arranjar no dia em que eu for solto pois o LEO único amigo que eu tinha em Recife, perdi o contato com êle e eu não sei o endereço. Espero que você esteja bem e que se mantenha em calma. Isto passa. Nos dias seguintes ao que eu for solto teremos uma nova lua de mel em uma cidade bonita qualquer.*

*Agora eis algumas instruções:*

<sup>255</sup> Relatório da CPI que investigou a morte de Manoel Raimundo Soares e o tratamento dispensado aos presos políticos. In: Anais da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 27/06/1966.

<sup>256</sup> A posta restante possibilita o recebimento, na Agência dos Correios que os usuários escolherem, de todas as correspondências para ali enviadas em seu nome, com as vantagens de segurança e sigilo.

a) Procure o advogado Dr. Bento no Escritório do Dr. Sobral Pinto, à rua Debret nº 39 na cidade.

b) Peça a êle Bento para entrar com um Pedido de 'Habeas-Corpus' no Superior Tribunal Militar em meu favor. Eu estou prêso à disposição do III Exército.

c) Pede à Dona Mira para te acompanhar, ela já tem alguma experiência disso.

d) Você NÃO deve vir aqui. Isso não ajudará NADA e você NÃO conseguirá visitar-me.

Se houver dificuldades em materia de dinheiro, fale com aí com o vizinho, ou com a Dona Gilene em Realengo, ou ainda venda as coisas. Depois arranjaremos tudo de novo.

Esta é a quarta tentativa de te mandar notícias minhas. Esta carta só foi possível graças aos amigos da prisão.

Se for possível, manda SE PUDERES, depositar algum dinheiro no Banco Nacional de Minas Gerais, aqui em P. Alegre. Eu tenho uma conta lá. Na verdade estou precisando de algumas coisas como tais como: aparelho de barba, um sapato 38, escova de dentes, roupa de frio e coisas de comer. Eu deixei na gaveta da mēsa de cabeceira do Hotel onde dormi a última noite antes da prisão, todo o dinheiro que eu tinha. Tú não debes escrever mais para a "Posta-Restante". Eu não poderei mais ir ao correio receber as cartas, o que é óbvio.

Estou absolutamente calmo e tranquilo até hoje 15 Abr. não sei como vão coisas aí pelo mundo.

Mantém a calma, pois nestas horas só a calma ajuda. Se quizeres e puderes vai passar uns mēses em Minas com os parentes.

Recebe um carinhoso e bem apertado abraço e um montão de beijos deste que é teu até morrer, o teu Manoel" (fls. 1714-1715, grifou-se).

A partir dessa carta – quarta tentativa de Manoel se comunicar com a esposa – Betinha começou sua luta pela liberdade do marido. Contratou um advogado para entrar com o primeiro pedido de hábeas corpus, seguindo as orientações de Manoel. Mesmo com as cartas como prova, os militares negavam a sua detenção.

Segundo Foucault, a escrita de si “atenua os perigos da solidão: dá ao que se viu ou pensou um olhar possível; o fato de se obrigar a escrever desempenha o papel de um companheiro”<sup>257</sup>. Escrever a Betinha era também uma forma de compartilhar sua solidão, seja na própria escrita ou pela possibilidade de ser lido pela esposa. O amigo que houvera feito na prisão, Luis Renato, já não dividia mais a cela com Manoel, ele estava mais sozinho ainda. Quando falamos com alguém, vamos ouvindo o que estamos dizendo, quando escrevemos vamos lendo o que está sendo escrito. Dessa maneira, tanto a escrita de

si, como o falar de si, possibilita um exercício pessoal. As conversas com Luis Renato bem como as cartas à esposa, representavam esse exercício pessoal. Exercício que também atenua a solidão. Diz Foucault que a carta enviada “actua, em virtude do próprio gesto da escrita, sobre aquele que a envia, assim como actua, pela leitura e releitura, sobre aquele que a recebe”<sup>258</sup>.

Araújo lembra que a carta enquanto representação da vida gera “uma pluralidade de significados e formas de apropriações”, de “certezas e dúvidas”. Mesmo que Manuel Raimundo tentasse tranquilizar a esposa – “estou absolutamente calmo e tranquilo” - “quem lê, mesmo acreditando no conteúdo, por se tratar de um presente que não é mais presente, atualiza aquele passado”<sup>259</sup>. Ou seja, possivelmente a receptividade de Elisabeth Chalupp, levando em conta a incerteza do momento presente, no qual seu marido estava distante e preso, não tenha sido a desejada por Manoel. “Por mais que eu lesse o conteúdo da carta eu achava que ela estava passando dificuldades e não queria me falar, pois sabia o quanto eu me preocupava com aquela situação que ela vivia”<sup>260</sup>, disse a irmã de uma militante que esteve exilada no Chile.

Se Manoel tentou passar calma a sua esposa na primeira carta, apesar da sua situação de abandono, já na segunda percebemos mais claramente a inquietação do sargento. Os dias se sucediam e ele permanecia preso e incomunicável, sem saber o que se passava na “civilização”. Insiste para que a esposa viaje, pede para que ela – como na música de Chico Buarque: *se eu demorar uns meses, convém às vezes você sofrer, mas depois de um ano eu não vindo, ponha a roupa de domingo, e pode me esquecer* - raciocine como se ele houvesse morrido. Fala mais detidamente das privações pelas quais está passando – sem sapatos, sem roupas, sem cobertas no frio do inverno gaúcho – e novamente, das marcas físicas deixadas pelas sessões de tortura (*as medalhas com as quais*

---

<sup>257</sup> Michel Foucault. *A escrita de si*. In: O que é um autor (Portugal: Passagens, 1992), p.131.

<sup>258</sup> Michel Foucault. *A escrita de si*. In: O que é um autor (Portugal: Passagens, 1992), p.145.

<sup>259</sup> Maria do Socorro de Sousa Araújo. *Paixões Políticas em Tempos Revolucionários: nos caminhos da militância, o percurso de Jane Vanini* (Dissertação de Mestrado. UFMT, 2002), p.22.

<sup>260</sup> Maria do Socorro de Sousa Araújo. *Paixões Políticas em Tempos Revolucionários: nos caminhos da militância, o percurso de Jane Vanini* (Dissertação de Mestrado. UFMT, 2002), p.22.

o agraciaram). Preocupado, insiste para que a esposa procure “Dona Mira”, mais experiente em casos como o dele:

*Ilha Presído P. Alegre, 2 de maio de 1966.*

*Querida Betinha.*

*Eis aqui mais uma tentativa de te mandar notícias minhas. Esta é a 5ª carta. Não sei se as outras chegaram até ai. Fui prêso às 16hs mais ou menos \*(do dia 11 de março), em frente ao Auditório Araújo Viana. Eu fui 'entregue' à DOPS por um patife chamado EDÚ. No instante da prisão eu portava uma bolsa preta, na qual estavam recortes de jornais com inscrições de caráter político. Fui conduzido ao Quartel da P.E e lá, debaixo de um 'tratamento' fui interrogado durante duas horas. A seguir fui levado para a DOPS na Avenida João Pessoa 'tratado' durante uma semana. No dia seguinte 19 de março fui conduzido para esta ilha, onde estou até hoje. Eu estava dormindo em pensões e Hoteis de 3ª classe. O único amigo que eu tenho em P. Alegre, o ex-Sgt LEO, eu não sei o endereço dêle. Por isto, estando em dificuldades em matéria de dinheiro não sei como vou me arranjar. Até a presente data estou sob o regime da incomunicabilidade e, infelizmente, não sei o que está acontecendo aí pela 'civilização'.*

*Em meu corpo ficaram gravadas algumas das medalhas com o que me agraciaram. Aqui estou sem sapatos, sem roupas de frio, sem cobertas, usando unicamente uma camisa de Nylon e uma calça de lã preta. Não há dúvidas que o meu passadio por aqui não é nada comparável ao de 'Mar Del Plata'. Felizmente já me retiraram a barba; ela estava bonita.*

*Não sei bem, mas creio que estou prêso à disposição do III Exército. Por isto, só um 'Habeas-Corpus' do Superior Tribunal Militar poderá libertar-me. Agora eis aqui algumas sugestões:*

*a) Você não precisa vir aqui. Isto não ajudará NADA e você não conseguirá ver-me. Não permitirão.*

*b) Mantenha a calma. Afinal eu estou vivo e estou calmo. Nestas horas só a calma ajuda.*

*c) Procure o Dr. Sobral Pinto, à rua Debert nº 39 (é no centro) e providencie com ele um pedido de 'habeas' junto ao STM. Depois disso, e se houver dinheiro, vá dar um passeio de meses lá em Minas. A Dona Mira pode te auxiliar nisto, de advogado, Tribunais, etc. Ela já não é neófito. Se tiver dificuldade em materia de dinheiro vende as coisas. Raciocina como se eu tivesse morrido.*

*E aí como vão as coisas? você está bem? Houve alguma novidade? Tão logo eu seja posto em liberdade, e isto ainda vai demorar, iremos ter uma nova lua de mel em uma cidade que tu ainda não conheces apesar de ser próxima a tua terra natal. Como vês o papel está acabando, por isto aproveito para lembrarte que meu pensamento é só para ti; durante todas as horas destes últimos dias não saes do meu pensamento. O banquinho da cosinha, os beijos nos olhos, tudo aquilo que liga meu corpo a tua alma (ou espírito que é mais certo).*

*Recebe mil beijos e um caminhão de abraços do teu Manoel" (fls. 1716-1717, grifou-se).*

O rapaz do relato de Viñar conta que para resistir aos dias em que esteve preso, para resistir à dor física e psicológica da tortura, buscou a memória. A memória mostrava que ele havia tido um “antes” daquela situação de abandono. Um antes povoado de “amores e de valores”. Sentiu que precisava conservar esse antes, caso viesse a ter um “depois”. Aliás, a possibilidade de existir um depois tinha como condição a manutenção viva da memória do antes. Deu-se conta que “não se devia deixar consumir pelo presente, vazio de amor, habitado de ódio, como se fosse a única vida possível”<sup>261</sup>. A partir de então, conta que o antes, o vivido de outrora, passou a desfilar pela sua memória com uma intensidade surpreendente. Assim conseguiu aplacar um pouco da dor de seu corpo e de sua sede, sentindo alguma sensação de relaxamento. À medida que os dias e meses na prisão sucediam-se, o antes de Manoel Raimundo - o amor de Betinha -, tornava-se mais presente:

*Ilha das Pedras-Branças (Ilha Presídio), Porto Alegre, 10 de julho de 1966.*

*Minha querida Betinha:*

*Ainda estou vivo. Espero de todo o coração que você tenha recebido as cartas que remeti anteriormente. Esta é a oitava. Nunca pensei que o sentimento que me une a você chegasse aos limites de uma necessidade. Nestes últimos dias, tenho sido torturado pela idéia de que estou impedido de ver teu rosto ou de beijar teus lábios. Todas as torturas físicas a que foi submetido na P.E e na D.O.P.S. não me abateram. No entanto, como verdadeiras punhaladas, tortura-me, machuca, amarga, este impedimento ilegal de receber uma carta, da mulher, que hoje, mais do que nunca, é a única razão de minha vida.*

*Dentro de um plano de coleta de informações, algumas coisas já me foram proporcionadas pelos carcereiros. Com efeito, já tenho escova de dentes, sabonete e até roupas e sapatos, fizeram chegar até aqui. Mas, nada disso pôde aliviar a dor que me causa, o fato de não poder receber cartas de minha Beta.*

*Acredito que minha situação ainda não mudou muito. Até hoje (amanhã completam-se quatro meses), não fui ouvido em I.P.Ms. e desde que mandaram-me para esta ilha não mais saí.*

*Qual a maneira de libertar-me? -um pedido de 'Habeas Corpus' ao Superior Tribunal Militar. A Dona Mira poderia te ajudar neste sentido. Apesar do sofrimento espiritual a que estou submetido, ainda assim recomendo que você mantenha a calma. Nestas horas só a calma pode trazer*

---

<sup>261</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.29.

*alguma ajuda. Acredito que agora, você já poderia tentar visitar-me aqui em Porto Alegre. O que você acha disto?*

*Espero que você não tenha estado em dificuldades em materia de dinheiro. Isto seria para mim pior do que a pior coisa que pudesse me acontecer.*

*Não podendo abraça-la com a força do bem que te deseja, deixa que em forma espiritual, te beije ardentemente, este que é, até morrer, o teu Manoel" (fls. 1719-1720, grifou-se).*

Ainda sentia-se vivo, agora não mais pelo seu passado político, ou qualquer outro motivo que causasse dor, além daquela a que estava submetido. Sua memória buscava no melhor do vivido de outrora forças para resistir. Deleuze diz que a “memória voluntária vai de um presente atual a um presente que ‘foi’, isto é, alguma coisa que foi presente mas não o é mais”<sup>262</sup>, o que torna o passado da memória voluntária duplamente relativo: ao presente que foi e ao presente que é agora. Ou seja, a memória de Manoel Raimundo não acessava “diretamente do passado: ela o recompunha com os presentes”<sup>263</sup>. Presente, que para ele significava estar há mais de três meses preso, sem contato com o exterior. O rapaz que relata sua experiência traumática a Viñar disse que finalmente tinha compreendido a unanimidade entre os prisioneiros: que era mais terrível esperar que sofrer. “É durante esse tempo que se trama a fraqueza ou a coerência”<sup>264</sup>. Coerência que para Manoel advinha da lembrança do convívio com a esposa. E da saudade articulada à lembrança. Tanto que, pela primeira vez, ele pediu a ela que viesse visitá-lo em Porto Alegre. Manoel Raimundo buscava nas reminiscências – metáforas da vida, para Deleuze - o ser amado que aparecia “como um signo, uma ‘alma’: exprimindo um mundo possível”<sup>265</sup>.

“Há cartas que não guardam apenas recados, doenças do fígado, frases bem feitas, há cartas que captam instantes fugidios, fases específicas, mudanças de rota, pontos de desconversão da alma, seu gênero narrativo possibilita fixar as forças do devir de uma existência”, diz-nos Marilda Ionta<sup>266</sup>. Nesse sentido, segundo Foucault, a escrita de si incita-nos à invenção de outras formas ao conjugarmos os verbos da nossa vida. A pergunta

---

<sup>262</sup> Gilles Deleuze. *Proust e os Signos* (RJ: Forense-Universitária, 2006), p.54.

<sup>263</sup> Idem.

<sup>264</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.32.

<sup>265</sup> Gilles Deleuze. *Proust e os Signos* (RJ: Forense-Universitária, 2006), p.07.

<sup>266</sup> Marilda Ionta. *A poética do sigilo: cartas de Henriqueta Lisboa a Mário de Andrade* (disponível em: <http://www.anpuh.uepg.br/xxiiisimposio/anais/textos/MARILDA%20IONTA.pdf>, acessado em 20/02/2007).

“o que tenho escolhido fazer de mim?” acompanha essa escrita. De certa forma é também um desmanchar-se de si mesmo. Ao narrar-se para Betinha, Manoel experimenta essa dimensão da escrita que está associada ao exercício do pensamento sobre si, ele vai tecendo assim uma memória de si. No caso dele, uma memória recente marcada pela dor física e pelas privações. Nessa tessitura de si ele parece reavaliar sua opção pela luta política. Escrevendo para si e para outrem (a esposa), dialoga consigo e com ela. O desmanchar de si marca alguns momentos da última carta que Betinha recebeu: “sei hoje, que você tinha razão, em muitas de nossas discussões sobre nosso tipo de vida”. “Você ganhou”, diz Manoel, produzindo aí um outro, ou um novo, efeito de verdade na produção de si mesmo. Passageiro ou não, é claro, marcado pela dor, pela solidão e pelo isolamento. Mas para o sargento, mesmo que momentaneamente, era uma espécie de outra ou nova identidade de si:

*Ilha das Pedras Brancas (Ilha do Presídio), Porto Alegre, 10 de julho de 1966.*

*Minha Querida Betinha:*

*Ainda estou vivo. A saúde que havia chegado ao meu corpo, partiu, deixando a normalidade que você tão bem conhece. Fígado, intestinos e estômago. Espero de todo o coração que você tenha recebido as cartas anteriores. Esta é a de número nove. Penso que a estas horas você deve estar chorando. Não quero isso. A jovem senhora, valente, das respostas desconcertantes, deve agora, substituir a moça ingênua e humilde com quem tive a felicidade de casar.*

*Nunca pensei que o amor que tenho pelo "meu reboque" pudesse chegar aos limites de uma necessidade. Nestes últimos dias tenho sido torturado pela realidade de estar impedido de ver o rosto da mulher que amo. Eu trocaria se possível fôsse, a comida de oito dias, por oito minutos junto ao meu amor, ainda que fosse só para ver.*

*Tenho uma fé inabalável de que, os adversários não conseguirão destruir nosso amor. Sei hoje, que você tinha razão, em muitas de nossas discussões sobre nosso tipo de vida. Você ganhou. Espero que, no dia em que me ver livre deste cárcere em que me encontro, uma pessoa pelo menos me esperará lá fora. Que o mundo inteiro me volte as costas, mas um rosto e um sorriso amigo eu tenha: o de minha querida e idolatrada Betinha.*

*Tenho procurado cumprir o meu dever (apesar de prêso), e tenho tanto quanto possível correspondido à confiança com que me honraram. Mas, aprendi na prisão, que o homem é demasiadamente ingrato para compreender sentimentos nobres.*

*Tudo passará. A política, a cadeia, os amigos; só uma coisa irá durar até a morte: o amor que tenho por essa mulherzinha que é hoje, a única razão de querer viver, deste presidiário.*

*Foi bom que isto acontecesse. Eu precisava afeiçoar-me a um outro tipo de necessidade. Só agora avalio, o que é estar junto da mulher amada. Com a tranquilidade da certeza de que apesar de tudo ainda mereço o teu amor remeto um caminhão de beijos, com o calor dos dias mais felizes de nossa vida.*

*Do sempre teu Manoel" (fls. 1721-1722, grifou-se).*

Philippe Artières lembra que a importância crescente da escrita pessoal para o mundo ocidental, desde o final do século XVIII, demandou uma “exigência de arquivamento”: “a escrita está em toda parte: para existir, é preciso inscrever-se: inscrever-se nos registros civis, nas fichas médicas, escolares, bancárias”<sup>267</sup>. Esse contexto requereu, para Artières, uma nova forma de administrarmos os nossos papéis, através da qual “fazemos um acordo com a realidade, manipulamos a existência: omitimos, rasuramos, riscamos, sublinhamos, colocamos em enxergo certas passagens”<sup>268</sup>. Assim, ao escolhermos os acontecimentos que vamos registrar, moldamos o sentido com o qual desejamos perpetuar nossa vida. “Arquivar a própria vida é se pôr no espelho, é contrapor à imagem social a imagem íntima de si próprio, e nesse sentido o arquivamento do eu é uma prática de construção de si mesmo e de resistência”<sup>269</sup>. Podemos pensar as cartas de Manoel Raimundo também como uma prática de arquivamento do eu, já que na tessitura de si ele se construía e buscava forças para resistir à situação traumática. “Arquivar a própria vida é desafiar a ordem das coisas: a justiça dos homens assim como o trabalho do tempo”<sup>270</sup>.

“Ainda estou vivo”, apesar de ter a saúde abalada – “saúde que havia chegado ao meu corpo, partiu” – Manoel Raimundo resistia e, sem saber, preparava “o próprio processo: reunir as peças necessárias para a própria defesa, organizá-las para refutar a representação que os outros têm de nós”<sup>271</sup>. Foram as cartas a Betinha que possibilitaram reconstruir a trajetória do suplício de Manoel Raimundo, a partir delas outros documentos juntaram-se ao processo judicial que tratou do assassinato do sargento. De prática íntima o arquivamento de si adquire, muitas vezes, uma função pública que sobrevive ao tempo e à

---

<sup>267</sup> Philippe Artières. Arquivar a própria vida (disponível em: [www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/234.pdf](http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/234.pdf)), p.5.

<sup>268</sup> Idem.

<sup>269</sup> Idem, p.3.

<sup>270</sup> Philippe Artières. Arquivar a própria vida (disponível em: [www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/234.pdf](http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/234.pdf)), p.29.

<sup>271</sup> Idem.

morte, não como um processo de sujeição, mas como uma forma de subjetivação, como um “dispositivo de resistência”<sup>272</sup>.

Ao escrever a “Betinha”, subjetivando-se e resistindo, Manoel Raimundo mostrava-se, permitindo à esposa vê-lo. A carta torna o escritor presente a quem se dirige, diz Foucault, tratando-se, mesmo, de uma presença imediata e quase física. Através das cartas, “Betinha”<sup>273</sup> sentiu pela última vez a presença quase física de Manoel. Se existiram outras cartas, além das que foram reproduzidas aqui, não chegaram a ela. Em Porto Alegre, restou-lhe reconhecer o corpo assassinado do marido. Assassinato que representa “o aborto da linguagem e do pensamento, da liberdade e da necessidade, do próprio mundo e do tempo que transcende sua medição, da convivência e da relação de qualquer tipo”<sup>274</sup>.

### 3.9.

#### **Epílogo: queima de arquivo**

A história de tortura e assassinato que envolveu Manoel Raimundo em Porto Alegre não terminava aí. Um tenente reformado da Aeronáutica, Mario Ranciaro, elaborou em 1972 um dossiê sobre o assassinato de Manoel, bem como do assassinato, em 1971, do sargento Hugo Kretschoer. Kretschoer teria participado do assassinato de Manoel Raimundo. Ranciaro entregou o dossiê ao advogado da esposa de Manoel. No dossiê vários nomes de policiais e militares envolvidos nos assassinatos, com datas, locais, nomes de testemunhas, horários e descrições minuciosas de ambos os casos. Com base nos documentos apresentados por Ranciaro e nos levantados pelo promotor Cláudio Tovo, o advogado de Elizabeth Challup Soares, Cláudio Schuch entrou com vários processos, inclusive um IPM (Inquérito Policial Militar) contra vários civis e militares. Todos os réus foram absolvidos por falta de provas. Na contrapartida, moveram processos contra Ranciaro e Schuch, que também foram absolvidos. Dentre os acusados pelo tenente

---

<sup>272</sup> Idem, p.30.

<sup>273</sup> Após sucessivas ações de indenização e responsabilização dos culpados pela morte de seu marido, somente em setembro do ano de 2005 Elizabeth Challup Soares conseguiu a responsabilização oficial da União pela morte de Manoel Raimundo, na forma de indenização e pagamento de pensão.

<sup>274</sup> Ricardo Timm de Souza. *Sentido e Alteridade* (Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000), p.43.

reformado da Aeronáutica, alguns nomes conhecidos e poderosos no comando da repressão no Rio Grande do Sul. O mais importante deles, provavelmente tenha sido o nome de Àtila Rohrsetzer, então diretor da DCI/SCI.

Na versão de Mario Ranciaro, o assassinato de Manoel Raimundo e os envolvidos no caso:

Na noite de 13 de agosto de 1966, cerca das 23h30min, o ex-sargento Manoel Raimundo Soares, quando descia as escadas do DOPS, por ocasião de sua pseudoliberação do órgão policial, foi agarrado e colocado dentro de um caminhão do Exército, por militares do III Exército, cuja viatura militar era dirigida pelo sargento Hugo Kretschoer (...) Segundo informações colhidas, o então capitão Àtila Rohrsetzer (...), junto com diversos sargentos, entre os quais Nilo Vaz de Oliveira, Francisco Behs, Celso Jurandir da Silva, Volnir Pereira Alves, João Eloir de Brito, Itamar de Mattos Bones, Hugo Kretschoer, cabo Iter Vaz de Oliveira, entre outros, conduziram o ex-sargento Manoel Raimundo Soares para o Rio Jacuí, em cujo local, a vítima foi trucidada pelos referidos militares<sup>275</sup>.

Na seqüência de seu relato Ranciaro diz que a morte de Hugo Kretschoer foi conseqüência direta do assassinato de Manoel Raimundo. O sargento Kretschoer foi o motorista que conduziu o caminhão do III Exército até o Rio Jacuí, tendo sido um dos carrascos de Manoel. Segundo relato de um ex-integrante da Dopinha, que disse ter participado do assassinato de Manoel Raimundo, Hugo Kretschoer teria inclusive colocado uma pedra nas costas de Manoel enquanto ele era submetido ao “caldo” fatal<sup>276</sup>. Assombrado pela lembrança do assassinato, Kretschoer passou a beber demais e nessas ocasiões relatava o ocorrido, citando o nome dos envolvidos em alguns bares da cidade.

Marta Huggins<sup>277</sup>, referindo-se a policiais de unidades especiais, diz que estes não toleram os drogados, os bêbados e aqueles que podem perder o controle facilmente. Esse parece ter sido o caso de Hugo Kretschoer, que não agüentou a pressão psicológica por ter participado da morte de um colega do exército. Se, como diz a socióloga, os torturadores e assassinos oficiais são fabricados, e não simplesmente personalidades sádicas como é

<sup>275</sup> Jornal *O Rio Grande*, 11 a 15 de outubro de 1979, p.16.

<sup>276</sup> Declaração de um ex-integrante da Dopinha. Acervo do MJDH/RS.

<sup>277</sup> *Operários da violência* (Brasília: Ed. da UNB, 2006).

comum pensarmos – nos próximo capítulo analiso mais detidamente a tipologia dos torturadores e assassinos elaborada por Huggins -, em condições específicas muitas “pessoas comuns ou normais” podem tornar-se torturadores. Nesse caso, o que a socióloga denomina de *job bournout* ou *bournout* – quando torturar e matar regularmente passa a assombrar o perpetrador – pode ser um acontecimento comum na vida desses perpetradores. Alcoolismo, dores físicas, insônia, dificuldade em manter laços conjugais, familiares e de amizade são alguns efeitos do *bournout*.

Provavelmente, assombrado pelos crimes cometidos, Kretschmer passou a beber e a falar demais – contar do assassinato de Manoel Raimundo, citando os nomes dos envolvidos – tornando-se um problema para o grupo liderado por Menna Barreto e Átila Rohrsetzer. Caracterizando as organizações policiais como “democracias defensivas”, Huggins diz que “as organizações policiais protegem seus segredos dos estranhos mediante uma série de estratégias – desde votos de sigilo até punição física”<sup>278</sup>. Os integrantes dessas instituições e mesmo dos grupos informais de extermínio aprendem o “valor de não dar com a língua nos dentes”. Um dos policiais civis de Porto Alegre – pseudônimo de Jacob -, entrevistado por Huggins, disse que “logo em seus primeiros dias na corporação, teve de aprender a ver as coisas e ficar calado, porque a maioria dos policiais de sua equipe era capaz de matar qualquer um tão fácil quanto clic, clic”<sup>279</sup>. A regra é não falar sobre o que se vê ou participa. Existe algo como um “acordo de segredo”, perceptível inclusive nos raros casos em que algum policial é acusado e preso – mesmo esses não contam nada. Hugo rompeu esse acordo, portanto, não era confiável. “Persona non grata”, indesejado e perigoso para a repressão, rapidamente sua vida passou ao estatuto de vida nua, como era a de Manoel Raimundo após sua expulsão do Exército. Como *homo sacer*, foi assassinado. No dossiê elaborado por Mario Ranciaro, os detalhes:

Na noite de 11 para 12 de junho de 1971, no Cassino dos Sargentos, da 1ª. Cia de Guardas, foi engendrada uma cilada preparada pelos sargentos do Exército Nilo Vaz de Oliveira, Francisco Behs, João Eloir de Brito, Volnir Pereira Alves e outros, com a participação das mulheres da boate: Maria Soares (Saionara), Tatiana Vila Lobos, Zoraide Renata Rathke, Eliane, Elaine, Maria Helena, Eni

---

<sup>278</sup> Idem, p.116.

<sup>279</sup> Idem, p.116.

Taluá, Tosca de Freitas, Betti Geni Gomes (Suzana), Marlene e outras, para assassinar o sargento Hugo Kretschöer<sup>280</sup>.

Consta no dossiê que por volta das 23h do dia 11, os militares saíram do cassino e se dirigiram à “Boate Mônica”. Na boate, o evento do dia era uma festa de despedida para Maria Helena Erraez, argentina que dirigia a boate. Embriagado e dopado, o sargento Hugo falou do assassinato de Manoel Raimundo, citando os nomes dos envolvidos. E na boate mesmo Hugo apanhou e foi baleado pelos seus colegas militares. A lista de pessoas que teriam presenciado o acontecimento, citadas por Ranciaro, foi grande, entre elas o então Cônsul de Portugal, e outras autoridades civis e militares presentes no local. Segundo o relatório,

o sargento Kretschöer saiu da boate quase morto e depois foi assassinado dentro de um caminhão militar com um tiro na nuca desferido pelo segundo tenente Luiz Otávio Lopes Cabral, atrás da Igreja da Catedral (...) Logo em seguida compareceu ao crime o padre da Catedral Olavo Moesch que viu o corpo ser tirado do caminhão e colocado atrás da Igreja. O referido padre quando viu o estampido da bala teria telefonado para a Polícia Civil e comunicado o crime. Compareceram ao local os policiais do Plantão Central e do Centro de Operações e o pessoal da Polícia do Exército. Houve gritos entre os participantes do crime. O cabo Bruno Hackman, que dirigia o veículo onde Kretschöer foi assassinado, simulou um acidente de trânsito na avenida Borges de Medeiros defronte ao cinema Capitólio. Os participantes arranjaram outro caminhão militar, não deixando que os policiais civis levassem o corpo para o IML. O corpo foi levado ao prédio da rua Bento Martins, 475/2, onde residia Eurico Rillo Campos, funcionário público aposentado. Em seguida o corpo desceu enrolado num cobertor de lã e num lençol, sendo colocado num táxi da empresa do sargento Francisco Behs, e foi jogado num banhado próximo à Rádio Gaúcha<sup>281</sup>.

O relatório elaborado por Ranciaro foi entregue ao Superior Tribunal Militar (STM) e acabou sendo arquivado. Nenhuma das testemunhas citadas no relatório foi procurada para esclarecimento, e a esposa de Hugo, Angela Pantoniolli Kretschöer, que residia na cidade de Caxias do Sul, desapareceu.

No dossiê elaborado pelo MJDH/RS, o local mais exato onde foi jogado o corpo de Hugo foi “num banhado perto da ponte do Rio Jacuí, BR-116, Km 8, ao lado de uns painéis

---

<sup>280</sup> Jornal *O Rio Grande*, 11 a 15 de outubro de 1979, p.16.

de propaganda da firma Hélio Lux, quase defronte à estação da rádio gaúcha”<sup>282</sup>. Apesar das denúncias, a versão oficial dos militares era a de fabulação: Hugo Kretschoer sequer existiu, Mario Ranciaro era um louco. Para sustentar essa versão, o nome de Hugo e seu irmão, também sargento do exército, Egon Kretschoer, foram suprimidos do Almanaque do Exército. Somente uma certidão solicitada em um cartório da cidade confirmava e existência do sargento.

Até agosto de 1974 não havia vestígios do corpo de Hugo Kretschoer. No dia 14 de agosto de 1974, foi encontrada por funcionários da empresa Helio Lux a ossada de um homem alto, como era o sargento desaparecido. Próximo ao cadáver estaria a carteira de identidade de Kretschoer. O levantamento técnico do esqueleto humano encontrado foi feito pelos patrulheiros do DNER do posto de Guaíba<sup>283</sup>. Inquiridos oficialmente, os policiais negaram o fato. Contudo, dois documentos internos, um ofício da Delegacia de Polícia de Guaíba e outro do 10º Distrito Rodoviário Federal, contradizem a negativa oficial. Sendo que no ofício da polícia rodoviária – assinado pelo chefe do 10º DRF – temos, além da confirmação de que um esqueleto humano fora encontrado, a confirmação de que este havia sido identificado como pertencendo a Hugo Kretschoer<sup>284</sup>. O ofício data de 15 de junho de 1976, e nele encontramos explicações acerca da ação da polícia rodoviária no caso:

(...) informamos que a atuação da Polícia Rodoviária Federal no episódio relacionado com o achado de um esqueleto humano nas proximidades da ponte sobre o Rio Jacuí, no mês de agosto de 1974, mais tarde identificado como sendo restos mortais do Sr. Hugo Kretschoer, restringiu-se a fazer a comunicação do fato ao Departamento de Polícia Metropolitana, uma vez que em tais circunstâncias outras providências estavam fora de suas competências (...)<sup>285</sup>

---

<sup>281</sup> Jornal *O Rio Grande*, 11 a 15 de outubro de 1979, p.17.

<sup>282</sup> Dossiê da existência e do desaparecimento do sargento Hugo Kretschoer. Acervo do MJDH/RS.

<sup>283</sup> Dossiê da existência e do desaparecimento do sargento Hugo Kretschoer. Acervo do MJDH/RS.

<sup>284</sup> Ofício 1440, do 10º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Acervo do MJDH/RS.

<sup>285</sup> Idem.

No documento fica claro que o reconhecimento da ossada foi efetuado pelos policiais rodoviários. No auge da repressão, abafar um caso assim não era difícil para os militares e policiais.

Em 1979, inconformado, Mario Ranciaro entrou com nova denúncia solicitando aos poderes públicos investigações sobre o desaparecimento e morte de Hugo Kretschoer. Sua denúncia foi encaminhada à Procuradoria Geral do Estado. Átila Rohrsetzer, novamente citado, desta vez também pelo caso do seqüestro dos uruguaios, entrou com um inquérito policial militar contra Ranciaro alegando perseguição, insanidade mental e solicitando sua prisão. A imprensa da época noticiou o caso<sup>286</sup>, enquanto o advogado de Ranciaro tentava impedir a prisão de seu cliente e sua condução a um hospital psiquiátrico no Rio de Janeiro para ser submetido a uma junta médica. Este foi o terceiro processo que Átila moveu contra Ranciaro, e o único que resultou na detenção temporária do tenente reformado da Aeronáutica.

A nova denúncia de Ranciaro trouxe a viúva de Manoel Raimundo de volta a Porto Alegre, no ano de 1981. As denúncias reabriram o caso “mãos amarradas”, e “Betinha” viajou por vinte e sete horas num ônibus para prestar depoimento e relembrar os nomes dos assassinos de seu esposo – de acordo com o relatório da CPI da Assembléia Legislativa gaúcha. Na época, dona Elizabeth Challup Soares trabalhava como copeira em uma firma de automóveis no Rio de Janeiro, não tendo direito sequer à pensão devida pela morte de seu marido<sup>287</sup>.

O caso do desaparecimento de Hugo Kretschoer jamais foi esclarecido. Na época de sua morte, mais dois assassinatos foram cometidos – também sem esclarecimento: o do cabo do exército Bruno Hackaman (segundo consta ele dirigia o caminhão onde Hugo foi conduzido no dia de sua morte), e o do guarda civil, Luiz Burle de Cardoso (dono da lancha que conduziu Manuel Raimundo ao rio Jacuí).

---

<sup>286</sup> Jornal *Zero-Hora*, 08/10/1979, p.16.

Em “Elite da Tropa”, um dos policiais narra o assassinato de um companheiro. Segundo esse policial, Lisboa – o policial assassinado – rompera com uma regra do BOPE, a regra de jamais se corromper, não aceitar suborno, não traficar, etc. “O comandante Camargo reuniu os oficiais e tivemos de tomar a penosa decisão. Na manhã seguinte, quando chegava do plantão, Lisboa foi morto, na porta de casa, por dois homens, numa motocicleta”<sup>288</sup>. O assassinato nunca foi esclarecido. O policial que relata o caso de Lisboa, na continuação do texto acaba concluindo que ele e seus companheiros de atrocidades são “manipulados e que [suas] vidas não valem porra nenhuma”<sup>289</sup>. O “sistema organizado da violência” durante a ditadura, para Martha Huggins, compunha-se por “facilitadores respeitáveis e poderosos”<sup>290</sup> que por sua presença, atuação e apoio, legitimavam esse sistema. Ligados a eles estavam os perpetradores diretos da violência, menos poderosos e menos respeitáveis. Estes últimos eram importantes enquanto serviam aos primeiros, como foi o caso de Kretschmer. Quando passavam a ser indesejáveis ao sistema, sua vida deixava de “valer”, e com um “clic” podiam ser executados. Certamente não havia inocência por parte desses torturadores ou assassinos, conheciam as regras, ou o “acordo de silêncio”.

Nenhum vestígio de sacralidade na vida desses “personagens”. Vidas descartáveis na contrapartida das vidas protegidas. Em “Rompendo o silêncio”, o coronel citado em inúmeras listas de torturadores, Brilhante Ustra, elogia os envolvidos no assassinato de Manoel Raimundo, e envolvidos, posteriormente, na morte de alguns de seus subordinados na repressão. Agradece pelos serviços prestados e pela eficiência no combate à subversão, especialmente a Átila Rohrsetzer, seu “amigo e companheiro de turma”<sup>291</sup>. O caso de Hugo Kretschmer demonstra que mesmo oficialmente extinta a Dopinha, seus integrantes continuavam a agir, agir com ampla liberdade e licença para matar.

---

<sup>287</sup> Informações retiradas de depoimentos que Elizabeth Challup Soares concedeu ao Jornal do Brasil de 01/04/1981. Disponível no acervo do MJDH/RS.

<sup>288</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.52.

<sup>289</sup> Idem, p.137-138.

<sup>290</sup> *Operários da violência* (Brasília: Ed. da UNB, 2006), 311.

<sup>291</sup> Carlos Alberto Brilhante Ustra. *Rompendo o silêncio* (Brasília: Editerra, 1987), p.128.



#### 4. Luiz Alberto: um adolescente no DOPS/RS

*Eles não estão satisfeitos, o que basta para tornar vãos o distanciamento e o esquecimento.*  
(Maurice Blanchot)

Há mais de vinte anos teve fim a ditadura militar no Brasil. Desde então poucos arquivos foram abertos aos pesquisadores. Ninguém recebeu punição pelos crimes perpetrados – a anistia foi complacente com todos. Já no discurso de Tancredo Neves, presidente eleito indiretamente em 1984 – que condenava o revanchismo, salientando como a “Nova República” representava mais uma passagem e menos uma ruptura –, percebemos que a política de conciliação e esquecimento continuou sendo prática dominante no país. Entretanto, a insatisfação inspira algumas pessoas a manterem próximas um “passado” muito atual. Graças a elas, nós pesquisadores conseguimos acessar informações, depoimentos, documentos de uma época que apesar de próxima, tem seus vestígios mergulhados numa política de esquecimento.

Essa política de esquecimento foi visível no Rio Grande do Sul, quando a queima dos acervos do DOPS foi ordenada pelo então governador Amaral de Souza e efetuada em 27 de maio de 1982 – dois dias depois da extinção do próprio DOPS. Entretanto, alguns vestígios levam a crer que os documentos foram microfilmados e encontram-se até hoje sob a proteção do Exército e da Polícia no estado. Além de uma declaração de um ex-funcionário<sup>292</sup> do DOPS gaúcho, documentos disponíveis no Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul (MJDH/RS) comprovam que os arquivos da polícia política continuam sob a guarda dos órgãos de informação.

Entre 28 de fevereiro e primeiro de março de 1983, reuniram-se em Porto Alegre algumas pessoas que lutavam pela redemocratização do Uruguai, num encontro organizado pelo MJDH/RS com o apoio da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. De Londres

veio Wilson Ferreira Aldunate e, de Washington, seu filho Juan Raul Ferreira. Wilson Ferreira tinha sido senador pelo Partido Nacional do Uruguai (Partido Blanco) e sua inserção política lembrava muito a figura de João Goulart. Em 1971, Wilson Ferreira concorreu às eleições presidenciais no Uruguai, mas sua vitória não foi reconhecida. Com a ascensão dos militares uruguaios, dois anos mais tarde Wilson Ferreira foi para o exílio.

A vinda dos Ferreira a Porto Alegre, bem como das pessoas que vieram do Uruguai para encontrá-los, movimentou os órgãos de informação uruguaios e brasileiros. A lista de passageiros e os horários de saída e chegada do ônibus vindo de Montevideú, bem como o local e os dados minuciosos das hospedagens em Porto Alegre (cópia das fichas dos hotéis com número dos quartos, movimentação dos hóspedes, etc), as escutas telefônicas, entre outros, compunham um relatório encaminhado pelo Cônsul Geral do Uruguai em Porto Alegre, senhor Raul Liard, ao Embaixador do Uruguai no Brasil – Alfredo Platas -, em Brasília.

As várias páginas do relatório com timbre de “confidencial” compunham um relato dos passos de Wilson Ferreira e seus simpatizantes em Porto Alegre. Em meio às informações e cópias das fichas de hospedagem e relação de passageiros, anexadas por Raul Liard, encontravam-se, também, fichas do DOPS/RS do advogado Régis Armando Ferreti. Isso porque, enquanto estiveram na cidade, Wilson Ferreira e seu filho foram à Assembléia Legislativa no carro que pertencia a Régis Ferreti, fichado no DOPS/RS como membro do Partido Comunista Brasileiro:

Como última consideración, informo al Señor Embajador que la visita realizada al Congreso subió a un vehículo Alfa Romeo, chapas: WZ-5490, perteneciente al Dr. Armando Ferreti, miembro del Partido Comunista Brasileño, llamando la atención la actitud que a mitad del camino cambiara de auto (quizás por medida de seguridad o quizás para no aparecer en el auto de un conocido miembro del Partido Comunista). Se anexa ficha confidencial del Dr. Ferreti<sup>293</sup>.

---

<sup>292</sup> Carta de Arquimedes Luchtemberg Ribeiro enviada ao Deputado Estadual Marcos Rolim, presidente da CPI da Espionagem, datada de 29 out. 1991. Acervo Particular CPI da Espionagem. Acervo da Luta contra a Ditadura.

Ficha que teoricamente havia sido incinerada, juntamente com os demais arquivos do DOPS/RS no ano anterior. Todavia, as fichas do DOPS - “confidenciais” -, relatos de vigilância, no caso, vigilância dos passos do senhor Régis Armando Ferreti, continuavam intactas: de maio de 1961 a março de 1983, suas ações foram registradas pelos agentes de informação, como mostram os documentos disponíveis no Acervo do MJDH/RS.

Em 31 de julho de 1985, a *Revista Veja* publicou uma ampla matéria intitulada “O olho do Uruguai”<sup>294</sup> com base nos documentos que faziam parte do relatório de Raul Liard, relatório que chegou às mãos de Wilson Ferreira, que por sua vez entregou cópia do mesmo aos coordenadores do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul. Procurado pelos jornalistas da *Veja*, Amaral de Souza, na condição de governador do estado que em 1982 ordenou a queima dos arquivos do DOPS, declarou que não sabia como esses documentos foram preservados e disse considerar um “absurdo” terem sido entregues a estrangeiros, no entanto, não se julgava responsável, pois apesar de ordenar a queima, o cargo que exercia o mantinha distante dos detalhes práticos. As declarações dos demais responsáveis foram semelhantes. Nenhuma autoridade manifestou interesse em investigar o caso. No entanto, esses documentos indicam que os arquivos do DOPS/RS, provavelmente em cópias microfilmadas, permanecem em poder dos órgãos de informação.

Mesmo sem esse material, buscando outras fontes tanto em Porto Alegre como em outras capitais – que recebiam comunicados da polícia política gaúcha -, o funcionamento, a violência e as estratégias do DOPS/RS durante a ditadura militar foram esmiuçados no excelente trabalho de dissertação de Caroline Silveira Bauer<sup>295</sup>. Práticas de terrorismo de estado, afirma Bauer, referindo-se à atuação do DOPS/RS entre os anos de 1964 e 1982. Mas a violência da polícia política não se voltou somente aos militantes políticos, eis o que pretendo mostrar nesse capítulo. Durante a ditadura militar, difundiu-se explicitamente contra setores médios e intelectualizados da sociedade uma prática comum nas delegacias

---

<sup>293</sup> Correspondência do Cônsul Geral do Uruguai em Porto Alegre ao Embaixador do Uruguai, datada de 04/03/1983. Acervo do MJDH/RS.

<sup>294</sup> Acervo do MJDH/RS.

<sup>295</sup> *Avenida João Pessoa, 2050 - 3º andar: terrorismo de estado e ação de polícia política no Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS/PPG em História, 2006.

do país: a tortura. O que não impediu que a violência contra as pessoas que desde seu nascimento compõem a vida nua seguisse seu curso. Segundo Huggins,

o que talvez se sobressaia ao reinado dos militares, de 1964 a 1985, em comparação com a violência patrocinada pelo Estado contra seus cidadãos, anterior e posteriormente a ele, foi sua amplitude e intensidade – especialmente contra classes sociais antes poupadas desse tipo de violência – e sua justificação pela ideologia da “segurança nacional”, bem como o desenvolvimento de complexas estruturas organizacionais de apoio para a execução mais eficiente da repressão patrocinada pelo Estado<sup>296</sup>.

A repressão nesse período foi incrementada tendo como alvo principal os presos políticos, contudo, esse “incremento” repressivo atingiu também os presos comuns - já de longa data vítimas da violência policial. O “Caso Arébaló”, que envolveu a polícia política, é mais um dos inúmeros casos de violência social, rotineira nas delegacias do país. Sua especificidade, entretanto, desperta nossa atenção: um adolescente, afilhado de um delegado, foi confinado e torturado (de acordo com o relatório da CPI que investigou o caso) no DOPS/RS.

#### **4.1. O “Caso Arébaló”**

Na tarde do dia 30 de janeiro de 1973, Luiz Alberto Pinto Arébaló, um adolescente de 17 anos de idade, foi recolhido às dependências do DOPS/RS em Porto Alegre. Subversão? Envolvimento na luta política? Terrorismo? Não. Luiz Alberto foi levado ao DOPS por ser filho da empregada de Pedro Seelig – delegado lotado no DOPS e coordenador do órgão na época. Por quê? Para levar um “susto”. Seu crime: teria desviado alguma quantia em dinheiro da “Sociedade Amigos da Vila Cristal” do qual Pedro Seelig era presidente. Epílogo? Luiz Alberto do DOPS foi conduzido ao Hospital Sanatório Partenon alguns dias depois, devido ao estado precário de sua saúde. Morreu poucas horas após ser atendido pelos médicos. Causa da morte: complicações pulmonares oriundas de “afogamento”. Tortura, concluiu o relatório final da CPI que investigou o caso.

Um adolescente recolhido ao DOPS/RS para “um susto”. Era “afilhado” de um delegado conhecido por sua atuação no combate à “subversão”. Luiz Alberto Aréballo foi mais um caso flagrante de vida nua, lixo humano, morte destituída da aura sacrificial que desnuda o tratamento policial e o estado de exceção para além da ditadura política vivenciada na época. Anomia capturada pelo ordenamento.

#### 4.2. Filho de criação

*As poucos, as fronteiras foram sendo apagadas pela seqüência das loucuras mais extravagantes. A realidade foi se tornando mais grave, mais absurda e menos verossímil. A tal ponto que, poucos anos depois, o testemunho verdadeiro não se distinguia do delírio. (Elite da Tropa, p.148)*

Ao depor na CPI criada para investigar o “Caso Aréballo”, entre os anos de 1973 e 1974, o delegado Pedro Carlos Seelig mostrou-se profundamente abatido. Segundo ele “estava traumatizado com a morte do menor, que considerava seu filho de criação”<sup>297</sup>. Beto – como Seelig chamava Luiz Alberto – era filho de sua empregada. Há anos acompanhava a educação do menino. Teria inclusive internado Beto no Colégio Dom Bosco<sup>298</sup> para “aprimorar sua educação”. Mais tarde soube-se que Seelig conseguiu uma bolsa para o menino, que permaneceu na escola por um ano. Luiz Alberto foi tirado do colégio – com dez ou onze anos de idade – para morar com o delegado e sua família. Motivo: Beto deveria tomar conta do filho pequeno de Seelig. Segundo os relatores da CPI: “Beto passa a acumular duplas funções: de mucamo e de biscateiro. Porque Seelig passa a dar-lhe outros biscates. O menino é quem lhe corta a grama; quem lhe lava o carro; quem faz as pequenas pinturas da casa”<sup>299</sup>.

---

<sup>296</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.438.

<sup>297</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Aréballo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.10.

<sup>298</sup> Colégio Católico de Ensino Fundamental e Médio – atualmente atua também na Educação Superior – situado no bairro Passo da Areia em Porto Alegre.

<sup>299</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Aréballo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.10.

Quando Pedro Seelig foi eleito presidente da Associação do Bairro Cristal em Porto Alegre, fez de Beto o cobrador da Sociedade. Suas boas intenções com o trabalho – que rendia muito pouco a Luiz Alberto, conforme os dados colhidos pelos deputados que elaboraram a CPI – para o “filho de criação” era de “ir dando um rumo à vida de Luiz Alberto”<sup>300</sup>. Nos primeiros meses o adolescente prestou contas diretamente ao delegado das cobranças, depois Seelig ordenou a ele que prestasse contas ao tesoureiro da associação.

Luiz Alberto tinha, então, dezessete anos de idade. Nessa época, declarou Seelig, começaram a surgir os primeiros sinais da crise. Crise? Sim, crise. Afinal, Pedro Seelig estava justificando a necessidade do “susto” a que submeteu o menino. Em seu depoimento o delegado afirmou que Beto “passara a dormir fora de casa e às vezes mostrava-se nervoso”<sup>301</sup>. Para o policial esse estado devia-se ao fato de Luiz Alberto ter arranjado uma namorada, e provavelmente fosse na casa dela que passava as noites. Era um caso de “sedução”, afirmou Seelig. Sedução? Sim, Beto provavelmente seduzira, além da namorada, mais alguma menina.

Entretanto, o delegado reconheceu que havia se enganado com os sintomas da “crise” de Beto. Exagerou? Não, o caso era “muito mais grave”<sup>302</sup>. Mais grave? Não, *muito* mais grave. O delegado descobriu isso no dia 29 de janeiro de 1973 quando Luiz Alberto o procurou nas repartições do DOPS, dizendo que tinha algo importante para falar-lhe. Havia gasto algum dinheiro da Sociedade, do qual não prestara contas. Diz o relatório que a notícia surpreendeu Seelig, mas Beto procurou justificar-se, alegando que tinha andado em más companhias. Esse detalhe das más companhias é importante pois, mais tarde, em novo depoimento, as “más companhias” se transformam em “uns caras” que faziam Beto ficar nervoso “só de lembrar”. Beto teria, provavelmente, apanhado desses “caras” - assim o delegado justificou no segundo depoimento a presença de hematomas no corpo do adolescente. Contudo, Seelig não lembrou desses detalhes no primeiro depoimento. Só depois. No segundo depoimento à CPI lembrou inclusive que Luiz Alberto chorava

---

<sup>300</sup> Idem, p.10.

<sup>301</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.11.

<sup>302</sup> Idem, p.11.

temendo os “caras” e respondendo ao ser perguntado sobre quem eram eles, que a história “ia longe, tio Pedro”<sup>303</sup>. Ao ouvir a confissão espontânea de Luiz Alberto, Pedro Seelig

ficou praticamente sem ação. Afora o prejuízo que ia ter, Luiz Alberto dava, com seu procedimento, uma prova de ingratidão. Seelig não tem, na hora, condições de serenidade para tomar uma atitude. Manda o menor de volta para casa<sup>304</sup>.

Como não encontrou o adolescente à noite quando chegou em casa, o delegado resolveu procurar a mãe de Beto. Após contar tudo a dona Ligia Aréballo, esta pediu-lhe que levasse seu filho ao DOPS. Seelig disse não ter gostado da idéia, afinal “não podia envolver assuntos pessoais com as funções que exercia no Departamento”<sup>305</sup>. Mas acabou concordando, não sem antes pensar “em pedir o recolhimento do menor a um órgão especializado, no caso, a Delegacia de Menores”<sup>306</sup>. Versão do delegado que mais tarde chocou-se com a versão da mãe da namorada de Luiz Alberto. Mas continuemos com as declarações do principal acusado. A idéia de levar Beto ao DOPS para “um susto” foi da própria mãe do adolescente! Idéia inicialmente afastada pelo delegado. Não achava bom misturar assuntos pessoais com assuntos profissionais. Mas bem, acabou cedendo:

Seu grau de amizade com Beto era tal que ele resolveu assumir a responsabilidade pessoal de trazê-lo para o DOPS. Ali poderia tê-lo sob suas vistas, observar sua conduta (entre as quatro paredes de uma Delegacia) e poderia ainda colher informações sobre as más companhias com quem Beto andava<sup>307</sup>.

Pedro Seelig designou dois policiais para buscarem o adolescente na casa da namorada e trazê-lo para o Palácio da Polícia - queria “colher informações”. Beto chegou ao DOPS em torno de 15h e foi conduzido para um “alojamento ocupado por funcionários”. Ou seja, oficialmente Luiz Alberto não ficou em uma cela. Mais tarde um dos médicos da polícia contradisse essa informação ao responder que atendeu Aréballo em uma cela. Acrescentando no segundo depoimento declarações sobre a detenção de Luiz Alberto, o

---

<sup>303</sup> Idem, p.19.

<sup>304</sup> Idem, p.11.

<sup>305</sup> Idem, p.11.

<sup>306</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Aréballo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.11.

<sup>307</sup> Idem, p.12.

delegado Pedro Seelig disse que, refletindo sobre o caso, teria ficado muito preocupado imaginando quem seriam os “tais caras” que teriam envolvido Beto. Concluiu, então, que o menino poderia ter sido envolvido por “agentes da subversão”, afinal sendo ele “autoridade do DOPS, há muito empenhada no combate a subversão e já ameaçado por elementos subversivos, não se trataria de um esquema montado visando atingir sua pessoa, aproveitando a ingenuidade do menino?”<sup>308</sup>. Da sedução à subversão, supôs o delegado.

Na mesma tarde em que Luiz Alberto foi conduzido ao DOPS, a mãe da namorada dele procurou Seelig. Com a senhora estava a irmã de Beto. Segundo o delegado, ele acusou a mãe e o pai de “Dudi” – a namorada de Luiz Alberto – pelo comportamento do adolescente nos últimos tempos. Sua principal reclamação era de que “depois do seu namoro com Dudi, Beto já não realizava corretamente as tarefas caseiras de que era incumbido”<sup>309</sup>. E não entendia como ela e seu esposo permitiam que um menor lhes freqüentasse a casa. Pedro Seelig disse que a mãe de Dudi concordou com tudo que o delegado colocou e ainda acrescentou mais coisas estranhas ao comportamento de Luiz Alberto. A essas alturas, o relato do delegado vai ficando cada vez menos verossímil. Diz ele que a mãe de Dudi contou que Beto só andava de táxi, que levava gêneros (alimentícios) para sua casa, e ainda que Beto tinha uma amante que ficara grávida e fora submetida a um aborto.

O depoimento de dona Maria Sônia de Oliveira Fonseca, mãe da namorada de Luis Alberto, à CPI, foi de encontro às declarações de Pedro Seelig. Contou dona Maria Sônia que numa segunda-feira o adolescente passou em sua casa bastante nervoso, dizendo que “tinha de acertar umas contas com o tio Pedro”<sup>310</sup>. No dia seguinte quem apareceu na casa de dona Sônia foi Luzia – irmã de Luis Alberto – a mando da mãe do menino. Luzia fora mensageira de um pedido da mãe de Luis Alberto: que dona Sônia fosse ao DOPS interceder por Beto junto ao delegado Pedro Seelig, já que este estava muito brabo com o rapaz. A mesma pessoa que pediu ao delegado para dar “um susto” no filho!

---

<sup>308</sup> Idem, p.19.

<sup>309</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.20-21.

Dona Maria relatou que já sabia pelo próprio Luiz Alberto do problema referente às cobranças da sociedade. Atendeu então o pedido da mãe de Beto dirigindo-se ao DOPS. Chegando lá pediu para falar com Seelig solicitando uma nova chance a Luiz Alberto. Eis a resposta do delegado:

...que não daria a oportunidade pedida pela depoente...que Beto o teria deixado em má situação perante a Associação... e que o que é dele está guardado, tendo a depoente entendido...que tal expressão significava que Beto iria ser castigado<sup>311</sup>.

Dona Maria retornou à sua casa e logo em seguida lá chegou um policial do DOPS para levar Luiz Alberto, com ordens do delegado Pedro Seelig. O adolescente manifestou-se dizendo que iria mais tarde e não naquele momento, entretanto, o policial foi enfático: Luiz Alberto deveria seguir com ele imediatamente. Foi a última vez que dona Maria Sonia viu Luiz Alberto com vida. A senhora foi ainda mais categórica em seu depoimento ao afirmar não ter dito a Pedro Seelig que Beto tinha uma amante. Também não disse que Luiz Alberto andava só de táxi. Quando andavam de táxi ela ou a madrinha de Dudi pagavam. Acerca dos gêneros que Beto comprava, a senhora relatou que o adolescente chegou a levar pão e leite algumas vezes, nas quais fez as refeições em sua casa<sup>312</sup>.

Pedro Seelig declarou que Beto começou a passar mal logo ao chegar ao DOPS. Vomitou, pois havia comido carne de porco no almoço, segundo contou aos policiais. Dona Maria Sônia garantiu que o adolescente estava bem ao sair de sua casa. Não comera carne de porco. Ainda segundo Seelig, Beto também estava nervoso. Juntando as duas coisas, temos a explicação da indisposição do adolescente. A partir de então, Luiz Alberto foi atendido pelos médicos da polícia, e da indisposição digestiva o caso agravou-se para uma suspeita de pneumonia. Para conseguir hospitalizar o adolescente, já às vésperas de sua morte, o delegado instruiu seus subordinados a dizerem que o adolescente tivera problemas com assaltantes. O epílogo já conhecemos. Vejamos agora o que diziam os médicos.

---

<sup>310</sup> Idem, p.120.

<sup>311</sup> Idem, p.120.

### 4.3. Os médicos

*...por isso, resolveu deixá-lo no Departamento, onde poderia ser permanentemente assistido pelos médicos que prestam assistência aos presos políticos... (Pedro Seelig)*

No elenco dos facilitadores da violência durante a ditadura militar estiveram médicos, advogados, enfermeiros, políticos, etc. O papel dos médicos e enfermeiros era fundamental para que o aparato da tortura, enquanto método de interrogatório, extraísse o máximo de informações de suas vítimas. Cabia-lhes precisar o quanto o torturado poderia agüentar no suplício. Auxiliavam os torturadores em seu *métier*. A tarefa desses profissionais nesse caso restringia-se em prolongar a vida, para que a vítima resistisse por mais tempo ao sofrimento e à tortura. Um corpo morto não fornecia informações. E quando isso acontecia – morte sob tortura – os mesmos médicos forneciam os atestados de óbito: morte em tiroteios, atropelamento ou “suicídio” eram os mais comuns. Encobrendo e negando as torturas praticadas pelos agentes da repressão, esses profissionais “produziam uma outra história, assassinavam pela segunda vez os militantes”<sup>313</sup>. Referindo-se à atuação dos médicos e cientistas na perspectiva da ordem biopolítica moderna, Agamben diz que ambos “movem-se naquela terra de ninguém onde, outrora, somente o soberano podia penetrar”<sup>314</sup>. Ou seja, decidindo a vida outorgam também a morte do *homo sacer*. Agem num espaço de exceção no qual a vida nua está sujeita ao homem e suas tecnologias, nesse caso, ao homem e suas técnicas de tortura.

Dois médicos que prestavam serviço ao DOPS/RS na época, atenderam Luiz Alberto no DOPS: Luiz Ingleto e Manoel Luiz Vilella. Também o enfermeiro e escrivão de polícia Nelson Paganotto. Segundo Pedro Seelig, eram sete os médicos que atendiam ao DOPS. Contudo, questionado sobre o nome dos referidos profissionais, disse não lembrar. Ingleto, Vilella e Paganotto confirmaram as versões de Seelig e dos demais policiais.

---

<sup>312</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3.

<sup>313</sup> Cecília Coimbra. Tortura e História. In: Revista *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 6, n. 2, p. 11-19, jul./dez. 2001

<sup>314</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.166.

Apesar das inúmeras contradições, foram unânimes em afirmar que trataram Luiz Alberto para sintomas de complicações alimentares leves<sup>315</sup>.

Luiz Ingleto, em seu primeiro depoimento, disse ter encontrado Luiz Alberto numa cela com grades. Num segundo depoimento, remendou sua afirmação dizendo que havia grades no local onde atendeu o adolescente, mas que não parecia, de fato, ser uma cela. Seelig tratou de explicar o “mal-entendido” lembrando que todas as janelas do DOPS tinham grades.

Escrivão de polícia e médico, Luiz Ingleto declarou que cuidava dos detidos no DOPS nos finais de semana e feriados. Entretanto, por ser encontrado facilmente acabava prestando atendimento nos demais dias da semana. Pelo número de dias e exigências de trabalho, podemos deduzir que os médicos eram muito requisitados ao DOPS/RS.

Ingleto disse que, somente depois de ter melhorado do problema alimentar – que se transformou em desidratação -, Beto reclamou de dores no tórax. Da má digestão à desidratação e, por fim, problema pulmonar. Tudo isso nos poucos dias em que esteve detido no DOPS. Quando passou a escarrar sangue, o médico perguntou o que teria acontecido com Luiz Alberto: “me bateram”<sup>316</sup> foi a resposta. Quem? O médico não perguntou. Uma pena, poderia ser mais um a confirmar a declaração de Seelig de que “uns caras” estavam atrás de Beto.

Ao que tudo indica, Manuel Luiz Vilella foi o segundo médico a atender Luiz Alberto. Todos se perderam na ordem do atendimento, portanto teríamos de reproduzir aqui várias versões para a ordem dos atendimentos, fora os outros médicos que também teriam atendido Beto e ninguém lembrava-lhes os nomes. Vilella, especialista em problemas pulmonares, disse ter atendido Beto apenas uma vez, depois de surgirem as dores no peito. Teria aconselhado o delegado Seelig a hospitalizar o adolescente. Menos de quarenta e oito horas após o atendimento, Vilella recebeu uma ligação de Pedro Seelig e Luiz Ingleto.

---

<sup>315</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3.

<sup>316</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.83.

Vilella deveria comparecer ao DOPS imediatamente: Beto morreria, e Seelig pedia um atestado de óbito. Manuel Vilella era inspetor de polícia e médico da UGAPOCI (União Gaúcha dos Policiais Civis) – segundo ele, recebia salário correspondente ao seu cargo de inspetor, mas atuava exclusivamente como médico. Nessa condição declarou atender “habitualmente as pessoas recolhidas no DOPS”<sup>317</sup>.

Nelson Paganotto, escrivão que exercia a enfermagem quando solicitado para atender algum funcionário ou detido no DOPS, afirmou fazer isso sempre que os médicos receitavam a aplicação de algum medicamento. O que parecia ser bem freqüente, pois Paganotto não lembrava do dia em que atendeu Luiz Alberto, em razão de atender muitas pessoas pela parte da manhã ou tarde<sup>318</sup>. Tudo indica que o trabalho de “investigação” era intenso no DOPS/RS, julgando pela quantidade de pessoas atendidas pelo enfermeiro<sup>319</sup>. Nelson Paganotto não lembrava quais médicos teriam atendido Beto, não sabia onde estavam as receitas dos medicamentos que aplicou – “soro” e “plasil” -, e afirmou ter atendido o adolescente numa sala com grades, mas “com a porta sempre aberta”<sup>320</sup>.

“A tortura e a medicina têm em comum a relação com o corpo e a familiaridade com a dor, que uma inflige e a outra alivia”<sup>321</sup>. Aliviavam ou perpetuavam a dor dos torturados, os médicos que acompanhavam as sessões de tortura?

Conforme o relatório “Brasil Nunca Mais”, a tortura era planejada e incluída no orçamento das instituições policiais e militares responsáveis pela detenção de presos políticos. Além dos locais e equipamentos, as verbas cuidavam de prover a participação de médicos e enfermeiros que assessoravam ou “facilitavam” o “trabalho” dos torturadores. Provavelmente havia uma preferência pelos profissionais da medicina ligados às polícias:

---

<sup>317</sup> Idem, p.93.

<sup>318</sup> Idem, p.72.

<sup>319</sup> Alertado pelo então deputado Américo Leal – deputado da situação, que mais tarde tornou-se chefe da Segurança Pública ainda na ditadura -, Paganotto tenta retomar sua afirmação, dizendo que tinha atendido pouquíssimas pessoas. Entretanto, era tarde, ele já tinha afirmado por duas vezes que o fluxo de atendimentos era intenso.

<sup>320</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.75.

<sup>321</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.142.

médicos e enfermeiros policiais ou militares que já conheciam as regras internas e o acordo de silêncio sobre as atrocidades.

Martha Huggins lembra que a tortura é um sistema, no qual participam torturadores e facilitadores. Diz ela que os facilitadores nacionais

eram os generais, o ministro da Justiça, que permitia que existissem leis de exceção, eram também as pessoas que construíram os porões, os médicos que atestavam que nada de errado estava acontecendo ou que ensinavam aos torturadores quanto de eletricidade uma pessoa pode agüentar sem morrer<sup>322</sup>.

Huggins conclui que os torturadores em si não são a maioria, afinal, um sistema de atrocidades não funcionaria sem uma ampla rede de facilitadores em todos os níveis. De médicos, tabeliães, engenheiros e guardas a políticos, chefes e superintendentes de polícia – estes últimos com muito mais poder político que os torturadores.

#### **4.4. Do ventilador à pneumonia**

Leônidas da Silva Reis, na época Superintendente da Polícia, concedeu entrevista à imprensa explicando o acontecimento. Para Leônidas o adolescente era acusado de crime contra o patrimônio, pois havia se apoderado de dinheiro “para custear as despesas da namorada que estava grávida”. Pequeno parêntese para lembrar que não havia nenhuma namorada grávida, a não ser no relato do Superintendente. Afirmou ainda que a mãe de Luiz Alberto teria dito que o mesmo estava desidratado, “com vômitos e disenteria”. E a declaração mais surpreendente do chefe de polícia: um ventilador [do DOPS] provocou a pneumonia em Beto: “pneumonia que até o meu ar condicionado pode causar”<sup>323</sup>.

---

<sup>322</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.70.

<sup>323</sup> *Jornal Correio do Povo*, 13.02.73. Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3, p.8.

Segundo depoimento de Pedro Seelig, o autor de “crime contra o patrimônio” o procurou espontaneamente no DOPS para contar que tinha ficado com dinheiro da Sociedade Amigos da Vila Cristal. Nenhum dos responsáveis pela Sociedade sabia ainda. Não chegou desidratado no DOPS, gozava de boa saúde quando foi recolhido pelos policiais na casa dos pais da namorada. As “doenças” citadas pelos policiais surgiram após sua detenção. E a pneumonia, é claro, oriunda do ventilador solicitado e usado pelo próprio Arébaldo nas dependências do DOPS:

...Beto pediu para dormir na sala do Chefe do Serviço de plantão, mais ventilada do que aquela em que estava antes, no alojamento dos funcionários em serviço. E pediu que Seelig lhe mandasse fornecer um ventilador. Seelig determinou...que assim fosse feito. Aliás, no dia seguinte, ao chegar, à tarde verificou que estava ele em um sofá-cama, na sala do comissário, só de bermudas, sem camisa, com o ventilador dirigido diretamente para ele...<sup>324</sup>

Teria sido o cruel ventilador responsável também pelas equimoses e hematomas, ou ainda pelo afogamento?

#### **4.5. No Hospital Sanatório Partenon**

Antes de ser conduzido ao Hospital Sanatório Partenon, Luiz Alberto foi levado pelos policiais ao Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre. Nesse último foi atendido pelo médico Constantino Barbar Stephanou. Foi Constantino quem recomendou a internação no Partenon depois de realizar uma radiografia de tórax no adolescente. Segundo o médico, Luiz Alberto chegou lá “com dor torácica, escarrando sangue, com aparência de estar doente há vários dias”<sup>325</sup> - para o médico, o caso era de espancamento.

No Hospital Partenon quem recebeu Luiz Alberto foi a enfermeira Irmã Celsa Toniasso. Atendeu o adolescente que chegou acompanhado por “dois senhores em uma

---

<sup>324</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaldo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.23-24.

<sup>325</sup> Idem, p.119.

camioneta da polícia”<sup>326</sup>. Como o hospital só atendia pacientes com tuberculose, a irmã Celsa imaginou que Aréballo não ficaria hospitalizado, já que não parecia tratar-se de tal moléstia. Enquanto o encaminhava à sala de radiografias, perguntou ao adolescente o que lhe acontecera, ao que ele respondeu: “aqueles caras, que me bateram...aqueles caras, lá, né...”<sup>327</sup>. O adolescente não conseguia mais articular respostas, tendo repetido algumas vezes essa frase, segundo a enfermeira. Ainda segundo o relato de irmã Celsa, Luiz Alberto estava “bastante angustiado, deprimido, apresentando grande sofrimento, sinais de desidratação, os lábios secos, sangue seco grudado nos lábios”<sup>328</sup>.

Depois de chegar ao hospital, a demora de duas horas no atendimento médico comprometeu ainda mais a vida de Luiz Alberto. Não era mais possível uma traqueostomia<sup>329</sup>, o adolescente afogava-se em secreções pulmonares, sem poder respirar. Enquanto atendiam Luiz Alberto, um delegado telefonou ao hospital para explicar que se tratava de um caso atendido pelo DOPS, e que o adolescente fora vítima de uma quadrilha. Quem atendeu o telefonema foi o diretor do hospital, Wolney Galvão Rodrigues. Segundo Wolney, além de deixar um número de telefone para ser informado em caso de emergência, o autor do telefonema solicitou que o adolescente não recebesse a visita de ninguém enquanto estivesse no hospital.

Carlos Alberto Cozzi Mesquita, médico que atendeu Luiz Alberto no hospital, declarou que os hematomas encontrados no corpo do adolescente eram recentes, de três ou quatro dias aproximadamente. Para ele os hematomas eram de origem traumática. Julio José Lopes da Silva, outro médico que depôs na CPI e também atendeu Luiz Alberto no hospital disse que o caso não era de pneumonia, pois o menino não tinha febre e a secreção que expelia era diferente da apresentada em casos de pneumonia.

---

<sup>326</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Aréballo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.101.

<sup>327</sup> Idem.

<sup>328</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Aréballo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.103.

<sup>329</sup> Traqueostomia é um procedimento utilizado para facilitar a chegada de ar aos pulmões: é feita uma pequena abertura na traquéia na qual os médicos inserem um tubo de metal.

Após a morte do menino, a irmã Celsa ligou para o número de telefone deixado pelo delegado que não se identificou, informando o ocorrido, e ainda, que o hospital não forneceria o atestado de óbito. Segundo a enfermeira, “os responsáveis pela vítima permaneceram das quinze às dezenove horas, insistindo para que o hospital fornecesse o atestado”<sup>330</sup>. O diretor do hospital relata que recebeu a visita de policiais e de um médico do UGAPOCI, que insistiram na obtenção do atestado de óbito. Preferiu não citar o nome dos policiais nem do médico, dizendo não lembrar desses detalhes. Wolney Rodrigues contou também que, a pedido do delegado Leônidas da Silva Reis, toda a documentação referente ao adolescente foi entregue à polícia.

#### **4.6. Laudo de autópsia**

A tortura saiu das leis para entrar nos costumes, observou Michel Foucault. O controle e o poder se exercem e começam pelo corpo, que é para o filósofo francês uma “uma realidade biopolítica”, assim como a medicina “é uma estratégia biopolítica”<sup>331</sup>. Corpo que, se era familiar antes da tortura, “se deforma e se mostra para o torturado como profundamente estrangeiro”<sup>332</sup> após o suplício. No caso de Luis Alberto, nem mais a sensação de estrangeiro o animava, seu corpo vítima da violência já havia sido destituído de vida.

Com a morte de Luiz Alberto, Pedro Seelig deparou-se com um problema imediato que tentou de todas as formas resolver: o Hospital Partenon se recusou a fornecer o atestado de óbito. Considerando o estado do adolescente ao chegar lá, os médicos não se responsabilizavam pelo óbito, já que não tinham como precisar as causas de sua morte sem o acompanhamento anterior. As tentativas do delegado foram vãs, o diretor do Hospital manteve sua postura. Restavam então, os médicos que teriam atendido o adolescente nas dependências do DOPS. Eis o segundo problema – tanto Igleto quanto Vilela se recusaram

---

<sup>330</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.104.

<sup>331</sup> Michel Foucault. *Microfísica do poder* (RJ: Grall, 2002), p.47.

<sup>332</sup> Marcia Tiburi e Ivete Keil. *Diálogos sobre o corpo* (Poa: Escritos, 2004), p.20.

a fornecer o atestado. A justificativa dos últimos: não tinham prestado os últimos cuidados a Luiz Alberto. O prestígio do delegado felizmente não foi suficiente para conseguir o atestado. Um atestado de óbito encerraria o caso ali mesmo.

O delegado afirmou no depoimento à CPI que, “muito embora as irregularidades” cometidas por Beto, este não fora espancado. Apesar de merecer, é claro. Mas pela estima que ele, o pai de criação, tinha pelo adolescente sua integridade física foi preservada. A decisão de mantê-lo nas dependências do DOPS, apesar de seu estado de saúde, foi para prestar uma melhor assistência médica ao menino: “nas dependências do DOPS, a assistência médica era gratuita e rápida, embora tivesse de pagar os remédios de meu bolso”<sup>333</sup>.

No Instituto Médico Legal (IML) o médico legista perguntou ao delegado o que tinham feito com Luiz Alberto no DOPS. Não teriam dado um “caldo” no rapaz? O delegado relata sua surpresa, afinal “não sabia o que queria ele significar com tal expressão, que não conhecia”<sup>334</sup>. Tendo o médico legista explicado ao delegado do DOPS que a expressão “caldo” significa “afogamento”, este refutou imediatamente tal idéia, afinal “o menino era seu filho de criação e por ele nutria muita amizade”<sup>335</sup>. A pergunta “descabida” do legista, segundo o delegado, seguiu a afirmação do mesmo médico que “iria realizar uma autópsia à altura, doa a quem doer”<sup>336</sup>. Eis o resultado da autópsia:

o laudo de autópsia constatou no cadáver do menino a presença de equimoses lombares, que revelam a ocorrência de traumas, hematoma retroperitonal e edema renal bilateral. A presença de equimose no hilo do pulmão direito também é sinal de trauma por instrumento contundente. Diz mais o laudo de autópsia: a presença de plâncton mineral nos alvéolos com elementos encravados nos alvéolos pulmonares, mostra que o paciente foi submetido a afogamento, por tempo insuficiente para causar a morte imediata, mas suficiente para causar insuficiência respiratória irreversível, CAUSA DO ÊXITO LETAL<sup>337</sup>.

---

<sup>333</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.16.

<sup>334</sup> Idem, p.29.

<sup>335</sup> Idem.

<sup>336</sup> Idem, p.30.

<sup>337</sup> Idem, p.7.

Questionado sobre a origem das lesões no corpo de Luiz Alberto constatadas na autópsia, Pedro Seelig disse que não encontrava outra explicação: “só pode deduzir que tenham sido causadas em algum incidente eventualmente ocorrido entre ele e os ‘caras’, isto é, as más companhias com que ele dizia andar”<sup>338</sup>. Afinal Beto teria dito ao “tio Pedro” que até se desentendera com “os caras”.

O médico legista que conversou com Pedro Seelig foi Ernesto de Freitas Xavier Filho. Ele esclareceu que um auto de necrópsia é elaborado em casos de morte violenta. Ou como no caso de Beto, em que “a aparente morte natural foi na realidade causada por violência”<sup>339</sup>. Segundo Xavier, Seelig o procurou instantes antes do início da necrópsia, pedindo que a perícia fosse realizada o mais rapidamente possível. O laudo afastou definitivamente a hipótese de pneumonia, pois encontrou líquido em abundância nos pulmões de Beto. Passando por cima do resultado da necrópsia e dirigindo-se diretamente ao laboratório responsável pela divulgação dos resultados, a polícia solicitou um reexame. Ao depor, Xavier Filho confirmou que ficou sabendo do pedido de reexame, reafirmando em seu relato que “os dados que apurou caracterizavam um processo de semi-afogamento responsável pela morte... que as manchas [no corpo de Beto] são atribuídas a ação de objetos contundentes”<sup>340</sup>.

Semi-afogamento e ação de objetos contundentes: “a tortura desenha-se no corpo como nova entranha (...) a tortura, assim como outras linguagens (...) marca-se, grava-se, escreve-se, tatua-se para sempre no sujeito”<sup>341</sup>. A tortura por afogamento consiste num método que varia de acordo com o local onde é aplicada (delegacia ou instituição de repressão), sendo que

uma das formas mais comuns consiste em derramar-se água, ou uma mistura de água com querosene, ou amoníaco, ou outro líquido qualquer pelo nariz da vítima já pendurada de cabeça para baixo (como por exemplo, no pau-de-arara). Outra forma consiste em vedar as narinas e introduzir uma mangueira na boca, por onde é despejada a água. Outras formas, ainda, são: mergulhar a cabeça do

<sup>338</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3, p.30.

<sup>339</sup> Idem, p.111.

<sup>340</sup> Idem, p.113-114.

<sup>341</sup> Marcia Tiburi e Ivete Keil. *Diálogos sobre o corpo* (Poa: Escritos, 2004), p.24.

preso em um tanque, tambor ou balde de água, forçando-lhe a nuca para baixo; “pescaria”, quando é amarrada uma longa corda por sob os braços do preso e este é lançado em um poço ou mesmo em rios ou lagoas, afrouxando-se e puxando-se a corda de tempo em tempo<sup>342</sup>.

A última forma – “pescaria” – parece ter sido usada com Manoel Raimundo. Luiz Alberto Arévalo, ao que tudo indica, foi vítima de uma das outras formas de afogamento. Foi solicitado o reexame do laudo de necrópsia ao então diretor do IML, Francisco de Assis Araújo Pires. Diretor do IML há seis anos, Araújo Pires encontrava-se de férias quando foi elaborado o auto de necrópsia. Araújo Pires, também médico legista, voltou de férias e confirmou o laudo anterior. Logo a seguir foi afastado da direção do IML por uma comunicação verbal do Superintendente da Polícia, Leônidas da Silva Reis. Sim, o superintendente que havia atribuído ao ventilador a suposta pneumonia e a posterior morte de Luiz Alberto. Além do afastamento, Araújo Pires teve seu consultório médico assaltado – um caso estranho, já que num prédio com aproximadamente setenta consultórios o único assaltado foi o seu.

Segundo os relatores da CPI,

Não é de espantar que, mantendo uma posição assim firme na defesa das conclusões científicas do laudo, o Dr. Araújo Pires tenha sido afastado da direção do IML. Sua presença era evidentemente incômoda. Houve a tentativa frustrada do reexame das lâminas. O resultado apenas confirmou o trabalho inicial de Xavier Filho<sup>343</sup>.

No auge da repressão, Ernesto Xavier Filho e Araújo Pires não fizeram parte do pacto de silêncio que envolvia e envolve os perpetradores da violência.

#### **4.7. Os demais envolvidos**

---

<sup>342</sup> Relatório Azul. 1997. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

<sup>343</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.118.

Todos os policiais do DOPS chamados a depor e envolvidos no caso foram unânimes em atestar o “carinho” que Beto recebia no local, especialmente de seu tio, o delegado Pedro Seelig. Todos foram unânimes em declarar que Beto estava com complicações alimentares, e muitos citaram o episódio do ventilador. Entretanto, praticamente todos se perderam nos detalhes, contradizendo-se constantemente. Alguns trechos, como o de Enerino Daitx, são diligentes em ressaltar a “emoção” de Pedro Seelig com a morte de Luis Alberto.

Carcereiro responsável pelos detidos e presos no DOPS na época, Enerino Daitx tinha o controle dos que entravam e saiam do lugar. Foi Daitx que levou Luiz Alberto para o hospital. Primeiro, ao Hospital de Pronto Socorro, onde recomendaram a internação de Beto no Sanatório Partenon – especializado em doenças pulmonares. Foi Daitx que recebeu o comunicado da morte do adolescente:

Chocado com a notícia, Daitx, que tinha estima pelo menor, até teve que tomar um comprimido, eis que sofre do coração, antes de comunicar o fato ao delegado Pedro...este ficou muito chocado também, tendo inclusive chorado...<sup>344</sup>

Admitindo que até “se possa afogar alguém por brincadeira”, Daitx que disse ter permanecido sempre no DOPS nos dias em que o adolescente esteve preso (dia e noite), não sabia de nenhuma prática do tipo vinculada a Luiz Alberto. Entretanto fez uma ressalva: “quando está em casa, na sua residência, estando numa peça, não sabe o que sua esposa está fazendo noutra”<sup>345</sup>. Huggins, Fatouros e Zimbardo lembram que policiais facilitadores eram (e são) “participantes tácitos das atrocidades”: “entregando vítimas aos torturadores, assistindo a torturas ou assassinatos, tomando conta de prisioneiros e ficando quietos enquanto as atrocidades ocorriam”<sup>346</sup>. No relatório final da CPI Enerino Daitx, que não sabia o que fazia sua esposa quando não estavam na mesma dependência da casa, foi acusado de co-autoria da morte de Luiz Alberto.

---

<sup>344</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.50.

<sup>345</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.56.

<sup>346</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p. 260.

Itacy Vicente Murliki de Oliveira e o inspetor Christopholi são os policiais que foram atrás de Luiz Alberto e o trouxeram ao DOPS. O primeiro declarou terem percebido, logo ao recolher Beto, que seu estado de saúde não era o mesmo – Luiz Alberto sempre fora um menino forte, praticava esportes, era vigoroso e bonito segundo declarações dos próprios policiais –, estava abatido e fragilizado. No caminho Beto já teria falado de sua indisposição alimentar.

O depoimento do inspetor Henio Melich Coelho contradiz o de Itacy. Chefe da Seção de Expedientes do DOPS, Henio tinha contato com toda a divisão, sendo um dos servidores mais bem informados do local. Henio Coelho declarou que vivia brincando com o adolescente logo que o mesmo chegou, dizendo-lhe: “está até engordando, está ficando mais bonito”<sup>347</sup>. Com o passar dos dias, ou das horas, é que Henio tomou conhecimento que Beto estava adoentado. Provavelmente por descuido, Henio Melich Coelho contradisse seus colegas que afirmaram que Luiz Alberto tinha chegado indisposto ao DOPS.

Muitos outros depoimentos e contradições constam no relatório da CPI, que indiciou os policiais Itacy Vicente, Henio Melich, Nilo Havelha (cujo nome consta em inúmeras listas de torturadores), João Cezar Vargas e Omar Gilberto Buede Fernandes como cúmplices do crime que classificaram de “homicídio qualificado”<sup>348</sup>.

#### **4.8. Lígia e Milton Arébaló**

Empregada de Pedro Seelig desde o ano de 1957, Lígia Arébaló conhecia bem o delegado e sua família. Disse ela que Beto estava sem trabalhar há algum tempo, até conseguir o emprego na Sociedade. Isso por vezes irritava a mãe que, ao vê-lo nessa situação, fazendo apenas pequenos serviços em casa, o censurava. Quando essa censura

---

<sup>347</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.60.

<sup>348</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.227.

acontecia na presença de Seelig, o mesmo intervinha dizendo a Ligia que deixasse o rapaz: “ele é meu, e quando eu achar que não está direito, eu tomo providências”<sup>349</sup>.

Essa frase de Seelig - “ele é meu” – remete-nos ao relato do pai de Luiz Alberto. Milton de Oliveira Arébaló, pai de Beto, morava na cidade de Alegrete (interior do RS, distante 464Km de Porto Alegre) e já estava separado da mãe do adolescente há alguns anos. Quando o deputado Rospide Neto, relator da CPI, visitou-o para registrar seu depoimento, encontrou Milton Arébaló assustado: por duas vezes fora abordado por homens que pareciam pertencer à polícia e insistiam numa conversa “particular”, constringendo-o a entrar em um carro sem placas. Perguntaram se ele era o pai de Luiz Alberto e se disseram amigos de seu filho. Seu Milton conseguiu safar-se por duas vezes, mas estava atemorizado. Contou ainda que quando veio a Porto Alegre para o sepultamento de Luiz Alberto, foi seguido e também abordado por homens desconhecidos. Em Porto Alegre conseguiu anotar as placas dos carros que o seguiram. Rospide Neto, na época, solicitou proteção ao pai do adolescente. O delegado designado para tal “proteção” registrou o depoimento oficial de seu Milton: nada sabia quanto aos fatos que desencadearam a morte de seu filho<sup>350</sup>.

Assustado, o pai de Luiz Alberto não contou tudo que sabia na CPI que investigou o caso. Quatro anos depois, procurado por jornalistas do *Coojornal*, narrou fatos que, segundo ele, na época, dividiu apenas com o deputado Rospide Neto, extra-oficialmente. Lembrava do último encontro com Beto nas comemorações de ano novo entre dezembro de 1971 e janeiro de 1972. Luiz Alberto contou ao pai que sem querer havia presenciado a atuação dos policiais do DOPS:

ele contou algo que o preocupava. Disse que tinha ido ao cinema, mas como não pôde entrar deu volta. No caminho de casa encontrou a Kombi de batida parada na frente de um bar. Perguntou pelo seu Pedro, disseram que ele já vinha. Perguntou se eles iriam para casa. O cara disse que iam dar uma batida, mas não sabiam onde. Então, ele entrou na parte de trás. Nisso chega o motorista e os outros, apressados, se arrancam, sem ver que ele estava lá atrás. Andaram 20 minutos e pararam numa vila. O do volante mandou alguém “ver se ele estava

---

<sup>349</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.96.

<sup>350</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.151-152.

em casa”. Ele voltou confirmando, e disse que o cara tava ouvindo rádio mas que havia crianças na casa. Desceram, foram lá e deram uns tiros. Depois saíram chispando do local. Quando desceram é que os da frente viram ele. Aí seu Pedro perguntou aonde é que ele tinha entrado na Kombi. Depois começaram a discutir entre eles (*Coojournal*, n.40, p.32).

O pai do menino não sabia se esse fato estava relacionado com a morte de seu filho, mas enquanto Beto estava com o pai em Alegrete, chegaram muitos recados de Seelig para Luiz Alberto voltar, caso contrário ele mandaria buscar o menino. “Ele é meu, e quando eu achar que não está direito, eu tomo providências” disse Seelig a dona Lígia Aréballo. Também avisou que, se Beto não voltasse, mandaria buscar o menino em Alegrete. Aqui os relatos dos pais de Luis Alberto se cruzam mostrando o quanto o delegado queria o adolescente por perto. Tão perto que o levou para o DOPS.

Antes de ir contar ao delegado o que teria aprontado, Luiz Alberto disse a mãe “que fizera uma bobagem”. Bobagem que não contou a ela por medo que o surrasse, segundo dona Ligia. Luiz Alberto “não era de brigas”, tinha um bom comportamento e nunca lhe causou problemas, foi o que declarou a mãe. De resto ela confirmou as declarações de Seelig: disse que teria pedido para o delegado mantê-lo no DOPS por alguns dias para levar um “susto”. Afirmou não acreditar que o delegado pudesse ter surrado ou torturado seu filho. Ela também não sabia do resultado da autópsia: nem dos vestígios de afogamento, tampouco dos ferimentos nas costas e região glútea.

O relato da mãe de Dudi, dona Maria Sônia, vai de encontro ao de dona Lígia. Diz dona Maria Sônia que no dia seguinte à prisão de Beto procurou dona Lígia. Sabia que o adolescente não tinha voltado para casa depois de ter sido levado pela polícia. Perguntou à senhora Lígia Aréballo o que ela pretendia fazer a respeito, ao que esta disse que “temia tomar alguma providência para liberar o menino, pois o delegado poderia não gostar”<sup>351</sup>.

Lourdes do Carmo Fonseca – Dudi – tinha na época dezesseis anos. Era namorada de Luis Alberto. Relatou à CPI que logo que seu namorado foi conduzido ao DOPS, ela e sua mãe foram procurar dona Ligia Aréballo. Contou terem encontrado-na chorando, pois

Pedro Seelig teria lhe dito que tinham levado seu filho para a “Ilha do Presídio”. Na semana seguinte Dudi foi novamente procurar a mãe de Beto, levando-lhe um papel com o nome do delegado Leônidas – sugestão do pai da menina para que dona Lígia o procurasse no intuito de ajudá-la a tirar o adolescente do DOPS. Lígia Arébaló recusou alegando temer que seu filho fosse “judiado em consequência de tal providência”<sup>352</sup>.

Dona Lígia encontrou seu filho já sem vida dias depois. Zilda Azevedo Cardoso, um ano antes, teve sua filha torturada no DOPS/RS, no entanto, diferentemente de Lígia Arébaló, reencontrou a filha com vida. Nilce Cardoso, filha de Zilda Cardoso, passou alguns meses detida no DOPS/RS e recebeu o tratamento dispensado aos detidos no local. Dona Zilda diz que quase não reconheceu a filha:

Primeiro o choque: minha filha está presa.  
Fui com Nelson para Porto Alegre para vê-la, dar-lhe nossa força e dizer-lhe que estamos juntos.  
Segundo choque: depois de muita demora me deixaram vê-la.  
Fiquei aniquilada, estarecida, quase não a reconheci. Entrou na sala arrastando os pés, roxa, estranha, tão maltratada, martirizada mesmo<sup>353</sup>.

Maren e Marcelo Viñar lembram que os efeitos da tortura não se limitam à vítima, mas “transbordam sobre o grupo familiar e a descendência, e sobre outros conjuntos transsubjetivos”<sup>354</sup>. Como reagiria dona Ligia Arébaló se tivesse visto o filho depois dos dias que passou no DOPS?

Nilce Azevedo Cardoso, psicopedagoga e militante política paulista, foi presa em abril de 1972 por policiais do DOPS/RS em Porto Alegre, entre eles, Pedro Seelig. Permaneceu nas dependências do Palácio da Polícia por dois meses, depois foi levada para São Paulo – ficou um mês no DOI-CODI – e retornou a Porto Alegre permanecendo no DOPS até julho do mesmo ano. Nilce foi brutalmente torturada, e permanece com seqüelas até hoje. Como percebemos na surpresa de sua mãe ao reencontrá-la – “quase não a

---

<sup>351</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.121.

<sup>352</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.125.

<sup>353</sup> Depoimento de Zilda Azevedo Cardoso. Relatório Azul. 1997. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

reconheci” – na saída do DOPS/RS, seu corpo já não era mais familiar como antes da experiência limite, era um corpo estrangeiro<sup>355</sup>. No relato de seu suplício, Nilce cita dois dos envolvidos na morte de Luis Alberto. Conta ela que,

Em 11 de abril de 1972, fui seqüestrada numa parada de ônibus, jogada no banco traseiro de um carro e, aos bofetões, levaram-me para a escuridão das dependências do DOPS (...) ainda encapuzada conduziram-me para uma sala, onde as primeiras palavras que ouvi foram: ‘tira a roupa’. O delegado **Pedro Seelig**, chamado por Cacique, junto com **Nilo Havelha** e outros, de que ainda não me lembro os nomes, arrancaram minhas roupas, com palavras de depreciação (...) Com o tórax soqueado, sentindo o sangue na boca, percebi que se movimentavam. Fui colocada no pau-de-arara (...) eram pontapés na cabeça e choques por todo o corpo. Minha indignação cresceu violentamente quando resolveram queimar minha vagina e meu útero (...) pendurada de cabeça para baixo no pau-de-arara, a lucidez continuava total (...) o sangue jorrava e eles enfiavam a mão pela minha vagina com jornais. Colocaram uma bacia no chão e o sangue continuava a cair (...) Ameaçaram levar-me para o Guaíba (eu conhecia o caso das mãos amarradas...)<sup>356</sup>

Nilce Cardoso teve também o osso do tórax quebrado durante as torturas como descobriu mais tarde, e até hoje tem sérias seqüelas físicas e psicológicas da época. Afirma que Pedro Seelig, entre outros, foi um de seus carrascos. Dona Lígia Arévalo soube pelo mesmo delegado que seu filho fora bem tratado no DOPS e morreu em consequência de desidratação e de um ataque de fígado.

#### 4.9. O “Fleury dos pampas”

“Assombrava-me ao perceber que, nos intervalos, eles comiam, conversavam, como se há instantes não estivessem cometendo aquelas atrocidades” disse Nilce Cardoso referindo-se aos seus torturadores do DOPS/RS. Talvez seja ainda comum pensarmos nos torturadores e assassinos como homens “desumanos” ou ainda, “monstros inomináveis”. Dessa maneira, sem querer, deixamos de perceber a “banalidade” e a “normalidade” de

---

<sup>354</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.148.

<sup>355</sup> Idéia desenvolvida por Ivete Keil e Márcia Tiburi. *Diálogos sobre o corpo* (Poa: Escritos, 2004).

<sup>356</sup> Relatório Azul. 1997. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Grifos meus.

seus atos, fomentados e respaldados pelo estado de exceção vivido cotidianamente. É claro que reconhecer o papel dessas pessoas dentro de uma ótica maior não significa esquecer a responsabilidade pessoal de cada torturador e facilitador. Nesse sentido, permanece extremamente atual o relato sobre a banalidade do mal de Hannah Arendt<sup>357</sup> que mostrou como um alto funcionário nazista, responsável pelo extermínio de milhares de pessoas, não era como podemos pensar um “monstro”, mas sim alguém comum, um burocrata que se limitava a cumprir ordens, sem preocupações éticas, condescendente com a tortura e o sofrimento humano. Eichmann era um funcionário da burocracia totalitária que cumpria as ordens sem questionar, alguém “terrivelmente normal”.

Pedro Seelig brincava com os presos políticos dizendo que apenas fazia seu trabalho, já que era bom nisso, e no caso de uma inversão da situação política, não deixaria de oferecer seus préstimos aos mesmos. Ou seja, deixava claro que não tinha convicções políticas, cumpria as ordens num estado de exceção em que a tortura era a lei dentro das delegacias. O delegado é um dos nomes mais conhecidos da repressão no Rio Grande do Sul. Não como um dos comandantes do sistema repressivo, mas como o delegado do DOPS envolvido em inúmeros casos de violência, que não hesitava em torturar barbaramente os presos políticos, ou então em tentar cativá-los quando lhe convinha. O relato do jornalista Rafael Guimarães, de seu breve contato com Seelig no ano de 1977, ao ser preso por portar “material subversivo” (livros e panfletos), demonstra o temor que a simples presença do delegado causava:

Até que ele entrou na sala. Quer dizer, primeiro, entrou o perfume, depois o homem magro, mais baixo que eu pensava, cabelo grisalho repartido no meio, moderno na época, mas hoje absolutamente ridículo. Pedro Carlos Seelig, o símbolo da repressão no Rio Grande do Sul, o mais frio, eficiente e covarde torturador de que se tem notícia nestes pagos. Na época, ainda era um mito. Só aparecia em fotos distantes e desfocadas e nos relatos dolorosos de dezenas de homens e mulheres por ele torturadas. Quando entrou, eu soube imediatamente de quem se tratava. Literalmente, tremi nas bases (...) Sobrevivi sem seqüelas físicas ao encontro com o temível Pedro Seelig, o Pedrão, ao contrário de tantos apanharam, sofreram castigos hediondos e desapareceram em suas mãos<sup>358</sup>.

---

<sup>357</sup> Hannah Arendt. *Eichmann em Jerusalém – um relato sobre a Banalidade do Mal* (São Paulo: Cia das Letras, 1994).

<sup>358</sup> “Meu encontro com Pedro Seelig”, por Rafael Guimarães, disponível em: <http://www.nao-til.com.br/nao-73/meu.htm>. Data de acesso: 29/04/2004.

Seelig foi se destacando na medida em que a repressão foi intensificando no sul e as práticas de tortura foram sendo aperfeiçoadas. A troca de informações e contato entre os órgãos estaduais de repressão propiciou ao delegado tornar-se amigo de Sérgio Paranhos Fleury e Brilhante Ustra – “eles são meus amigos, gosto muito deles”(Coojornal, n.40, p.31). Figurando como quadragésimo segundo na lista de torturadores brasileiros<sup>359</sup>, o delegado do DOPS gaúcho chegou a ser definido como “o Fleury dos Pampas”. Mesmo quando os casos de repressão nos quais estava envolvido tornavam-se públicos, ele declarava tranqüilamente que “não tinha medo de nada”. Coordenou o DOPS/RS entre os anos de maior repressão – 1969/1973 – colocando em prática, junto com seus colegas, o planejamento dos órgãos superiores:

A simples pronúncia de seu nome causa medo às pessoas, pois ele está intimamente ligado a toda a história da repressão, das torturas, das violências ocorridas nas prisões políticas gaúchas nos últimos 10 anos. Elemento essencial de operação, Pedro Seelig deve ser entendido como o homem que executa, no DOPS, o planejamento feito pelos outros organismos (Coojornal, n. 40, p.29).

Seelig parece ser o exemplo de um policial que absorveu as regras do sistema, prova disso é que no ano da morte de Luiz Alberto recebeu a “Medalha do Pacificador” em nome dos bons serviços prestados à ditadura militar. Brilhante Ustra ao lembrar, agradecido, da colaboração da Polícia Civil gaúcha com a ditadura, não esqueceu de citar e destacar a atuação de Pedro Seelig: “o Delegado Pedro Carlos Seelig, responsável pelas prisões e pelos interrogatórios, chefiava uma equipe que trabalhava com grande eficiência”<sup>360</sup>. Eloar Guazzeli, advogado dos presos políticos durante a ditadura, descreveu a atuação de Seelig durante os interrogatórios elogiados por Ustra:

É vaidoso. (...) Na sala de torturas, sua presença era denunciada pelo perfume, quando os presos estavam encapuzados, e os demais interrogadores o chamavam de major. Para os ex-presos políticos é um torturador racional, sem ser sádico, daqueles que batem até conseguir a informação. (...) Depois que ele obtinha as informações fazia camaradagens para os presos (Coojornal, n.40, p.29).

---

<sup>359</sup> Jornal *Em Tempo*, número 54 e Jornal *Adiante*, número 01. Disponíveis no Acervo de Luta contra a Ditadura do RS.

<sup>360</sup> Carlos Alberto Brilhante Ustra. *Rompendo o silêncio* (Brasília: Editerra, 1987), p. 128-129.

Segundo Martha Huggins, são os torturadores racionais que “trabalham” melhor para um sistema de atrocidades e violência à disposição do Estado. Eles sabem os limites e as melhores formas de aplicar a violência. “Os que obtinham os melhores resultados eram os que não tinham ódio, nem piedade de suas vítimas”<sup>361</sup>, afirmou um torturador francês comentando a atuação de seus colegas durante a Guerra da Argélia. Em “Elite da Tropa” após o relato de uma verdadeira chacina protagonizada por dois policiais de pseudônimos “Nestor” e “Amparo”, o narrador descreve a banalização da violência no olhar do policial: “não pense que Nestor e Amparo eram monstros insensíveis. Tenho certeza de que eles também sofreram com a carnificina. Que tiveram pesadelos. Tomaram tarja preta para dormir. Mas a gente acaba se acostumando”<sup>362</sup>. “Nestor” e “Amparo” perderam o controle de uma situação: enquanto “interrogavam” dois meninos do tráfico, um tiro disparado para assustar ricocheteou e acertou um deles. Com as coisas fora de controle, assassinaram o outro para não deixar testemunhas. A mãe dos meninos, doente e no andar de cima da casa, ouviu tudo, mas como não viu os assassinos, foi poupada. Nesse caso tortura e assassinato mesclaram-se rapidamente. De acordo com Huggins, Fatouros e Zimbardo<sup>363</sup> isso não ocorre comumente já que existe uma diferença entre torturadores e assassinos.

Os torturadores estabelecem conscientemente uma relação “emocional” com suas vítimas, sem necessariamente sentir empatia por elas, para facilitar a manipulação. Eles “precisam dominar técnicas para obter informações rápida e habilmente sem matar as vítimas”<sup>364</sup>. A atuação do torturador, por ser lenta e metódica, difere da atuação do assassino – geralmente rápida e espontânea: o “trabalho do torturador nunca se completa, enquanto o do assassino está temporariamente cumprido cada vez que alguém é assassinado”<sup>365</sup>. A partir de entrevistas com torturadores e assassinos brasileiros os autores puderam constatar que os policiais civis se envolvem com mais facilidade nas torturas e os

---

<sup>361</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.325.

<sup>362</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.68.

<sup>363</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006).

<sup>364</sup> Idem, p.270.

policiais militares nos assassinatos: ”a maioria dos torturadores havia sido de policiais civis e a dos assassinos, de policiais militares”<sup>366</sup>. Penso, contudo, que essas diferenças não impedem que determinados policiais transitem da tortura ao assassinato e vice-versa. Muitos relatos e denúncias de vítimas ou testemunhas de atrocidades mostram que isso é comum. Apesar das diferenças as fronteiras não são rígidas.

Huggins, Fatouros e Zimbardo entrevistaram vinte e três policiais que torturaram e mataram durante e após a ditadura militar no Brasil, tentando compreender como homens comuns foram transformados em assassinos e torturadores a serviço do Estado, e como eles próprios justificam seu “ofício”. Com base em longas entrevistas com esses “operários da violência”, os autores elaboraram três modalidades de masculinidade visíveis nesses policiais: a masculinidade personalista, a burocratizante e a mista. Há por parte dos autores uma referência explícita à “masculinidade patriarcal ocidental”<sup>367</sup>, e à concepção de que, embora isso não seja rígido, existem pressões sociais em torno da masculinidade que favorecem o uso da violência nas sociedades ocidentais de herança patriarcal, como o Brasil.

A masculinidade personalista está atrelada ao que os autores denominaram como “tradicional machismo personalista brasileiro”. A violência dos policiais personalistas é visível retoricamente e seus atos são descritos como se fossem independentes da instituição policial. São os policiais que dizem acreditar na possibilidade de melhorar a sociedade, protegendo-a dos criminosos. Policiais com esse atributo afirmam não torturar, dizem bater apenas para exigir um tratamento respeitoso dos “suspeitos”, e classificam o emprego da força como uma “luta física justa”. Alguns, inclusive, se identificam positivamente com as comunidades que policiam. “Inácio” - pseudônimo de um dos policiais entrevistado por Huggins – disse que trabalha(va) na polícia por “vocação”, realizando suas tarefas com “paixão e compromisso”. Contou de uma prisão que efetuou sozinho na favela, tendo de

---

<sup>365</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.270.

<sup>366</sup> Idem, p.271.

<sup>367</sup> “Nas sociedades industrializadas ocidentais, espera-se que os desempenhos bem-sucedidos da masculinidade tenham características patriarcais (...) os ‘homens de verdade’ devem ser capazes de dominar alguns homens e todas as mulheres” (Huggins, Fatouros e Zimbardo, p.172-173).

bater muito para dominar o “criminoso”. Contudo, chegando à delegacia tratou de proteger o mesmo, para que seus colegas não o torturassem. Grato, o detido convidou Inácio para ser padrinho de seu filho, pedido aceito pelo policial, em nome do sentimento de respeito que soubera impor ao preso<sup>368</sup>. Populismo e clientelismo marcam a descrição de Inácio de sua atuação na polícia. “Jacob”, pseudônimo de outro operário da violência ligado à polícia de civil de Porto Alegre – orgulha-se de ser “fisicamente durão e controlado”<sup>369</sup>, excitando-se com tiroteios e divertindo-se com lutas. “Sérgio”, pseudônimo de um delegado do DOPS/SP, diz que no máximo “ordenou a tortura”, mas não a executou. Esse curioso policial que “não torturou” confirmou a liderança de um esquadrão da morte dizendo que não ficava triste com os assassinatos, considerando melhor matar que manter o criminoso na cadeia<sup>370</sup>. Explicando racionalmente esse tipo de atuação policial, Sérgio, segundo a categorização de Huggins, Fatouros e Zimbardo, transita entre a masculinidade personalista e a burocratizante.

A masculinidade burocratizante está ligada à figura do torturador racional, é o policial que encara suas atribuições como funções de seu cargo no mecanismo das instituições. Embutindo a violência perpetrada nos meandros da burocracia funcional, seus atos se recobrem de relativa invisibilidade. “Márcio” - pseudônimo de um policial civil - justifica a tortura no âmbito da proporcionalidade (se o “suspeito” não colabora, ou seja, “confessa” o que o policial quer ouvir, deve ser torturado); defendendo sua aplicação “racional”, tece críticas aos torturadores “irracionais” que extrapolam chegando, inclusive, à extorsão. Márcio acredita que

os policiais morais e racionais, só empregam a tortura para descobrir provas, são aparentemente normais e controlados na tortura que empregam porque têm limites. Esses policiais normais respeitam a filosofia que há por trás da tortura – que deve causar sofrimento, mas não deve causar danos<sup>371</sup>.

---

<sup>368</sup> Idem, p.182-183.

<sup>369</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.191.

<sup>370</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.194-195.

<sup>371</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.203.

Para tanto, continua Márcio, a tortura deve causar a “quantidade certa de sofrimento”. “O torturador racional interroga enquanto a água está pingando na cabeça da vítima, não deixando marcas visíveis, mas levando-a a loucura”<sup>372</sup>. Para Huggins, Fatouros e Zimbardo esta pode ser considerada a “mais fria das três apresentações de masculinidade”. Márcio acredita que um bom policial deve ser profissional e manter “sua identidade, seu ego, sua personalidade e suas necessidades nos bastidores”<sup>373</sup>.

“Jorge” – pseudônimo de outro policial entrevistado – também foi caracterizado pelos autores como possuidor de masculinidade burocrática. Acompanhando o relato desses policiais perpetradores de violência, a história de Jorge sobressai: ele confessou abertamente seus crimes revelando-se um assassino e não um torturador. Jorge, que passou oito anos de sua adolescência na Febem, logo que entrou para a polícia foi selecionado para fazer parte um esquadrão de execução do DOI-CODI, onde aprendeu a torturar e matar – “o DOI-CODI só queria ter pessoas objetivas, frias, com capacidade de obedecer ordens”<sup>374</sup>. Jorge relatou sua participação em um dos “vôos da morte” nos quais os prisioneiros eram jogados na água. Conta que antes de serem jogados vivos para fora do helicóptero os prisioneiros eram barbaramente torturados e as mulheres violentadas. Condenava esse procedimento, considerando a sua conduta como “moralmente mais adequada”: “enquanto seus colegas haviam impiedosamente lançado suas vítimas vivas para fora do helicóptero, Jorge havia ‘pelo menos’ matado sua vítima antes que seu corpo inerte fosse lançado na selva tropical lá em baixo”<sup>375</sup>. Huggins, Fatouros e Zimbardo não nos deixam esquecer que Jorge foi apenas um funcionário secundário no que chamam de “hierarquia da atrocidade funcionalmente organizada”<sup>376</sup>. Policiais como Jorge e Márcio, para os autores, tornaram-se o padrão oficial do comportamento policial durante a ditadura. Contudo, o sistema repressivo não deixou de contar com policiais personalistas ou de masculinidade mista que “eram a garantia que uma tarefa violenta seria executada rapidamente”<sup>377</sup>.

---

<sup>372</sup> Idem, p.204.

<sup>373</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.207.

<sup>374</sup> Idem, p.219.

<sup>375</sup> Idem, p.222.

<sup>376</sup> Idem, p.223.

<sup>377</sup> Idem, p.249.

Deslocando-se facilmente entre os sistemas formais e informais de repressão, os policiais de “masculinidade mista” possuem traços personalistas concomitantes com traços da burocracia funcional. Além da violência institucional são policiais que geralmente trabalham nas horas de folga nos esquadrões informais e nas empresas de segurança contratadas por particulares. Não se identificam positivamente com as comunidades que policiam e tampouco são tão ligados à burocracia policial formal embora não deixem de usar desta para justificar seus atos quando lhes é conveniente. “Roberto” – pseudônimo de um policial que começou a trabalhar após a ditadura – participou de esquadrões da morte desde que entrou para a polícia militar. Ele e outros policiais afirmaram que cada corporação tem seu esquadrão. Depois de alguns anos, passou a liderar um deles, cumprindo “24 por 7”: “executando pessoas 24 horas por dia, sete dias por semana”<sup>378</sup>. Seu esquadrão da morte selecionava as vítimas “esperando as estatísticas” que indicavam “inocentes” e “culpados”: “você vê quem é pessoa de bem, quem é bandido. Você mira na pessoa certa”<sup>379</sup>. A “sensibilidade” personalista o ajudava a separar o “joio do trigo” quando se tratava de “criminosos”, já para identificar os “assassinos irracionais” de sua corporação, buscava argumentos na sua percepção racional burocrática.

“Vinnie”, outro policial de masculinidade mista chegou a ser designado para investigar irregularidades e crimes de seus colegas da polícia, enquanto ele “fazia bicos dirigindo um esquadrão da morte e como cobrador de companhias de gás de cozinha”<sup>380</sup>. Como cobrador, Vinnie ganhava bonificação para matar os devedores de gás. Esse policial chegou a ser denunciado por 300 assassinatos ligados ao esquadrão “Mão Branca”: “No fim acusado de apenas onze dos trezentos ou mais homicídios praticados... Vinnie foi absolvido de dez e condenado por apenas um, pelo qual estava na prisão por ocasião de sua entrevista”<sup>381</sup>.

---

<sup>378</sup> Idem, p.234.

<sup>379</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.235.

<sup>380</sup> Idem, p.240.

<sup>381</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.240.

Apesar da categorização utilizada, Huggins, Fatouros e Zimbardo lembram que as designações das masculinidades são maleáveis, e que os “operários da violência” são multidimensionais. A complexidade do sistema de atrocidades brasileiro também deve ser considerada nas análises – “a atrocidade é incitada de maneiras diversas por pessoas de status sociais diferenciados”<sup>382</sup>. No contexto de atrocidades, o que move um perpetrador direto geralmente não explica a atuação dos facilitadores de todos os âmbitos. Esses últimos geralmente se beneficiam (social, política, econômica ou profissionalmente) pela violência perpetrada. Por isso, a importância de analisarmos o estado de exceção que legitima há um longo tempo esse sistema de atrocidades. E, mais ainda, de analisarmos o que Oswaldo Giacóia chama de disputa pelo direito de decidir acerca do estado de exceção no Brasil. Disputa em torno da decisão soberana sobre a vida e a morte da vida nua. No caso, da vida nua exposta nos presídios brasileiros ou “macabros depósitos de corpos humanos confinados”<sup>383</sup>, inúmeras vezes são os integrantes de facções e grupos rivais que decidem pela vida e morte do homo sacer. Creio que essa disputa pelo poder de decisão acerca do estado de exceção desnuda-se também na atuação de policiais como “Inácio”, “Márcio”, “Vinnie”, “Jacob”, “Jorge” e “Roberto”, entre outros, que diariamente executam o poder de vida e morte sobre a vida nua de milhares de pessoas, estejam eles sob as ordens de superiores ou seguindo caminhos próprios no âmbito da violência informal.

Dois desses policiais civis entrevistados por Huggins, Fatouros e Zimbardos - “Jacob” e “Bruno” - atuaram em Porto Alegre e estiveram ligados ao delegado Pedro Seelig, assim como “Sérgio” e “Márcio” foram vinculados ao delegado Fleury em São Paulo. Os próprios entrevistados citaram tanto Fleury como Seelig como perpetradores de atrocidades com os quais tiveram contato<sup>384</sup>.

Pedro Seelig em 1978 participou de mais um episódio violento que se tornou público e ficou conhecido como “seqüestro dos uruguaios”, envolvendo não só os policiais

---

<sup>382</sup> Idem, p.263.

<sup>383</sup> Oswaldo Giacóia. Foucault. In: Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto (Org.). *Figuras de Foucault* (São Paulo: Autêntica, 2006), p. 187-203.

<sup>384</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.102.

do DOPS/RS, mas também, militares uruguaios<sup>385</sup>. Em função da publicidade em torno do caso, o jornal alternativo *Coojornal*, em abril de 1979, publicou uma ampla matéria com a seguinte manchete: “Pedro Seelig, um delegado acima da lei?”. Esse foi um dos poucos casos em que Seelig concedeu entrevista e posou para as fotos dos jornalistas. Não apenas Seelig foi entrevistado, como também inúmeros presos políticos que descreveram a atuação do delegado em serviço:

Comanda o interrogatório sentado numa mesa ao fundo da sala de tortura. Às vezes, levanta, agride o preso ou gira a maricota – máquina de choques elétricos (...) Seelig também perde a racionalidade [quando tem pouco tempo para arrancar uma informação] (...) quando ele sai do sério ninguém o agüenta. Eu tomei pau de cinco horas e não abria. Até que o Pedro e o Nilo – Nilo Hervelha, um dos inquisidores preferidos de Seelig – pisaram na minha perna e começaram a pisoteá-la<sup>386</sup> (...)

A posição da mesa onde estava Seelig, distante o suficiente do preso é uma orientação que consta no “Manual de Interrogatório” elaborado pelo Exército. Diz o documento que

as fases preliminares de um interrogatório devem ser levadas a efeito numa sala quase sem móveis, preferivelmente com apenas uma porta e sem nenhuma janela. Se existirem janelas, devem ser cobertas. A sala deve estar parcamente mobiliada, com uma simples mesa e cadeiras para os interrogadores, as quais devem ser localizadas mais ou menos no meio da sala, de modo a aumentar o senso de isolamento do indivíduo e permitir, ao interrogador, movimentos livres para os lados. O paciente deve ficar sentado de tal forma que fique olhando o interrogador de baixo para cima. A iluminação deve ser muito simples e nua, preparada para molestar o paciente e de forma a não revelar a hora do dia (...)<sup>387</sup>

O mesmo Manual recrimina o uso da violência indiscriminada contra os presos, considerando-a contraproducente para extrair as confissões desejadas. Orientava os interrogadores a produzirem uma destruição psicológica dos presos, usando da violência física como forma de “quebrar-lhes as resistências”. Ou seja, “violência racional”, exceto

---

<sup>385</sup> Para saber mais sobre o episódio pode-se consultar “Seqüestro no Cone Sul” (Poa: Editora Mercado Aberto), livro de Omar Ferri, advogado que acompanhou o caso. Em “As Garras do Condor” (SP: Vozes, 2003), Nilson Mariano também aborda o seqüestro do casal de uruguaios residentes em Porto Alegre, resultado de uma operação conjunta entre DOPS/RS, Exército Brasileiro e Exército Uruguaio.

<sup>386</sup> *Coojornal*, n.40, p.29.

quando havia pouco tempo para extrair a confissão. Pode-se perceber que a atuação dos policiais do DOPS/RS estava de acordo com as “normas” de interrogatório, salvo quando “saíam do sério”. Quando isso acontecia, pisotear os presos tornava-se comum. Outro preso político entrevistado pelo *Coojornal* contou que quando caiu, em meio a socos e pontapés, os policiais pisotearam sua perna, que mais tarde sofreu um estiramento, atrofiou e o pé virou para dentro<sup>388</sup>. Hilário Pinha, ex-lavrador paulista e integrante do Partido Comunista Brasileiro na época, perdeu quase 70% do intestino em função das torturas sofridas. Conta ele que:

Estava numa cela e um deles tinha me dado uma folha de papel para escrever como tinha sido tratado no DOPS. Ai eu contei tudo o que tinham me feito. Passou um tempo chegou o Pedro Seelig perguntando se a letra era minha. Ele falou: “tem certeza de que foi isso que aconteceu?”. Tenho, falei. E ele retrucou calmamente: “isto vai te prejudicar rapaz”<sup>389</sup>.

Hilário Pinha foi pisoteado durante toda a noite, tendo que passar por nove cirurgias para continuar vivo. Foram três anos e meio de agonia, ficando hospitalizado, numa cadeira de rodas, por 14 meses. Sobreviveu e hoje convive com seqüelas muito sérias: tem uma diarreia permanente e o seu organismo assimila muito pouco de sais minerais, vitaminas, etc, o que o obriga a tomar medicamentos pelo resto da vida<sup>390</sup>. Viñar lembra que “o aniquilamento do corpo visa estabelecer um mundo binário de horror paranóico onde não existe senão a vítima e o torturador”<sup>391</sup>. Nesse mundo binário, o corpo do torturado já não lhe pertence mais, é um corpo estrangeiro.

Aproveitando os relatos de Hilário Pinha e outros presos que sobreviveram as torturas no DOPS/RS, os jornalistas retomaram o “Caso Arébaló” acrescentando informações importantes sobre a morte do adolescente.

---

<sup>387</sup> Relatório Azul. 1997. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

<sup>388</sup> *Coojornal*, n.40, p.30.

<sup>389</sup> *Coojornal*, n.40, p.30.

<sup>390</sup> Depoimento gravado e a disposição no Acervo de Luta Contra a Ditadura/RS.

<sup>391</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.75.

#### 4.10. Quatro anos depois

Conhecido pelas grandes reportagens investigativas, a equipe do alternativo *Coojornal* investigou intensamente a trajetória de Pedro Seelig. Dessa forma chegaram a uma nova versão para a morte de Luis Alberto, através dos depoimentos de pessoas que estiveram presas no DOPS nos dias em que o adolescente esteve lá, e descreveram o suplício de Luis Alberto em duas cenas datadas de 06 de fevereiro de 1973:

10h30min. Nilo Havelha de um lado, Itacy, o Mão-de-Ferro, do outro. Pires mais atrás. Seguro pelos braços, dessa maneira Beto é conduzido à fossa, como é chamada a sala de torturas do DOPS. Gritos. Meia hora depois, os policiais o colocam numa cela onde havia três presos. Seu estado é ruim. A barriga está toda roxa. Ele diz: “Me bateram! Esses caras me bateram. O Itacy, o Nilo e o Pires”.

15h30min. Novamente Beto é levado à fossa, após uma discussão com o inspetor Pires. Lá permanece por 20 minutos. Volta à cela, queixando-se de dores, corpo molhado e diz aos presos: “Amarraram minhas mãos pra trás e enfiaram uma mangueira na minha boca”<sup>392</sup>.

“Os caras” que bateram em Luis Alberto são, então, identificados no relato das pessoas que estavam presas no DOPS. Coincidentemente tinham sido presas dezessete pessoas ligadas ao movimento estudantil, nos dias em que Luiz Alberto esteve no DOPS. Das dezessete, os jornalistas do *Coojornal* contataram com seis que narraram a história acima. Ainda segundo esse novo relato,

Beto entrou pela primeira vez no complexo de celas (...) somente na manhã do dia seis, quando tomou o primeiro pau. Seelig não estava no DOPS. Ele chegou pelas 15 horas. Beto escuta sua voz e lhe chama. Seelig vai até a cela, abre a porta e pergunta: “Que fizeram contigo?”. Fala mostrando surpresa: “Não era pra fazer isso com o guri”, dirigindo-se aos seus subordinados, inspetores Itacy, Pires e Nilo Havelha. Retira Arébaldo da cela e coloca-o num sofá próximo à mesa da carceragem.

“Depois de extenuado numa sessão de torturas e jogado ao chão, Pepe conta que ‘o bondoso’ da equipe de tortura lhe trará um copo de água ou uma tigela de sopa, dizendo-lhe

---

<sup>392</sup> *Coojornal*, n.40, p.32.

que seria aconselhável aceitar as exigências dos outros torturadores”<sup>393</sup>. “Pepe”, que descreveu seu suplício a Marcelo Viñar, nesse trecho ressalta o papel dos policiais “bondosos” que, integrando as equipes de “interrogatório”, geralmente levavam água para os presos entre uma e outra sessão de tortura, aconselhando-os a confessarem. A aparente surpresa de Seelig ao ver Beto - “não era para fazer isso com o guri” – lembra o papel versátil desses policiais “bondosos”. Mesmo vendo Luiz Alberto com as marcas do suplício, Seelig não toma outra atitude para proteger o “filho de criação”,

Minutos depois diz que vai sair. Seelig sai. Voltam os inspetores e levam o menor pela segunda vez. Depois do segundo pau, quando lhe enfiaram a mangueira na boca, Beto passa a noite agonizando. Treme, sente frio, respira com dificuldade e reclama das dores no tórax. Os presos fazem um chá de losna. Durante essas horas, Pires e Havelha, vez por outra iam até a cela e lhe faziam ameaças: “Como é, vai contar onde está o dinheiro? Vai contar ou vamos te levar de novo!”

No dia seguinte, o inspetor Cardoso retira Arébaldo da cela. Levam-no para uma cela menor e, mais tarde, colocam um grande ventilador. Beto tossia e estava enrolado num cobertor. Quando a gente ia no banheiro via o garoto suando. A gente escutava os policiais dizerem: “para de fingir!”. Nessa ocasião, Seelig falou: “Se tu morrer aqui, vais me arrumar o maior rabo!”<sup>394</sup>

Diferente da frase que os presos ouviram de Seelig – “se tu morrer aqui, vais me arrumar o maior rabo” – o delegado disse aos jornalistas que na época “podia até ter dado um jeito de não envolver o DOPS na morte do Arébaldo. Tinha como fazer isso, vocês sabem, mas não quis” (*Coojornal*, número 40, p.31). Não quis? E as tentativas desesperadas de conseguir o atestado de óbito? E o pedido de reexame do laudo de necrópsia, bem como as pressões sobre os médicos legistas? Seelig não conseguiu impedir o caso de vir a público, no entanto, sua “inocência” estava garantida pelo regime. Bem, mas “isto é maldade... a mãe do garoto até hoje continua comigo”<sup>395</sup>. Afinal, como Seelig mesmo lembrou, havia sido “agraciado com a medalha do pacificador por serviços prestados no campo da segurança nacional”<sup>396</sup>.

---

<sup>393</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.54.

<sup>394</sup> *Coojornal*, n.40, p.32.

<sup>395</sup> *Coojornal*, n.40, p.31.

<sup>396</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaldo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p.40.

Uma outra revelação veio à tona com a reportagem, esclarecendo “onde estava o dinheiro”, confissão que os torturadores de Beto queriam ouvir enquanto supliciavam o adolescente. Procurada pelos jornalistas do *Coojornal*, Dudi, a namorada de Luiz Alberto, revelou que na época alguns sócios da Sociedade Amigos da Vila Cristal que eram amigos de Luiz Alberto, o procuraram porque estavam com as mensalidades atrasadas e queriam ir a um baile. Pediram para Beto carimbar uns recibos de quitação de mensalidades afirmando que pagariam logo que tivessem dinheiro. O total não passava de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). Na época, provavelmente, nem Dudi, nem Luiz Alberto contaram o fato por temerem que a represália se estendesse aos amigos de Beto.

“Queria avisar aos acompanhantes do delegado Pedro Carlos Seelig que ou deixem suas armas na Segurança ou se retirem da sala” disse o deputado Rospide Neto ao abrir os trabalhos da CPI no dia 29 de maio de 1973. Pedro Seelig entrara na Assembléia Legislativa do RS acompanhado de cinco policiais que portavam suas armas ostensivamente. No velório de Luiz Alberto compareceram nove policiais que coibiram diretamente qualquer comentário, conversa ou manifestação dos familiares do adolescente. Apesar de todas as pressões, o relatório final da CPI concluiu por homicídio, no entanto, em outubro de 1975 o juiz Luiz Carlos Castello Branco – do Tribunal do Júri – declarou que Luiz Alberto morreu de broncopneumonia provocada pelo ventilador! Pedro Seelig foi impronunciado, comemorando com seu advogado, Oswaldo Lia Pires, a vitória da defesa.

Com a reportagem de 1979 os jornalistas do *Coojornal* julgaram que em virtude dos novos fatos – depoimentos dos detidos no DOPS que viram Luis Alberto – a promotoria poderia reabrir o caso, já que impronúncia não significa absolvição, mas falta de provas acerca da materialidade do delito. Mas isso não aconteceu. E já que o crime de homicídio prescreve em vinte anos, o caso foi definitivamente encerrado. Resta-nos, como diz Baudrillard<sup>397</sup>, a ação mais ofensiva da escrita que cria o acontecimento onde não há mais acontecimento.

#### 4.11.

#### **Mirajor: suicídio com a própria cinta no trinco da porta**

“Suspenderam-no pelos punhos amarrados às costas até que sentiu que se esquartejava. Foi afogado mil vezes na água com excrementos; torturaram-no com eletricidade. Pedro resistiu bem”<sup>398</sup>. Pedro é o personagem real de um dos casos abordados por Maren e Marcelo Viñar. Era militante político na Argentina e foi massacrado e destruído como *homo sacer* pela polícia daquele país. Passado alguns anos não havia conseguido ainda superar o trauma, seus torturadores mais que seu corpo destruíram seu universo de referência e ele sucumbiu ao universo que lhe era oferecido em troca. Enquanto militante, Pedro possuía todo um universo no qual acreditava e arriscava sua vida por ele. No momento em que foi preso já podia imaginar pelo relato de outros companheiros as atrocidades que o esperavam. Adentrar numa delegacia de polícia no Brasil, não fazendo parte da vida protegida que se deve “fazer viver” pode causar um temor parecido com o temor dos militantes políticos. Exceto se você desconhecer a rotina policial e for até lá na qualidade de “afilhado” de um delegado ou ainda a procura de um Superintendente de Polícia que você conhece, para solicitar ajuda com alguma coisa. Esse último caso aconteceu com Mirajor Moraes Rondon, motorista de táxi que em 1968 foi procurar o então Superintendente de Polícia, Tenente Coronel Pedro Américo Leal, para solicitar ajuda. Mirajor saiu do DOPS/RS morto. Motivo: suicídio, a versão oficial foi de que após algumas horas no local, Mirajor enforcou-se com seu cinto no “trinco” (maçaneta) da porta de uma “sala especial” do DOPS. “Trinco” da porta? Sim, “trinco” da porta de uma “sala especial” do DOPS!

No ano em que Luiz Alberto morreu, tramitava na justiça gaúcha uma ação de indenização contra o Estado do Rio Grande do Sul e contra o inspetor de polícia Marçal Rodrigues. A esposa de Mirajor, Marlene de Almeida Rondon, solicitava a responsabilização da Polícia pela morte de seu marido. Mirajor foi ao Palácio da Polícia de Porto Alegre (sede do DOPS) procurar por Pedro Américo Leal. Segundo os policiais, Mirajor chegou embriagado e agressivo, exigindo falar com o Coronel Pedro Américo,

---

<sup>397</sup> Jean Baudrillard. *O paroxista indiferente* (RJ:Pazulin, 1999), p.44.

<sup>398</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.39.

nesse estado foi detido e conduzido a uma “sala especial” do DOPS/RS. Algumas horas depois Mirajor foi encontrado morto. Sabendo da morte do marido apenas quando o agente funerário a procurou, a esposa de Mirajor imediatamente declarou que não acreditava em suicídio: “Mulher não acredita que morte do motorista no DOPS fôsse suicídio”, foi manchete da página de “Crônica Policial” no *Jornal Correio do Povo* (03/07/1968). Marlene acusou o policial Marçal Rodrigues, com base nas informações do Guarda Civil do DOPS, Dionisio Torres Regis de Medeiros que disse que a vítima (Mirajor)

depois de ser identificada no DOPS, foi recolhida numa cela, e na qual, foi torturada, massacrada, espancada, pelos policiais dessa especializada, devido aos métodos nazistas adotados pelo Chefe do DCI, e sendo que, posteriormente, entre as 19,20 e 20,40 hs, do dia 27 de junho de 1968, a vítima apareceu enforcada no DOPS, pelo policial Marçal Rodrigues...<sup>399</sup>

Segundo o relato dos policiais Marçal Rodrigues e Paulo Jair Mor Chaves, Mirajor chegou ao Palácio da Polícia entre 18:30h e 19h do dia 27/06/1968. Como a sala do Superintendente ficava no mesmo andar do DOPS, foram os policiais deste órgão que o receberam e constataram sua embriaguez apresentando-o ao Diretor do DOPS, Leônidas da Silva Reis. Isso feito, o taxista foi conduzido à tal “sala especial”. Nessa sala, aproximadamente meia hora depois (em torno de 19:30h e 19:40h), foi encontrado morto<sup>400</sup>. Desta vez, o Auto de Necropsia, assinado pelos médicos legistas Izaías Ortiz Pinto e Décio Damin, confirmou a versão oficial. Entretanto, o que chama atenção no referido auto é a substância encontrada nos pulmões de Mirajor: “Em ambos os pulmões identificam-se algumas áreas de coloração violácea, de hemorragia subpleural. Ao corte, apresentam marcada congestão dos lobos inferiores com áreas de hemorragia”<sup>401</sup>. De onde teria vindo o sangue e a hemorragia encontrada nos pulmões de Mirajor? Do cinto que, pendurado no “trinco da porta”, o enforcou?

O então Superintendente da Polícia, Pedro Américo Leal, a quem Mirajor foi procurar, mais tarde tornou-se deputado pela Arena e acompanhou a CPI do ‘Caso Arébaló’, defendendo seus ex-colegas policiais. Quando a esposa de Mirajor entrou com o

<sup>399</sup> Ação Ordinária de Indenização. Acervo do MJDH/RS.

<sup>400</sup> Termo de Declarações. Delegacia de Polícia do 2º Distrito. Acervo do MJDH/RS.

pedido de indenização na justiça, Pedro Américo Leal atribuiu a denúncia à “existência de uma quadrilha de vagabundos, nesta capital, que procura desprestigiar a Polícia do Estado”<sup>402</sup>. O mesmo deputado na reportagem de 1979 para o *Coojornal* contou ter acompanhado e participado da formação de policial do delegado Pedro Seelig: “fui professor de jiu-jitsu na escola. Ele era um dos mais destacados alunos. Fui eu quem o trouxe para delegado em Niterói – subúrbio de Porto Alegre – no final do ano de 68 quando eu era Chefe de Polícia”<sup>403</sup>. Depois da morte de Mirajor, portanto. Dizendo admirar o trabalho e a pessoa de Pedro Seelig, Pedro Américo Leal foi mais um a respaldar as atrocidades cometidas por parte dos policiais civis gaúchos. Leônidas da Silva Reis - que atribuiu ao ventilador a morte de Luiz Alberto – era Diretor do DOPS/RS na época da morte de Mirajor e assinou a Certidão expedida pelo departamento datada de 18/06/1968, confirmando a versão de suicídio. Dessa vez Leônidas da Silva Reis atribuiu a morte a “UMA CINTA, TIPO COMUM, VELHA, SOLA CÔR PRETA”<sup>404</sup>. Cinta que, segundo os policiais Paulo Jair Mor Chaves e Iron Silveira dos Santos, foi “**enlaçada no trinco da porta**”<sup>405</sup>. “A realidade foi se tornando mais grave, mais absurda e menos verossímil”<sup>406</sup>. Imaginemos a distância do “trinco” (maçaneta) da porta ao chão. Imaginemos Mirajor enforcando-se nessa posição.

Algum tempo depois, Jair Krischke – então coordenador do MJDH/RS – e o coronel Pedro Américo Leal participaram de um programa na Rádio Gaúcha de Porto Alegre. Retomando a morte de Mirajor – para a qual o Coronel mantinha a versão do suicídio com a própria cinta no trinco da porta – Jair Krischke lembrava a Pedro Américo que Mirajor “não era um anão de jardim”, mostrando o quão esdrúxula e inverossímil era a explicação para a morte do taxista. Tão esdrúxula quanto a justificativa do ventilador para a morte de Arévalo.

---

<sup>401</sup> Auto de Necropsia. Instituto Médico Legal. Secretária de Segurança Pública/RS. Acervo do MJDH/RS.

<sup>402</sup> “Leal intimado a prestar esclarecimentos na Justiça”. *Jornal Folha da Tarde*, 18/06/1973. Acervo do MJDH/RS.

<sup>403</sup> *Coojornal*, n.40, p.29. Niterói é, na verdade, um bairro pertencente à cidade de Canoas – que por sua vez faz parte da área que poderíamos chamar de “grande Porto Alegre”.

<sup>404</sup> Auto de Apreensão. Departamento de Polícia Judiciária do RS. Acervo do MJDH/RS.

<sup>405</sup> Termo de Declarações. Delegacia de Polícia do 2º Distrito. Acervo do MJDH/RS.

“Cada corporação tem seu grupo de assassinos”, disse um dos policiais entrevistados por Huggins, Fatoutos e Zimbardo. Entretanto, sem o respaldo dos facilitadores, os perpetradores diretos de atrocidades não agiriam tão livremente. “Apoiar a violência, envolver-se com ela ou justificá-la são decisões pessoais e morais”<sup>407</sup>.

Giorgio Agamben não cessa de lembrar que na modernidade, com a apropriação da vida pela política, a sacralidade da vida foi emancipada da idéia de sacrifício, transformando a todos “virtualmente em *homines sacri*”. Destituída da idéia de sacrifício, a vida do *homo sacer* ficou exposta à impunidade da matança. A apropriação da vida pela política, como já foi discutido nos capítulos anteriores, implica na “decisão sobre o limiar além do qual a vida cessa de ser politicamente relevante”, podendo ser impunemente eliminada. Isso significa que “a vida nua não está mais confinada a um lugar particular ou em uma categoria definida, mas habita o corpo biológico de cada ser vivente”<sup>408</sup>. Mirajor e Luiz Alberto não haviam praticado nenhum delito, não eram acusados de crime algum. Chegaram ao DOPS sem supor que seriam submetidos à violência, e muito menos que estando ali, a virtualidade inerente de “homens sacros” seria traduzida na amplitude da vida nua exposta à impunidade da tortura e do assassinato. Impunidade da tortura testemunhada, também, por outros presos comuns que prestaram depoimento na CPI do Caso Arévalo.

#### 4.12.

##### **Presos comuns: a rotina dos suplícios**

No relatório final da CPI que investigou a morte de Luiz Alberto, encontramos mais quatro relatos de vítimas de tortura que não estavam ligadas à luta política. Quatro presos comuns relataram as torturas sofridas no DOPS e em outras delegacias de Porto Alegre. Os métodos utilizados contra essas pessoas eram os mesmos utilizados contra os presos políticos.

---

<sup>406</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.148.

<sup>407</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.479.

Fernando Urrutia Andreoli que esteve preso na Delegacia de Furtos e Roubos, onde Seelig trabalhava na época conta que quem comandava os maus tratos era o próprio delegado. Fernando sofreu diversas sevícias, incluindo três afogamentos: “estenderam-no no chão, três agentes o seguravam, impossibilitando seus movimentos e um outro lhe introduzia uma mangueira pelas narinas”<sup>409</sup>. A mesma mangueira também era introduzida no ânus dos presos. Além de Seelig, Fernando lembrava dos nomes de dois policiais: Nelson Pires e Havelha. Disse que após essas torturas ele confessava o que quisessem, desde que o suplício terminasse.

A tortura “tenta fazer de um humano a sombra de um humano. Há sempre um ponto onde ela tem êxito no espírito, no corpo ou no destino. É o preço a pagar, marca de uma dor definitiva (...) como toda experiência humana trágica”<sup>410</sup>.

Agostinho Monitor passou pelo DOPS e pela Delegacia de Furtos, ficando sob a responsabilidade de Pedro Seelig. Permaneceu vinte e cinco dias preso, sendo espancado diariamente. As “marcas da dor” física eram visíveis e foram mostradas aos deputados da CPI. Além do afogamento, Agostinho passou pelo “pau-de-arara” e foi surrado com “pedaços de borracha de pneus com taxas” (percevejos). Foi espancado por um grupo de seis policiais, além de Seelig lembrava o nome de outros dois: Havelha e Pires. Mas se lhe mostrassem fotos ele reconheceria os demais com facilidade. As fotos não foram providenciadas, apesar de solicitadas.

Se a tortura, tradição de longa duração no trabalho de boa parte dos policiais brasileiros, foi aperfeiçoada durante a ditadura militar, além do suporte teórico, o ensino das novas técnicas no âmbito prático foi realizado de modo “realisticamente rotineiro”, não com presos políticos, já que um torturador novato poderia por a perder “informações valiosas”. Huggins, Fatouros e Zimbardo lembram que no Brasil, o ensino prático foi feito utilizando pobres como cobaias:

---

<sup>408</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.146.

<sup>409</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arébaló”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3 p. 172.

Um dos primeiros a introduzir essa prática no Brasil foi Daniel Mitrione, oficial de polícia norte-americano que pegou mendigos nas ruas e os torturou em sala de aula. A tortura tornou-se um “método científico” durante o regime militar no Brasil e passou a fazer parte dos currículos de treinamento para determinados postos do pessoal militar<sup>411</sup>.

Contra todas as denúncias, testemunhas, vítimas e evidências, no ano de 2000, Pedro Seelig, já aposentado, – um dentre os muitos policiais envolvidos nas sessões de tortura no Rio Grande do Sul – afirmou ao Jornal *Zero Hora* que jamais houve tortura no DOPS/RS. Mais ainda, disse que os presos políticos que passaram pelas mãos da polícia entre os anos de 1960 e 1970, faziam falsas denúncias de tortura para obter indenizações<sup>412</sup>. Seelig esqueceu que os presos comuns também denunciaram a tortura, mas provavelmente o delegado acharia outra explicação para o que denominaria também de “falsas denúncias”, já que “jamais houve tortura no DOPS/RS”!

Gabriel Silveira Vilella, outra testemunha a depor na CPI do Caso Arévalo, na época já aposentado, ficou detido na Delegacia de Furtos, e sua prisão inicialmente foi negada pelos policiais, mesmo após seu advogado entrar com o pedido de *habeas-corpus*. “Seelig, chamando o inspetor Pires, recomendou que não lhe dessem choques porque era um homem doente, mas que podiam bater-lhe, que lhe ‘passassem o laço’”<sup>413</sup>, contou Gabriel. Gabriel descreveu ainda a sala de torturas, dizendo que as sevícias ocorriam sempre à noite. Apesar de não ter sido torturado foi levado para a referida sala, na qual presenciou inúmeras torturas, descrevendo-as aos relatores da CPI, citando inclusive o nome de algumas vítimas. Viu ainda pelas dependências da delegacia “um menino de mais ou menos doze anos, que estava lá há quatro dias sem comer”<sup>414</sup>. No final do seu depoimento solicitou proteção, pois temia represálias.

Dorlin Duarte também relatou as torturas que sofreu, bem como as que presenciou. Contou que saiu da Delegacia de Furtos sem dois dentes, arrancados durante uma surra dos

<sup>410</sup> Maren e Marcelo Viñar. *Exílio e Tortura* (SP: Escuta, 1992), p.149.

<sup>411</sup> Huggins, M., Fatouros, M. e Zimbardo, P. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.431.

<sup>412</sup> Jornal Zero Hora, 10/11/2000.

<sup>413</sup> Relatório Final da CPI do “Caso Arévalo”. Assembléia Legislativa do RS, volume 3, p.178.

<sup>414</sup> Idem, p.178.

policiais. Disse que eram cinco os torturadores daquela Delegacia, entre eles “um de nome Havelha e outro de nome Pires”<sup>415</sup>. Além da tortura por afogamento a que eram submetidos outros presos, viu Pedro Seelig surrar um homem doente e idoso, que dormia no “xadrez”.

Esses são relatos de vida nua exposta à violência anômica da polícia gaúcha. No espaço da sala de torturas, os policiais assumem, temporariamente, o papel soberano da decisão sobre a vida e a morte do *homo sacer*.

---

<sup>415</sup> Idem, p.176.

## 5. O empreendimento de reciclagem pós-ditadura

Finda a ditadura militar, inaugurado mais um período “democrático” da política brasileira – a “Nova República” -, o papel soberano de decisão da vida e morte da vida nua continuou sendo exercido por alguns policiais dentro e fora das delegacias de Porto Alegre. Extinta a polícia política, os métodos de tortura aperfeiçoados durante a ditadura continuaram sendo aplicados aos presos comuns. Em janeiro de 1987, uma mulher que fora detida inúmeras vezes no Palácio da Polícia – Maria Edi de Matos –, denunciava publicamente muitos policiais civis afirmando que os presos continuavam sendo torturados: “inclusive na gozação, policiais escreveram num cavalete que está na famigerada sala de torturas a expressão *pau-de-arara da Nova República*”<sup>416</sup>. Maria Edi relatou ainda que a única mudança visível, com o término do regime militar, foi que os presos passaram a ser encapuzados para não reconhecerem seus algozes. Para Huggins, no país como um todo, em lugar do autoritarismo militar centralizado, “um livre mercado de agentes assassinos de aluguel havia surgido no interior de um sistema policial fortemente militarizado, ou paralelamente a ele”<sup>417</sup>. Os “assassinos de aluguel” eram policiais que pertenciam a grupos conhecidos como “esquadrões da morte”, como era o caso da maioria dos perpetradores de atrocidades entrevistados por Huggins, Fatouros e Zimbardo.

Em 1985 o policial civil Arquimedes Ribeiro – o “Jacob” entrevistado por Huggins, e citado no capítulo anterior<sup>418</sup> – tornou públicas fotos de um rapaz sendo torturado no Palácio da Polícia. Antônio Clóvis Lima dos Santos, conhecido como Doge, aparece nas fotos pendurado no “pau-de-arara da Nova República”:

---

<sup>416</sup> Jornal *Zero-Hora*, 23/01/1987.

<sup>417</sup> Huggins, Marta K. et al. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Ed.UnB, 2006), p.238.

<sup>418</sup> Huggins fala no texto que “Jacob” foi o policial gaúcho que fotografou e apresentou as fotos de Doge (*Operários da Violência*, p. 190).



Doge havia sido preso em setembro de 1984 como suspeito de roubo. Mais tarde os policiais encontraram os ladrões, entretanto quando isso aconteceu Doge já havia passado pela sessão de torturas:

“Do xadrez da divisão de investigações, fui levado direto para a sala do pau, onde fui pendurado durante mais de meia hora. Quem mais me batia era um tal de inspetor Ênio. Também me batiam nas costas com um pau, oito por oito centímetros, direto nas costas, e quem mais me batia era um baixinho, barbudo e de olhos verdes. O carcereiro também me deu uns pontapés. O que mais o apavorou, contudo, foi a sessão de afogamento: eles enfiaram uma mangueira com um jato forte no meu nariz” (Jornal *Zero-Hora*, 10/08/1985).

Pau-de-arara, sessão de afogamento, porrada: violência no estilo dos anos anteriores; violência banalizada, linguagem de “exceção” tornada regra ao longo da trajetória política do país. Morador da periferia de Porto Alegre, Doge - que em 1985 tinha dezenove anos de idade - assim como milhares de outras pessoas, não tinha existência política reconhecida oficialmente, exceto enquanto *homo sacer*, vida nua, compondo a lógica de exclusão. Como produção específica do poder – aliás, biopoder que “tomou de assalto a vida, penetrou todas as esferas da existência, e as mobilizou inteiramente, pondo-as para trabalhar: os gens, o corpo, a afetividade, o psiquismo, até a inteligência, a imaginação, a criatividade, tudo isso foi violado, invadido, colonizado, quando não

diretamente expropriado pelos poderes”<sup>419</sup> - a vida nua é capturada pela lógica de exclusão, e é aí que sua existência/inexistência política se concretiza. Como Manuel Raimundo, Hugo Kretschoer, Luiz Alberto Arévalo, Mirajor Rondon, entre muitos outros, a vida de Doge não era a vida a ser protegida.

Aquele que violou a lei, em particular o homicida, é excluído da comunidade, é, pois, repellido, abandonado a si mesmo e, como tal, pode ser morto sem delito: *homo sacer is est quem populus iudicavit ob maleficium; neque faz est eum immolari, sed qui occidit parricidi non damnatur* (um homem maldito é aquele que o povo julgou por ter praticado malefício; não é permitido imolá-lo, mas quem o mata não é condenado por parricídio)<sup>420</sup>.

Doge não era homicida, não cometera delito, entretanto, pertencia ao enorme grupo de despossuídos sociais. Não havia praticado “malefício”, mas pertencia à vida que se pode *deixar morrer*, não violou a lei, mas, em sua origem humilde, já fora abandonado por ela. Portanto, detinha também o estatuto de *homo sacer*, vida indigna. Para Zygmunt Bauman o *homo sacer* é a principal categoria de refugio humano produzida na modernidade. Efeito colateral da construção da ordem e do progresso econômico, os “deslocados, inaptos ou indesejáveis”, que na maior parte da modernidade foram mantidos nas partes “atrasadas e subdesenvolvidas do planeta” ou circunscritos a instituições disciplinares como o manicômio e a prisão, passaram a compor o principal problema que a globalização deve enfrentar. Diz Bauman que quando a “modernização perpétua, obsessiva e viciosa” atingiu todos os recantos do planeta a “indústria de remoção do lixo humano” passou a enfrentar uma crise aguda na medida em que “a produção de refugio prossegue inquebrantável e atinge novos ápices, o planeta passa rapidamente a precisar de locais de despejo e de ferramentas para a reciclagem do lixo”<sup>421</sup>. Para isso, os estados-nações contemporâneos mantêm ainda a prerrogativa essencial da soberania, o direito de excluir. Nesse sentido, para Baudrillard nos encontramos no “post-scriptum de uma história e de uma economia política, onde temos que lidar com os dejetos de dois séculos de capital e de produção,

---

<sup>419</sup>Peter Pál Pelbart. *Vida nua, vida besta, uma vida*. Disponível em: <http://pphp.uol.com.br/tropico/html/textos/2792,1.shl>. Acessado em 05/03/2007.

<sup>420</sup>Giorgio Agamben. *A linguagem e a morte* (BH: Ed. da UNB, 2006), p.142.

<sup>421</sup>Zygmunt Bauman. *Vidas Desperdiçadas* (RJ: Jorge Zahar, 2005), p.13.

incluindo os dejetos humanos”<sup>422</sup>. Nas ácidas reflexões do sociólogo francês, há mais de trinta anos adentramos nessa gestão dos dejetos, na qual o “material humano” continua sendo alvo de purificação e branqueamento, agora, no que Baudrillard denomina de “empreendimento interminável de reciclagem”. O “Caso Doge”, a violência contra Jorge Eugênio, o assassinato do verdureiro Guiomar Nunes, o “Caso do Homem Errado” e o trucidamento de “Chorão” - casos que serão abordados nesse capítulo - tratam de pessoas que, compondo a vida nua, são alvos constantes desse empreendimento de reciclagem contemporâneo, dessa indústria da remoção do refugio humano.

### 5.1. Imagens da tortura

Na madrugada de 18 de setembro de 1984, dezesseis policiais civis invadiram o “barraco” no qual Antônio Clóvis Lima dos Santos morava com o pai, a madrasta e mais um dos seus três irmãos. Os policiais insistiam para que Doge assumisse a responsabilidade do assalto a um caminhão de bebidas. Além da casa de Doge, os policiais invadiram também o “barraco” de outro vizinho levando-o preso juntamente com a namorada. Do “Morro da Cruz”, vila da periferia de Porto Alegre, onde moravam, foram conduzidos para o Palácio da Polícia, lá “era uma loucura, todo mundo berrando”, na “sala do pau” muitos presos eram torturados:

Tiraram a roupa da namorada do meu vizinho e botaram ela no pau-de-arara. Jogavam água e davam choques. Foi um pavor. A agonia dentro da sala era insuportável, porque a gente nunca sabia quem seria o próximo. Me lembro que vi uma mulher da polícia, era chinesa ou japonesa, parece que da Delegacia de Tóxicos, torturando com choque um cara que tinha entrado por tóxicos. Era uma loucura. Todo mundo berrando<sup>423</sup> (*Jornal do Brasil*, 10/08/1985).

Amedrontado, Doge viu muitas pessoas passarem pelo choque elétrico. Nas fotos da tortura os pneus que aparecem eram utilizados com esse fim: “eles enchem os pneus de

---

<sup>422</sup> Jean Baudrillard. *O paroxista indiferente* (RJ:Pazulin, 1999), p.76.

<sup>423</sup> *Jornal do Brasil*, 10/08/1985. Acervo do MJDH/RS.

água, colocam a gente nu, sentado no pneu, e ligam o fio da maricota em qualquer parte da pessoa: na boca, na língua, nos órgãos genitais”<sup>424</sup>.

Num intervalo durante a sessão de tortura, quando os policiais que o torturavam saíram da sala, provavelmente para um café ou algo assim, entrou outro policial com uma máquina fotográfica. Era o policial Arquimedes Ribeiro dizendo que faria fotos para “ferrar os caras” que os torturavam. Na sala estavam mais dois supliciados, dos quais Arquimedes fotografou as costas para mostrar as marcas do suplício. Um pedaço de madeira de oito por oito centímetros usado para surrar os detidos também foi fotografado.

O policial Arquimedes Ribeiro procurou a imprensa e divulgou as fotos que fez de Doge sob tortura. Encrencado com seus superiores e respondendo a vários processos, Arquimedes resolveu fazer as fotos para negociar sua situação. Os jornais publicaram o material, entretanto, como o paradeiro de Doge era desconhecido, oficialmente a polícia aproveitou para dizer que ele não existia – como Hugo Kretschoer -, atribuindo as fotos a uma montagem, uma armação para “desmoralizar a instituição policial”. Arquimedes Ribeiro afirmou também que a tortura era um método normal de investigação, e seus comandantes no momento eram o Chefe de Investigações da Delegacia de Furtos, José Carrazoni, e o ex-diretor da Divisão de Investigações, o delegado Arno Appolo do Amaral. Na mesma época das denúncias de Arquimedes, o delegado Pedro Carlos Seelig – nosso conhecido do ‘Caso Arébaló’ - assumiu a Divisão de Polícia Distrital, promovendo o acusado de torturas, Arno Appolo do Amaral, a delegado titular da 8ª DP de Porto Alegre, dizendo que o mesmo era “um delegado do mais alto quilate”<sup>425</sup>.

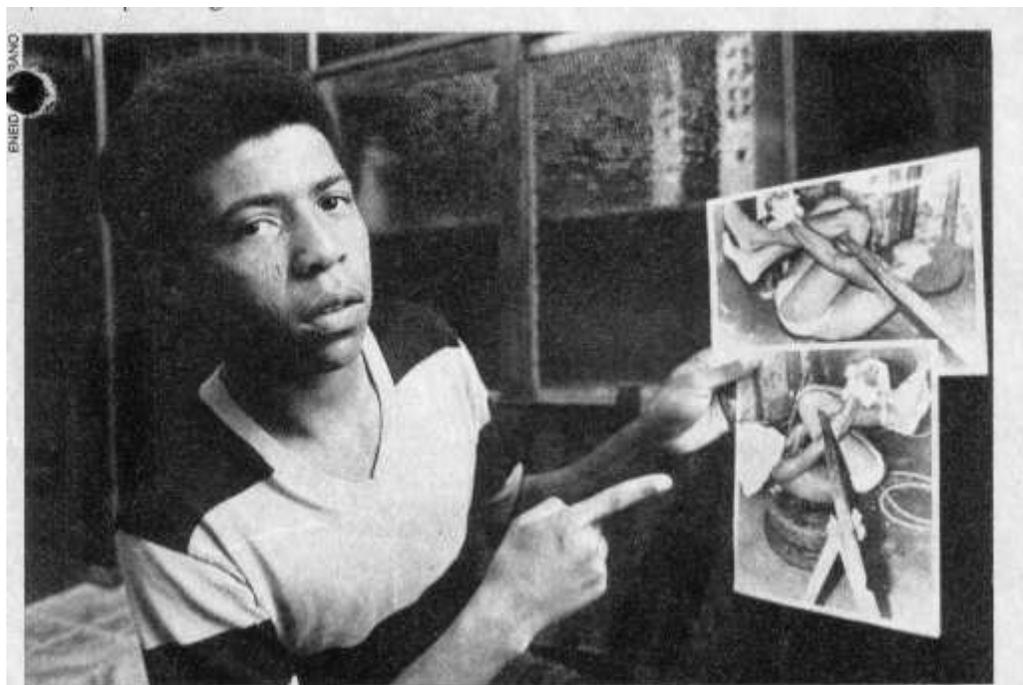
Mesmo contando com delegados do “mais alto quilate”, a polícia gaúcha não conseguiu encontrar Antonio Clóvis Lima dos Santos. No entanto, o fotógrafo do *Jornal do Brasil*, que trabalhava na sucursal de Porto Alegre, Jurandir Silveira, subiu o Morro da Cruz e localizou Doge. Do Morro da Cruz, Jurandir levou Doge à sede do Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH/RS) e, de lá, Antonio Clóvis foi apresentado ao Chefe

---

<sup>424</sup> *Jornal do Brasil*, 10/08/1985. Acervo do MJDH/RS.

<sup>425</sup> Entrevista ao *Jornal do Brasil* (14/08/1985).

de Polícia – delegado José Antônio Leão de Medeiros - onde confirmou a veracidade das fotos.



426

Jair Krischke, que acompanhou o caso e apresentou Doge à polícia, conta que perguntou a ele porque não tinha se apresentado antes, já que todos estavam à sua procura. Doge disse que não entendia porque o procuravam, e ficou muito surpreso quando soube que as torturas eram ilegais: “mas eles não podiam bater em mim?”<sup>427</sup>, perguntou.

A surpresa de Doge – “eles não podiam bater em mim?” – denota o quanto o cotidiano de violência policial foi introjetado pelas pessoas que integram a vida nua, especialmente os moradores da periferia das grandes cidades brasileiras. Neles, o corpo – superfície de inscrição dos acontecimentos - permanece como alvo do suplício, sendo, ainda, “o ponto de aplicação do castigo e o lugar de extorsão da verdade”<sup>428</sup>.

<sup>426</sup> Revista Isto É, 12/03/1986.

<sup>427</sup> Depoimento de Jair Krischke para a autora em 06/03/2007.

<sup>428</sup> Michel Foucault. *Vigiar e Punir* (Petrópolis, Vozes: 2002), p.38.

Trabalhando com a noção de “corpo incircunscrito”, Teresa Caldeira lembra-nos que desde o início dos anos oitenta no Brasil, os defensores dos direitos humanos passaram a sofrer oposição sistemática – a partir do momento em que já não eram apenas os perseguidos políticos que eles defendiam, mas as pessoas que compõem a vida nua em geral –, surgindo paralelamente uma ampla campanha pela introdução da pena de morte na constituição<sup>429</sup>. A partir daí difundiu-se a idéia de que direitos humanos são “privilégios de bandidos”. Se a violação dos direitos é comum no mundo contemporâneo, opor-se aos direitos humanos é algo único, de acordo com Caldeira. Com o alarde sobre o aumento da criminalidade, parcelas da população passaram a defender uma polícia mais violenta e punições mais pesadas. Esse contexto pós-ditadura favoreceu a continuidade da violência e das intervenções no corpo. Analisando declarações publicadas na imprensa – Jornal *Folha de São Paulo* do ano de 1991 -, de pessoas que se candidatavam a executar a função de carrasco, caso a pena de morte fosse aprovada no país, Caldeira demonstra a importância do corpo na cultura brasileira como lugar de aplicação da punição:

o corpo incircunscrito não tem barreiras claras de separação ou evitação; é um corpo permeável, aberto à intervenção, no qual as manipulações de outros não são consideradas problemáticas (...) é desprotegido por direitos individuais e, na verdade, resulta historicamente de sua ausência<sup>430</sup>.

Se a modernidade européia docilizou e circunscreveu os corpos, no Brasil esse processo foi diferente, defende Caldeira. Aqui, o corpo continua incircunscrito, sujeito à violência desde o passado colonial. Os direitos civis, na prática, não se desenvolveram no país e o corpo não é respeitado em sua individualidade e privacidade. “É sobre os corpos incircunscritos dos dominados que as relações de poder se estruturam”<sup>431</sup>, afirma a antropóloga ao lembrar que o sistema judiciário no país é ineficaz, garantindo apenas os direitos de grupos sociais mais favorecidos.

---

<sup>429</sup> Discussão já esboçada no terceiro capítulo, quando abordei o ‘Caso Savi’.

<sup>430</sup> Tereza Pires do Rio Caldeira. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (SP: Ed.34/Edusp, 2000), p.370.

<sup>431</sup> Tereza Pires do Rio Caldeira. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (SP: Ed.34/Edusp, 2000), p.374.

Se pensarmos que a democracia moderna reivindica o corpo como sujeito político e não o homem livre e consciente, de modo que são os corpos matáveis dos súditos – a vida nua – que formam a política ocidental como diz Agamben<sup>432</sup>, veremos nas declarações de direitos uma ficção. Na passagem do súdito ao cidadão, marca-se o confisco “positivado” da vida pelos mecanismos de poder. Num país com a trajetória política do Brasil, marcada pela exceção, desde os tempos coloniais, essa ficção é mais visível e acentuada, daí a noção pertinente, mas que não rompe com a lógica da biopolítica, de corpo incircunscrito. Se as declarações de direitos são fundamentos do biopoder, e a *anomia* compõe o *nomos* do sistema jurídico ocidental, defender a noção de corpo circunscrito alteraria superficialmente o processo, pois que esse corpo continuaria presa do biopoder. A lei necessita de um corpo, e a democracia faz com que a lei tome o corpo a seus cuidados, como fica evidente no texto original do *Habeas Corpus* (abordado no primeiro capítulo): “*corpus* é um ser bifronte, portador tanto da sujeição ao poder soberano quanto das liberdades individuais”<sup>433</sup>. Obviamente não podemos abdicar das declarações de direitos, mas precisamos compreender sua origem e funcionamento. No Brasil, a ficção torna-se mais visível, já que os corpos matáveis dos súditos desfilam na in/visibilidade cotidiana, como o de Doge.

Na dialética da in/visibilidade, os policiais, dentro das delegacias, adotaram certos cuidados para apagar os vestígios do suplício:

um cara que diziam que era o médico da polícia, baixo, gordo, com cabelo claro, passava pelas celas dando pomada para o pessoal passar nas costas. Ele mandava a gente passar Gelol porque só sairíamos depois que as marcas das torturas tivessem desaparecido. Também nos dava sabão e dizia para esfregar nas costas e nos braços, dizendo que era bom. Bom nada. Ardia muito mais. Mas era para que as marcas desaparecessem<sup>434</sup>.

As pesquisas de Guaracy Mingardi – o antropólogo que trabalhou como policial civil em uma delegacia paulista na década de oitenta - descortinam, de dentro do sistema policial, como o suplício ao corpo compõe contemporaneamente um processo “que se inicia

---

<sup>432</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p.131.

<sup>433</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p.187.

<sup>434</sup> Antonio Clóvis Lima dos Santos, entrevista ao *Jornal do Brasil* (10/08/1985).

com a seleção do suspeito e termina com a entrega dele à justiça, ou então no acerto que o liberta”<sup>435</sup>. Um Chefe de Investigadores esclareceu que quando um policial

vai para um distrito, não precisa conhecer os *vagabundos* (ladrões) de lá. Pode começar com os que a PM traz todos os dias. Quando tem um *truta* (ladrão) com passagem (antecedentes criminais) você dá um pau até ele soltar umas *brincas* (confessar crimes). Ele *deda* outros, você grampeia (prende, algema), dá um pau e começa tudo de novo<sup>436</sup>.

Já não restam dúvidas de que “dar um pau” – torturar – é um tratamento banalizado. “A tortura marca-se, grava-se, escreve-se, tatua-se para sempre no sujeito”<sup>437</sup>. Contudo, nas delegacias de bairros nobres, é preciso tomar certos cuidados para não bater na vida que deve ser protegida. Nesses casos, como descreve um chefe de investigações a “delação” funciona melhor, já que “a PM não costuma deter muito baseada em atitudes suspeitas, só quando existe um chamado”, logo essas delegacias “vivem praticamente de informações dos gansos”<sup>438</sup>.

A diferença de tratamento constatada por Mingardi, e relatada pelos seus colegas policiais, entre a vida protegida e a vida nua, é narrada pelos ex-capitães da BOPE no episódio em que são enviados para conter uma manifestação de estudantes de uma universidade particular no Rio de Janeiro:

Se os pobres desdentados e negros descem o morro e fecham a avenida, a ordem é botar pra foder, baixar o cacete e, se o tempo fechar, atirar antes e perguntar depois. Agora, se são os filhinhos de papai da zona sul, lourinhos, com sobrenome de rua, o tratamento tem de ser cinco estrelas, policiamento vip, até porquê, se o tempo fechar, a corda arrebenta do nosso lado... Naquele caso, do meu lado... (...) Se um de meus policiais erguesse o braço, era certo que um fotógrafo pularia da primeira árvore, bem no meio da cena, e o flagrante da violência po-li-ci-al estaria nas manchetes do dia seguinte – e eu é que ia acabar me fodendo<sup>439</sup>.

---

<sup>435</sup> Guaracy Mingardi. *Tiras, Gansos e Trutas* (POA: Corag, s/data), p.58.

<sup>436</sup> Idem, p.58.

<sup>437</sup> Marcia Tiburi e Ivete Keil. *Diálogos sobre o corpo* (Poa: Escritos, 2004), p.24.

<sup>438</sup> Guaracy Mingardi. *Tiras, Gansos e Trutas* (POA: Corag, s/data), p.59.

<sup>439</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.92.

“Deter baseado em atitudes suspeitas” ou invadir a casa (ou “o barraco”) e levar seus moradores para a delegacia sem provas ou mandados de prisão é uma prática que, embora não aconteça em bairros nobres, é comum na periferia, como aconteceu com Doge e seus vizinhos. Seguindo a caracterização de Mingardi, isso seria o que os policiais chamam de “prisão para averiguação”, nas quais os detidos são denominados de “corrós” ou “presos correccionais”. Apesar de ilegal, ela já foi capturada pelo ordenamento:

Esse tipo de prisão é proibido por lei, mas tem o apoio de algumas autoridades que deveriam coibi-lo, caso contrário não poderia subsistir. Prova disso é que na grade, formulário que indica o nome e razão da detenção de cada preso no distrito, está inclusa a relação dos presos correccionais. Vão cópias desse documento para várias autoridades policiais, Secretária de Segurança e Secretaria da Justiça. Além disso é alocada verba para a refeição dos *corrós*, o que implica em reconhecimento de sua existência pela Secretária de Segurança Pública. Mesmo assim, quando um *corró* morre ou é ferido no DP, tais autoridades negam conhecimento das prisões para averiguação<sup>440</sup>.

As autoridades que destinam verbas específicas para a alimentação dos detidos ilegalmente, possivelmente, são as mesmas que se “surpreendem” quando casos como o de Doge tornam-se públicos.

Após a prisão ilegal, começa o procedimento de interrogatório: a “averiguação”, ou seja, o “pau”. No caso de Doge, durou três dias esse “procedimento de interrogatório” tão banalizado a ponto de ele ter ficado surpreso ao descobrir que os policiais não poderiam bater nele. Mingardi esclarece-nos acerca das regras, dentro de uma Delegacia de Polícia, que definem quem vai para “o pau” e como será aplicado o “tratamento”:

Maneira correta de se *tirar serviços* de um preso é o pau-de-arara. As outras deixam marcas. Na Academia de Polícia um delegado, titular de seu distrito, explicou que a maneira mais segura era enrolar pedaços de cobertor nos pulsos do preso antes de pendurá-lo, assim não ficariam marcas. O desenrolar da pesquisa mostrou que essa era realmente a técnica empregada. Um preso tratado dessa forma não apresenta marcas num exame médico legal. O uso ou não da máquina de choques fica por conta de quem conduz o interrogatório. No interior do estado o sistema é praticamente o mesmo, segundo um dos policiais entrevistados: “O ladrão vai para o *pau*. Ele tem sempre alguma coisa que confessar. Presume-se que ele é mais culpado do que é na verdade. Isso é

---

<sup>440</sup> Guaracy Mingardi. *Tiras, Gansos e Trutas* (POA: Corag, s/data), p.59-60.

presunção absoluta...Então, pegou ladrão, é para o *pau*. ...Uma bela maquininha de choque, a *Catarina*, funcionava bastante”.

As formas de “pendurar”, os “instrumentos de tortura”, bem como as técnicas para “não deixar marcas” devem variar de acordo com as cidades e regiões do país. Contudo, o “pau-de-arara” parece ser o instrumento preferido nas delegacias em geral:

Também conhecido por “cambão”, é um dos mais antigos métodos de tortura. Aplicado já nos tempos da escravidão para castigar escravos rebeldes, consiste em amarrar punhos e pés do torturado já despido, e sentado no chão, forçando-o a dobrar os joelhos e a envolvê-los com os braços; em seguida, passar uma barra de ferro de lado a lado - perpendicularmente ao eixo longitudinal do corpo - por um estreito vão formado entre os joelhos fletidos e as dobras do cotovelo. A barra é suspensa e apoiada em dois cavaletes, ficando o preso dependurado. A posição provoca fortes e crescentes dores em todo o corpo, especialmente nos braços, pernas, costas e pescoço, ao que se soma o estrangulamento da circulação sanguínea nos membros superiores e inferiores. A aplicação do pau-de-arara é acompanhada sistematicamente de choques elétricos, afogamentos, queimadura com cigarro ou charutos e pancadas generalizadas, principalmente nas partes do corpo mais sensíveis, como órgãos genitais, etc. Esse tipo de tortura é responsável por deformações na espinha, nos joelhos, nas pernas, nas mãos e nos pés, além de outros problemas ósseos, musculares, neurológicos, etc. Durante o período em que se é vítima dessa tortura, fica-se impedido de andar e com as mãos e pés inchados, sintomas que permanecem geralmente por longo tempo (sendo isso, às vezes, o fator determinante no prolongamento da incomunicabilidade do preso, para que desapareçam os mais perceptíveis vestígios da violência de que foi vítima)<sup>441</sup>.

Na época em que os jornais divulgavam as fotos e denúncias de tortura de Doge, outro rapaz que sofreu semelhante tratamento procurou a polícia para denunciar seus algozes. Jorge Eugênio Nunez fora torturado na mesma “sala do pau” da Divisão de Investigações no Palácio da Polícia em março de 1984. Preso no centro da cidade sob suspeita de roubo quando entrava num bar no momento em que a polícia militar chegava para averiguar um assalto – “na hora de mandar descer do ônibus, você acha que escolho o mauricinho louro de olhos azuis, vestidinho para a aula de inglês, ou o negrinho de

---

<sup>441</sup> Relatório Azul. 1997. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

bermuda e sandália?”<sup>442</sup> –, Jorge começou a apanhar ali mesmo, sendo levado para o Palácio da Polícia, onde foi direto para a “sala do pau”:

O policial Torres ficou no aparelho de choque, colocaram três fios em mim: um no pênis, outro no ânus e um na boca. O policial Vitor Hugo ficou na mangueira, enquanto o sarará e o chinês me batiam com um pau. O policial Dinarte só gritava. Eu não conseguia ver nada, pois o sangue corria muito forte do meu olho. Com o aparelho de televisão a todo volume para abafar os gritos de torturas, Jorge diz que os policiais jogaram um líquido branco em seus olhos, que ele acredita ser ácido muriático pelo cheiro. A partir daí, ele não se lembra de mais nada. Diz que acordou, não sabe quantos dias depois, no Hospital Banco de Olhos, onde um médico, de nome Carlos, tratou do olho que acabou perdendo<sup>443</sup>.

Jorge Eugênio perdeu a visão do olho direito e ficou com graves lesões nos dois pulmões em consequência das torturas sofridas.



*Jorge acha que jogaram ácido muriático em seu olho*

***Outro torturado gaúcho  
apresenta-se à polícia***

444

<sup>442</sup> Luiz Eduardo Soares, André Batista e Rodrigo Pimentel. *Elite da Tropa* (RJ:Objetiva, 2006), p.133-134.

<sup>443</sup> Jornal do Brasil, 14/04/1985.

Jorge, assim como Doge, também pertencia ao grupo das pessoas que “devem ser penduradas”. Na contrapartida, um cuidado especial é destinado às pessoas que “não devem ser penduradas”:

Pessoas de posição social e não-fichadas não devem ser *penduradas*. Nesse caso não interessa a culpabilidade ou não do indivíduo. Desde que ele se enquadre nas duas categorias, ele pode se considerar relativamente seguro. Uma só às vezes é insuficiente. O motivo da primeira exclusão é evidente, é perigoso agir assim com pessoas que têm acesso a políticos, autoridades judiciárias, etc. Sobre os não-possuidores de ficha criminal, o delegado já citado recomendou em outra aula na Academia de Polícia: “Só pendurar vagabundo, não primário. Nesse caso dar uns choquinhos no tornozelo”<sup>445</sup>.

Como a promiscuidade entre polícia, política e crime organizado foi também banalizada e a corrupção policial tornou-se visível nos últimos anos, existe mais um grupo de pessoas que não devem “apanhar”, contanto que “paguem” por isso:

Criminoso com dinheiro não apanha. O meio de não apanhar é fazer um acerto antes. Na gíria policial, é *pagar o pau*. Alguns pagam logo de cara, outros relutam um pouco, são pendurados, e depois fazem o acerto. Os que dificilmente apanham são os estelionatários, os autores de crimes de colarinho branco: “Quem apanha é pobre, colarinho branco não apanha, faz acerto”<sup>446</sup>.

Os que “apanham” são os mesmos que podem morrer em situação de tortura ou, então, como ‘queima de arquivo’.

## 5.2. Alguns dias antes do julgamento

Depois do longo depoimento prestado por Doge na polícia, no qual ele confirmou as denúncias de tortura, identificando, inclusive, seus torturadores, e com a imprensa cobrindo o caso, o governador do estado, Jair Soares, declarou publicamente que providenciaria, através de seu Secretário de Segurança, garantias de vida para Doge, que foi então

---

<sup>444</sup> Idem.

<sup>445</sup> Guaracy Mingardi. *Tiras, Gansos e Trutas* (POA: Corag, s/data), p.60.

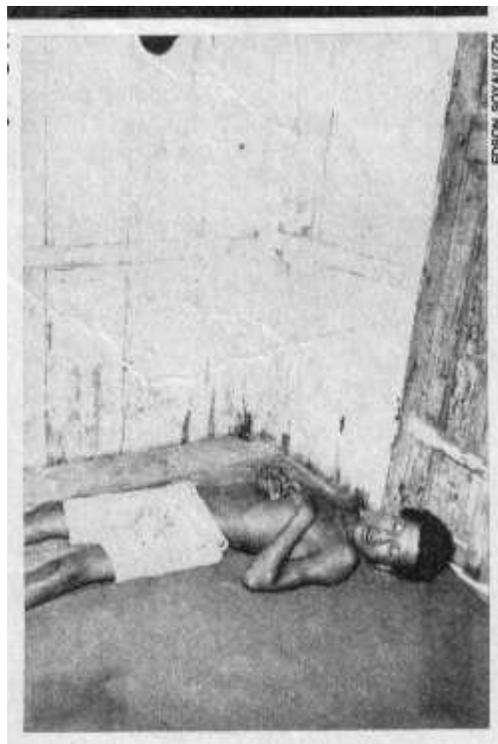
<sup>446</sup> Guaracy Mingardi. *Tiras, Gansos e Trutas* (POA: Corag, s/data), p.60.

conduzido ao quartel do Primeiro Batalhão de Polícia Militar do RS. Do quartel Doge escreveu à namorada, contando que tinha até “virado artista de televisão”<sup>447</sup>, em função da publicidade em torno do caso. Inicialmente, parecia estar gostando da proteção que o local oferecia, estava sendo bem tratado e não precisava se preocupar com a polícia atrás dele na vila onde morava, dizia.

Contudo, ele não agüentou muito tempo isolado no quartel da Brigada esperando o lento desenrolar do processo, e voltou pra casa. Sete meses depois sofria um atentado: o “barraco” onde dormia foi invadido. Doge levou um tiro na barriga e seu irmão mais velho morreu na hora, vitimado por outros disparos. Doge foi à polícia e contou que um dos assassinos foi encontrado morto logo depois, perto do local do crime. Em 03 de março de 1986, quando faltava pouco mais de um mês para o julgamento, no qual Doge confirmaria as acusações de tortura contra os policiais José Antônio Carrazoni dos Reis, Enio Gilberto Dorneles, Luiz Sérgio Santos de Souza e Heraldo Souza Nunez, ele foi assassinado com seis tiros no peito por um menino conhecido por “Fia”. “Fia” surgiu na frente da casa onde Doge morava com uma pistola e descarregou a arma nele.

---

<sup>447</sup> *Jornal do Brasil*, 12/08/1985.



448

Menor de idade, alguns dias depois, “Fia” procurou o MJDH/RS para ser levado ao Juizado de Menores, pois estava com medo da polícia e contou que matou Doge porque ele havia roubado algumas roupas suas (“um par de tênis, uma jaqueta e uma calça”) há mais de um ano<sup>449</sup>. O adolescente também declarou que já havia sido espancado pela polícia para que assumisse dois crimes sem solução. Enquanto isso, os policiais acusados de tortura continuavam trabalhando em seus postos normalmente, sem sequer serem chamados para depor<sup>450</sup>. Cleber Leal Goulart, outro rapaz de aparência sendo torturado nas fotos tiradas por Arquimedes, foi identificado pelos membros do MJDH/RS, mas não se apresentou para depor.

“É um velho costume da humanidade, esse de passar ao lado dos mortos e não os ver”,<sup>451</sup> comenta a personagem do romance de Saramago quando a população de uma cidade se vê tomada por uma “cegueira branca” e passa a ser confinada em abrigos

---

<sup>448</sup> Jornal Zero Hora, 20/04/1986.

<sup>449</sup> Jornal Zero Hora, 20/04/1986.

<sup>450</sup> Revista Isto É, 12/03/1986.

<sup>451</sup> José Saramago. *Ensaio sobre a cegueira* (SP: Cia das Letras, 1995), p.284.

destinados a isolar os portadores da “peste”. Repentinamente, os que foram afetados pelo que as autoridades denominaram de “peste branca” tiveram suas vidas reduzidas à *zoé*, a vida nua. A morte e o total abandono da vida tomaram conta das pessoas afetadas pela cegueira. Os mortos não eram mais contabilizados pelo governo, que amontoava os doentes descartando-os do convívio com as demais pessoas. Passar ao lado dos mortos e não os ver não deixa de ser um empreendimento do biopoder que ao investir na vida já não se preocupa com a morte, de maneira que está última – a morte do *homo sacer* - passou a ser anômica e insignificante (vide Carandiru, Candelária e muitos outros).

Assim foi com Doge: dias depois da sua morte o juiz responsável pelo caso encerrou o processo. Não havia testemunhas. Doge fora assassinado e Cleber havia desaparecido. O promotor responsável, Arnaldo Sleiman, ex-delegado de polícia, tratou de desconsiderar as fotos – os originais desapareceram -, e o policial Arquimedes Ribeiro negou tudo.

No decorrer da pesquisa localizei o número do processo envolvendo o caso de Doge nos Arquivos do Judiciário e solicitei uma cópia. Alguns dias depois fui informada que o processo havia sido incinerado no ano de 1995. Crime de tortura não prescreve, portanto, os rastros foram apagados, os vestígios ocultados. Gagnebin lembra que rastros são fruto do acaso, da negligência ou da violência, “deixados por um animal que corre ou um ladrão em fuga”, sendo que “quem deixa rastros não o faz com intenção de transmissão ou de significação”<sup>452</sup>. Os nazistas trataram de apagar os rastros do genocídio: nos corpos incinerados, a ausência de túmulos, nos documentos destruídos, a ausência de arquivos. “Tortura-se e mata-se os adversários, mas, depois, nega-se a existência mesma do assassinio. Não se pode nem afirmar que as pessoas morreram, já que elas desapareceram sem deixar rastros, sem deixar também a possibilidade de um trabalho de homenagem e luto por parte dos seus próximos”<sup>453</sup>. Assim foi com Hugo Kretschmer, o militar que rompeu o ‘acordo de silêncio’. Quanto a Doge, não se podia negar sua existência, tornada pública através de um outro policial que também rompeu o ‘acordo de silêncio’; foram,

---

<sup>452</sup> Jeanne Marie Gagnebin. *Lembrar, escrever, esquecer* (SP: Editora 34, 2006), p.113.

<sup>453</sup> Jeanne Marie Gagnebin. *Lembrar, escrever, esquecer* (SP: Editora 34, 2006), p.116.

então, “apagados” os documentos que provavam o crime - as originais das fotos desapareceram, e por fim, o processo foi incinerado -, depois de o próprio Doge ter sido assassinado. No entanto, citando Benjamin, Gagnebin diz que precisamos continuar a decifrar os rastros e a recolher os restos do que é jogado fora, rejeitado e esquecido. Em busca desses vestígios contei com a cobertura feita pela imprensa na época e com o relato de Jair Krischke, que acompanhou o caso de perto e foi condenado, anos depois, por lembrar publicamente do crime através do episódio dos “outdoors”.

### **5.3. Até quando impunes?**

“Até quando impunes?” foi o título de três grandes outdoors confeccionados para o MJDH/RS, colocados em pontos estratégicos e movimentados da cidade, logo após o julgamento que encerrou o ‘Caso Doge’. Neles a foto dos quatro policiais acusados, com um desenho de Doge numa das extremidades inferiores apontando para os policiais e em uma extremidade superior, a foto do rapaz no pau-de-arara. O presidente do MJDH/RS na época, Augustino Veit, contou à imprensa que o proprietário da empresa que confeccionou os outdoors fora muito pressionado pelos policiais nos dias anteriores à instalação dos mesmos, além de ter sua empresa parcialmente arrombada<sup>454</sup>.

---

<sup>454</sup> *Jornal do Brasil*, 16/05/1986.



455

Os acusados de tortura que apareciam nos outdoors registraram imediatamente ocorrências policiais contra os integrantes do MJDH/RS, requerendo a retirada dos mesmos. Prontamente, a solicitação foi atendida e a polícia retirou-os. Entretanto, o material fora estampado nas páginas de alguns jornais (*Jornal do Brasil*, *Jornal do Comércio*, *Jornal Zero-Hora*, entre outros). Além dessa matéria, outra ainda com fotos dos dirigentes da polícia gaúcha, designados após o 'Caso Doge' - todos envolvidos com a repressão durante a ditadura, incluindo Pedro Seelig - afrontou os integrantes da cúpula policial gaúcha<sup>456</sup>.

<sup>455</sup> *Jornal do Brasil*, 16/05/1986. Na foto mostrando o outdoor está Jair Krischke, um dos coordenadores do MJDH/RS.

<sup>456</sup> *Jornal do Brasil*, 18/08/1986 e *Jornal do Comércio*, 23/05/1986.



457

Ironicamente, os integrantes do MJDH/RS foram processados pela colocação dos outdoors e acabaram julgados e condenados em todas as instâncias. Enquanto isso os policiais torturadores continuavam em seus postos, executando seu “trabalho” rotineiro, do qual Doge fora testemunha:

Não quero voltar nunca mais pra lá na prisão. Nunca fiz nada. O costume da polícia é de suspeitar de qualquer um nas vilas. Pegar, torturar e, se não tiver nada, como era meu caso, largar. Mas só depois de passar as pomadas para tirar as marcas<sup>458</sup>.

Doge, antes de ser assassinado, deixou-nos declarações como essa. Ao exercer a faculdade da linguagem, ele explicitou a vida nua, aproximando-se da morte.

#### 5.4. A linguagem e a morte

O homem, através da linguagem, ao mesmo tempo em que separa e opõe a si próprio à vida nua, mantém com ela uma relação de exclusão inclusiva. “A política, na execução da tarefa metafísica que a levou a assumir sempre mais a forma de uma

<sup>457</sup> *Jornal do Comércio*, 23/05/1986.

<sup>458</sup> *Jornal do Brasil*, 10/08/1985.

biopolítica, não conseguiu construir a articulação entre *zoé* e *bios*, entre voz e linguagem”<sup>459</sup>. Assim como vida nua e vida protegida, amigo e inimigo, voz e linguagem estão cindidas. Retomando Heidegger e Hegel, Agamben diz que ao tentar colher o evento da linguagem a negatividade entra no homem e a voz humana, transformada em linguagem, é pura negatividade. O homem para a filosofia ocidental é o animal que possui a faculdade da morte e a faculdade da linguagem – é o mortal e o falante. Se voz e linguagem, assim como vida nua e vida protegida, estão cindidas, é porque a linguagem é e não é a voz do homem. Ter lugar na linguagem é suprimir a voz:

A relação essencial entre linguagem e morte tem – para a metafísica – o seu lugar na Voz. Morte e Voz têm a mesma estrutura negativa e são metafisicamente inseparáveis. Ter experiência da morte como morte significa, efetivamente, fazer experiência da supressão da voz e do surgimento, em seu lugar, de outra Voz (...) que constitui o originário fundamento negativo da palavra humana. Ter experiência da Voz significa, por outro lado, tornarmo-nos capazes de uma outra morte (...) A Voz, nós o sabemos, não diz nada, não quer dizer-dizer nenhuma proposição significante: ela indica e quer-dizer o puro ter lugar da linguagem (...) consentir com o ter-lugar da linguagem, escutar a Voz, significa, por isso, consentir também com a morte, ser capaz de morrer ao invés de simplesmente deceder<sup>460</sup>.

Escutar a Voz – Agamben usa *Voz* com inicial maiúscula para distingui-la da *voz* em minúscula que é meramente som -, consentir com o ter lugar da linguagem é, também, consentir com a morte. Entre os animais somente o homem possui a linguagem e, assim, consegue expressar através da voz as sensações de dor e de prazer. Doge expressou a dor da tortura e, no ter lugar da linguagem, consentiu com a morte, como fazemos cotidianamente. Agamben cita um texto em que Nietzsche retoma um monólogo de Édipo, para mostrar como a experiência da Voz e a experiência da morte são muito próximas: “Ninguém fala comigo, exceto eu mesmo, e minha voz chega até mim como a de um moribundo. Contigo, diletta voz, contigo, último sopro de lembrança de toda felicidade humana”<sup>461</sup>. Só e esperando pela morte, Édipo permanece apenas com a linguagem, e reencontra na Voz “um último sopro de lembrança, que lhe restitui o passado e intervém salvando-o da solidão,

<sup>459</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p.18.

<sup>460</sup> Giorgio Agamben. *A linguagem e a morte* (BH: Ed. UFMG, 2006), p.118-119.

<sup>461</sup> Giorgio Agamben. *A linguagem e a morte* (BH: Ed. UFMG, 2006), p.129.

forçando-o a falar”<sup>462</sup>. O diálogo com a sua Voz assegura um lugar à linguagem e, também, à memória. Se a tortura destrói a ordem da significação instituída pela linguagem, reencontrar a Voz narrando a situação traumática reinstalou o ter-lugar da linguagem. Linguagem que capturou em si o poder do silêncio, e mantém “o indizível dizendo-o, ou seja, colhendo-o na sua negatividade”<sup>463</sup>.

Se, através do ter lugar na linguagem, Doge pôde expressar a dor da tortura, o mesmo não aconteceu com o verdureiro Guiomar Nunes que, no máximo, articulou um som de dor, conforme contou sua esposa, antes de ser morto pela polícia.

## **5.5. Casa de Guiomar como paradigma da exceção**

Se o campo de concentração é o exemplo supremo do estado de exceção, é a própria materialização deste último por ser o espaço no qual a vida nua e a norma entram num limiar de indistinção, então, a estrutura de campo é recriada toda vez que essa indistinção se forma, independentemente de a sua localização e do tipo de crimes ali cometidos. As “zone d’attente” dos aeroportos, onde os estrangeiros podem ser retidos enquanto esperam intervenção de alguma autoridade judiciária, são exemplos contemporâneos de campos para Agamben<sup>464</sup>. Lugares que se transformam em um espaço anômico, no qual a polícia age como soberana. Poderíamos citar inúmeros exemplos desse “agir” soberano que transforma vilas, favelas, ruas, presídios, delegacias em espaços anômicos nos quais alguns policiais brasileiros agem soberanamente no empreendimento de reciclagem do refugio humano. Espaços como o da “sala-do-pau” no Palácio da Polícia, na qual inúmeros presos foram torturados, como o casarão da Santo Antônio, na época em que abrigou a Dopinha, ou ainda, a casa do verdureiro Guiomar Nunes de Lima, ao ser invadida por policiais.

---

<sup>462</sup> Giorgio Agamben. *A linguagem e a morte* (BH: Ed. UFMG, 2006), p.130.

<sup>463</sup> Giorgio Agamben. *A linguagem e a morte* (BH: Ed. UFMG, 2006), p.28.

<sup>464</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p.181.

Na manhã do dia cinco de fevereiro de 1985, alguns assaltantes roubaram o Banco Nacional localizado no bairro Navegantes, em Porto Alegre, levando uma quantia considerável de dinheiro (100 milhões de cruzeiros). Na manhã desse mesmo dia, o verdureiro Guiomar Nunes de Lima, conhecido como “Barbudo”, vendia suas mercadorias na “Vila Esperança”, localizada na cidade de Esteio, próxima de Porto Alegre. Muitos clientes de Guiomar, que compraram verduras dele nesse dia, pela manhã, narraram a atividade do verdureiro. Menos de uma semana depois, até então sem pistas do assalto, a polícia recebeu a informação que o grupo de assaltantes estaria escondido em uma vila na cidade de Esteio. Guiomar aparecia em uma foto que chegou às mãos da polícia, ao lado de um dos suspeitos do assalto. Ele conhecia um dos acusados do assalto, o que bastou para que fosse assassinado. O delegado responsável era Jorge Mafra, que esperou a madrugada para reunir seus policiais com objetivo de ir até a vila onde Guiomar morava com sua esposa e seus filhos.

A cena é bastante freqüente. Sempre de madrugada, policiais descem de suas viaturas e cercam a casa de algum suspeito, invariavelmente um miserável barraco de madeira de alguma vila. Em seguida, um ou dois rebentam a casa a pontapés e, juntamente com os demais, entram armados no barraco. É isso que na gíria policial, se chama “pedalar uma baía”. Apesar dos desmentidos oficiais, é inegável que a polícia gaúcha, como de resto a de todo país, cultivava esse procedimento. (Dedé Ferlauto e Mario Mota, *Zero Hora*, 24/02/85, p.54)

Marlete Costa, esposa de Guiomar, foi despertada por um barulho forte e sacudiu o marido. Os policiais haviam “metido o pé na porta” da casa, na qual estavam encostadas, por dentro, inúmeras caixas utilizadas para armazenar frutas e verduras. Guiomar saltou da cama e pegou a arma que tinha em casa para se defender do que imaginavam ser um assalto. Mas, era uma invasão. Os policiais “pedalaram” com mais força a porta e entraram, só aí avisaram que era a polícia. Guiomar então levantou as mãos, conforme contou sua esposa e seu filho. Já era tarde, aproximadamente doze policiais disparavam suas armas. Guiomar foi alvejado e recebeu alguns tiros, no entanto, sua esposa o viu sair com vida da casa. O tiro que o matou foi dado fora da residência: “aí ele levou dois tiros. Um no braço e outro na barriga. Ele disse ai e se encolheu ali no chão, sangrando. Eu só vi que tinha um

tiro na cabeça, agora no velório”<sup>465</sup>. O delegado Mafra foi ferido na confusão, sendo encaminhado ao hospital. A esposa de Guiomar foi detida, os policiais queriam que ela confessasse onde estava o dinheiro do assalto. Marlete estava grávida de quatro meses e meio e foi levada para um local distante, “uns matos”, como relatou, para onde os policiais levaram também uma pá e exigiram que ela desenterrasse o dinheiro. Mas Marlete não sabia de dinheiro algum, não podia “confessar” o que os policiais queriam ouvir. Bateram em Marlete até a pá quebrar, o que não impediu que a surra continuasse com o cabo:

Chegando na Delegacia de Roubos, eles queriam que eu dissesse o nome do resto da quadrilha, qual o carro, que eu deveria saber de tudo. Eu disse que não sabia. Começaram a me bater. Estou toda dolorida. Me dói a cabeça. Aí me trouxeram pra Sapucaia, ali no mato, e me quebraram a pá nas costas (...) Depois do mato me levaram de volta pra Roubos e voltei a apanhar. Se eu sei quem me bateu? Olha, eu tenho medo, pois eles me ameaçaram muito. Não digo quem foi porque não tenho coragem. Estou grávida e não quero apanhar mais. Eles pararam de me bater porque o advogado apareceu<sup>466</sup>.

Dois dias depois, Marlete foi liberada. Quando voltou para casa foi procurada pela imprensa e contou tudo o que passou, permitindo que os repórteres fotografassem suas costas, marcadas pelo suplício.



Marlete Costa, com o filho menor, mostra as costas do companheiro.

467

<sup>465</sup> Jornal *Zero-Hora* (14/02/85), p.50.

<sup>466</sup> Declarações de Marlete Costa ao Jornal *Zero-Hora* (14/02/85), p.50.

<sup>467</sup> Jornal *Zero-Hora*, 14/02/85.



e dentro da casa as marcas das pancadas...

468

Logo que os repórteres saíram, quatro carros da Delegacia de Roubos estacionaram na frente da casa de Marlete. Os policiais desceram e descarregaram suas armas, atirando para o ar, em meio a mulheres e crianças que se solidarizavam com a esposa de Guiomar. Segundo o relato dos vizinhos, os policiais saíram levando algumas ferramentas do verdureiro assassinado, como uma furadeira elétrica, um jogo de chaves e outras peças, além de comerem frutas que estavam estocadas<sup>468</sup>. A casa de Marlete e Guiomar voltou a se transformar em ‘campo’ de ação soberana da polícia. Todos ficaram amedrontados, mesmo assim os vizinhos não deixaram de fazer um abaixo-assinado com os nomes daqueles que viram Guiomar trabalhando na manhã do assalto ao banco, relatando também essa “visita” intimidatória da polícia – três placas dos carros utilizados nessa “ação” foram anotadas. O episódio, com as fotografias das marcas das sevícias em Marlete acrescido do depoimento

<sup>468</sup> Jornal *Zero-Hora*, 14/02/85.

<sup>469</sup> Cópia do Inquérito Policial Militar. Caixa 23: Irregularidades e Inoperância Policial. Acervo de Luta Contra a Ditadura/Memorial Histórico do Rio Grande do Sul.

dela e dos vizinhos foi divulgado pela imprensa local, favorecida pelo fato de que a esposa de um jornalista – Rosângela Rosa - havia comprado frutas e verduras de Guiomar na manhã do assalto ao banco, testemunhando também a inocência do verdureiro.

Giorgio Agamben diz que ao tornar-se regra o estado de exceção tomou uma “nova e instável disposição espacial” – um ordenamento sem localização -, no qual habita a crescente vida nua que já não está circunscrita a locais determinados – ao ‘campo’ corresponde, agora, uma “localização sem ordenamento”. “O sistema político não ordena mais formas de vida e normas jurídicas em um espaço determinado, mas contém em seu interior uma localização deslocante que o excede, na qual toda forma de vida e toda norma podem virtualmente ser capturadas”<sup>470</sup>. Assim como todos somos ou podemos nos transformar, contemporaneamente, em *homo sacer*, o ‘campo’ agora pode estar em qualquer lugar, a captura e o assassinato da vida nua pode acontecer na casa de Guiomar, ou ainda, na frente de um supermercado qualquer como no caso do “homem errado”.

## 5.6.

### O “homem errado”

O tiro que matou Guiomar Nunes foi dado fora de casa, relatou sua esposa, Marlete. Ou seja, depois de ser retirado de sua casa pelos policiais é que Guiomar foi assassinado. De certa forma, algo semelhante aconteceu com o operário Julio César de Melo Pinto no dia 14 de maio de 1987. Os policiais também o confundiram com um assaltante, e ele foi morto depois de ter sido jogado dentro de uma viatura da polícia militar de Porto Alegre.

No final da tarde do dia 14 de maio, Julio César havia acabado de chegar em casa, vindo do trabalho, e preparava-se para entrar no banho, quando ouviu alguns tiros. Um supermercado perto de sua casa estava sendo assaltado e a polícia militar havia chegado ao local. Ele saiu rapidamente para ver o que estava acontecendo, esquecendo de levar seus documentos. Julio César não voltou mais para casa, confundido com os assaltantes ele foi

---

<sup>470</sup> Giorgio Agamben. *Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I* (BH: Ed. UFMG, 2004), p.182.

executado pelos policiais dentro de uma viatura da polícia militar, no trajeto entre o local do assalto e o hospital. Sua esposa, Jussara de Melo, passou dois dias em vão procurando pelo marido em vários lugares. Ela não estava em casa quando ele saiu para ver o que acontecia, e não imaginava o desfecho trágico do sumiço do esposo. Com a ajuda de um amigo da família que era jornalista, Jussara encontrou o corpo de Julio César no Instituto Médico Legal (IML). Para explicar a morte do operário, os policiais militares disseram que ele tinha sido morto durante o tiroteio com os assaltantes.

Você sabe que a polícia confunde, ou muitas vezes, pra se nomear, se engrandecer, ela mata, inconscientemente, um inocente, acusando como bandido. Ela bota o revólver ali na mão do coitado (...) teu filho morre como bandido, sem ele ser bandido, porque a polícia matou por engano (...)<sup>471</sup>.

Entretanto, o fotógrafo do Jornal *Zero-Hora*, Ronaldo Bernardi, que estava no local, fez uma foto de Julio César detido após o tiroteio, com apenas um ferimento leve na boca e dentro de uma viatura da polícia militar:



472

---

<sup>471</sup> Depoimento de uma dona de casa. In: Tereza Pires do Rio Caldeira. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (SP: Ed.34/Edusp, 2000), p.154.

<sup>472</sup> Arquivo do MJDH/RS.

Quando os policiais chegaram ao Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, algum tempo depois, novas fotografias foram tiradas, mostrando que Julio César chegou morto, com um tiro no abdômen e outro no tórax.



473

“Assaltantes mortos” ou “bandidos morreram antes de ser medicados”, foram as chamadas que acompanharam a foto do corpo de Júlio César chegando ao hospital, no dia seguinte ao assalto, em um jornal da grande imprensa de Porto Alegre. Imprensa que com o fim da censura passou a cobrir os casos abordados nesse capítulo, à semelhança do que a imprensa alternativa, na medida de suas possibilidades, fez durante a ditadura militar<sup>474</sup>. Contudo, diferentemente das reportagens da imprensa alternativa, podemos perceber na

<sup>473</sup> Jornal *Correio do Povo*, 15/05/1987. Acervo de Luta Contra a Ditadura/Memorial Histórico do Rio Grande do Sul.

<sup>474</sup> Susel Oliveira da Rosa. *Exemplar, Pato Macho e Coojornal: trajetórias alternativas*. Dissertação de Mestrado: PUC/RS, 2002.

abordagem da imprensa convencional o que Elizabeth Canceli denomina de “teatralidade na linguagem empregada nas notícias e na maneira como costumavam ser retratados os crimes”<sup>475</sup>, num cenário em que o espaço jornalístico se torna palco para a dramatização da vida de “personagens” envolvidos nos episódios violentos. Dramatização precedida pela seleção prévia do que se tornará notícia, do que se transformará em acontecimento. Podemos dizer que os meios de comunicação, ou a mídia em geral, criam momentaneamente o acontecimento fazendo com que o(s) sentido(s) – que não existem em si, mas são determinados “pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas”<sup>476</sup> – instaurados pelo texto deslizem, produzindo outros significados mediados pelos “procedimentos de exclusão” que controlam, selecionam, organizam e redistribuem o discurso<sup>477</sup>. Com base nos procedimentos de exclusão, os meios de comunicação, na maioria das vezes, apresentam-nos os “fatos desprovidos de sua possibilidade, em relação aos quais somos impotentes”<sup>478</sup>. Se a foto de Júlio César vivo dentro de uma viatura da polícia não tivesse se tornado pública, a versão de que “assaltantes” ou “bandidos” morreram em troca de tiros com a polícia teria prevalecido.

Além de Júlio César, um dos envolvidos no assalto também foi morto na ação dos policiais militares: Cléber Leal Goulart, o outro rapaz fotografado sob tortura pelo policial Arquimedes e desaparecido desde então. A última testemunha do ‘Caso Doge’ foi morta na mesma ação policial que vitimou Julio César.

Alguns policiais militares foram indiciados e condenados pelo crime – Sérgio Luis Borges, Paulo Melin, Carlos Ribeiro, Dair Freitas, Volmir Gambarra, João Carlos Rocha e Jorge Jesus Gomes –, entretanto, após cumprirem uma pequena parte da sentença foram postos em liberdade. Dez anos depois, o ex-tenente Sérgio Luís Borges tornou pública uma nova versão sobre o assassinato, acusando o capitão João Luiz Clavígio de ter ordenado o

---

<sup>475</sup> Elizabeth Canceli. *A cultura do crime e da lei* (Brasília: Ed. UnB, 2001), p.101.

<sup>476</sup> Eni Puccinelli Orlandi. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. (Campinas/SP: Editora Pontes, 1999), p.42.

<sup>477</sup> Michel Foucault. *A ordem do discurso* (SP: Edições Loyola, 1996), p.8-9.

<sup>478</sup> Peter Pál Pelbart. *A potência do não: linguagem e política em Agamben*. In: <http://www.rizoma.net/interna.php?id=326&secao=artefato>. Acessado em: 20/02/2006.

crime. Clavígio foi o único absolvido no inquérito que condenou os demais policiais militares<sup>479</sup>.

O episódio ficou conhecido na imprensa e nos relatórios policiais como o caso do “homem errado”<sup>480</sup>. Se pensarmos em Júlio César como o “homem errado” para ser assassinado, logo, Cleber, o assaltante que foi morto, poderia ser chamado de “o homem certo”. Chamo atenção para este aspecto porque temos aí a idéia de que matar ou torturar “bandido”, “criminoso”, “assaltante” não é crime. Essa é uma idéia recorrente na sociedade brasileira, nos setores mais pobres e, mesmo, entre os grupos intelectualizados. “O padrão de abusos da polícia ainda constitui o parâmetro do bom trabalho policial para uma parte considerável da população”<sup>481</sup>, mostra Teresa Caldeira ao entrevistar pessoas de diversos grupos sociais em São Paulo: “o esquadrão da morte foi jóia...era bom e é...o cara que não presta tem que morrer mesmo...some logo com ele e dá lugar pra outro”<sup>482</sup>, disse um ex-motorista de táxi, que trabalhava em uma instituição pública. “Eu queria que existisse ainda o Esquadrão da Morte, sabe? O Esquadrão da Morte é a polícia que só mata...é a justiça com as próprias mãos”<sup>483</sup>, sentenciou um auxiliar de escritório. A afirmação de Michel Foucault sobre a transformação da sociedade punitiva em sociedade da vigilância parece ecoar na fala das pessoas entrevistadas por Teresa Caldeira. Foucault lembra que foi

absolutamente necessário constituir o povo como sujeito moral, portanto separando-o da delinqüência, separando nitidamente o grupo de delinqüentes, mostrando-os como perigosos não apenas para os ricos, mas também para os pobres, mostrando-os carregados de todos os vícios e responsáveis pelos maiores perigos<sup>484</sup>.

No artigo “A justiça de Cingapura na Casa de Tobias”, Luciano Oliveira mostra como o apoio a punições severas e ao suplício físico para “criminosos” permeia também o universo dos setores intelectualizados da sociedade. No ano de 1994, um grupo de

---

<sup>479</sup> Arquivo do MJDH/RS.

<sup>480</sup> Cópia do Inquérito Policial Militar. Caixa 23: Irregularidades e Inoperância Policial. Acervo de Luta Contra a Ditadura/Memorial Histórico do Rio Grande do Sul.

<sup>481</sup> Tereza Pires do Rio Caldeira. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (SP: Ed.34/Edusp, 2000), p.154.

<sup>482</sup> Idem, p.190.

<sup>483</sup> Idem, p.190.

adolescentes depredou e pichou o prédio da Faculdade de Direito de Recife, fazendo com que alguns alunos e professores ficassem indignados ao verem as paredes riscadas e os retratos de “ilustres” juristas estragados. “Clamavam em voz alta pela aplicação, nos pichadores, da ‘justiça de Cingapura’, referência à série de açoites a que tinha sido recentemente condenado o jovem americano Michael Fay, autor de crime análogo naquele longínquo país da Ásia”<sup>485</sup>. Professor da Faculdade na época, Luciano Oliveira fez algumas pesquisas de opinião, depois de perceber a reação de seus alunos e colegas. O resultado foi que uma parcela significativa dos alunos apoiava o suplício ao corpo:

Estamos um tanto irrefletidamente acostumados a pensar que, não sendo nativos de um desses remotos países conflagrados onde massacres são coisas corriqueiras, nem pertencendo aos nossos estratos populares diariamente envenenados pela mídia através dos chamados "programas policiais", somos todos defensores dos direitos humanos. Noutros termos, que a adesão a formas cruéis de punição é algo estranho aos estratos populacionais mais "civilizados", aqueles situados acima da média em termos de cultura e educação, dos quais o corpo discente de uma faculdade de Direito constituiria um exemplo perfeito. Mas, como vimos, também ele é capaz de aderir a uma punição cruel como é o açoite<sup>486</sup>.

Trabalhos como o de Teresa Caldeira e Luciano Oliveira mostram como o medo e a vulnerabilidade associados à trajetória de exceção do país, na qual o suplício ao corpo e a violência são corriqueiros, levam pessoas de segmentos sociais diversos a apoiar ações violentas da polícia, legitimando o “empreendimento de reciclagem”. Nesse universo, matar “bandido” ou “criminoso”, e mesmo torturar, são fatos corriqueiros num país em que os “esquadrões da morte” ou grupos de “justiceiros” atuam à luz do dia, como aconteceu no episódio do assassinato de “Chorão”.

---

<sup>484</sup> Michel Foucault. *Microfísica do poder* (RJ: Edições Graal, 1996).

<sup>485</sup> Luciano Oliveira. *A justiça de Cingapura na casa de Tobias: opinião dos alunos de direito do Recife sobre a pena de açoite para pichadores* (SP: Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.14, n.40, 1999).

<sup>486</sup> Luciano Oliveira. *A justiça de Cingapura na casa de Tobias: opinião dos alunos de direito do Recife sobre a pena de açoite para pichadores* (SP: Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.14, n.40, 1999).

## 5.7.

**“E na sua meninice, ele um dia me disse que chegava lá”<sup>487</sup>**

Em agosto de 1990, o adolescente Jefferson Pereira da Silva, de quatorze anos, conhecido como “Chorão”, foi assassinado por um grupo de “justiceiros” em uma vila de Porto Alegre. Acusado de liderar uma quadrilha que aterrorizava os moradores da Vila Pinto, Jefferson foi pego em sua casa, espancado na frente dos moradores da vila, arrastado pelo grupo de assassinos e fuzilado pelos mesmos. Entre os assassinos, alguns policiais militares. Trata-se do “livre mercado de agentes assassinos de aluguel”, oriundos do sistema policial militarizado ou paralelo a ele como denominam Huggins, Fatouros e Zimbaro. No imenso investimento de reciclagem do refugio humano, os militares legalizaram em 1969 uma indústria da segurança privada no Brasil<sup>488</sup>, que abriu caminhos aos famosos “Esquadrões da Morte” e aos grupos de justiceiros que se espalharam durante a ditadura militar e continuam agindo até hoje. Se os esquadrões da morte contavam, inicialmente, com policiais civis, logo os policiais militares também aderiram a esses grupos. Em Porto Alegre, o trucidamento de “Chorão” reflete esse contexto de disseminação dos grupos de extermínio, comuns em todo país<sup>489</sup>. Percival de Souza, que escreveu a “biografia” do delegado Fleury – policial conhecido nacionalmente por sua atuação na repressão política e no comando de um dos primeiros esquadrões da morte em São Paulo - narra várias ações desses policiais, para os quais suas vítimas não passavam de “lixo humano”:

Os homens (policiais) desceram depressa dos carros, abriram os bagageiros e, de seus interiores, puxados, arrastados, feridos e mortos foram jogados com raiva no terreno acimentado (da delegacia). Ninguém ali parecia humano: nem feridos ou mortos, nem os que se arrastavam e os arremessavam, enfurecidos<sup>490</sup>.

---

<sup>487</sup> Trecho de “O meu guri” (Chico Buarque), gravação de Chico Buarque no LP *Almanaque* (Ariola/1982).

<sup>488</sup> O Decreto Federal 1.034 de 21/10/1969 tornou obrigatórios os serviços de segurança privada em instituições financeiras.

<sup>489</sup> No artigo “Violência (para)policial em Porto Alegre nas décadas de 70,80 e 90” (Revista História Unicruz, número 5) analiso vestígios da atuação desses grupos envolvendo policiais civis e agentes carcerários no episódio do assassinato e “suicídio” de alguns traficantes em Porto Alegre, entre as décadas de 80 e 90.

<sup>490</sup> Percival de Souza. *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury* (SP.: Globo, 2000), p.09.

Como diz Bauman, a “indústria da segurança” transformou-se num “dos principais ramos da produção de refugio e fator fundamental no problema de sua remoção”<sup>491</sup>. Contratados por um comerciante da Vila Pinto - irmão do presidiário fugitivo Jeovanir Sidnei Inácio Siqueira, em quem “Chorão” teria desferido alguns tiros no dia anterior - onde Jefferson promovia assaltos liderando um grupo de adolescentes, uma “gangue” como aparece na imprensa e no inquérito policial, três policiais militares e mais alguns homens foram atrás de “Chorão” no “barraco” onde ele estava escondido. Assustado, Jefferson tentou se esconder embaixo da cama ao ver o grupo de assassinos. Três disparos em sua direção o fizeram levantar: retirado de casa a força, ele foi amarrado pelos braços com arame e cinto, para logo a seguir ser arrastado pela vila “para que todos os moradores o vissem. Quando chegaram no centro da vila, passaram a espancá-lo”<sup>492</sup>. Como nos suplícios medievais, Jefferson deveria servir como exemplo ao resto da população. Depois do suplício público, o menino foi jogado dentro de uma “brasília verde” – que pertencia ao policial militar Fernandes - e desapareceu, contou uma moradora do local que assistiu a toda a cena<sup>493</sup>. Da Vila Pinto, Jefferson foi conduzido à Vila Restinga – antes permaneceu algumas horas em cárcere privado na casa de um de seus algozes – onde foi jogado num barranco e fuzilado pelo grupo de justiceiros. Ainda segundo os moradores do local e a posterior confissão de alguns dos acusados: “quando retornaram no início da madrugada, não pareciam esconder nada. Gritavam, para que todos da favela ouvissem, que Chorão havia sido executado com dez tiros e seu corpo jamais seria localizado”<sup>494</sup>.

João Carlos Balbueno Nascimento, João Batista Rodrigues e Jorge Carlos Rodrigues Fernandes foram os policiais militares que participaram do assassinato<sup>495</sup>. O grupo era composto ainda por Pedro Reginato da Silva, Jeovanir Sidnei Inácio Siqueira, Paulo Wilson Inácio Siqueira, Leandro Siqueira Fernandes e Natalício Valcir Lima Moraes<sup>496</sup>. Todos contratados para acabar com o perigoso assaltante Jefferson Pereira da Silva – um menino

---

<sup>491</sup> Zigmunt Bauman. *Vidas Desperdiçadas* (RJ: Jorge Zahar, 2005), p.14.

<sup>492</sup> Relato de uma vizinha de Jefferson que acompanhou o suplício público ao *Jornal Zero Hora*, 24/08/1990.

<sup>493</sup> *Jornal Zero-Hora*, 11/08/1990. Relatório da SSI/SSP/RS. Acervo de Luta Contra a Ditadura/Memorial Histórico do Rio Grande do Sul.

<sup>494</sup> *Idem*.

<sup>495</sup> Informe n. 10-477/90 SCI/SSP/RS. Acervo de Luta Contra a Ditadura/Memorial Histórico do Rio Grande do Sul.

de quatorze anos que, justificaram os assassinos, andava armado e “aterrorizava os moradores da vila”. Na verdade, vingavam os tiros que Jefferson tinha desferido em Jeovanir Sidnei.

A mãe de Jefferson, desesperada com o destino do filho, procurou a polícia após o grupo de assassinos ter sumido com o adolescente<sup>497</sup>. Ela rompeu com a “lei de silêncio” comum aos moradores de regiões facilmente transformadas em “campo” nas quais a vida nua é assassinada, sem que se cometa homicídio. Teresa Caldeira lembra que

em situações de crime e violência, os trabalhadores sentem-se impotentes. Ficam paralisados entre o medo da polícia, o medo da vingança do criminoso e, como veremos, a crença de que o sistema judiciário é incapaz de oferecer justiça. Sem proteção adotam o silêncio como uma maneira de manter boas relações com criminosos que podem até conhecer pessoalmente<sup>498</sup>.

Acostumado à violência cotidiana, num universo marcado pela exceção tornada regra, o *homo sacer* sabe que não pode contar com o sistema jurídico para protegê-lo, sente a anomia no próprio corpo. Mesmo assim, dona Rosa Maria Pereira da Silva, a mãe de Jefferson, procurou a Delegacia de Homicídios. Ela queria enterrar o corpo do filho: “se foi assassinado quero enterrar seu corpo”<sup>499</sup>, declarou à imprensa e à polícia. “O corpo morto marca a presença da morte, e sem ele a morte deixa de existir”<sup>500</sup>. Dona Rosa Maria queria encontrar seu filho, mesmo sem vida, para ter a certeza do destino do menino.

---

<sup>496</sup> Idem.

<sup>497</sup> Jornal *Zero Hora*, 13/08/1990.

<sup>498</sup> Tereza Pires do Rio Caldeira. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo* (SP: Ed.34/Edusp, 2000), p.185.

<sup>499</sup> Jornal *Zero-Hora*, 11/08/1990. Relatório da SSI/SSP/RS. Acervo de Luta Contra a Ditadura/Memorial Histórico do Rio Grande do Sul.

<sup>500</sup> Ivete Keil e Marcia Tiburi. *Diálogo sobre o corpo* (Poa: Escritos, 2004), p.121.



501

Não havia policiais civis envolvidos, logo, a equipe do delegado Cléber Ferreira – responsável pela investigação - conseguiu identificar os “justiceiros”. Como sabemos, essa não é a regra, afinal, o assassinato de Jefferson é uma cena típica da violência urbana e policial no Brasil contemporâneo, cena em que raramente os assassinos são identificados e, quando acontece, poucos são julgados ou punidos. Nesse cenário, o corpo permanece alvo do suplício, da tortura e, por fim, do assassinato.

Peter Pál Pelbart diz que cada vez mais a biopolítica passa pelo corpo<sup>502</sup>. Corpo que não cessa de ser afetado pela alteridade que o atinge, pelos encontros sucessivos com outros corpos, temperaturas, intensidades. Corpo que para Merleau-Ponty é o “meio geral de ter um mundo, [é o] veículo do ser no mundo”<sup>503</sup>. É através do corpo que temos consciência do mundo, “o corpo próprio está no mundo assim como o coração no organismo; ele mantém o espetáculo visível continuamente em vida, anima-o e alimenta-o interiormente, forma com

<sup>501</sup> Foto Jornal *Zero-Hora*, 11/08/1990. Relatório da SSI/SSP/RS. Acervo de Luta Contra a Ditadura/Memorial Histórico do Rio Grande do Sul.

<sup>502</sup> Peter Pál Pelbart. *Vida nua, vida besta, uma vida*. <http://pphp.uol.com.br/tropico/html/textos/2792,1.shl> acessado em 05/03/2007.

<sup>503</sup> Maurice Merleau-Ponty. *Fenomenologia da Percepção* (SP: Martins Fontes, 2006), p.210.

ele um sistema”<sup>504</sup>. Assim, martirizá-lo e destruí-lo é romper com o mundo do sujeito e, mesmo, com o mundo dos que lhe são próximos. A violência que afetou e atingiu o corpo de Jefferson, rompeu com seu mundo, rompendo também, em uma intensidade outra, com o mundo da mãe do menino. Rompimento imerso na banalidade do cotidiano inexperenciável do homem contemporâneo.

## 5.8. A perda da experiência

No ano de 1943, Walter Benjamin, observando que as pessoas voltavam emudecidas dos campos de batalha da segunda guerra, alertava para a “pobreza da experiência” da época moderna. Transformando a experiência no caminho para o conhecimento, a ciência moderna expropriou-nos desta. Atualmente, Agamben afirma que “a incapacidade de fazer e transmitir experiências talvez seja um dos poucos dados certos que disponha sobre si mesmo”<sup>505</sup> o homem contemporâneo. Não mais a catástrofe de uma guerra mundial, mas o cotidiano banal da existência numa grande cidade é por si só suficiente para a destruição da experiência: “o homem moderno volta pra casa à noite extenuado por uma mixórdia de eventos – divertidos ou maçantes, banais ou insólitos, agradáveis ou atroz -, entretanto nenhum deles se tornou experiência”<sup>506</sup>. Essa incapacidade de “traduzir-se em experiência” torna a existência cotidiana insuportável. Nesse cenário, os sucessivos eventos significativos que pululam na contemporaneidade sufocam o homem contemporâneo. Se a experiência tem por correlato a autoridade vislumbrada anteriormente através da palavra e do conto, hoje, a autoridade se apóia no inexperenciável. A máxima e o provérbio, exemplo de formas pelas quais a experiência se colocava como autoridade, foram substituídas pelos slogans – “provérbios de uma humanidade que perdeu a experiência”<sup>507</sup>. Se aqueles que descobriram as drogas no século XIX acreditavam realizar uma nova experiência (para citar um dentre os muitos exemplos dessa expropriação), hoje a “toxicomania de massa” cuida de “desvencilhar-se de toda experiência”, diz Agamben. Está última se efetua agora, “fora

---

<sup>504</sup> Maurice Merleau-Ponty. *Fenomenologia da Percepção* (SP: Martins Fontes, 2006), p.273.

<sup>505</sup> Giorgio Agamben. *Infância e História* (BH: Editora da UFMG, 2005), p.21.

<sup>506</sup> Idem, p.22.

do homem”, “e, curiosamente, o homem olha para elas com alívio. Uma visita a um museu ou a um lugar de peregrinação turística é, desse ponto de vista, particularmente instrutiva”<sup>508</sup>.

A destruição e a banalidade surgem, assim, como as novas moradas do homem. O fim da experiência pode ser comparado à antecipação da morte. Nesse contexto, a banalização da vida humana e o eterno reciclar do “refugo humano” se exasperam num mundo em que esses fatos se sobrepõem uns aos outros. Mortes e assassinatos como o de Doge, Chorão, Guiomar, Júlio César e tantos outros não se transformam em experiências, não nos afetam, permanecemos alheios a eles. No máximo esses casos ocupam momentaneamente as páginas dos noticiários televisivos, da mídia em geral, para logo serem substituídos por outros mais recentes no círculo vicioso de consumo midiático da violência que alimenta espectadores indignados e impotentes: homens do ressentimento, diz Agamben, parafraseando Nietzsche. A velocidade na atualidade suplanta o tempo da experiência, em nossa inércia comportamental

os ícones de violência massificada (...) trazem como resultado um estado geral de indiferença, no qual o bem e o mal expostos ao olhar, sem intermediação, tornam-se um simples dado do cotidiano, entre tantos outros, e talvez não o menos incômodo. Estabelece-se um estado geral de apatia, de tranqüila “aceitação”, tanto nos que aplicam a violência, direta ou indiretamente, como naqueles que a sofrem diuturnamente<sup>509</sup>.

Expropriados da experiência, “cada um de nós sobrevive como pode a uma dose diária de exposição traumática, na tela da televisão ou no sinal de trânsito”<sup>510</sup>. Para Gagnebain, uma outra consequência da perda da experiência pode ser observada no desaparecimento das formas tradicionais de narrativa. Entre os cacos e ruínas do desaparecimento da narrativa tradicional, épica, linear e heróica, Walter Benjamin esboçou a idéia de uma outra narração, diz Gagnebain. Numa injunção ética e política, o narrador, para que não se percam os rastros, além de menos triunfante que outrora, deve assumir

---

<sup>507</sup> Idem, p.23.

<sup>508</sup> Giorgio Agamben. *Infância e História* (BH: Editora da UFMG, 2005), p.23.

<sup>509</sup> Ruth M. Chittó Gauer. *Alguns aspectos da fenomenologia da violência* (Curitiba: Juruá, 2000), p.14-15.

<sup>510</sup> Márcio Seligmann Silva. A história como trauma, in: *Catástrofe e Representação* (SP: Escuta, 2000), p.11.

também a “figura do trapeiro... do catador de sucata e de lixo, esse personagem das grandes cidades modernas que recolhe os cacos, os restos, os detritos”<sup>511</sup>. Essa é uma narração que “abre-se aos brancos, aos buracos, ao esquecido e ao recalçado, para dizer, com hesitações, solavancos, incompletude, aquilo que ainda não teve direito nem à lembrança nem às palavras”<sup>512</sup>.

Creio que podemos pensar essa narração a partir do conceito de infância de Agamben. Para ele o lugar da experiência pode ser pensado enquanto infância do homem. Infância que coexiste originalmente com a linguagem, constituindo-se “na expropriação que a linguagem dela efetua, produzindo a cada vez o homem como sujeito”<sup>513</sup>. Precisamos lembrar que o homem não é desde sempre o falante, é através da linguagem que ele se constitui enquanto sujeito. A experiência enquanto infância estaria, portanto, na “diferença entre o humano e o lingüístico”<sup>514</sup>, na medida em que “a infância age, primeiramente sobre a linguagem, constituindo-a e condicionando-a de modo essencial”<sup>515</sup>:

Somente por que existe uma infância do homem, somente por que a linguagem não se identifica com o humano e há uma diferença entre língua e discurso, entre semiótico e semântico, somente por isto existe história, somente por isto o homem é um ser histórico<sup>516</sup>.

Ou seja, na infância nos constituímos como sujeitos através da linguagem, é aí que se esboça a cisão entre natureza e cultura, entre língua e discurso. Nesse sentido, a infância não é meramente uma etapa cronológica da vida: por possuir uma infância, o homem não é desde sempre o falante, ao entrar na língua ele a transforma, constituindo-a em discurso e, assim, abrindo espaço para a história<sup>517</sup>. A noção de infância está atrelada aos limites da linguagem, já que expõe a relação entre experiência e linguagem.

---

<sup>511</sup> Jeanne Marie Gagnebin. Memória, história, testemunho, in: *Memória (res)sentimento* (Campinas:Ed.Unicamp, 2001), p.90.

<sup>512</sup> Idem, p.91.

<sup>513</sup> Giorgio Agamben. *Infância e História* (BH: Editora da UFMG, 2005), p.p.59.

<sup>514</sup> Idem, p.62.

<sup>515</sup> Idem, p.62.

<sup>516</sup> Idem, p.64.

<sup>517</sup> Idem, p.68.

Pensando a relação entre experiência e linguagem na contemporaneidade, a partir das narrativas (im)possíveis de situações traumáticas – impossibilidade de dizer ou de falar a partir de uma língua, de uma experiência<sup>518</sup> –, como a dos sobreviventes dos campos de concentração e, mesmo, dos familiares de desaparecidos em massacres semelhantes, Gagnebin propõe que tentemos escapar de uma “fixação doentia no passado” – um dos sintomas do ressentimento sobre o qual escreveu Nietzsche –, buscando a experiência fora do “círculo infernal do torturador e do torturado, do assassino e do assassinado”<sup>519</sup>, no intuito de buscar um sentido humano possível ao mundo. Para isso, seria preciso romper com a tranqüilidade da linguagem daqueles que não querem ouvir os relatos do trauma. Ou seja, Gagnebin diz que é necessário ampliarmos o conceito de testemunha. Testemunha deveria ser não somente aquele que viu, a testemunha direta, mas, também, aquele que não vai embora,

que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras revezem a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente<sup>520</sup>.

Talvez essa seja uma das formas de reencontrar a Voz que reinstalou o ter-lugar da linguagem, agora não somente através daquele que narra a situação traumática, que viu ou vivenciou o suplício, mas da testemunha que ouve a narração do outro e, ao fazer isso, aproxima-se novamente da experiência. Os limites da linguagem são então buscados na própria experiência da linguagem, no que Agamben chama de “aposta na infância”, não mais onde “os nomes nos faltam e a palavra se parte em nossos lábios”, mas onde seja possível, “até certo ponto, indicar a lógica e exibir o lugar da forma”<sup>521</sup>. Essa seria uma experiência da linguagem que toma o hiato entre voz e linguagem como possibilidade de construção de uma ética que rompe com o comum, burlando o investimento biopolítico de “realizar no corpo humano a separação absoluta do vivente e do falante, de *zoè* e *biós*, do

---

<sup>518</sup> Idem, p.14-15.

<sup>519</sup> Jeanne Marie Gagnebin. Memória, história, testemunho, in: *Memória (res)sentimento* (Campinas:Ed.Unicamp, 2001), p.93.

<sup>520</sup> Idem, p.93.

não-homem e do homem: a sobrevida<sup>522</sup>. Senão burlar, encarar a imensa reciclagem do refugio humano na condição da testemunha de Gagnebin, para que casos como os de Antonio Clóvis, Júlio César, Jefferson e Guiomar não permaneçam mergulhados nessa incapacidade de fazer e transmitir experiências.

---

<sup>521</sup> Giorgio Agamben. *Infância e História* (BH: Editora da UFMG, 2005), p.13.

<sup>522</sup> Peter Pál Pelbart. *Vida nua, vida besta, uma vida*. <http://pphp.uol.com.br/tropico/html/textos/2792,1.shl> acessado em 05/03/2007.

## Considerações Finais

Ao iniciar este trabalho, tinha em mente perscrutar a banalização da violência policial no Brasil contemporâneo, especificamente na cidade de Porto Alegre, retomando casos de pessoas que foram vítimas dessa violência durante e após a ditadura militar. Ainda no mestrado, ao analisar a censura entre as décadas de 60 e 80 do século passado na cidade, debruçando-me sobre os jornais da época, percebi que eram freqüentes os casos de violência envolvendo a polícia gaúcha. Não só durante o regime militar, mas também após, nas décadas de oitenta e noventa. Pensei então, em tentar compreender essa “continuidade”, sabendo de antemão que poderia encontrar dificuldades para acessar documentos e vestígios, principalmente do período militar. Felizmente, contei com o acesso à pesquisa em dois locais privilegiados: o Acervo do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul e o Acervo de Luta Contra a Ditadura. Com base nos vestígios encontrados nesses locais, retomei as histórias de vida nua e violência que foram abordadas. Analisando-os percebi que os vínculos entre polícia e política eram estreitos e seus efeitos contribuía para a banalização da violência na atualidade.

Julguei ser importante retomar algumas características da sociedade moderna que nos permitem compreender a assunção da vida pelo poder e o conseqüente entrelaçamento entre polícia e política. Assim, comecei o primeiro capítulo. A noção de que poder e violência não são equacionáveis, embora estejam cada vez mais indistinguíveis na atualidade, desacomodou os conceitos tradicionais de violência e poder que eu então possuía. Como pensar essa afirmação de Hannah Arendt? Paradoxalmente, apesar das diferenças teóricas, a noção de biopolítica de Michel Foucault permitiu-me entender não só essa afirmação, mas ampliar o olhar sobre o contexto no qual me debruçava. A partir daí, a idéia de estado de exceção e vida nua tornaram-se perfeitamente palpáveis para entender a tortura e/ou o assassinato de Manuel Raimundo, Hugo Krestchoer, Luis Alberto, Mirajor Rondon, Antônio Clóvis, Guiomar Nunes, Jorge Eugênio, Júlio César e Jefferson Pereira. Vidas descartáveis no ordenamento biopolítico do estado de exceção em que a polícia, entrelaçada à política, é atualmente o rosto mais apropriado do biopoder. Vidas que se pode “deixar morrer” num país onde a polícia exerce cotidianamente o direito soberano de

decidir a vida e a morte da vida nua, em locais facilmente transformados em campos de exceção: a “sala do pau” de uma Delegacia, o espaço físico de uma vila ou favela, os locais de repressão “extra-oficiais” como a Dopinha e, mesmo, dentro de uma viatura policial no trajeto entre o local de um assalto e o hospital já que a estrutura de “campo”, atualmente, prescinde de uma localização espacial definida. Num cenário em que a destruição e a banalidade são as novas moradas do homem, diria Agamben, e o eterno reciclar do “refúgio humano” segue seu curso.

Se, no primeiro capítulo procurei explorar a assunção da vida pelo poder dando forma ao poder total ou ao estado de exceção que expõe a vida nua do *homo sacer*, no segundo, abordando rapidamente a trajetória de exceção do estado brasileiro – no qual a anomia é capturada pelo ordenamento –, analisei o entrelaçamento entre polícia e política, mostrando que os limites entre ambas, por vezes, são tênues. A partir daí, tratei no terceiro capítulo da história de Manoel Raimundo Soares, sargento do exército e militante assassinado pela repressão política. Como inúmeros militantes durante a ditadura militar, Manuel foi seqüestrado, preso e morto como *homo sacer*. Mas não foram apenas as pessoas envolvidas na luta política as vítimas da violência na época: a rotina de suplícios não mudou para aqueles que, desde o nascimento, compunham a vida matável e insacrificável. Busquei demonstrar isso no quarto capítulo, através do episódio de detenção e posterior morte de Luis Alberto Arévalo e de Mirajor Rondon. Através do trágico destino de Mirajor e Luis Alberto podemos perceber que, em meio à repressão política, a tortura e a violência contra o *homo sacer* prosseguiram, incrementada com os métodos ensinados aos policiais para arrancar a “confissão” – o que o torturador quer ouvir e não o que o torturado tem a dizer – dos presos políticos. Já no quinto capítulo, mostrei que o empreendimento de reciclagem da vida indigna ou do refúgio humano permanece extremamente atual, envolvendo grupos de extermínio, policiais civis e militares. No estado de exceção, são as vidas matáveis dos súditos os alvos da violência policial.

Quiçá a vida matável de todos os súditos, já que, atualmente, assim como o campo configura-se numa localização sem ordenamento, todos somos ou podemos nos transformar em *homo sacer*, na medida em que vida e norma (jurídica) não ocupam lugares

determinados e “a vida nua não está mais confinada a um lugar particular ou a uma categoria definida, mas habita o corpo biológico de cada ser vivente”<sup>523</sup>. Nem vida, nem morte: a produção de uma sobrevida é atualmente o obséquio do biopoder, fortalecido pela nossa incapacidade de traduzir em experiência a maioria dos eventos, incluindo aí casos como os de Doge, Jefferson, Luis Alberto, Mirajor, Guiomar, Júlio César, entre outros.

Ao afirmar que as experiências, hoje, se efetuam fora do homem, Agamben diz que sua idéia não é simplesmente a de deplorar essa realidade, mas constatá-la, pois que dela mesma pode surgir o germe da experiência futura. Nesse sentido, Foucault, ao afirmar que a vida tornou-se alvo dos investimentos biopolíticos, não deixou de lembrar também que essa mesma vida, sem cessar escapa aos cálculos do poder. Retomando essa idéia, Pélbart<sup>524</sup> sugere que, por vezes, no extremo da vida nua, quando parecemos ter atingido um ponto intolerável, somos impelidos em uma outra direção, na qual pode-se descobrir “uma vida”. No limiar entre a vida e a morte ou, para Deleuze, entre o humano e o inumano, na qual a desfiguração do corpo inventa novas conexões, forças, potências que o liberam e atravessam, podemos encontrar “uma vida”. “Uma vida” é a vida que se despojou de tudo que a continha ou representava, libertou-se da redução a vida nua, a refugo ou lixo humano. É a potência de uma vida não orgânica, que pode existir nos mais inusitados lugares e escapa aos cálculos do poder, como o “muçulmano” que deixava perplexos os oficiais nazistas nos campos de concentração. No mesmo ponto no qual o poder investe suas forças, a resistência potencializa-se, diz Foucault. Assim, é em meio à vida nua, ao lixo humano, que podemos encontrar “uma vida”: “vida de pura imanência, neutra, além do bem e do mal (...) vida singular imanente a um homem que não tem mais nome, embora não se confunda com nenhum outro. Essência singular, uma vida”<sup>525</sup>. Vida como potencialidade, situada nos contornos, nas dobras, nas fronteiras. No lugar da guerra, ofereçamos o combate, diz Deleuze. Mas o “combate-entre”, a vitalidade não-orgânica que trata de apossar-se de uma força para fazê-la sua, enriquecendo aquilo de que se apossa<sup>526</sup>.

---

<sup>523</sup> Giorgio Agamben. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua* (BH: Ed.UFMG, 2004), p.146.

<sup>524</sup> Peter Pál Pelbart. *Vida nua, vida besta, uma vida*. Disponível em: <http://pphp.uol.com.br/tropico/html/textos/2792,1.shl>. Acessado: 20/05/2007.

<sup>525</sup> Gilles Deleuze. *A imanência: uma vida*. In: Gilles Deleuze: imagens de um filósofo da imanência (Londrina: Ed. da UEL, 1997), p. 18.

<sup>526</sup> Gilles Deleuze. *Crítica e clínica* (SP: Editora 34, 1997), p.151.

Vida, quem sabe, próxima a do “ser qualquer”, “o ser que, seja como for, não é indiferente; ele contém, desde logo, algo que remete para vontade, o ser qual-quer estabelece uma relação original com o desejo”<sup>527</sup>. O “ser qualquer” é aquele que não se filia a nenhuma identidade, vive como um habitante do limbo que morreu sem ser batizado e, portanto, desconhece a visão de Deus e a consciência sobrenatural – está para além da perdição e da salvação. Se a pena do habitante do limbo é a ausência da visão de Deus, essa é também sua natural alegria: “irremediavelmente perdidos, permanecem sem dor no abandono divino”<sup>528</sup>. A recusa ao pertencimento – não ser brasileiro, italiano, comunista, etc –, da singularidade “qualquer” rompe com a lógica política ou biopolítica do Estado, desmascara a ficção das declarações de direitos e da “sacralidade” da vida – “gosto dos homens que não têm raça. É por isso que eu gosto de si Kindzu”<sup>529</sup> – já que não carrega o “fardo” da identidade. Ou seja, se ao longo do trabalho procurei mostrar a vida nua exposta no ordenamento biopolítico à violência policial, resta ainda perceber os espaços onde essa mesma vida escapa aos mecanismos de poder, potencializando-se em “uma vida”.

---

<sup>527</sup> Giorgio Agamben. *A comunidade que vem* (Lisboa: Editorial Presença, 1993), p.11.

<sup>528</sup> Idem, p.14.

<sup>529</sup> Mía Couto. *Terra Sonâmbula* (RJ:Record/sd).

## Referências

### Arquivos consultados

Acervo do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul

Acervo de Luta Contra a Ditadura /Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Arquivo da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul

Acervo da Biblioteca Borges de Medeiros (Solar dos Câmara) – Porto Alegre/RS

Museu da Academia de Polícia – Porto Alegre/RS

Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa – Porto Alegre/RS

### Jornais e Revistas

*Coojornal*, Porto Alegre/RS

*Correio do Povo*, Porto Alegre/RS

*Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro/RJ

*Zero Hora*, Porto Alegre/RS

Revista *ISTOÉ*, São Paulo/SP

*Jornal do Comércio*, Porto Alegre/RS

*Jornal O Rio Grande*, Porto Alegre/RS

### Depoimentos

Cláudio Gutierrez, 30/08/2004

Jair Kriskcke, 07/12/2004

Carlos Heitor, 16/08/2006

## Bibliografia

AGAMBEN, Giorgio

- \_\_\_ *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.
- \_\_\_ *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004a.
- \_\_\_ “A política da profanação”. In: *Jornal Folha de São Paulo*, 18/09/2005.
- \_\_\_ *A linguagem e a morte*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.
- \_\_\_ *O Estado de Exceção*. Revista Carta Capital, 31/03/2004.
- \_\_\_ *Infância e História*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005.
- \_\_\_ *A comunidade que vem*. Lisboa: Editorial Presença, 1993.

ARAÚJO, Maria do Socorro de Sousa

- \_\_\_ *Paixões Políticas em Tempos Revolucionários: nos caminhos da militância, o percurso de Jane Vanini*. Dissertação de Mestrado. Cuiabá: UFMT, 2002.

ARENDT, Hannah

- \_\_\_ *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- \_\_\_ *O que é política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- \_\_\_ *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2004.
- \_\_\_ *Eichmann em Jerusalém – um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

ARTIÈRES, Philippe

- \_\_\_ *Arquivar a própria vida*. In: [www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/234.pdf](http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/234.pdf).

BARCELLOS, Caco

- \_\_\_ *Rota 66*. São Paulo: Editora Globo, 2004.
- \_\_\_ *Dedo na ferida*. Revista Caros Amigos (n.2), 2001.

BAUDRILLARD, Jean

\_\_\_ *O paroxista indiferente*. Rio de Janeiro: Pazulin, 1999.

BAUER, Caroline Silveira

\_\_\_ *Avenida João Pessoa, 2050 - 3º andar: terrorismo de estado e ação de polícia política no Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

BAUMAN, Zygmunt

\_\_\_ *Vidas Desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

\_\_\_ *O Mal-Estar da Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

\_\_\_ *Modernidad y Holocausto*. Toledo: Sequitur, 1997.

BENJAMIM, Walter

\_\_\_ *Documentos de cultura, documentos de barbárie*. São Paulo: Cultrix/Edusp, 1986.

\_\_\_ *Arte, técnica, linguagem e política*. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1992.

BRETAS, Marcos

\_\_\_ *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

\_\_\_ *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio

\_\_\_ *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed.34/Edusp, 2000.

CANCELI, Elizabeth

\_\_\_ *O mundo da violência: a polícia na Era Vargas*. Brasília: Ed.UnB, 1993.

\_\_\_ *A cultura do crime e da lei*. Brasília: Ed. UnB, 2001.

CHAGAS, Carlos

\_\_\_ *113 dias de angústia: impedimento e morte de um presidente*. POA: LP&M, 1979.

COIMBRA, Cecília

\_\_\_ *Tortura e História*. Revista Psicologia em Estudo (v.6, n.2). Maringá: 2001.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

\_\_\_ *Relatório Azul: garantias e violações dos direitos humanos no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 1997.

COUTO, Mia

\_\_\_ *Terra Sonâmbula*. Rio de Janeiro: Record, s/data.

DELEUZE, Gilles

\_\_\_ "Post-Scriptum sobre as sociedades de controle". In: *Conversações*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2000.

\_\_\_ *Proust e os signos*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2006.

\_\_\_ *Crítica e clínica*. São Paulo: Editora 34, 1997.

\_\_\_ "A imanência: uma vida". In: *Gilles Deleuze: imagens de um filósofo da imanência*. Organização de Jorge Vasconcellos e Emanuel Ângelo da Rocha Fragoso. Londrina: Ed. da UEL, 1997.

DOUGLAS, Mary

\_\_\_ *Pureza e Perigo*. São Paulo: Perspectiva, 1976.

DUARTE, André

\_\_\_ “Modernidade, biopolítica e violência: a crítica arendtiana ao presente”. In: *A banalização da violência: a atualidade do pensamento de Hannah Arendt*. Orgs: André Duarte, Christina Lopreato, Marion Brepohl de Magalhães. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.

DUMONT, Louis

\_\_\_ *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.

FAUSTO, Bóris

\_\_\_ *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo: 1880-1924*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FOUCAULT, Michel

\_\_\_ *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_ *História da Sexualidade vol.1*. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

\_\_\_ *Vigiar e Punir*. Petrópolis, Vozes: 2002.

\_\_\_ *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2002.

\_\_\_ “A escrita de si”. In: *O que é um autor*. Portugal: Passagens, 1992.

\_\_\_ *A ordem do discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FREUD, Sigmund

\_\_\_ “O Mal-Estar na Civilização”. In: *Obras Completas. Vol. XXI*. Rio de Janeiro: Jayme Salomão, 1996.

GAGNEBIN, Jeanne Marie

\_\_\_ “Memória, História e Testemunho”. In: *Memória (res)sentimento*. Organização

de Stella Bresciani e Márcia Naxara. Campinas: Ed.Unicamp, 2001.

\_\_\_ *Lembrar, escrever, esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2006.

GASPARI, Elio

\_\_\_ *A Ditadura escancarada*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

GAUER, Ruth M. Chittó

\_\_\_ *Alguns aspectos da fenomenologia da violência*. Curitiba: Juruá, 2000.

GIACÓIA, Oswaldo

\_\_\_ “Foucault”. In: *Figuras de Foucault*. Org: Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. São Paulo: Autêntica, 2006.

GUIMARÃES, Rafael

\_\_\_ Meu encontro com Pedro Seelig. In: [www.nao-til.com.br/nao-73/meu.htm](http://www.nao-til.com.br/nao-73/meu.htm)

HEFFES, Omar Darío

\_\_\_ “Foucault y Agamben o las diferentes formas de poner en juego la vida”. In: *Revista Aulas Online/Dossiê Foucault* ([www.unicamp.br/~aulas](http://www.unicamp.br/~aulas)).

HOLLOWAY, Thomas

\_\_\_ *Policing Rio de Janeiro: Repression and Resistance in a 19th-Century City*. Stanford: Stanford University Press, 1993.

HUGGINS, Marta, FATOUROS, Mika e ZIMBARDO, Philip

\_\_\_ *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as atrocidades brasileiras*. Brasília: Editora da UNB, 2006.

IONTA, Marilda

\_\_\_ *A poética do sigilo: cartas de Henriqueta Lisboa a Mário de Andrade*. In:  
<http://www.anpuh.uepg.br/xxiiisimposio/anais/textos/MARILDA%20IONTA.pdf>

KHEL, Maria Rita.

\_\_\_ “Três perguntas sobre o corpo torturado”. In: *O corpo torturado*. Organização de Maria Rita Khel e Márcia Tiburi. Porto Alegre: Escritos, 2004.

L'HEUILLET Hélène

\_\_\_ *La généalogie de la police*. In: *Cultures & Conflits*, Paris, n. 48, jun. 2003.  
\_\_\_ *Alta polícia, baixa política - uma visão sobre a Polícia e a relação com o poder*. Lisboa: Editorial Notícias, 2004.

MACHADO, Roberto et all

\_\_\_ *Danação da Norma: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MAFFESOLI, Michel

\_\_\_ Michel Maffesoli. *A Violência Totalitária*. Porto Alegre: Sulina, 2001.

MAUCH, Claudia

\_\_\_ *Ordem Pública e Moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

MERLEAU-PONTY, Maurice

\_\_\_ *Fenomenologia da Percepção*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MINGARDI, Guaracy

\_\_\_ *Tiras, Gansos e Trutas*. Porto Alegre: Corag, s/data.

MITCHELL, José

\_\_\_ *Segredos à direita e à esquerda na ditadura militar*. Porto Alegre: RBS Publicações, 2007.

MONTEIRO, Rejane Pena

\_\_\_ *A nova polícia: a Guarda Civil em Porto Alegre: 1929-1938* (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PUC/RS, 1991.

NEGRI, Antonio e HARDT, Michael

\_\_\_ *Império*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

OLIVEIRA, Luciano

\_\_\_ *A justiça de Cingapura na casa de Tobias: opinião dos alunos de direito do Recife sobre a pena de açoite para pichadores*. Revista Brasileira de Ciências Sociais (v.14, n.40). São Paulo, 1999.

ORLANDI, Eni Puccinelli

\_\_\_ *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Editora Pontes, 1999.

PELBART, Peter Pál

\_\_\_ *Vida nua, vida besta, uma vida*. In:  
<http://pphp.uol.com.br/tropico/html/textos/2792,1.shl>.

\_\_\_ *A potência do não: linguagem e política em Agamben*. In:  
<http://www.rizoma.net/interna.php?id=326&secao=artefato>.

PIVATTO, Priscila Maddalozzo

\_\_\_ “A elaboração da palavra: os trabalhos constituintes sobre o estado de sítio e a redação dos arts. 34, n. 21; 48, n. 15 e 80 da Constituição brasileira de 1891”. In: <http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/Anais/Priscila%20Maddalozzo%20Pivatto.pdf>.

RAGO, Margareth

\_\_\_ “Libertar a História”. In: *Imagens de Foucault e Deleuze - ressonâncias nietzschianas*. Organização de Margareth Rago, Luiz B. Lacerda Orlandi e Alfredo Veiga-Neto. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

ROSA, Susel Oliveira

\_\_\_ *Violência (para)policial em Porto Alegre nas décadas de 70, 80 e 90*. Revista História (Unicruz/n.5). Santa Cruz, 2005.

SA, Alexandre Franco de

\_\_\_ *Metamorfose do Poder*. Coimbra: Ariadne, 2004.

SARAMAGO, José

\_\_\_ *Ensaio sobre a cegueira*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

SCHIMITT, Carl

\_\_\_ *O conceito do político*. São Paulo: Vozes: 1992.

\_\_\_ *Politische Theologie – Vier Kapitel Zur Lehre Von Der Souveränität*. Berlim: Duncker und Humblot, 1985.

\_\_\_ *Politische Theologie, II – Die Legende von der erledigung jeder politschen Theologie*. Berlim: Duncker und Humblot, 1984.

SELIGMANN-SILVA, Marcio

\_\_\_ “A História como Trauma”. In: *Catástrofe e Representação*. Organização: Marcio Seligmann-Silva e Arthur Nestrovski. São Paulo: Escuta, 2000.

SOARES, Luis Eduardo, BILL, MV e ATHAYDE, Celso

\_\_\_ *Cabeça de Porco*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

SOARES, Luis Eduardo, BATISTA, André e PIMENTEL, Rodrigo

\_\_\_ *Elite da Tropa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SOUZA, Ricardo Timm de

\_\_\_ *O tempo e a máquina do tempo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

\_\_\_ *Sentido e Alteridade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

SOUZA, Percival de

\_\_\_ *Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury*. São Paulo: Editora Globo, 2000.

TIBURI, Márcia e KEIL, Ivete.

\_\_\_ *Diálogos sobre o corpo*. Porto Alegre: Escritos, 2004.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante.

\_\_\_ *Rompendo o silêncio*. Brasília: Editerra, 1987.

VIÑAR, Maren e Marcelo.

\_\_\_ *Exílio e Tortura*. São Paulo: Escuta, 1992.

## Anexos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 32 -

.....  
O Instituto Médico Legal confirmou a necropsia do cadáver de IZDA ROS. DE PAULA no 41a 20 (vide relatório policial, a fls. 9 e verso do ofício 364/66).

Z, ressalte-se, o período de tempo provável em que MANOEL RAYMUNDO SOARES veio a falecer está compreendido entre 13 e 20 de agosto de 1966 (vide pericia do I.M.L. CRONOTANATOLOGOSE).

9. CONCLUSÕES.

A alegação de que MANOEL RAYMUNDO SOARES estava preso, a disposição do III Exército é balela. (vide fotocópia do Radiograma dirigido pelo Exmo. Gen. de Ex. ORLANDO GEISEL ao Diretor Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar).

De qualquer forma, isso não eximiria o DOPS de responsabilidade, quanto a seus agentes participantes dos delitos adiante mencionados.

Zm face do exposto, o crime de abuso de autoridade está bem caracterizado, dependendo, no entanto, a ação penal, de representação da parte ofendida, segundo a nova lei reguladora da matéria.

Quanto às torturas sofridas por MANOEL RAYMUNDO SOARES, os indícios apontam firmemente para o Major LUIZ CARLOS MENINA BARRETO, e os delegados: JOSÉ MORSCH, ITAMAR FERNDES DE SOUZA e ENIR BARCELOS DA SILVA, todos em co-autoria, quer como mandantes, quer como executores.

No tocante ao fato principal, ou seja, ao homicídio praticado na pessoa de MANOEL RAYMUNDO SOARES, cumpre considerar, primeiramente, a espécie de homicídio que, na realidade se caracterizou.

Para tanto, se faz mister relembrar que a vítima foi morta por afogamento. Os peritos não encontraram, no cadáver, vestígios de lesões letais, admitindo apenas a possibilidade da existência de lesões leves, que estariam mascaradas pela putrefação.

"Relatório 700"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Confira com o original  
 P.G.E., 271.6.1762

A. Silveira

- R e l a t ó r i o -

1. INTROÍTO

Tenho a honra de apresentar a V. Exa., Senhor Procurador Geral, o relatório de minhas atividades, como fiscal da lei, nas investigações procedidas na Delegacia de Segurança Pessoal, da Secretaria da Segurança Pública do R. G. S. em torno do homicídio praticado na pessoa do 2º Sargento expurgado do Exército Nacional - MARCEL RAYMU DO SOARES - ( caso conhecido como "das mãos amarradas"); as quais acoomanei por designação dessa P. G. E., "ut" Portaria 449, de 2/9/66.

Inicialmente, quero deixar aqui consignado meu louvor ao elevado espírito público demonstrado pelos funcionários da Delegacia de Segurança Pessoal. Ao equânimo Delegado de Polícia ARNÓBIO SALCÃO DA MOTA, presidente do inquérito, ao hábil e competente inspetor CARLOS CASTILHOS LEITES, chefe da Seção de Homicídios, aos operosos e eficientes inspetores: CAETANO JOÃO CAPRA NETTO, chefe da Seção de Atentados a pessoas, JOSÉ LUIZ COELHO, WILSON MULLER RODRIGUES e JAYME PINTO DA COSTA, aos diligentes guardas-civís JORGE RUTEN WOLKER e ANOLI MADRIL, bem como ao honrado e competente pessoal do Cartório, Comissário ALFREDO VICTORINO DE VARGAS, Chefe do Cartório, WALDERLI DOS SANTOS BRUN, Escrivão e DILON TRESCASTRO RODRIGUES, idem, a todos e a cada um enfim, que, por sua conduta imparcial e firme na busca da verdade, souberam enfrentar com idealismo e bravura os obstáculos que se lhes antepunham a tão elevados propósitos, o preito da minha admiração, eis que estes homens honraram e dignificaram a Polícia do Rio Grande do Sul.

O inquérito policial a respeito do citado homicídio, de nº 27/66, em cinco (5) atentados volumes, pleno de provas periciais, documentais e depoimentos, foi remetido a juízo em 29 de dezembro do ano transito de 1966. É verdade que não aponta indiciados. Mas, não poderia ser de

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 34 -

Confere com:  
P.G.E. 12/6

1940  
A. Silveira

.....  
cia Dv/33/66, das vestes da vítima, onde se consigna:

" ... com relação ao casado de  
lã. É este de malha fina de lã, cor marron, tamanho 44, pro-  
vavelmente; apresenta-se molhado e possuía, aderida, certa quan-  
tidade de grãos de areia, bem como algumas folhas de vegetais,  
inclusive cinco (5) carrapichos, dois (2) no interior do bolso  
esquerdo, um no bolso direito e dois aderidos a face externa  
da parte posterior do casado..."

Também aqui o dolo seria even-  
tual.

Quem seriam os executores de um  
crime tão hediondo?

A Delegacia de Segurança Pes-  
soal, não obstante ingentes esforços, não conseguiu apurar. ✓ =

Todavia, indícios de co-auto-  
ria, já examinados, apontam como suspeitos o Major LUIZ CARLOS  
MENNA BARRETO ( chefe todo-poderoso do DOPS e "DOPINHA") e JO-  
SÉ MORSCH.

Eis que, no caso em foco, o sim-  
ples assentimento nas torturas, por parte da autoridade supe-  
rior, já constitui uma forma de concorrer para o homicídio e -  
ventualmente doloso. A modalidade de tortura já referida -  
"banho" ou "calde" - contém em si o risco de matar.

E não se pode imaginar sequer  
que agentes do DOPS ou "DOPINHA" torturassem o sargento MANCEL  
à revelia de seu chefe todo-poderoso, Maj. LUIZ CARLOS MENNA  
BARRETO. Não pelo fato em si de ser chefe, mas de ser o chefe  
que realmente é. Com efeito, quando o Maj. LUIZ CARLOS MENNA  
BARRETO pisa no portal do edifício do DPC há um dessossêgo que  
se propaga num vai-vem de corisco, expresso na frase: "O MEN-  
NA BARRETO está aí" ... Ele chegou"...

Sua liderança terrífica é um  
fato inconteste.

Esses fatos psicológicos eu os  
registro, como os demais, com imparcialidade, pois não conheço

.....

Inteiro Teor (841410)

Acórdão Publicado no D.J.U. de 5/10/2005
--

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 2001.04.01.085202-9/RS**

RELATORA : Juíza VÂNIA HACK DE ALMEIDA  
 APELANTE : UNIÃO FEDERAL  
 ADVOGADO : Luís Henrique Martins dos Anjos  
 APELADO : ELIZABETH CHALUPP SOARES  
 ADVOGADO : Joao Francisco Rogowski  
 REMETENTE : JUÍZO FEDERAL DA VF AMBIENTAL, AGRÁRIA E RESIDUAL DE  
 PORTO ALEGRE

**EMENTA**

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. CASO DAS MÃOS AMARRADAS. INTERESSE PROCESSUAL. PRESCRIÇÃO DA AÇÃO. NEXO DE CAUSALIDADE. DANOS MATERIAIS. DANOS MORAIS. VERBA HONORÁRIA. EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. CF. ART 5º, XXXV E LXXVIII.

Caso das mãos amarradas. Ex-Sargento do Exército torturado no DOPS, levado à Ilha do Presídio no Rio Guaíba, vítima de novas torturas, assassinado por militares em 1966, tendo sido o corpo encontrado boiando no Rio Jacuí, com as mãos amarradas.

A indenização normatizada nas Leis 6.683/79 e 9.140/95 não se confunde com o pedido desta ação. Postula-se neste feito a indenização total pelos danos causados. Aquela reconhecida pelos diplomas legais citados, com base nos princípios da reconciliação e da pacificação nacional, não pode excluir a reparação integral do dano e nem eles tiveram por critério ressarcir e pensionar excluindo outros valores e obrigações devidas.

O pedido manifestado na inicial foi no sentido de que fossem indenizados os danos decorrentes do ilícito. Estes danos abrangem aqueles de natureza material e moral. A presente tese tem suporte principalmente no fato de que a controvérsia sobre a possibilidade do ressarcimento dos danos morais somente foi afastada com a promulgação da Carta de 1988, que expressamente os acolheu. Dessa forma, mesmo que não se entendessem acobertados pelo pedido os danos morais, teríamos o direito superveniente socorrendo a demandante.

Quanto à prescrição do direito de ação, a matéria não merece ser conhecida, porquanto a decisão do Tribunal Federal de Recurso sobre o tema fez coisa julgada.

Restou evidenciado que o ex-sargento foi preso por determinação de militares federais. Neste sentido, as cartas remetidas deixam claro que o preso estava à disposição do III Exército. O III Exército detinha jurisdição sob o Sul do País, à época dos fatos. De outro lado, o princípio da responsabilidade objetiva do Estado resulta da causalidade do ato comissivo ou omissivo e não só da culpa do agente. Verificando-se na hipótese a conduta de agentes públicos, consubstanciada na prática de atos de tortura que resultaram na morte da vítima, resulta inarredável a obrigação de indenizar do Estado.

Não se poderia exigir, em uma situação trágica como a presente, documentos demonstrando as despesas. É fato notório que essas despesas ocorreram, que o jazigo foi adquirido, que a viúva deslocou-se às suas expensas para os funerais, cujas despesas também suportou. Por isso correta a condenação neste tópico e o arbitramento de valores efetuado.

Presença do nexo de causalidade no que se refere aos danos morais. Neste item afirma a União que "A condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais caracteriza-se como enriquecimento às custas dos cofres públicos – tão combatidos ultimamente, visto que nem consta na exordial. Basta anotar que o sofrimento injustificado da autora deu-se pela ação determinada por agentes públicos. Também não custa lembrar que se os cofres públicos se encontram combatidos, isso não se deve a pagamentos do que justamente é devido.

## Inteiro Teor (841410)

O dano moral deve ser apurado a partir de sua dupla natureza, compensatória para a vítima e punitiva ou sancionatória para o ofensor, cuidando-se, ainda, de evitar o enriquecimento sem causa. No presente caso, atentando-se aos critérios de moderação e prudência, as peculiaridades do caso, o tempo do processo e, também, ao grau de intensidade da culpa do responsável, a intensidade do sofrimento da vítima e a retratação verificada quanto aos danos materiais, o valor fixado obedece um padrão de razoabilidade.

A condenação em honorários advocatícios, fixados em 20% sobre o valor da condenação, também deve ser mantida. Ela está dentro dos parâmetros fixados pela legislação processual civil e, levando-se em conta as peculiaridades do caso concreto, os incidentes suscitados, o longo tempo do processo e a dificuldade na produção da prova, está adequada.

Este processo, por uma série de motivos e circunstâncias já relatadas, tramita há trinta anos. Ele já está na memória pública, pois foi tombado, arquivado, a sentença foi copiada e exposta, transformou-se em história, mas o processo não findou. A jurisdição, função do Estado, não foi entregue. Este julgamento deve cuidar também desta questão. Por isso, tão só manter a sentença como prolatada não é o bastante e nem digo para fazer justiça, mas para minimizar a injustiça. Justiça depois de trinta anos não é mais possível. Aliás, talvez bem mais de trinta anos, porque há possibilidade de outros recursos. Quantos anos mais, para que a decisão se faça definitiva e possa ser cumprida. Claro, cumprida depois da execução, com todos os recursos possíveis até se encontrar o valor devido. E, óbvio, submetendo-se ainda ao precatório.

É sabido que o Estado deve assegurar às partes meios expeditos e eficazes na prestação da tutela jurisdicional. E é o juiz quem deve, em nome do Estado, velar pela célere solução do litígio. A demora do processo inflige à parte o sofrimento, inclusive psicológico. Por isso, a efetiva prestação jurisdicional é problema que aflige os operadores do direito de longa data.

Exsurge, a partir daí, a necessidade de uma interpretação sistemática das normas constitucionais, realizando o direito de obter a decisão justa em tempo razoável. Nessa trilha, de há muito a doutrina e a jurisprudência pátrias vêm trabalhando com o conceito de efetividade da jurisdição, buscando através de princípios consagrados na Constituição, como o da universalidade, o da jurisdição e o do devido processo legal, a concretização do ideal de uma justiça célere. É seguindo nesta rota que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, inseriu no art. 5º, o inciso LXXVIII, com a seguinte redação: "– a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação". Foi consagrada, desta forma, como garantia do cidadão, a razoável duração do processo e a celeridade processual. A Constituição de 1988 consagrou o princípio da universalidade de jurisdição, no art. 5º, inciso XXXV, pelo qual não se excluirá da apreciação do Judiciário lesão ou ameaça a direito. Acresce-se, agora, que a jurisdição deverá ser célere, prestada em tempo razoável.

Exatamente por isso, a garantia de razoável duração do processo e celeridade processual deve ser concretizada de imediato, independentemente de qualquer outro ato normativo complementar. Seu conteúdo normativo se impõe. Saliente-se que a garantia ora examinada foi inserida no art. 5º da CF, que possui um § 1º, determinando a aplicabilidade imediata das normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais.

Manifesta-se, a partir da norma constitucional transcrita, um direito subjetivo a uma razoável e célere duração do processo. Direito subjetivo que, como tal, opõe-se ao Estado. Há norma consagrando o direito fundamental de exigir do Estado uma prestação jurisdicional apropriada. Deixar de dar aplicabilidade imediata ao novel dispositivo constitucional é torná-lo letra morta. É retirar a força normativa da Constituição e ela admitirá, então, voltar a ser acusada de uma "mera folha de papel".

Não há qualquer razoabilidade em um processo tramitar por trinta anos com a promessa de mais outro tanto. Razoável duração do processo é conceito que deverá ser realizado em cada caso. Neste caso, a razoabilidade determina, impõe, que a decisão produza efeitos imediatamente. A parte tem direito a uma resposta adequada do Estado. E o Poder Judiciário é o foro de afirmação deste direito. O processo ainda não saiu de um Tribunal e certamente ainda transitará por outros.

Por isso, em determinadas situações, especialíssimas, é claro, deve ser admitida a entrega de uma tutela satisfativa, mesmo sem a definitividade da decisão. Neste feito, percebe-se com extrema nitidez e clareza, que é preciso antecipar os efeitos da tutela final, assegurando-se o ressarcimento pretendido, mesmo que provisória a decisão. Cuida-se de realizar a pretensão manifestada, enquanto possível.

## Inteiro Teor (841410)

A sentença de primeiro grau foi lavrada dentro de parâmetros de justiça e legalidade, confortada por farta jurisprudência pátria. Cumpre prestar a tutela jurisdicional a quem demonstrou ter razão, a quem demonstrou deter o direito postulado. Está comprovada a titularidade do direito postulado. A autora demonstrou, a duras penas, em face da dificuldade em produzir a prova pelas peculiaridades do caso, que sofreu danos materiais e morais em face da ação criminosa de agentes a serviço do Estado. Estes danos devem ser reparados. A demandante está amparada pela presença do direito material. Não mais se cuida apenas de um juízo de verossimilhança, e sim, de certeza do direito clamado.

O risco de um dano irreparável decorre do tempo deste processo. O risco, aqui, é o de não ser prestada a jurisdição, já enfatizamos este aspecto. Um processo que já fez trinta anos e ainda não acabou. Um processo que já consta dos memoriais de vários órgãos públicos. Que consta dos arquivos como justiça produzida através da sentença transcrita. Mas justiça que ainda não foi feita, pelo menos de forma efetiva, concreta. Por enquanto, só para contar a história.

A antecipação da tutela jurisdicional é viável em qualquer fase do processo, seja em primeira ou segunda instância.

O direito processual civil deve ser lido como direito constitucional aplicado e, dentro dessa vertente, deve ainda ser objeto de uma interpretação conforme aos direitos fundamentais. Sendo o próprio acesso à justiça um direito fundamental, não se poderia entendê-lo senão como um direito a uma "proteção efetiva", como bem observa Robert Alexy, já que obrigado o Estado (inclusive na sua feição judiciária) a provê-lo de maneira eficiente e tempestiva. No que ora interessa, importa observar que dentro dessa tutela jurisdicional efetiva vai compreendido o direito a um processo com duração razoável, sem dilações indevidas, que bem distribua o ônus do tempo processual entre as partes. Consectário desse, aliás, que hoje se encontra inclusive explícito em nossa Constituição (art. 5º, LXXVIII).

Nada obstante o art. 273, CPC, exija para concessão da tutela antecipada requerimento da parte, não se pode olvidar que, por vezes, se mostra possível antecipar a tutela jurisdicional, ainda que não exista pedido da parte, como, de resto, já vem se pronunciando a doutrina mais atilada (conforme, por todos, José Roberto dos Santos Bedaque, Código de Processo Civil Interpretado. São Paulo: Atlas, 2004, p. 807). Essa possibilidade decorre da utilização do pensamento tópico, problemático, dentro do pensamento sistemático, algo já bastante amadurecido na doutrina europeia (conforme, por todos, Claus-Wilhelm Canaris, Pensamento Sistemático e Conceito de Sistema na Ciência do Direito, 3. ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002, p. 243 e seguintes), mas que ainda não ganhou foro livre entre nós. Vale dizer: a primazia é do problema, do caso a ser resolvido.

A possibilidade de antecipação de tutela de ofício decorre de dois mandamentos constitucionais: os incisos XXXV e LXXVIII da Constituição da República, que consagram o direito à tutela jurisdicional efetiva e tempestiva. Ora, tendo os direitos fundamentais eficácia imediata, está autorizado o juiz, consoante as lições de Carlos Alberto Alvaro de Oliveira ("O Processo Civil na Perspectiva dos Direitos Fundamentais". In: Alvaro de Oliveira, Carlos Alberto (org.), Processo e Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 5 e seguintes), Luiz Guilherme Marinoni (Técnica Processual e Tutela dos Direitos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 220 e seguintes) e Daniel Francisco Mitidiero (Elementos para uma Teoria Contemporânea do Processo Civil Brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005, p. 49), a concretizar diretamente esses direitos fundamentais, sem a mediação do legislador infraconstitucional, isso porque negar a possibilidade de antecipar-se a tutela de ofício, no presente caso, significa desprestigiar ainda mais a justiça que, ao fim e ao cabo, é mesmo o fim último do processo. O direito à duração razoável, como refere Mitidiero (Op. cit., pp. 62 e seguintes), é auto-aplicável em nosso direito, o que coloca a problemática da tempestividade processual no nível constitucional. A justiça que tarde acode é manifesta injustiça.

De igual sorte, há requerimento da autora nestes autos solicitando que se dê preferência em seu julgamento, para que a justiça se faça. Por isso, entendo que neste pedido maior inclui-se o pedido de antecipar a tutela. Mesmo porque, à época do pedido não havia previsão legal para o exposto pedido de antecipação de tutela. E, como foi salientado, o caso concreto mostra a necessidade de que se impeça o efeito danoso do tempo, impedindo a efetiva tutela jurisdicional. Ao juiz incumbe velar pela efetiva prestação da jurisdição.

De qualquer forma, se havia dúvidas sobre a antecipação de tutela de ofício, estas não podem permanecer diante do disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88. Esta norma garante aos jurisdicionados o direito a uma

## Inteiro Teor (841410)

tutela efetiva, em tempo razoável. É garantia fundamental atribuída às partes, que, como tal, exige sua aplicabilidade imediata. Exatamente por isso é que é dado ao juiz determinar todas as providências necessárias para sua concretização.

Quanto à circunstância de ser a tutela dirigida contra a Fazenda Pública, tampouco vejo óbice à sua concessão. O Supremo Tribunal Federal já assentou que "O ordenamento positivo brasileiro não impede a concessão de tutela antecipada contra o Poder Público." (Recl. 1967, Rel. Min. Celso de Mello)

Antecipação de tutela deferida parcialmente para que se implante imediatamente a pensão vitalícia, como determinado na sentença ora confirmada. Improvido o apelo da União.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial e, por maioria, deferir parcialmente a tutela antecipada, vencida parcialmente a Relatora, nos termos do relatório, voto e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2005.

**Juíza Federal Vânia Hack de Almeida**  
Relatora

## APELAÇÃO CÍVEL Nº 2001.04.01.085202-9/RS

RELATORA : Juíza VÂNIA HACK DE ALMEIDA  
 APELANTE : UNIÃO FEDERAL  
 ADVOGADO : Luis Henrique Martins dos Anjos  
 APELADO : ELIZABETH CHALUPP SOARES  
 ADVOGADO : Joao Francisco Rogowski  
 REMETENTE : JUÍZO FEDERAL DA VF AMBIENTAL, AGRÁRIA E RESIDUAL DE PORTO ALEGRE

## RELATÓRIO

Este processo é conhecido como o caso das mãos amarradas. Foi ajuizado em 13 de agosto de 1973, ou seja, há mais de trinta anos. Nele, ELIZABETH CHALUPP SOARES postulou, contra a União, o Estado do Rio Grande do Sul e militares do Exército Brasileiro, pedido indenizatório em decorrência da morte de seu marido, ex-Sargento do Exército Brasileiro, MANOEL RAIMUNDO SOARES.

Narrou a demandante que, em data de 30 de julho de 1964, seu marido, Sargento do Exército Nacional, foi expulso do serviço ativo, com base no Ato Institucional nº 01, de 1964, por motivos ideológicos. Em 11 de março de 1966, por volta das 16h 30min, em frente ao Auditório Araújo Viana, nesta cidade de Porto Alegre, foi preso arbitrariamente pelos sargentos do Exército Carlos Otto Bock e Nilton Aguaidas, conduzido à Cia. de Polícia do Exército e de lá transferido para o DOPS. Neste Departamento foi torturado durante mais de uma semana. Em 19 de março de 1966 foi levado à Ilha do Presídio, localizada no Rio Guaíba. De lá remeteu cartas para sua esposa, que foram juntadas aos autos, nas quais solicitava providências para sua libertação. Em 13 de agosto de 1966 foi novamente levado ao DOPS, onde foi vítima de novas torturas, agora sob os ordens dos Tenentes-Coronéis Luiz Carlos Menna Barreto e Atila Rochester. Neste mesmo dia, às 22h 30min, foi agarrado e colocado num jipe do Exército e levado para o Rio Jacuí, onde foi assassinado por militares e policiais do DOPS. Em 24 de agosto de 1966 seu corpo foi encontrado boiando, com as mãos amarradas, no Rio Jacuí.

A sua prisão foi ocultada pelos policiais, encontrando-se nos autos informações prestadas em *habeas corpus*

Inteiro Teor (841410)

perderam na água. Amarrado, Manoel Raimundo afogou-se. Acontecera um dos primeiros casos daquilo que mais tarde se denominaria "acidente de trabalho", ou seja, a morte do torturado por descuido do torturador. Nervosos, os dois policiais chegaram a procurar por ele no Instituto Médico Legal quatro dias antes de as águas devolverem o corpo. Apesar de todas as provas de que o ex-sargento estava preso e de todas as indicações a respeito do modo como fora assassinado, impôs-se a tese segundo a qual ele fora libertado e, provavelmente, morto por correligionários. A versão oficial prevaleceu em todas as instâncias, até o Superior Tribunal Militar. O aparelho de repressão dera mais uma volta no parafuso que, a cada giro, amparava uma nova forma de crime sob a regra da impunidade". (fls. 203/204)

Sobre esse período de nossa história política já foi dito:

"A repressão política, porém, emanava do coração do regime e tinha uma nova qualidade. Não se tratava mais de espancar o notório dirigente comunista capturado no fragor do golpe. A tortura passara a ser praticada como forma de interrogatório em diversas guarnições militares. Instalado como meio eficaz para combater a "corrupção e a subversão", o governo atribuía-se a megalomaníaca tarefa de acabar com ambas". (Elio Gaspari, *A Ditadura Envergonhada*, Companhia das Letras, p. 134)

E a resposta do Governo era essa, segundo relata Elio Gaspari, na citada obra, "rememorando esses dias, Golbery observava: Nos meses seguintes à Revolução houve excessos. Eu achava que tudo não passava de acontecimentos produzidos pelo calor da hora, como, por exemplo, o que fizeram com o Gregório Bezerra. Você não faz uma omelete sem quebrar ovos. Casos como esse, as levas de exilados e os problemas individuais provocados pela reação emocional, me pareciam toleráveis porque haveriam de ser controlados no futuro. Além disso, eu achava que muitas das denúncias eram fruto do exagero. Outras, por certo, eram produto de condutas ignorantes. Quem não se lembra daquele caso da patrulha que apreendeu os exemplares do romance *O vermelho e o negro*, de Stendhal? Mas, numa hora dessas, que se há de fazer?" (p. 133)

Nasceu nessa época a chamada linha dura e o III Exército detinha jurisdição sob o Sul do País.

A leitura desses autos, já disse, foi emocionante. Impressionou-me a história de alguns heróis, como é o caso do Promotor de Justiça Paulo Cláudio Tovô. Surpreendeu-me a impunidade. Revoltaram-me as práticas correntes do regime instaurado.

A prova deste processo foi muito difícil. Documentos foram recusados, outros foram destruídos, muitos desapareceram.

No entanto, o tempo, que sempre coloca as coisas no seu devido lugar encarregou-se aqui também de fazê-lo. Por isso, hoje é fácil vislumbrar, sem qualquer dúvida, a verdade destes autos. Foi o trabalho desenvolvido pelo longo tempo entre os fatos e a decisão. O tempo produziu a prova mais difícil, quase impossível, naquele momento histórico.

A sentença proferida pelo Juiz Cândido Alfredo Silva Leal Júnior é um primoroso trabalho jurídico. É por isso mesmo que já faz parte da memória nacional. Pelo mesmo motivo merece ser transcrita na íntegra, o que passo a fazer:

"AÇÃO ordinária  
Processo 88.0009436-8  
Sentença 1719/2000

"Ilha das Pedras Brancas (Ilha do Presídio), Porto Alegre, 10 de julho de 1966.  
Minha Querida Betinha:

## Inteiro Teor (841410)

Ainda estou vivo. A saúde que havia chegado ao meu corpo, partiu, deixando a normalidade que você tão bem conhece. Fígado, intestinos e estômago. Espero de todo o coração que você tenha recebido as cartas anteriores.

Esta é a de número nove. Penso que **a estas horas você deve estar chorando**. Não quero isso. A jovem senhora, valente, das respostas desconcertantes, deve agora, substituir a moça ingênua e humilde com quem tive a felicidade de casar.

Nunca pensei que o amor que tenho pelo "meu reboque" pudesse chegar aos limites de uma necessidade. Nestes últimos dias tenho sido torturado pela realidade de estar impedido de ver o rosto da mulher que amo. Eu trocaria se possível fôsse, a comida de oito dias, por oito minutos junto ao meu amor, ainda que fosse só para ver.

Tenho uma fé inabalável de que, os adversários não conseguirão destruir nosso amor. Sei hoje, que você tinha razão, em muitas de nossas discussões sobre nosso tipo de vida. Você ganhou.

Espero que, no dia em que me ver livre deste cárcere em que me encontro, uma pessoa pelo menos me esperará lá fora. Que o mundo inteiro me volte as costas, mas um rosto e um sorriso amigo eu tenha; o de minha querida e idolatrada Betinha. (...)

Tudo passará. A política, a cadeia, os amigos; **só uma coisa irá durar até a morte**: o amor que tenho por essa mulherzinha que é hoje, **a única razão de querer viver**, deste presidiário.

Foi bom que isto acontecesse. Eu precisava afeiçoar-me a um outro tipo de necessidade. **Só agora avalio, o que é estar junto da mulher amada.**

Com a tranquilidade da certeza de que apesar de tudo ainda mereço o teu amor remeto um caminhão de beijos, com o calor dos dias mais felizes de nossa vida. Do sempre teu Manoel" (carta de Manoel Raimundo Soares a sua Betinha, autora desta ação, em 10 de julho de 1996 – fls. 1721–1722 dos autos, grifou-se).

[Tab]"... Não podendo abraça-la com a força do bem que te desejo, deixa que em forma espiritual, te beije ardentemente, **este que é até morrer**, o teu Manoel" (último parágrafo de outra carta remetida por Manoel Raimundo Soares a sua Betinha, autora desta ação, em 10 de julho de 1966 – fls. 1719–1720 dos autos, grifou-se).

[Tab]Vistos etc.

[Tab]1. RELATÓRIO:

[Tab]**Objeto da Ação.** Trata-se de ação ordinária ajuizada 13 de agosto de 1973 por ELIZABETH CHALUPP SOARES (fls. 1675, 1686 e 1687) contra Luiz Alberto Nunes de Souza, Itamar de Matos Bones, Joaquim Atos Ramos Pedroso, Theobaldo Eugenio Behrens, Enio Cardoso da Silva, Enio Castilho Ibanez, Carlos Otto Bock, Nilton Aguaidas, e União Federal, em que se discute sobre o pagamento de indenização pela morte de Manoel Raimundo Soares, naquele que ficou conhecido como o "Caso das Mãos Amarradas". Outras partes eram mencionadas na petição inicial, mas são estes os réus que permanecem no processo por ocasião desta sentença, conforme despacho de saneamento de fls. 1585–1589.

[Tab]**PETIÇÃO INICIAL.** ELIZABETH CHALUPP SOARES propôs, perante a Justiça Federal, a presente ação ordinária de indenização pela morte de seu esposo contra: 1) LUIZ ALBERTO NUNES DE SOUZA; 2) ITAMAR DE MATTOS BONES; 3) JOAQUIM ATOS RAMOS PEDROSO; 4) THEOBALDO EUGENIO BEHRENS; 5) ENIO CARDOSO DA SILVA; 6) ENIO CASTILHO IBANHEZ; 7) CARLOS OTTO BOCK; 8) NILTON AGUAIIDAS; 9) UNIÃO FEDERAL, tudo conforme a petição inicial de fls. 02–09. Diz a autora que em 30 de julho de 1964 seu marido, o então Sargento do Exército Nacional, Manoel Raimundo Soares, foi demitido do serviço ativo, com base no Ato Institucional 01/64, por motivos ideológicos. Posteriormente, em 1965, ele passou a residir em Porto Alegre. Em 11 de março de 1966, por volta das 16h30min, em frente ao Auditório Araújo Viana, o mesmo foi arbitrariamente preso pelos sargentos do Exército Carlos Otto Bock e Nilton Aguaidas, que o conduziram à Cia. de Polícia do Exército, onde foi

## Inteiro Teor (841410)

[Tab]As quatro cartas de Manoel Raimundo Soares, que chegaram às mãos da autora, datadas de 15 de abril de 1966, 02 de maio de 1966 e 10 de julho de 1966 (fls. 1714-1723), continham o seguinte teor, que tomo a liberdade de aqui transcrever:

[Tab]"Ilha Presídio, P. Alegre, 15 de abr. 66

[Tab]Querida Betinha,

[Tab]Finalmente acabei sendo prêsó. Caí em uma cilada de um 'dedo-duro' chamado EDÚ e vim parar nessa ilha-presídio. Fui prêsó às 16.50hs do dia 11 de março, sexta-feira, em frente ao Auditório Araújo Viana. Fui levado para o quartel da P.E, onde fui 'interrogado' durante duas horas e depois fui levado para o DOPS. Estou bem. Nesta ilha me recuperei do 'tratamento' policial. Até o dia em que fui preso estava dormindo em Hotéis e pensões variadas. Não sei como vou me arranjar no dia em que eu for solto pois o LEO único amigo que eu tinha em Recife, perdi o contato com êle e eu não sei o endereço. Espero que você esteja bem e que se mantenha em calma. Isto passa. **Nos dias seguintes ao que eu for solto teremos uma nova lua de mel em uma cidade bonita qualquer.** Agora eis algumas instruções:

a) Procure o advogado Dr. Bento no Escritório do Dr. Sobral Pinto, à rua Debret nº 39 na cidade.

b) Peça a êle Bento para entrar com um Pedido de 'Habeas-Corpus' no Superior Tribunal Militar em meu favor. Eu estou prêsó à disposição do III Exército.

c) Pede à Dona Mira para te acompanhar, ela já tem alguma experiência disso.

d) Você NÃO deve vir aqui. Isso não ajudará NADA e você NÃO conseguirá visitar-me.

[Tab]Se houver dificuldades em materia de dinheiro, fale com aí com o visinho, ou com a Dona Gilene em Realengo, **ou ainda venda as coisas. Depois arranjaremos tudo de novo.**

[Tab]Esta é a quarta tentativa de te mandar notícias minhas. Esta carta só foi possível graças aos amigos da prisão.

[Tab]Se for possível, manda **SE PUDERES**, depositar algum dinheiro no Banco Nacional de Minas Gerais, aqui em P. Alegre. Eu tenho uma conta lá. Na verdade estou precisando de algumas coisas como tais como: aparelho de barba, um sapato 38, escova de dentes, roupa de frio e coisas de comer. Eu deixei na gaveta da mêsá de cabeceira do Hotel onde dormi a última noite antes da prisão, todo o dinheiro que eu tinha. Tú não deves escrever mais para a "Posta-Restante". Eu não poderei mais ir ao correio receber as cartas, o que é óbvio.

[Tab]Estou absolutamente calmo e tranquilo até hoje 15 Abr. não sei como vão coisas aí pelo mundo.

**[Tab]Mantém a calma, pois nestas horas só a calma ajuda.** Se quizeres e puderes vai passar uns meses em Minas com os parentes.

[Tab]Recebe um carinhoso e bem apertado abraço e um montão de beijos deste que é teu até morrer, o teu Manoel" (fls. 1714-1715, grifou-se).

[Tab]"Ilha Presído P. Alegre, 2 de maio de 1966.

[Tab]Querida Betinha,

[Tab]Eis aqui mais uma tentativa de te mandar notícias minhas. Esta é a 5ª carta. Não sei se as outras chegaram até aí. Fui prêsó às 16hs mais ou menos \*(do dia 11 de março), em frente ao Auditório Araújo Viana. Eu fui 'entregue' à DOPS por um patife chamado EDÚ. No instante da prisão eu portava uma bolsa preta, na qual estavam recortes de jornais com inscrições de caráter político. Fui conduzido ao Quartel da P.E e lá, debaixo de um 'tratamento' fui interrogado durante duas horas. A seguir fui levado para a DOPS na Avenida João Pessoa 'tratado' durante uma semana. No dia seguinte 19 de março fui conduzido para esta ilha, onde estou até hoje. Eu estava dormindo em pensões e Hoteis de 3ª classe. O único amigo que eu tenho em P. Alegre, o ex-Sgt LEO, eu não sei o endereço dêle. Por isto, estando em dificuldades em matéria de dinheiro não sei como vou me arranjar.

[Tab]Até a presente data estou sob o regime da incomunicabilidade e, infelizmente, não sei o que está acontecendo aí pela 'civilização'.

## Inteiro Teor (841410)

[Tab]**Em meu corpo ficaram gravadas algumas das medalhas com o que me agraciaram.** Aqui estou sem sapatos, sem roupas de frio, sem cobertas, usando unicamente uma camisa de Nylon e uma calça de lã preta. Não há dúvidas que o meu passadão por aqui não é nada comparável ao de 'Mar Del Plata'. Felizmente já me retiraram a barba; ela estava bonita.

[Tab]Não sei bem, mas creio que estou preso à disposição do III Exército. Por isto, só um 'Habeas-Corpus' do Superior Tribunal Militar poderá libertar-me. Agora eis aqui algumas sugestões:

a) Você não precisa vir aqui. Isto não ajudará NADA e você não conseguirá ver-me. Não permitirão.

b) Mantenha a calma. Afinal eu estou vivo e estou calmo. Nestas horas só a calma ajuda.

c) Procure o Dr. Sobral Pinto, à rua Debert nº 39 (é no centro) e providencie com ele um pedido de 'habeas' junto ao STM. Depois disso, e se houver dinheiro, vá dar um passeio de meses lá em Minas. A Dona Mira pode te auxiliar nisto, de advogado, Tribunais, etc. Ela já não é neófito. Se tiver dificuldade em matéria de dinheiro vende as coisas. **Raciocina como se eu tivesse morrido.**

[Tab]E aí como vão as coisas? você está bem? Houve alguma novidade? Tão logo eu seja posto em liberdade, e isto ainda vai demorar, **iremos ter uma nova lua de mel** em uma cidade que tu ainda não conheces apesar de ser próxima a tua terra natal. Como vês o papel está acabando, por isto **aproveito para lembrarte que meu pensamento é só para ti; durante todas as horas destes últimos dias não saes do meu pensamento. O banquinho da cosinha, os beijos nos olhos, tudo aquilo que liga meu corpo a tua alma (ou espírito que é mais certo).**

[Tab]Recebe mil beijos e um caminhão de abraços do teu Manoel" (fls. 1716-1717, grifou-se).

[Tab]"Ilha das Pedras-Brancas (Ilha Presídio), Porto Alegre, 10 de julho de 1966.

[Tab]Minha querida Betinha:

[Tab]**Ainda estou vivo.** Espero de todo o coração que você tenha recebido as cartas que remeti anteriormente. Esta é a oitava.

[Tab]Nunca pensei que o sentimento que me une a você chegasse aos limites de uma necessidade. Nestes últimos dias, tenho sido torturado pela idéia de que estou impedido de ver teu rosto ou de de beijar teus lábios.

[Tab]Todas as torturas físicas a que foi submetido na P.E e na D.O.P.S. não me abateram.

[Tab]No entanto, como verdadeiras punhaladas, tortura-me, machuca, amarga, este impedimento ilegal de receber uma carta, **da mulher, que hoje, mais do que nunca, é a única razão de minha vida.**

[Tab]Dentro de um plano de coleta de informações, algumas coisas já me foram proporcionadas pelos carcereiros. Com efeito, já tenho escova de dentes, sabonete e até roupas e sapatos, fizeram chegar até aqui. Mas, nada disso pôde aliviar a dor que me causa, o fato de não poder receber cartas de minha Beta.

[Tab]Acredito que minha situação ainda não mudou muito. Até hoje (amanhã completam-se quatro meses), não fui ouvido em I.P.Ms.e desde que mandaram-me para esta ilha não mais saf.

[Tab]Qual a maneira de libertar-me? -um pedido de 'Habeas Corpus' ao Superior Tribunal Militar. A Dona Mira poderia te ajudar neste sentido.

[Tab]Apesar do sofrimento espiritual a que estou submetido, ainda assim **recomendo que você mantenha a calma.** Nestas horas só a calma pode trazer alguma ajuda.

[Tab]Acredito que agora, você já poderia tentar visitar-me aqui em Porto Alegre.O que você acha disto?

[Tab]Espero que você não tenha estado em dificuldades em matéria de dinheiro. Isto seria para mim pior do que a pior coisa que pudesse me acontecer.

[Tab]Não podendo abraça-la com a força do bem que te deseja, deixa que em forma espiritual, te beije ardentemente, este que é até morrer, o teu Manoel" (fls. 1719-1720, grifou-se).

[Tab]"Ilha das Pedras Brancas (Ilha do Presídio), Porto Alegre, 10 de julho de 1966.

[Tab]Minha Querida Betinha:

[Tab]**Ainda estou vivo.** A saúde que havia chegado ao meu corpo, partiu, deixando a normalidade que você tão bem conhece. Fígado, intestinos e estômago. Espero de todo o coração que você tenha recebido as cartas anteriores.

## Inteiro Teor (841410)

[Tab]Esta é a de número nove. **Penso que a estas horas você deve estar chorando.** Não quero isso. A jovem senhora, valente, das respostas desconcertantes, deve agora, substituir a moça ingênua e humilde com quem tive a felicidade de casar.

[Tab]Nunca pensei que o amor que tenho pelo "meu reboque" pudesse chegar aos limites de uma necessidade. Nestes últimos dias tenho sido torturado pela realidade de estar impedido de ver o rosto da mulher que amo. Eu trocaria se possível fôsse, a comida de oito dias, por oito minutos junto ao meu amor, ainda que fosse só para ver.

[Tab]Tenho uma fé inabalável de que, **os adversários não conseguirão destruir nosso amor.** Sei hoje, que você tinha razão, em muitas de nossas discussões sobre nosso tipo de vida. Você ganhou.

[Tab]Espero que, no dia em que me ver livre deste cárcere em que me encontro, uma pessoa pelo menos me esperará lá fora. **Que o mundo inteiro me volte as costas, mas um rosto e um sorriso amigo eu tenha:** o de minha querida e idolatrada Betinha.

[Tab]Tenho procurado cumprir o meu dever (apesar de prêso), e tenho tanto quanto possível correspondido à confiança com que me honraram. Mas, aprendi na prisão, que **o homem é demasiadamente ingrato para compreender sentimentos nobres.**

[Tab]Tudo passará. A política, a cadeia, os amigos; só uma coisa irá durar até a morte: o amor que tenho por essa mulherzinha que é hoje, a única razão de querer viver, deste presidiário.

[Tab]Foi bom que isto acontecesse. Eu precisava afeiçoar-me a um outro tipo de necessidade. **Só agora avalio, o que é estar junto da mulher amada.**

[Tab]Com a tranquilidade da certeza de que apesar de tudo ainda mereço o teu amor remeto um caminhão de beijos, com o calor dos dias mais felizes de nossa vida. Do sempre teu Manoel" (fls. 1721-1722, grifou-se).

[Tab]Esse era o "antes". Eram estas as cartas que a vítima Manoel Raimundo Soares dirigia àquela que era "a razão de sua existência". São estes os últimos registros que se tem do relacionamento da autora com seu esposo. Depois disso, só foi possível à autora reencontrar-se com seu amado marido nas dependências de um necrotério, quando ele já era apenas um cadáver cuja identidade até então era ignorada. Depois do contato feito por intermédio das palavras das cartas, o que restava à autora era tão-somente uma certidão de óbito, datada de 02 de setembro de 1966 (fls. 1725 dos autos), onde consta:

"... que em dia e hora ignorados, do mês de agosto do corrente ano, na Ilha da Pintada, neste distrito, faleceu, em consequência de 'afogamento', dependendo de exames complementares, 'Manoel Raimundo Soares', natural do Estado do Rio de Janeiro, do sexo masculino, de cor branca, militar, casado com Elizabete Chalupe Soares, no Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à rua Coelho Lisboa, 30, apartamento 102, em Rio de Janeiro" (fls. 1725).

[Tab]O auto de necrópsia está às fls. 21-22 do processo 1206 (nos autos de expediente). Depois das quatro cartas, o único contato possível entre a autora e seu esposo, já falecido, foi o reconhecimento do corpo no necrotério, identificando aquele "cadáver de afogado com as mãos amarradas" que até então era desconhecido de todos. Esse reencontro das duas vítimas, autor e seu falecido esposo, foi possível porque antes disso o cadáver de Manoel Raimundo Soares foi encontrado boiando no Rio Jacuí, com as mãos amarradas, sendo assim descrito esse fato pelo Deputado Jacques D'Ornellas em discurso pronunciado no Parlamento, sobre "Tortura e Morte do Sargento Manoel Raimundo Soares", em 28 de maio de 1984, vários anos depois:

"Eram mais ou menos 5 horas da tarde de 24 de agosto de 1966 quando os agricultores Leci Ramos Batalha e João Gomes Peixoto, moradores na Ilha das Flores, **avistaram um cadáver boiando nas águas do Rio Jacuí.** A princípio, notaram que havia sobre a superfície do rio um volume que mantinha forma regular, apesar do movimento das águas. Depois, aproximaram-se e viram que se tratava do corpo de um homem, que flutuava entre taquareiras, na margem próxima da ponte. À noitinha, chegava o guarda-civil Luís Buele Cardoso, de serviço no posto policial da Ilha da Pintada, ao qual fora comunicada a ocorrência. Numa lancha tomada por empréstimo, o guarda não chegou a pisar terra firme. Com receio de que o corpo se deslocasse do local onde se encontrava, amarrou-o com uma corda à lancha e rebocou-o até à Ilha da Pintada. Ali, surpreendeu-se: o

## Inteiro Teor (841410)

calabuço definido pelos léxicos, pois, não são apenas 'lugares sombrios', senão que de negrura total absoluta. Encontramo-las de portas abertas, ao fundo corredor, prontas para a inspeção. Estavam iluminadas por lâmpadas de 'luz solar', embutidas em nichos quadrangulares e situados no alto. Pintadas de cinza azulado, limpas, batidas pela forte iluminação artificial, nada apresentavam de anormal. À primeira vista, a não ser, seis pequenos orifícios, de mais ou menos, polegada e meia cada um, localizados no alto da parede lateral de cada cubículo. Tais furos servem para canalização do ar e uma vez interrompida a corrente elétrica, (cujo interruptor se encontra do lado de fora, no corredor) faz-se a escuridão mais completa, como tivemos oportunidade de testar. É que os canos condutores do ar, através das citadas perfurações, são torcidos na parte externa das paredes, de sorte que, entra o ar, de forma precária é verdade, mas de luz, nem o menor raio, uma fimbria, o menor ponto ou partícula sequer. Informou um militar que nos foi apresentado como Coronel Rieth, Superintendente do Departamento, que **a escuridão das celas se destina à ação psicológica sobre os detentos** e o 'engenho' de sua montagem foi a resultante de orientação traçada por técnicos do Federal Bureau of Investigation, o famoso F.B.I.. As três celas são de dimensões reduzidas, uma delas servindo de passagem a outra, com piso totalmente de cerâmica. Apresentavam-se nuas, à exceção da intermediária, onde existia um colchão. Informou também o citado Superintendente que não havia ninguém no Departamento, explicando, outrossim, que, **colocada a polícia ante a necessidade de obter confissão, deveria optar pelo uso da violência ou o emprego de meios psicológicos, tendo seu Departamento optado pelos últimos; as celas seriam eficientes instrumentos dessa natureza**" (fls. 265 do processo 1206 nos autos de expediente, grifou-se).

[Tab]Não há dúvidas que Manoel Raimundo Soares sofreu torturas e violência por parte de agentes públicos. Isso está nas suas cartas. Isso está no "Relatório Tovo". Isso está nas conclusões da CPI. Não obstante seja longa a transcrição que se segue, entendo que a mesma é necessária para que se vislumbre que efetivamente existem sobradas razões para que essa versão seja confirmada pela prova produzida pela CPI da Assembléia Legislativa. Esse relatório da CPI descreve o "tratamento" que recebeu Manoel Raimundo Soares (Diário da Assembléia do Estado do Rio Grande do Sul, de 27/jun/67, pp. 148-149, que consta dos autos de expediente e também de fls. 1160-1161 destes autos):

[Tab]"TORTURAS SOFRIDAS POR MANOEL RAYMUNDO SOARES:

[Tab]Agora resta-nos, com base na torrencial prova, mostrar as atrocidades que sofreu o desditoso sargento Manoel Raymundo Soares, pela prática de um crime que até agora a opinião pública não teve conhecimento. Em 10.03.66, às 22.00 horas o cidadão **Aldo Alves Oliveira**, funcionário da Cia. Carris, foi levado ao DOPS, justamente com outros tranviários de nomes Antônio Giudice, Edgar Silva e Darci Rodrigues Dubal, tendo permanecido toda a noite recolhidos a uma das famigeradas salas escuras do DOPS.

[Tab]Essa testemunha, a fls. 93, informa:

[Tab]"O depoente declara que conheceu o sargento Manoel Raymundo Soares, podendo testemunhar que o mesmo mostrava vários sinais de sevícias; que **na ocasião em que o sargento estava sentado no corredor que dá acesso à cela, verificou que o mesmo estava sem camisa, deixando ver as marcas de queimaduras e sinais de violento espancamento a tal ponto que não podia engulir alimentos sólidos**, razão pela qual tanto o depoente como os outros presos forneciam do leite que lhes era enviado por familiares alguma porção para alimentar o sargento Manoel Raymundo Soares. Declara o depoente que o quadro acima descrito foi presenciado não somente por ele mas também por outros prisioneiros cujos nomes passa a declinar: Nilo de Almeida Fernandes, Alcebiades Antônio de Oliveira, Edgar da Silva, Rui Alves Lisboa, Roque Pífero Marques, Sérgio Coimbra Duarte, Ubirajara Ávila Fontoura, Nicanor Rodrigues, Olivio Aristides Quetzer...declara o depoente que durante o período que esteve recolhido ao DOPS percebia que **quase todas as noites pela madrugada, o sargento Manoel Raymundo Soares era torturado o que podia ser comprovado pelos gritos da vítima e que também pelo aspecto físico que apresentava quando era trazido de volta a sua cela** e passava defronte a porta em que se encontrava o depoente e os outros presos cujos nomes já foram citados; o depoente declara que não sabe quem espancava o sargento Manoel Raymundo Soares, mas que quem abria a cela para o sargento sair e quem o mandava trazer de volta era o delegado José Morsch".

## Inteiro Teor (841410)

[Tab]As pessoas cujos nomes foram nomeados pela testemunha confirmaram seu depoimento e a testemunha Edgar Silva (fls. 96) informa que, além dos nomes já registrados, encontrava-se presa a testemunha Dra. Élide Costa e um estudante cujo nome ignora.

[Tab]Antes de transcrevermos o depoimento da Dra. Élide Costa é conveniente que transcrevemos o depoimento de **Antônio Giudice**, tranviário, a fls.99:

[Tab]"Que o depoente esteve preso no DOPS, do dia 10 a 15 de março do corrente ano; que conheceu nesta oportunidade o ex-sargento Manoel Raymundo Soares;

[Tab]A testemunha interrompe o depoimento indagando da comissão a respeito das garantias que a mesma lhe poderia dar contra alguma represália do DOPS. A seguir, prossegue:

[Tab]"Que informa o depoente que nos primeiros contatos que lhe fôra possível tomar com o sargento Manoel Raymundo Soares verificou que **o mesmo demonstrava sinais de sevícias tendo um olho roxo e os braços marcados por hematomas que demonstravam as torturas sofridas; que o sargento Manoel Raymundo Soares certa vez despiu-se, mostrando-lhe as marcas que tinha pelo corpo, ocasionadas também por torturas infringidas por elementos do DOPS; que o sargento Manoel Raymundo Soares era retirado altas horas da noite de sua cela e levado a uma sala na parte de frente do prédio, de onde se ouvia seus gritos e quando regressava a cela em que estava encarcerado o depoente podia constatar o estado de debilidade que o mesmo apresentava**, conduzido que era por policiais do DOPS...

[Tab]"...e que em uma dessas oportunidades verificou que o ex-sargento Manoel Raymundo Soares, que por sinal iria se alimentar pela primeira vez depois de alguns dias de prisão, **não pode engulir o alimento em face das torturas sofridas, inclusive fortes pancadas no pescoço**; o depoente declara que em palestra mantida com o ex-sargento, durante as rápidas oportunidades que teve de fazê-lo, **o mesmo lhe revelou que tinha sido submetido ao processo de tortura denominado "pau de arara"**, que segundo o sargento, consiste em dependurar a vítima, de pés e mãos amarradas, completamente nua, em uma vara, sendo, então, infringidas várias torturas; que o sargento Manoel Raymundo Soares, perguntado pelo depoente **porque estava sendo vítima de tamanhas torturas, lhe respondeu que atribuía o fato de não ter revelado o nome da pessoa que lhe entregara alguns panfletos para serem distribuídos nessa cidade**".

[Tab]Entre as pessoas que presenciavam êstes fatos, indicava o depoente, além de seus companheiros de trabalho, a advogada **Élide Costa**, cujo depoimento merece, em parte, transcrição:

[Tab]"...Que o agente policial a que se referiu acompanhava um moço de baixa estatura, havendo aparecido o delegado Itamar a quem êles se incorporaram. Aí então a depoente ouviu gritos, hurros de dor e ruídos de coisas que caíam; que a uma indagação da depoente, um agente policial respondeu que se tratava de uma festa em outro andar; que voltou para a sala do cartório e, a seguir, foi ao banheiro e, na ida, viu uns seis ou oito presos que eram da Carris, a quem comunicou o que se estava passando e o risco que todos corriam em face do que estava acontecendo; que a depoente passou a noite toda em expectativa temerosa, naturalmente, de que o mesmo poderia lhe suceder; que pela madrugada, a depoente, que se encontrava na sua sala, esta com a porta aberta, **viu, com os próprios olhos, um rapaz que, pelo estado de seu corpo, que estava inclinado para frente, ia sendo carregado por dois homens. Ouvia a depoente dizer que o mesmo se encontrava até em estado de coma; que o preso assim conduzido pelo que a depoente verificou era portador de ferimentos e até sangrando estava**; que foi informada depois que o mesmo preso fôra recolhido a uma cela fechada a chave; que, ante o quadro que estava descrevendo entendeu que o primeiro preso que dali saísse deveria denunciar às autoridades os atos de violência que ali estavam sendo praticados; que soube então que **a pessoa em que eram infringidos maus tratos era um sargento, que foi levado a muito custo pelos presos até a depoente; que ouviu dêsse que se chamava Soares** e que seu advogado era o Dr. Carlos Crespo.

[Tab]Pela declarante foi dito também que não pode precisar exatamente o dia em que foi libertada mas recorda que na primeira quinzena de março".

[Tab]Está assim retratada a "via crucis" do infeliz sargento desde a sua prisão em março até sua morte em agosto.

[Tab]Diante de todas essas provas resta cabalmente provado o tratamento que o DOPS e a PE dispensavam e oxalá ainda não dispensem – aos presos políticos que ilegal, irregular e arbitrariamente "manu militari" para lá eram conduzidos, muitas vezes em virtude de meras suspeitas, sem culpa formada, sem inquérito regular instaurado, sem prisão decretada...



José Luiz Carvalho Savi

## Delegado queria ver reconhecido todo o seu tempo como informante

Através de um ofício remetido ao Conselho Superior de Polícia, em 10 de julho de 1980, o delegado de Polícia José Luiz Carvalho Savi, hoje titular da Divisão de Assessoramento Jurídico da Chefia de Polícia e membro do Conselho Superior de Polícia, revelou ter prestado serviços, antes mesmo de ter ingressado na Polícia, como agente especial do Serviço Central de Informações da Secretaria de Segurança Pública, no período de 30 de novembro de 1964 até 30 de setembro de 1966. Savi, na época em que remeteu o ofício, era delegado regional da Polícia em Livramento (12ª Região Policial), onde trabalhou desde o início de sua carreira policial, em 1960. O delegado, através do documento encaminhado ao Conselho Superior de Polícia — que protocolou o ofício em 22 de julho de 1980 —, pretendia “ver reconhecido como efetivo serviço público, para todos os efeitos legais, esse período de serviços prestados naquelas condições, com amparo nas disposições da legislação vigente”.

No mesmo documento, Savi, na época era delegado de 3ª classe, afirma ter sido “admitido” naquele órgão — o SCI — por seu titular, major Luiz Carlos Menna Barreto”. Sua tarefa era a de “busca e coleta de informações”, mediante uma remuneração mensal proveniente da “verba secreta, paga mediante recibo, diretamente pela chefia do SCI”. Savi revelava ainda que atuava sob ordens diretas do delegado Moacir Menna Barreto Monclaro (hoje aposentado), tendo como “colegas de atividade o inspetor de diversões públicas de nome Mesquita, o tenente PM “Inativo” Didimo Campos, entre outros”. Durante o seu período como “agente especial”, o delegado afirma ter trabalhado também sob a chefia do capitão do Exército Alberto Azevedo Guzmão.

### Testemunhas

O delegado, que até 1966 exercia a função de diretor do Departamento de Polícia do Interior — o mais importante da Polícia, ao lado do Departamento de Polícia Metropolitana —, afirmava, no documento remetido ao Conselho Superior de Polícia, que podia “comprovar o alegado com as inclusas declarações”. Savi se referia a cinco declarações anexadas ao seu ofício e assinadas por Luiz Carlos Menna Barreto, na época do ofício coronel R/1 do Exército, do coronel Átila Robszetter, supervisor do SCI em 1980, do delegado Moacir Menna Barreto Monclaro, chefe de Savi naquele período, do tenente — coronel R/1 Alberto Azevedo Guzmão, que, enquanto capitão, atuou como comandante de Savi, depois do delegado Monclaro, e do delegado Leônidas da Silva Heia, que declarava ser de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a remuneração mensal de Savi.

Leônidas (que foi Chefe de Polícia durante seis anos, na década de 70), declara ter exercido a função de oficial de gabinete da Chefia de Polícia, na gestão do coronel Léo Guedes Etchebeyen, major na época, e do assessor dos secretários de Segurança

Pública, coronel Leo Etchebeyen e Washington Bermudes, entre os anos de 64 e 67. Em sua declaração, o delegado Leônidas, hoje aposentado e que até o final do governo Jair Soares foi diretor do Instituto de Previdência do Estado, confirma que Savi recebia Cr\$ 200,00 como “agente especial”, remuneração que “foi paga pela verba especial de serviços reservados”, e que no período de 64 a 67 fora ele, Leônidas, “incumbido, muitas vezes, de executar o pagamento ao pessoal do serviço reservado”.

### Registros queimados

O ofício de Savi é o único documento oficial já divulgado sobre a atividade de informantes dos serviços de repressão política na década de 60. O próprio Savi admite no ofício que só poderia “comprovar o alegado com as inclusas declarações, já que ele não dispunha de outros documentos, vez que, por se tratar de serviços de natureza reservada, não ficava com cópias em seu poder, tendo sido positivamente incinerados os registros quando da extinção daquele órgão”.

O único “órgão” ao qual o hoje alegado poderia estar se referindo era a Dopinha, um desmembramento clandestino do DCE, que tinha ali sede, um sobrado da Rua Santo Antônio. O detalhe é que, a não ser a Dopinha, centro de planejamento e interrogatório ligado ao SCI do major Menna Barreto, nenhum outro órgão da estrutura segurança foi extinto até 1981, época da extinção do Dops.

Savi, no entanto, fala da “extinção do órgão e da incineração dos registros”, num ofício datado de julho de 1980, um ano antes da extinção do Dops. A Dopinha na realidade foi desativada pelos serviços de repressão política em 1966, em setembro, logo depois do assassinato do sargento do exército Manoel Raimundo Soares, em agosto de 1966, quando Savi, na condição de “agente especial do DCE” ainda estava em plena atividade. O período admitido de serviços do delegado Savi se encerrou, por sinal, em setembro de 1966, exatamente um mês depois da morte do sargento e no mês da extinção da Dopinha.

O ofício para efeitos de aposentadoria do delegado Savi foi protocolado no Conselho Superior de Polícia em 22 de julho de 1980. Em 18 de agosto do mesmo ano, recebeu o seguinte despacho do então conselheiro-relator, delegado José Antônio Leão de Medeiros, que seria chefe de Polícia até o final da gestão Jair Soares e que hoje é diretor de uma divisão no Departamento de Informática Policial: “Preliminarmente — relatou Medeiros — soliteio a baba do expediente em diligência a fim de que o requerente ofereça os fundamentos legais para seu pedido, especialmente a competência do Conselho para apreciá-lo”. O expediente, retornou para o próprio Savi, que não o encaminhou novamente para apreciação do Conselho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia de Guaíba  
2ª DIPOL - DPM

Ofício nº 292/77

Guaíba, 12 de setembro de 1.977

Prezado Senhor:

Em atenção ao requerimento de Vossa Senhoria, datado de 30/07/77, no qual é requerida uma certidão/ de ocorrência, a respeito do encontro de um esqueleto humano , do falecido Sargto. HUGO KRETSCHNER, cumpre-me informá-lo que em pesquisa realizada nos arquivos desta Delegacia de Polícia, no dia 14/08/74 somente foi encontrado a ocorrência de nº 749/ 74, versando esta sobre uma comunicação de danos materiais, registra nesta DP por um funcionário da firma RADAR PAINÉIS DE PROPAGANDA, a respeito da queda de um painel, localizado na BR 116 c/ 290, nada constando sobre encontro de ossada humana.

Outrossim informo que o referido encontro poderá ter sido registrado pelo C.O. Central, embora, por - seu requerimento, o fato tenha ocorrido na área desta Delegacia de Polícia.

Atenciosamente:

Neyder Madruga Duarte  
Delegado de Polícia

ACEVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte

Dossiê da existência e do desaparecimento do sargento Hugo Kretschoer:

1

Que Hugo Kretschoer, era terceiro sargento do Exército e servia na Cia. de Comando do QG do IIIº Exército.

2.

Que Hugo Kretschoer, trabalhou com o Major Atíla Rohrschetter, no Departamento Central de Informações da Secretaria de Segurança Pública do RGS., no período de 1968 a 1970,

3

Que Hugo Kretschoer, foi morto por seus próprios colegas de farda.

4

Que a morte do sargento Hugo Kretschoer, é a continuação do assassinato do sargento Manoel Raimundo Soares.

5

Que a morte de Hugo Kretschoer, ocorreu no dia 12 de Junho de 1971, por volta das 3 hs e 30 min, na Rua Cel. Fernando Machado, esquina com a Rua Gal. Auto, de frente aos PMS, da Brigada Militar, que faziam o serviço de ronda, por volta da residência do Chefe da Casa Militar do Governador do Estado, Cel. Odilon Camarço.

6

Que o Tenente inativo, José Marino Nicgel ( Ex ), que estava no local do crime, comunicou ao Plantão Central, sobre a morte do sargento Hugo Kretschoer.

7

Que Hugo Kretschoer, por ocasião de uma festa realizada na boate Monica Butieres, na madrugada de 12 de Junho de 1971, visivelmente embriagado, apontou todos os culpados pela morte de Manoel Raimundo Soares e por isso, acabou sendo esbofetado, e baleado com 3 tiros de pistola colt, calibre 45.

8

Que Hugo Kretschoer, saiu da Boate Monica Butieres, quase morto, sendo trazido na cabine do caminhão camburão do Exército, para o centro da cidade.

9

Que o motorista do camburão, Cabo Bruno Hackaman, é a testemunha ocular do assassinato deste sargento, que foi executado pelas mesmas pessoas envolvidas no trucidamento do sargento Manoel Raimundo Soares, ocorrido na noite de 13 de Agosto de 1966, dentro de um barco fornecido pelo guarda civil da Ilha da Pintada, Luiz Burtle de Cardoso, e cujo crime das mãos amarradas, / ocorreu no Rio Jacuí.

10.

Que no dia 24.08.66, Luiz Burtle de Cardoso, Guarda Civil, da Ilha da Pintada, foi quem resgatou o corpo de Manoel Raimundo Soares, quando ~~estava~~ o corpo

de Soares estava boiando nobre as aguas do Rio Guaiba. Fls 2

11

Que o referido tiroteio na Boate Monica Butieres, ocorreu na madrugada de 12.06.71, em que foi vitima o sargento Hugo Kretschoer, por ter denunciado os culpados da morte de Manoel Raimundo Soares, e de cujo crime das mãos amarradas, o Sgtº Hugo participara.

12

Que segundo se sabe, Hugo Kretschoer, deixou documentos, apontando todos os culpados pela morte de Manoel Raimundo Soares, tendo como um dos principais responsaveis, um tal de Dr. Ataliba, que é também, conhecido por Dr. Ricardo, que tinha uma Brasilia, de placa AV-380, cor branca.

13

Que o cadaver do sargento Hugo Kretschoer foi roubado do local do crime, sendo depois, jogado, num banhado perto da ponte do Rio Jacui, BR-116, Km 8, ao lado de uns paineis de propaganda da firma Helio Lux, quase defronte a estação da radio gaucha.

14

Que no dia 14 de Agosto de 1974, os restos mortais do sargento Hugo Kretschoer, foram encontrados, pelos empregados da firma Helio Lux: Gentil Boaventura, Neider Revoredo e um tal de Garrafão.

15

Que o levantamento técnico do achado do esqueleto humano deste militar - foi procedido pelos patrulheiros do DNCR do posto de Guaiba: Luiz Carneiro, Renato Maggi, Cooper, Oly e Padilha e outros.

INFORMAÇÕES:

A quem interessar possa, informo a quem de direito, que o relatório do inquerito sigiloso instaurado pelo Serviço Especial da Presidência da República, aponta mais de 250 pessoas envolvidas na trama que matou Manoel Raimundo Soares e o sargento Hugo Kretschöer, entre os quais, são identificações, como culpados, de seguintes elementos: Atila Rohretzer, Luiz Carlos Menna Barreto, Derli Garcia Xavier, Amílcare Pantigliani de Mambrini, Bermudes, Lauro Melquiades Rieth, Hipólito Vijande Bermudes, Hermeto Bermudes, Salvador Baratz, Milton Teixeira Leal, Jangada, Luiz Barle de Cardoso, Emir Barcelos, Osvaldo Leivas Job, Itamar Fernandes de Souza, Hugo Kretschöer, Joaquim Athos Ramos Pedroso, Luiz Carlos Nunes de Souza, José Morsch, e outros.

Manoel Raimundo Soares foi morto dentro de um barco, fornecido por Luiz Barle de Cardoso.

Salvador Baratz foi quem sugeriu a Hugo Kretschöer, para colocar uma pedra nas costas de Manoel Raimundo Soares, que era submetido ao banho e caldo, dentro do referido barco.

Que Salvador Baratz foi quem fabricou a assinatura de Manoel Raimundo Soares, na noite de 13 de Agosto de 1964, quando a vítima foi tirada do DOPS, por Atila Rohretzer, Luiz Carlos Menna Barreto e outros.

Que Luiz Carlos Menna Barreto, fretou um avião da Varig para 30 pessoas, e que Manoel Raimundo Soares, foi colocado dentro deste avião.

Que dentro do avião, os integrantes do Centro Cívico 31 de Março de 1964, ameaçaram de jogar do mar, o ex-sargento Manoel Raimundo Soares, porque, o sequestrado não declinou o endereço do sargento Leonil Lopes.

Que Hugo Kretschöer, foi vítima do crime organizado, institucionalizado por Atila Rohretzer, Luiz Carlos Menna Barreto, Amílcare Pantigliani de Mambrini, Derli Garcia Xavier, Alberto de Azevedo Gusmão, Nilo Van de Oliveira ( Jaguarão ).

Que Hugo Kretschöer, foi assassinado por seus próprios colegas de farda, tendo como o mandante deste crime, o Dr. Ataliba - Atila Rohretzer, que foi denunciado por diversos policiais, de ser o principal responsável pelo sequestro de um casal de Uruguaios.

Porto Alegre, 15/10/76.

Ex. integrante do domínio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PARA EL VERDUGO QUE MANDÓ ESTA MUERTE,  
PIDO CASTIGO.

.....

PARA LOS QUE DEFENDIERON ESTE CRIMEN,  
PIDO CASTIGO.

(NERUDA - CANTO GENERAL)

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LUIZ ALBERTO PINTO AREBALO - ( 1955-1973 )

"... Il faut revoir cet Enfant de plus près,  
Il en faut à loisir examiner les traits."

(Racine - Athalie, Acte II. Scène V.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## I N D I C E

	Pág.
Os Fatos . . . . .	5
As "explicações" de Seelig . . . . .	9
Depoimentos de Enerino Daitx . . . . .	43
Depoimentos de Itacy Vicente Murliki de Oliveira . . . . .	57
Depoimentos de Henio Melich Coelho . . . . .	60
Depoimentos de Nilo Havelha . . . . .	62
Depoimentos de João Cezar Vargas . . . . .	65
Depoimentos de Omar Gilberto Buede Fernandes . . . . .	67
Depoimentos de Nelson Paganotto . . . . .	70
Depoimentos de Luiz Inglete . . . . .	76
Depoimentos de Manuel Luiz Vilella . . . . .	85
Depoimentos de Ligia Alexandre Arêbalo . . . . .	95
Depoimentos de Ayrton dos Santos Cardoso . . . . .	99
Depoimentos de Irmã Celsa Toniasso . . . . .	100
Depoimentos de Carlos Alberto Cozzi Mesquita . . . . .	106
Depoimentos de Julio José Lopes da Silva . . . . .	107
Depoimentos de Wolney Galvão Rodrigues . . . . .	108
Depoimentos de Ernesto de Freitas Xavier Filho . . . . .	111
Depoimentos de Francisco Assis de Araújo Pires . . . . .	115
Depoimentos de Maria Sônia de Oliveira Fonseca . . . . .	120
Depoimentos de Lurdes do Carmo Fonseca . . . . .	125
Depoimentos de Nizete Rodrigues . . . . .	126
Depoimentos de Firmino Peres Rodrigues . . . . .	128
Depoimentos de Leônidas da Silva Reis . . . . .	133
Depoimentos de Sotero Domingues Alfonsin . . . . .	137
Depoimentos de Luiz Fernando Gomes . . . . .	137
Depoimentos de Vivaldo Rizzon . . . . .	137
Depoimentos de Eldes Juvenal Schenini Mesquita . . . . .	141
Depoimentos de Arthur Roberto de Oliveira Hirtz . . . . .	147
Depoimentos de Milton Oliveira Arêbalo . . . . .	149
Depoimentos de Mariza Chiapetta Cardoso . . . . .	154
Depoimentos de Francisco de Paula Aragon . . . . .	157
Depoimentos de Laci Soares . . . . .	162

*Handwritten signature*  
A.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

	Pág.
O apoio unânime ou "das normas do DOPS" . . . . .	163
As estórias de Seelig . . . . .	165
As vítimas de Seelig ou Depoimentos de . . . . .	171
Romulo Fernando Urrutia Andreoli . . . . .	171
Agostinho Monitor . . . . .	173
Dorlim Duarte . . . . .	176
Gabriel Silveira Vilella . . . . .	177
Curriculum de Seelig . . . . .	180
Da omissão de socorro ou a pretendida assistência médica . . . . .	185
O "terceiro" médico ou do soro da mentira . . . . .	206
A radiografia "esquecida" . . . . .	207
A omissão permanente . . . . .	208
O difícil atestado . . . . .	209
O papel da imprensa . . . . .	210
O debate parlamentar e as denúncias ao Governador . . . . .	213
O processo de acobertamento . . . . .	216
A "sindicância" - O "inquérito policial" . . . . .	219
A polícia judiciária . . . . .	223
Conclusão . . . . .	225
Documentação . . . . .	229

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OS FATOS

*"On ne se contentera pas de rappeler, mais on discutera, d'après l'exposé de certains faits, tout ce qu'il s'est commis d'horreurs et d'infamies..."*

*(Cicéron - Première action contre Verrès - tr. de Nisard).*

A 25 de abril de 1973 instalou-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as circunstâncias em que ocorreu a morte do menor LUIZ ALBERTO PINTO ARÉBALO. Requereu a CPI a bancada do Movimento Democrático Brasileiro na Assembléia Legislativa. Contra a iniciativa se insurgiram, desde logo, nobres deputados da situação, que sustentaram em debates no plenário que a constituição de uma CPI, com aquela finalidade, serviria apenas para vulgarizar um órgão do Poder Legislativo que só deve atuar, segundo o entender de S.Exs., em casos especiaisíssimos. Em nosso entendimento se tratava precisamente de um caso especialíssimo e dolorosíssimo. Pretendíamos investigar a morte de um pobre garoto ocorrida em circunstâncias altamente suspeitas. Que tínhamos razão em propor e levar adiante a CPI, os fatos, ao depois, se encarregaram de comprovar.

O menor faleceu no Hospital Sanatório Partenon no dia 8 de fevereiro de 1973. Não no dia 9, como erradamente constou da inscrição do óbito, feita no Registro Civil da 2ª Zona de Porto Alegre, declarante um agente da Polícia. O registro do óbito foi feito com data errada, mau grado a atestação do Hospital de que ele ocorreu às 13:15 horas do dia 08.02.73. Irrelevante, o detalhe? Mas será detalhe, por acaso, a data certa da ocorrência de um óbito? Pelo contrário. Que o diga o Código Civil - aquilo que o Superintendente Leônidas da Silva Reis qualifica a *letra fria da lei*. Mas este é apenas um dentre os muitos, incontáveis lapsos, erros e contradições de agentes da Polícia.

Façamos, primeiro, a cronologia dos fatos, segundo os depoimentos do delegado Pedro Carlos Seelig, de médicos, enfermeiros, e de dezenas de policiais :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- Luiz Alberto foi recolhido ao DOPS na tarde do dia 30 de janeiro, ou seja, numa terça-feira. Por ordem do delegado Pedro Carlos Seelig, para *levar um susto*;
- No mesmo dia, teria revelado uma indisposição de estômago e passado a vomitar. Seelig, preocupado, mandou chamar um médico da UGAPOCI, o Dr. Luiz Ingleto. Este fez uma prescrição inicial;
- A indisposição, ao que tudo indica, não era de somenos. Tanto que na noite do mesmo dia Ingleto teria voltado ao DOPS, para novamente examinar o jovem paciente. Encontrou-o tomando *soro*;
- Ingleto determinou se mantivesse a aplicação do soro e fez nova prescrição;
- Vencida a fase de *desidratação*, o menor passou a receber alimentação líquida e mais tarde alimentação leve (bolacha, caldo de frutas, água mineral, chá gelado);
- Na segunda ou terça-feira da semana seguinte, dia 5 ou 6, segundo Ingleto, que não tem certeza quanto ao dia certo, Luiz Alberto se queixou de *dores no tórax*;
- Ingleto perguntou-lhe se ele levara alguma *pancada*. Luiz Alberto lhe teria respondido que não. Ingleto, examinando-o, observou *diminuição do som próprio do pulmão*. Poderia, supôs ele, tratar-se de uma *infecção pulmonar*.
- Superada, segundo Ingleto, a fase de desidratação, este solicitou a presença de um colega, o dr. Vilella, também da UGAPOCI. Isso ocorreu na tarde do mesmo dia (5 ou 6 - ele não consegue precisar a data).
- Vilella examinou o menor e recomendou o submetessem ao *raio-X*. Vilella *parece* que constatou problema com o pulmão esquerdo, e recomendou a *hospitalização* do menor.
- Quarta-feira Seelig teria telefonado a Ingleto dizendo que não conseguira hospitalização para o menor. No mesmo dia de manhã Luiz Alberto foi ao laboratório da UGAPOCI para submeter-se ao raio-X e à tarde foi examinado por Vilella, no consultório deste. É o que consta de fls.

1951



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- Na madrugada de quinta-feira, Luiz Alberto teve seu estado de saúde agravado. Foi levado para o Pronto Socorro Municipal às 3 horas da madrugada. Ali o examinaram e determinaram seu recolhimento para o Hospital Sanatório Partenon, onde ele deu entrada às 8 horas da manhã, vindo a falecer às 13:15 horas do dia 8.
- A chapa de raio-X, tirada na quarta-feira pela manhã, não estava pronta quando Vilella examinou o menor na tarde do mesmo dia;
- Os médicos do Hospital Sanatório Partenon se recusaram a fornecer o atestado de óbito;
- O corpo foi recolhido ao Instituto Médico Legal, para autópsia;
- *O laudo de autópsia constatou no cadáver do menino a presença de equimoses lombares, que revelam a ocorrência de traumas, hematoma retroperitoneal e edema renal bilateral. A presença de equimose no hilo do pulmão direito também é sinal de trauma por instrumento contundente. Diz mais o laudo de autópsia: A presença de plancton mineral nos alvéolos com elementos encravados nos alvéolos pulmonares, mostra que o paciente foi submetido a afogamento, por tempo insuficiente para causar a morte imediata, mas suficiente para causar insuficiência respiratória irreversível, CAUSA DO EXITO LETAL;*
- Este laudo foi encaminhado pelo diretor substituto do IML, ao Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana, del. Francisco de Paula Aragon, no dia 26 de fevereiro (fls. 73 do Processo 679) e este só o fez chegar às mãos do Superintendente dos Serviços Policiais no dia 12 de março de 1973, ou seja, *14 dias depois.*
- A sindicância policial, promovida pelo del. Jorge Sena Bevans, foi concluída no dia 23 de fevereiro. Encaminhada ao Superintendente pelo Delegado do DOPS, o delegado Leônidas Reis se dirigiu no dia 13 de março - *18 dias depois* - ao Cel. Ney Pinto de Alencar, Secretário da Segurança Pública, propondo a designação de uma autoridade policial para presidir o inquérito que cumpria instaurar. Proposta esta providência no dia 13 de março, só no dia 23 - *10 dias depois* - se tem notícia de que através da Portaria nº 107/73 *sem data*, foi designado o Bel. Wulde Edison de Alencastro Pacheco, para *orar* o inquérito policial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- No dia 16 de março, o jornalista Mário de Almeida Lima se dirigia ao Sr. Governador do Estado comunicando-lhe "que a publicação do laudo de necrópsia, que ia esclarecer (o) caso fôra anunciada duas vezes pelo Superintendente Leônidas, a primeira hã trinta e cinco dias e a segunda hã mais de 20, e até este momento (16 de março) não se cumpriu aquela promessa".
- O laudo, que estava nas mãos do del. Aragon no dia 26 de fevereiro, e com o Superintendente Reis no dia 12 de março, era reclamado inutilmente pela Assembléia Legislativa no dia 4 de maio. A Polícia conhecia-lhe o conteúdo, mas não o divulgava.
- Antecipando-se ao laudo de necrópsia, o Superintendente Leônidas Reis, em entrevista que concedeu à imprensa (*Correio do Povo*, de 13.02.73) já dera algumas explicações sobre o menor e a sua morte. O menino estava sendo acusado de *crime contra o patrimônio*; apode-rara-se de regular quantia, *para custear despesas da namorada, que estava grávida*. Afirmou o Superintendente que Luiz Alberto, segundo sua mãe, que já fôra ouvida, *estava com vômitos e desintéria, provavelmente desidratado*. Um ventilador provocara-lhe *pneumonia dupla*. "Pneumonia, declarou Reis, até o meu ar condicionado pode causar". Esta a explicação oficial que, a 12 de fevereiro, Leônidas Reis dava para a morte de LUIZ ALBERTO PINTO ARÉBALO.

Aqui, o sumário. Examinemos, agora, objetivamente, através da Sindicância Policial, do Inquérito Policial, e dos depoimentos prestados perante a CPI da Assembléia Legislativa, e do amplo noticiário da imprensa, as circunstâncias que envolveram a detenção, a doença e a morte do inditoso menino. Vamos valer-nos, para esta análise, dos documentos que integram as 494 fls. dos dois volumes do Processo 679 (CPI da Assembléia), e subsidiariamente de notícias da imprensa, de denúncias levadas ao Exmo. Sr. Governador do Estado, e de manifestações feitas no plenário desta casa.

Comecemos fazendo a sūmula dos depoimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

225

*No caso de Luiz Alberto a polícia investigou a polícia.*

E terminou concluindo que Seelig praticou, apenas, e simplesmente, abuso de autoridade! Uma polícia judiciária, independente, isenta, vinculada a uma outra chefia, e com atribuições que não se confundam com as da polícia preventiva, teria chegado facilmente às conclusões a que chegou esta CPI, pelos deputados da oposição que a integram.

E é esta a

C O N C L U S ã O

*"... invertereis o vosso mandato judiciário se, para vos orientardes nas vossas sentenças, houvesseis de sondar primeiro as vontades políticas e os caprichos administrativos, ou aguardar o consentimento da força e da desordem. A justiça não se enfraquece, quando o poder lhe desaten-de. O poder é que se suicida, quando não se curva à Justiça".*

(Rui Barbosa)

Um jovem mestre do direito penal - Antonio José Fabrício Leiria - em sua recente "AUTORIA E PARTICIPAÇÃO CRIMINAL", sustenta que "autor será aquele sujeito que age dentro do âmbito restrito da norma tipificadora, possuindo, no plano objetivo, o domínio finalístico do fato e, subjetivamente, conhecendo e querendo as consequências da ação".

No caso da morte de Luiz Alberto, o delegado Seelig indubitavelmente "quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo". Ele e aqueles que cooperaram na ação criminosa.

Ordenando, ou determinando - porque nos depoimentos é frequente a

  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

expressão : o Delegado DETERMINOU isso e mais aquilo, inclusive que se fizesse a necrópsia (!), sempre se repete a versão de que Seelig, *autoridade*, era o centro gerador de tudo quanto se fez com Luiz Alberto, que ele *entregou*, como quem entrega uma coisa, AOS CUIDADOS de Enerino Daitx. Ele possuía, por conseguinte, o que Leiria apropriadamente chama de "domínio finalístico do fato". E o fato foi a morte de Luiz Alberto.

Noutro passo de "Autoria e Participação Criminal" Leiria ensina que "participação delitiva é colaborar conscientemente em ato alheio. A relevância do agir do cúmplice vincula-se à ação do autor principal. Sem um procedimento antijurídico deste, não haverá responsabilidade penal para aquele".

Nessa categoria se enquadrariam os que, "de qualquer modo, concorrem para o crime". É o que dispõe o art. 25 do Código Penal.

Cabe à digna Promotoria enquadrar os co-autores desse crime horripilante - que enche de vergonha o Rio Grande.

Não será difícil, com um mínimo de diligência, indiciar como co-autor a Enerino Daitx e como cúmplices a Itacy Vicente Murliki de Oliveira, Henio Melich Coelho, Nilo Havelha, João Cezar Vargas e Omar Gilberto Buede Fernandes. Todos tiveram participação ativa no crime, ou praticando-o ou encobridoo-o.

Socorramo-nos, mais uma vez, da lição de Leiria : "Enquanto autores e co-autores atuam dentro do núcleo da norma incriminadora, o cúmplice age na sua periferia. Numa escala hierárquica, situamos o autor como o *agente-lider* e colocamos o cúmplice num degrau abaixo daquele em que se situa o co-autor".

Se quisermos adotar a classificação de Leiria, fruto de exaustiva pesquisa entre os mais modernos tratadistas do Direito Penal, chegaríamos à conclusão de que

PEDRO CARLOS SEELIG é o autor da morte de Luiz Alberto, e o digno promotor Dr. Eduardo Pinto já o denunciou como incurso no art. 121, § 2, incisos III/V do Código Penal, pela prática de *homicídio qualificado*;

ENERINO DAITX, que teve Luiz Alberto sob seus cuidados, é o co-autor dessa morte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ITACY,  
HENIO,  
NILO HERVELHA,  
JOÃO CEZAR VARGAS e

OMAR GILBERTO BUEDE FERNANDES seriam os cúmplices desse homicídio qualificado. Testemunharam-no, e provavelmente nele tiveram mesmo participação ativa. Será fácil definir-lhes corretamente a responsabilidade exata no ato criminoso - se a Justiça colocar, como o Rio Grande espera que ela coloque, todo seu empenho na apuração dessa morte monstruosa e na responsabilização de seus autores. O MM. Juiz de Direito, Dr. ANTONIO AUGUSTO FERNANDES, recebendo a denúncia, fê-lo em linguagem incisiva, dizendo que o crime não poderia ficar impune, para honra da JUSTIÇA GAÚCHA. Esse magistrado modelar, que depois de sua atitude desassombrada teve a sua segurança ameaçada - diversos telefonemas anônimos o ameaçaram de morte! - agiu com exatidão e presteza quando recebeu a denúncia não menos corajosa do digno Promotor Dr. EDUARDO VIANA PINTO.

Mas esta CPI indícia ainda :

LUIZ INGLETO e  
MANUEL LUIZ VILELLA, pelo crime de *omissão de socorro*.

Indícia a CPI

NELSON PAGANOTTO, escrivão-enfermeiro, pela prática ilegal da medicina, quando afirmou ter aplicado no menor soro que nenhum médico prescreveu.

Indícia ainda a CPI a

MARIA CHIAPETTA CARDOSO, pela prática do crime de *falsa identidade*.

E indícia, finalmente, pelo crime de *falso testemunho* todos que, neste processo, fizeram "afirmações falsas, ou negaram ou calaram a verdade, como testemunhas". Exemplo é o caso de LACI SOARES, que tomava chimarrão (!) com o menino já em frangalhos e à beira da morte e todos os que o viam *rindo e se movimentando* nas dependências das masmorras do DOPS. Identifique-os a Promotoria Pública e peça-lhes contas severas, como incursos nas penalidades impostas pelo art. 342 do Código Penal. É um trabalho longo, árduo e complexo, esse em que a Justiça terá de empenhar-se. Mas que a busca e a identificação dos criminosos menores, acessórios, não a faça perder de vista o AUTOR efetivo do crime : seu nome é PEDRO CARLOS SEELIG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Muitas e poderosas influências vão tentar subtraí-lo à ação da Justiça. Ainda em 1973 - numa cerimônia que confrangeu todo o Rio Grande - foi-lhe concedida a MEDALHA DO PACIFICADOR, que o glorioso Exército Brasileiro reserva apenas àqueles que se hajam revelado credores de "homenagem especial pelos seus relevantes serviços".

O Presidente ERNESTO GEISEL - padrão de austeridade, soldado que se credenciou à admiração do país pelo seu alto comportamento ético e pela exatidão exemplar com que sempre cumpriu seus deveres de militar e patriota - saberá adotar a medida que a honra das classes armadas impõem imperativamente: a cassação imediata da MEDALHA DO PACIFICADOR entregue ao delegado incurso na prática de crime de homicídio qualificado no exato momento em que a CPI desta Assembléia investigava a sua atividade criminoso, fato que causou, como não podia deixar de causar, estupefação nos meios políticos e na opinião pública em geral.

"Se forem arrebatados ao banco dos réus esses criminosos" - para nos valermos de uma advertência de Rui Barbosa - nesse banco assentará o governo". O governo do honrado Eng. Euclides Triches, que insistentemente foi advertido do que se passava no DOPS - esse câncer que compromete a Polícia riograndense, e não tomou a peito os avisos da oposição, de que, se lhe faltassem quadros para moralizar a corporação policial, comprometida pela ação e a omissão de chefes complacentes, recorresse, em última instância, às FORÇAS ARMADAS - Exército, Marinha e Aeronáutica - à sua jovem oficialidade, para o trabalho de limpeza que se tem de fazer com urgência, e enquanto é tempo.

Os deputados da oposição, que integraram esta CPI, dão aqui o seu voto, e colocam a sua confiança na ação saneadora dos poderes públicos - e na atuação serena e superior da JUSTIÇA RIOGRANDENSE, a que rendem entregando estes subsídios, a sua homenagem.

P.A. - 24-09-74

Dep. ROSA FLORES

Dep. João Carlos Gastal

# COO JORNAL

ÓRGÃO DA COOPERATIVA DOS JORNALISTAS DE PORTO ALEGRE



## *PEDRO SEELIG, UM DELEGADO ACIMA DA LEI?*

Por causa do seqüestro dos uruguaios  
ele foi afastado do DOPS.  
Mas diz: "Não tenho medo de nada"

# UM DELEGADO ACIMA DA LEI

Por Najjar Tubino e Caço Schmidt

### Pedro Seelig, o homem que comandou a repressão no Sul, já respondeu três processos e não acredita em punição

— Por que vocês nunca chegam num general? Só ficam em cima do DOPS...

Pedro Carlos Seelig, 44 anos, desquitado, casado pela segunda vez, no Uruguai, pai de três filhos, 22 anos de polícia — 10 desses cumpridos no DOPS — pela primeira vez está recebendo dois reportes em sua residência. Uma casa padrão classe média, bem decorada, vidros coloridos, revestida de lajotas, no Bairro Tristeza, a Zona Sul de Porto Alegre. Bermuda branca, camiseta azul, chinélos pretos, Pedro Seelig conversa com um copo de uísque na mão. Sorridente, folgado, cabelo bem aparado, tipo atlético — quase 1,90m de altura — não aparenta a idade que tem. Fala com sotaque meio carioca, de garofão. Logo de início se mostra íntimo, brincação, conversa como se fôssemos velhos conhecidos.

O sequestro dos uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Rodriguez Diaz, ocorrido em novembro em Porto Alegre, levou Seelig à notoriedade nacional nos últimos meses. O Fleury dos Pampas, tentaram definir alguns jornais, referindo-se ao delegado que aparece com o número 42 na relação de torturadores feita por presos políticos (e publicada pelo semanário Em Tempo), principalmente por sua atuação no período 1969/73. Foi a fase mais aguda da repressão no Sul e o período em que Seelig passou da chefia do Serviço de Investigações da Divisão de Segurança Social à chefia da própria Divisão.

A simples pronúncia de seu nome causa medo às pessoas, pois ele está intimamente ligado a toda a história da repressão, das torturas, das violências ocorridas nas prisões políticas gaúchas

disso, ele vivia dizendo que ia fazer a carreira dos outros.

Costava de futebol (2) e desempenhava bem na posição de zagueiro. Tanto que por volta de 67 ano da extinção da Guarda, quando ele já se encontrava na função de escrivão de 3ª classe, era o capitão de uma seleção organizada dentro da Secretaria de Segurança. No início dos anos 60, já havia jogado no Atlético Clube Farolito, um time de varzea do Bairro Partenon e mais tarde no Força e Luz, onde formava um trio de zagueiros que ficou conhecido como Os Gladiadores (usavam caneleiras, por isso o apelido).

No futebol, revelava uma característica identificada mais tarde na sua atuação como policial: dava pontapés nos adversários e ficava sorrindo para despistar o juiz. Omar Seelig, seu primo-irmão, relembra o estilo do Carcará:

— No Carcará, do umbigo pra baixo era considerado canela. Quando o cara não estava dando pau, a gente chamava ele e dizia: meu filho, qual é o teu negócio? Vai pra casa e bota uma sanha...

E o próprio Omar Seelig quem diz que "a família (Seelig) era muito violenta". (Atualmente, segundo seu cálculo, há entre 10 a 12 Seeligs na Polícia).

Renato Maciel de Sá Júnior, ex-secretário do DOPS, preferiu falar da eficiência para qualificar Pedro Seelig: "Dentro da Polícia ele é considerado, porque começou a carreira de baixo, como se costuma dizer, e hoje é formado em Direito".

Efetivamente, visto pelo lado frio da "eficiência policial" Seelig tem pontos acumulados. Em seis anos de Guarda



essencialmente de operação, Pedro Seelig deve ser entendido como o homem que executa, no DOPS, o planejamento feito pelos outros organismos, como o Departamento Central de Informações, que está diretamente ligado à 2ª Seção do III Exército e consequentemente ao ponto mais elevado daquilo que o jargão militar/policial convencionou chamar de "comunidade de informação".

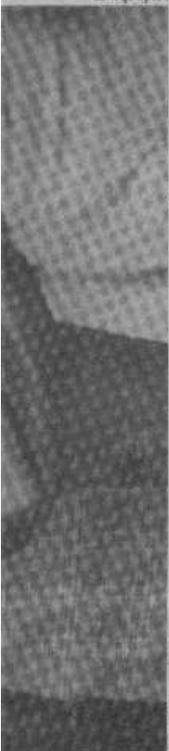
Apesar disso, essa imagem não o preocupa, nem o fato de estar enfrentando o quarto (1) processo judicial. Aparentemente, sua tranqüilidade continua inabalável. Pedro Seelig dá a impressão de um policial comum, que já enfrentou o submundo e incorporou as suas girias — mas que depois passou a atuar na área de informação, quando revelou astúcia e agilidade mental para lidar com presos de melhor nível intelectual. Quer dizer, adaptou a manha do malandro às características do seu novo trabalho.

É vaidoso. Faz questão de andar sempre alinhado, tem alfaiate próprio e preferência por roupas esportivas, os conjuntos do tipo safari, por exemplo. Na sala de torturas, sua presença era denunciada pelo perfume, quando os presos estavam encapuzados, e os demais interrogadores o chamavam de maior. Para os ex-presos políticos, é um torturador racional, sem ser sádico, daqueles que batem até conseguir a informação. Também não é um analista, um profundo conhecedor da ideologia das organizações.

— Depois que ele obtinha as informações, fazia camaradagens para os presos: levava televisão, proporcionava jogos. Tornava-se amigo e até professor de alguns presos, define o advogado de presos políticos e hoje deputado federal Eloy Guazzelli.

Comanda o interrogatório sentado numa mesa ao fundo da sala de tortura. As vezes, levanta, agride o preso ou gira a maricota — a máquina de choques elétricos.

Ele sabe lidar com informações imediatas, aquele negócio de tirar o máximo num mínimo de tempo, diz um ex-integrante da organização Partido



Medalha de Pacificador, um prêmio pelos serviços prestados à Revolução

Comunista Operário (POC), que esteve no DOPS em agosto de 1971.

A rigor, são aplicados na polícia política os métodos básicos ensinados a quem tira serviço de marginais, arrancando a informação de qualquer jeito. Em função disso, que a giria policial define como "premiência de tempo", Seelig também perde a racionalidade:

— Quando ele sai do sério ninguém aguenta. Eu tomei um pau de cinco horas e não abria. Até que o Pedro e o Nilo — Nilo Hervelha, um dos inquisidores preferidos de Seelig — pisaram na minha perna e começaram a pisoteá-la. E até ameaçaram me matar duas vezes, conta um ex-integrante da VAR-Palmares.

Na carreira do policial Pedro Carlos Seelig, o momento mais difícil foi em 1973, quando morreu o menor Luiz Alberto (página 32). Foi nessa época, entretanto, que ele ganhou a maior recompensa por sua atuação na polícia política, sendo agraciado com a Medalha de Pacificador — condecoração do Exército que necessita da indicação de um oficial general. Para sair do ostracismo, tirou proveito de duas oportunidades que surgiram, nas quais Seelig se esmerou para deixar transparecer uma imagem de alta eficiência.

A primeira foi em 1974, quando ele ainda estava sendo processado pela morte do menor Luiz Alberto, quando comandou, numa operação ruidosa, a elucidação do sequestro do menino Alexandre Moeller, que acabou sendo descoberto pela Polícia Rodoviária Federal. A outra em 1977, quando comandou outra diligência das mesmas proporções para esclarecer o sequestro de seis meninos, praticado pelo comércio

Santino Ferreira, que foi descoberto por uma patrulha da Polícia Militar.

O começo de sua carreira situa-se em 1957. O motorista profissional Pedro Carlos Seelig, com 23 anos, deixa de percorrer a linha Floresta em Porto Alegre, e começa a decidir o seu futuro. O pai, Reinaldo Seelig — um trabalhador autônomo, vendedor de jornais — já tinha morrido, deixando 11 filhos —

destes, morreram dois, a Erclília e o Jorge. Nesta época, pelo menos dois parentes bem próximos já trabalhavam na Polícia, ou melhor, na Guarda Civil, que 10 anos depois seria incorporada à Polícia: o primo-irmão Omar Seelig, fiscal-chefe, hoje comissário aposentado, que há 21 anos preside a Cooperativa de Consumo dos Policiais; e o cunhado — também motorista — Jorge Salomão, pai do atual preparador físico do SC Internacional e delegado da Polinter, Reinaldo Jorge Salomão. Certamente o maior companheiro de Pedro Seelig, com o qual divide um sítio nos arredores de Porto Alegre.

Pedro ingressa pelo Grupo de Socorro, a polícia de choque da antiga Guarda Civil, hoje conhecido como Grupo de Operações Especiais (GOE), cuja especialidade era a de dispersar tumultos. Na cidade não havia quem não conhecesse alguma das façanhas do Grupo, que nas origens fora formado por lutadores profissionais. Até 1963 ainda tirava serviço no antigo prédio da Avenida Mauá, à beira do Rio Guaíba, onde ficava a Guarda Usava uma boina vermelha, calça cáqui com uma listra vermelha, jaqueta da mesma cor e um cassetete de borracha. Mais magro que agora, os acentos do rosto bem marcados lhe acentuavam os olhos fundos, o que lhe valeu o apelido de **Caveirinha** — além

e uma pena de advertência por ter pago um colega para substituí-lo num plantão. Em 1963 entrou para o Departamento de Polícia Civil, no cargo de escrivão. Foi servir no interior, mas na sua ficha funcional já está anotada uma breve passagem pelo DOPS de janeiro de 64 a julho de 65. Nos primeiros cinco anos como policial, ganhou três promoções. Fez o curso de delegado, formando-se em janeiro de 1968, no sexto lugar da turma. Voltou ao interior e retornou em junho de 1969, já para servir no DOPS.

— Acompanhei a sua formação na Polícia. Foi professor de ju-ju na Escola. Ele era um dos mais destacados alunos. Fui eu quem o trouxe para delegado de Niterói — subúrbio de Porto Alegre — no final do ano de 68, quando eu era chefe de polícia, recorda o deputado Pedro Américo Leal, da Arena, professor de Psicologia.

Junho de 1969. Seelig assume o Serviço de Investigações da Divisão de Segurança Social do DOPS. — Naquela época nós tomávamos chimarrão todos os dias de manhã com os presos. Foram eles que organizaram uma biblioteca com os livros subversivos que nós apreendíamos. No final, até nós os chamamos aqueles livros — lembra um policial que pertenceu ao DOPS de 60 a 68.

— Era uma época em que nós

(1) Pedro Seelig foi processado em 1957 por crime de lesões corporais, na 7ª Vara de Porto Alegre; em 58, outro processo por agressão, ainda na 1ª Vara; em 71, foi denunciado no Tribunal do Juri pela morte do menor Luiz Alberto Finto Avelino, e agora, na 3ª Vara Criminal, por abuso de autoridade no sequestro dos uruguaios. Enfrenta a segunda CPI em seis anos e pela terceira vez deixa o DOPS, passando desta vez à assessoria do secretário de Segurança, num cargo recentemente criado.

(2) O gasto pelo futebol vinha da família, que formou, em determinada época, o Carcará (lema: pega, mata e come), um time integrado somente pelos Seeligs.



Arquivo Coepomil

#### Martinha: "Ele ficou com meu Corcel"

trabalhávamos mais para enriquecer os arquivos, sem os envenenamentos, ou seja, mais informação e menos informes", diz o ex-secretário da Divisão de Informações e Registros do DOPS, Renato Maciel de Sá Junior.

— Não havia a tortura que surgiu depois. O máximo de violência era botar o cara numa cela escura, ou ameaçar de levar para a Ilha do Presídio. Os interrogatórios eram feitos da seguinte maneira: botavam o cara sentado num banco e faziam as perguntas. De vez em quando o cara tomava umas porraças; soco, pontapé. Quando precisavam dar o mesmo tinham que levar o preso para o xadrez da Divisão de Investigação (o xadrez fica no andar térreo da Secretaria, junto à Delegacia de Furtos e Roubos), conta um ex-militante da VAR-Palmares.

Nessa época o DOPS ainda não dispunha de uma sala de tortura. O aparato de segurança e suas sofisticadas demoram um pouco para chegar ao Sul. No centro do país as organizações de esquerda armada já estão atuando. E no dia 2 de julho é criada, em São Paulo, a Operação Bandeirantes (OBAN), que definitivamente marca o período de



#### O Delegado reza na missa pela morte de Luiz Alberto Arballo

— Mas eu preciso dar explicações aos jornalistas, argumenta o secretário Jayme Miranda Mariath.

Este diálogo, presenciado por um ex-militante da VAR, retrata a situação que passa a vigorar. Cresce o intercâmbio entre os organismos de segurança, em função do trabalho: um vai a São Paulo buscar preso, outro vem a Porto Alegre interrogar um dirigente nacional de alguma organização, coisas deste tipo. Os presos já notam algumas diferenças no delegado Seelig. Fala meio carioca, bom relacionamento com grandes figuras da repressão, como Fleury e Ustra. A partir

Revolucionária (VPR) e a Vanguarda Armada Revolucionária (VAR-Palmares) — ao início de 1970, crescem as ações armadas no Rio Grande do Sul. Pelo menos seis assaltos a bancos são registrados até o mês de abril, quando acontece um fato de maior significação: a tentativa de seqüestro do cônsul norte-americano Curtis Custer, por um comando da VPR, que acaba com o cônsul fendo num hospital.

O secretário da Segurança, Jaime Mariath, dá entrevista coletiva no dia 17 de abril e aponta sete organizações armadas com atuação no estado, além



Arquivo Coepomil

#### Seelig: no início era o Caveirinha

Cardozinho, Salgadinho e Joaquim, entre outros, trabalhavam exaustivamente.

— Nós passamos até uma semana dentro do DOPS, às vezes, sem conseguir dar uma passada em casa. Nós apenas cochilávamos dentro do DOPS, lembra Itaci Vicente, de aparência tranqüila, moreno claro, porte físico de halterofilista.

Pedro Seelig e sua equipe deixaram alguns vestígios que comprometem a imagem que o delegado sempre tentou construir. A seguir, relatamos alguns casos de tortura ocorridos no DOPS. Entre eles, o depoimento de Maria Inês Serpa de Oliveira, a **Martinha**, ex-militante da VAR-Palmares hoje residindo no Rio. Casada e mãe de três filhos, que contou ao repórter Marcelo Pontes com quem ficou o Corcel de sua propriedade que era usado pela organização.

1) — Eu cal e eles pisotearam em cima da minha perna. Foi conduzido ao hospital e fiquei cerca de um mês na cama. A perna, em consequência das torturas, sofreu uma espécie de estriamento, atrofiou e o pé virou para dentro. Do nosso pessoal que entrou naquela época pelo menos mais dois

# Delegados acusados de tortura dirigem polícia gaúcha

**Porto Alegre** — Embora grupos ligados aos direitos humanos dividam que policiais acusados de torturas devam ser punidos com a tortura na polícia gaúcha, agora que foram enviados para altos postos na Secretaria de Segurança, como que se está criando, assim que eles conseguirem acabar com as brigas internas e ganharem o controle da situação.

A discussão se instaurou com a nomeação do delegado José Antônio Leão de Medeiros para a chefia da polícia civil, com ele indicando para postos importantes os delegados Firmino Rodrigues, Marcos Aurélio da Silva Reis, Pedro Scelleg e Claudio Barbuado. Todos integram a comunidade de informações e os quatro últimos foram apontados como torturadores por ex-presos políticos.

### Controle

O Governador Jair Soares não toca no assunto, enquanto o Secretário Augusto Berthier limita-se a dizer que nomeou um

homem de sua inteira confiança, que por sua vez escolheu a estes para a polícia. Marco Aurélio, assessor do gabinete do chefe de polícia, Pedro Scelleg dirige a Divisão de Polícia Distrital e Claudio Barbuado o Departamento de Diversões Públicas.

Na polícia faz-se sabendo que Medeiros foi escolhido por três razões: é de confiança de Berthier; não está envolvido com as disputas internas; e conhece muito bem a polícia (no último ano, dirigiu a Supervisão Central de Informações, que informa o Secretário de Segurança, entre outros assuntos, sobre vida doméstica da polícia).

No esforço para reunir e pacificar a polícia gaúcha, o Secretário contou com o apoio do delegado aposentado Leonidas da Silva Reis, uma das maiores lideranças tradicionais na polícia, onde trabalham seus irmãos e outros parentes, como o recém-nomeado Marcos Aurélio da Silva Reis.

O fato é que Medeiros se cercou de antigos colegas da comunidade de inform-

ções, que agora voltam a controlar não só politicamente a Secretaria de Segurança, mas também o setor operacional da polícia civil. Além dos quatro já citados, estão nesta comissão os delegados Eides Schemmelt, envolvido no sequestro de Lilian Celbentri; Sérgio Zakow, considerado o principal ideólogo de direita na polícia; e Yvaír Maynart Pereira, que passou pela Supervisão Central de Informações, ligação da Secretaria com o III Exército.

Ao mesmo tempo, com a nomeação de Medeiros finalmente Berthier assumiu o controle da chefia de polícia, pois ainda estava no posto o delegado Antônio Diniz, nomeado por seu antecessor e que, ao entender do Secretário, aumentou a cisão interna na polícia em que apoiava um dos grupos.

E dentro deste contexto de conflitos internos que deve ser entendida a denúncia pública de torturas contra presos nas delegacias, comprovadas por fotografias feitas pelo insperstor Arquimedes Ribeiro e confirmadas por uma das vítimas, Antônio Clóvis dos

Santos, o Duge, em entrevista ao JORNAL DO BRASILEIRO.

É difícil entender que eles vão investigar e acabar com torturas em presos comuns, afirma o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, Deputado Ivo Saroni (PMDB). "Inimigos, setores da sociedade estranham e se sentem constrangidos por verem assumir cargos de chefia pessoas que tiveram, no passado, situação conhecida na repressão política. As pessoas se perguntam como policiais que, no passado, foram acusados de torturadores, possam agora investigar e acabar com torturas na polícia".

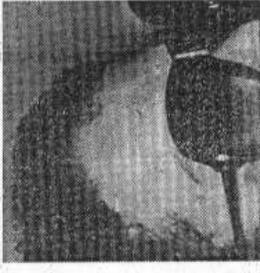
A mesma estranheza acompanha o fundador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, Jair Kriechke. Já o deputado Rui Carlos Ostermann (PMDB) afirma que a ascensão desses policiais "mostra que os esquemas de repressão da Velha República são mantidos intactos. Não houve democratização do aparelho repressor".

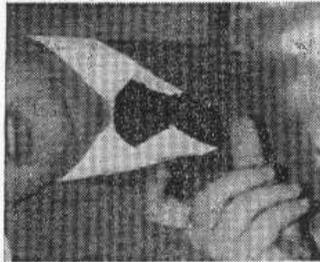
Medeiros e Firmino garantem que as torturas vão acabar e convencem o Depu-

tado Pedro Américo Leal (PDS), chefe de polícia em 1967/68 e coronel R/1 do Exército. "Esses policiais são homens experientes e não botam a polícia no ar. Hoje o Brasil não tem mais torturadores, mas com o método de interrogatório de presos comuns. Tortura não cabe e não resolve".

— Não acredito que homens como Medeiros, Scelleg, Firmino ou Marcos Aurélio tenham torturado anteriormente presos políticos. É claro que eles eram especialistas na comunidade de informações e, na época de subversão, havia uma guerra, em que se combatia, com armas, guerrilha, outros armamentos que assassinavam e matavam. Não se poderia combater terroristas com perfurantes — argumenta.

Para o Deputado Pedro Leal, o fundamental é "não perder o controle da situação, saber tudo o que se passa na polícia. Mas tem que andar sempre em cima, fiscalizando, pois existe uma incensa maioria de boçais policiais, mas sempre existem os que querem aproveitar e comeciam irregularidades".



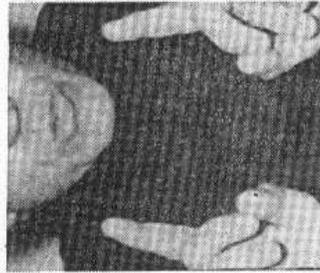


### Medeiros, de gabinete

José Antônio Lobo Medeiros é especialista em um policial de gabinete, um especialista na análise de informações, tendo passado o período crítico da repressão política no antigo Departamento Central de Informações, que fez a ligação entre a Secretaria de Segurança e o III Exército. Por isso, diz serem desecessárias as preocupações com ele por parte das organizações de direitos humanos, pois considera a tortura um meio medieval de se obter informações.

De seus 42 anos, 20 viveu como policial metido às gatas na comunidade de informações. Filho de um dos mais famosos políticos gaúchos, Poy Medeiros, o delegado José Antônio Medeiros assume a chefia de polícia 30 anos após o pai ter exercido o mesmo cargo, no Governo Flores da Cunha. Além, Poy Medeiros foi Secretário de Segurança logo após o movimento de 1964 — o último civil até 1982.

Após o trabalho na comunidade de informações, o Delegado Medeiros ocupou a assessoria jurídica do Palácio Piratini nos Governos Sinal Guazzelli e Amaral de Souza. Em março de 1984 voltou para a polícia, assumindo a chefia da Supervisão Central de Informações.

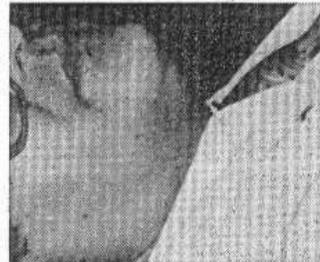


### Seelig, o mais famoso

Pedro Carlos Seelig, o mais famoso policial gaúcho, tem a carreira marcada pela competência no combate aos grupos subversivos nos anos 70 (pela qual recebeu a Comenda do Pacificador, do III Exército) e por dois processos, que tiveram repercussão nacional: pela morte de seu filho adotivo no xadrez do DOPS, em 1973; e pelo seqüestro dos uruguayos Lilian Ceilberti e Uinverso Diaz, em 1978.

Desquitado, sempre bem vestido, e usado punheira de ouro, o delegado se diz inocente nos dois casos e não quer mais recordar "esses fatos tristes do passado: já foi julgado e absolvido". Seelig se define como um policial profissional e não se arrepende do que fez, considerando o maior arquivovivo do período de repressão no Rio Grande do Sul, recusa-se a falar do assunto.

Embora tenha atuado em várias delegacias a maior parte da carreira de Pedro Seelig foi passada no DOPS, embora nunca chegasse a dirigir. Em várias ocasiões, reclamou da imprensa por colocá-lo em destaque nas páginas representadas por colônias de lado os diretores do DOPS, como Marcos Aurelio da Silva Reis e Firmiano Perez Rodrigues.

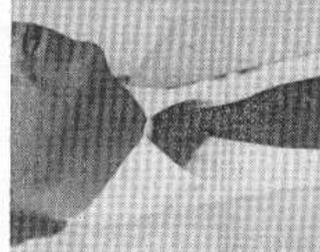


### Barbedo, linha dura

Cláudio Cabral Barbedo, delegado considerado como um dos representantes da direita na polícia gaúcha, foi acusado pelo advogado Elvar Guazzelli de ter liderado as torturas a Hilário Pinha (atual presidente regional do PCB) em 1975, no xadrez do DOPS, num processo movido contra a União (de fora preso pelo Polícia Federal).

Hilário Pinha acabou sendo o primeiro preso político a ganhar, na Justiça, uma ação declaratória contra a União. Na denúncia, o advogado Guazzelli acusou principalmente o delegado Barbedo, na ocasião diretor da Divisão de Investigações do DOPS. O preso político conseguiu receber indenização da União, mas o caso não passou da esfera da Polícia Federal, ficando a Secretaria de Segurança de fora.

Razovel violentista, apreciador de música erudita, o Delegado Cláudio Barbedo atua principalmente nos bastidores e mantém grades amarradas de pelo delegado Pedro Seelig. Seu retorno agora à direção do Departamento de Divulgação Pública está sendo considerado como um desagravo a uma demissão que sofreu, quando dirigia o mesmo organismo, no decorrer de um conflito com o Delegado Wilson Muller, de Caracas, por causa da autorização de funcionamento para filigranas.



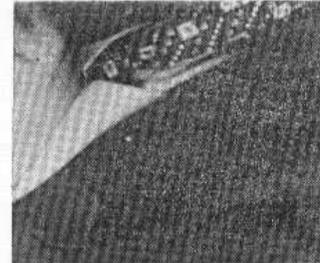
### Firmiano, um discreto

Firmiano Perez Rodrigues se define como conservador, o que pouco na indicação para assumir a direção do DOPS no período mais agudo de atividades subversivas, de 1969 a 1973. Com 53 anos, 32 como policial, integra uma elite de policiais da comunidade de informações. Apontado como torturador por ex-presos políticos, sempre negou a acusação.

O delegado se caracterizou por ser o mais silencioso e discreto delegado do DOPS, que chegava quando houve a morte de Luís Archêolo, filho adotivo do político Pedro Seelig. Irregularmente recolhido a um dos xadrezes por ordem dele, que teria pretendido dar um susto no rapaz. Firmiano abriu inicialmente, comprovou a irregularidade, mas com o calor detetado Pedro Seelig em depoimento na CTR da Assembleia que investiga o caso.

Emocionado, Firmiano Perez ficou de fora no seqüestro dos uruguayos Ceilberti-Diaz, estava fazendo um curso no Exército, quando voltou. De volta à direção do DOPS, certamente houve conhecimento de detalhes do caso, mas sempre aproveitou estar fora do país em finais de 1978 para evitar declarações.

Na polícia contou com o apoio do Delegado Leônidas da Silva Reis, de grande influência entre os colegas.



### Reis, um absolvido

Marcos Aurelio da Silva Reis é outro policial gaúcho que ficou conhecido na repressão nos grupos subversivos, ganhando fama nacional ao ser identificado por Lilian Ceilberti como um dos agentes que participaram do seu seqüestro para o Uruguai. Respondendo a processo por falso testemunho, foi condenado em primeira instância, mas acabou absolvido no recurso.

Vários vezes diretor do DOPS, ocupava o cargo quando Lilian Ceilberti e Uinverso Diaz foram seqüestrados. Ele abriu e dirigiu o inquérito que começou a investigar o caso, concluindo que o DOPS nada tivera com o caso — o que, verificou-se, não era verdade. O processo foi por ter dado falso testemunho em favor do principal acusado, o policial Dmi Pedalada.

O delegado Marcos Aurelio é acusado de torturador por vários ex-presos políticos. Considerado um policial que atua a repressão por motivos ideológicos, nunca teve o nome envolvido em acusações de enriquecimento ilícito. Discreto, não é rico e tem como hobby o radiomodelismo, com o qual a maior parte do salário. E dono de equipamentos sofisticados, instalados em sua residência e no carro, o que garante contato permanente com radiomodelistas do Brasil e do exterior.





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
10º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

DF.: 1440

PORTO ALEGRE - RS

15 JUN. 1976

Prezado Senhor

Referindo-nos ao expediente datado de 16 de maio de 1976, que Vossa Senhoria protocolizou neste Órgão sob o nº 436.090/76 em data de 21 do mesmo mês, informamos que a atuação da Polícia Rodoviária Federal no episódio relacionado com o achado de um esqueleto humano nas proximidades da ponte sobre o Rio Jacuí, no mês de agosto de 1974, mais tarde identificado como sendo restos mortais do Sr. Hugo Kretschmer, restringiu-se a fazer a comunicação do fato ao Departamento de Polícia Metropolitana, uma vez que em tais circunstâncias outras providências estavam fora de suas competências.

Assim sendo, esta Repartição não dispõe de elementos para responder a constante do item 1º das indagações formuladas.

Quanto aos itens 2º e 3º responderemos negativamente.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhamos a oportunidade para apresentar nossas

Atenciosas Saudações

ENGR JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO

CHEFE DO 10º DRF

ENGR JOSÉ ROBERTO HORMIS VARELLA  
Substituto

DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
produção permitida, desde que citada a fonte



AIPO GENERAL DEL URUGUAY  
PORTO ALLEGRE  
BRASIL SUR

Porto Alegre, 04 de marzo de 1983.

Nota de Wilson Ferreira  
Ruan Raul Ferreira a Por-  
to Alegre, del 19 al 5 de  
marzo de 1983.-

BASE CITARI

160/983

MLL/

Señor Embajador:

Tengo el honor de dirigirme al Señor Embajador, a fin de elevar a su conocimiento y de acuerdo a lo oportunamente conversado con Ud., los resultados de la visita del Sr. Wilson Ferreira Aldunate y su hijo Juan Raul a este Estado.

Al respecto y sin perjuicio de desarrollar las actividades cumplidas por los mencionados como así mismo los resultados de las mismas, estimo interesante anezarle como complemento la nómina de los viajeros uruguayos que se trasladaron a esta ciudad durante los días 28.2.83 y 1.3.83, siendo la mayoría de ellos gente allegada a Wilson Ferreira Aldunate, la nómina de hoteles donde los grupos de uruguayos mencionados se alojaron, una relación de las matrículas de los autos que fueron vistos en las cercanías del City Hotel, lugar donde se alojaron Wilson Ferreira y su hijo Juan Raul, como también la nómina de los más importantes participantes en dicho evento.

OS.

.. / :

Al Señor Embajador Extraordinario y Plenipotenciario  
del Uruguay en la República Federativa del Brasil  
Don ALFREDO PLATAS  
Brasilia - D.F.

ARQUIVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA DE PORTO ALEGRE  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte

Caxias do Sul Rua Riachuelo, 1107-Apto. 203 (1A)

Profissão Advogado Instrução Superior

Cidade Caxias do Sul/RS Nascimento 13 Jun 1939

Filiação Arnaldo Ferretti e Olga Comagioni Ferretti

Estado Civil Casado Linhas Políticas CM/PCB - PIMB

RG 6051/68909 - Cert. HI. 216055 - TS 21520.

End: Rua Mal. Floriano, 298 - Caxias do Sul/RS. // Fone: (0512) 21-5071-100

\* Data ASSUNTO FI 10089/FH73/D514

1 dez 67 Info 863/67 - Investigações - DCI-SSP-RS. Os Sindicatos Reuniram assessoramento do nominado, sob orientação de Pedro Simor

2 Jun 68 Info 52-SCI-68. Tida como comunista em Caxias do Sul; fôz 2 anos nos USA tendo sido contemplado com uma bolsa de estudos treinada pelos Institutos Yazigi. Foi preso em uma reunião juntamente com mais dois elementos, em Caxias do Sul.

fev 68 Item Ger nº 127. Caxias do Sul, relação de elementos do PCB, após a revolução de 31 mar 64, por tentativa de subver



(02)

Print. Ind. n.º

R R E T T I Regis Arnaldo,

- 9 dez 69 Info 437-DIR/DOPS/69. SOPS. Caxias do Sul. O nominado, advogado com larga atuação no meio sindical. Estagiário de Ponto Quatro. Demonstrou sua tendência claramente comunista, em diversas ocasiões, sendo inclusive preso por várias vezes. Z15.
- ago 70 Info 324-E2 BM. 70. Rui Moura, está realizando trabalhos de natureza subversiva na cidade de Caxias do Sul e arredores. O mesmo declarou estar trabalhando com o nominado, elemento de conhecida tendência comunista. O escritório dos citados está localizado rua Sinimbu, 667, CS. Z15.
- Jun 70 Info nº 867/E2 III Ex/70. Atualmente, pode-se afirmar que a trama subversiva enraizada na área de Caxias do Sul; foi desmantelada, pelo "estouro" de um "aparelho" que nela se enquistou. Entretanto, a Infra-estrutura subversiva permanece em potencial, propícia ao surgimento de novos focos, uma vez que as raízes do trabalho subversivo e elementos atuantes e altamente contrário ao Governo instalado pela Revolução de 31 mar 64, continua. Sobre essa atuação desfigurativa ao Governo Federal destacam-se o nominado, e outros. Z-16.
- 27 Jun 74-ENC 1824/DCI/RS/74.-D-619

CONFIDENCIAL

ACERVO DO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Reprodução permitida, desde que citada a fonte



F E R R E T T I

Regis Arnaldo

ANEXO: 17

- 19 Jun 74 - INFO 221/SIH/AFA/74 - D-619  
 20 Ago 74 - INFO 176/DCI/RS/74 - D-619  
 06 SET 74 - INC 2403/DCI/RS/74 - D-637.  
 05 Jun 75 - Inc 625/DCI/CGFE/RS/75 - D-631  
 15 Jul 75 - PB 22-580/DCI/RS/75 - LEVANTAMENTO DE DADOS - D-639  
 22 ago 76 - Info 81-2269/DCI/RS/76 - Solicitou visto de saída na DES/D  
 0643  
 3 nov 76 - INFO 537/024/PM2/EM/RS/76 - O JORNALISTA ARGENIO KARELINS  
 SE DE ADESSÃO FICOU CANDIDATO A VEREADOR, O NOMINADO, EM CA  
 DO SUL/RS. T-313(T320)  
 1 abr 77 - INC 12-764/DCI/RS/77 - VEREADORES ARENA/RS, MDB/RS, EM CON  
 TACTO COM O GOV. DO SUL/RS, PROPÕEM CPI APURAR IRREGULARID  
 ADMINISTRATIVA ANTERIOR. T-322 - (T320)  
 2 ago 77 - PB 22-567/DCI/RS/77 - OS CONSTATOS DO RELATÓRIO ANEXO, SÃ  
 BRANCO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PCB/CAXIAS DO SUL/RS. T-320  
 8 abr 77 - INC 21-931/DCI/RS/77. Fichas com dados dos nominados eleitos  
 15.11.72 em Caxias do Sul/RS - Cargo: Vereador Partido MDB.

(04)

F E R R E T T I , Regis Arnaldo

- 5 Ago 79 - INFO 21-2767/DCI/RS/79 - Antecedentes do nominado, funcionário  
 AL/RS cargo a que foi nomeado e rendimento mensal. - T325  
 08 mai 79 - PB 22-013/SI/SZ/DPF/RS/79 - INFO 22-1536/DCI/RS/79 - SITUA  
 ATUAL DA SUBVERSÃO. T-320  
 08 Jul 79 - INFO 22-2498/DCI/RS/79 - MDO 189/435/E2/III EX/79 - O nomi  
 ANDRÉ CECIL FORSTER embarcaram com destino a New York em 2  
 79. T-320  
 04 set 79 - INFO 45-755/DOPS/RS/79 - Resp. PB 21-274/DCI/RS/79 - Atual  
 do endereço. Rua Riachuelo, 1280/203 - POA/RS. T330.  
 22 Out. 74 - RESP. PB. 2044/CENIMAR/74. Em Caxias do Sul/RS, o relacionam  
 entre PCB e MDB estaria sendo feito pelo nominado e outros  
 3 fev 80 - INFO 12-424/SCI/RS/80. - INFO 45-57/DOPS/RS/80. Ato publico na a  
 bleia Legislativa/RS-22 Jan 80. Movimento pela libertação ine  
 dos presos políticos de Itamaracá. T337

ACESSO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
 Reprodução permitida, desde que citada a fonte

CONFIDENCIAL

03 mai 78 - Enc 27-236/DCI/RS/78. O nominado, juntamente com outros, integram o PCB/CB, em Caxias do Sul/RS. Xerox do eleitoral e foto do nominado. T-327.

OBSERVAÇÃO - FICHA INFORMATIVA N°10089/T-211.-

18

11 set 78 - INFO 138/DRP/ALEGRETE/RS/78 - Pedro Simon liderou com o MPB dia 10-09-78, em Alegrete/RS, onde diferentes com a Assembleia, como Adão Hortiz Houayak e Fernando Canto, e a Câmara Federal, como Alôo Fagundes para discutir suas teses para pleito de 15-11-78. Estiveram presentes a concentração os candidatos o nominado, José R. outros. T 338

31 out 78 - INFO 21-285/DCI/RS/78 - TELEX 01-057/DCI/RS/78 - TELEX C. DCI/RS/78 - TELEX 01-059/DCI/RS/78 - INFO 045/545/DOPS/RS Concentração IDE. Praça Agrários-POA/RS. Presentes 3000 as. Críticas: Amistia; Salários; Aut. Sindical; Eleições retas; etc. Esg. Segurança. Comício composto de ex-terror da VFR-136. T330.

22 abr 81 - INFO B-2-21-894/SCI/RS/81 - INFO B-2/129/47/PM2/EN/RS/81 - minado, participou, no interior do RS, em fev 1981, de encontros regionais do PMDB, nos quais a tônica dos pronunciamentos o lançamento de PEDRO SIMON ao Governo do Estado e críticas generalizadas contra o Governo. Resp. PB 001/115/APA/SNI/81.

03 nov 81 - INFO A1/247/422/E2/IIIEX/RS/81. Endereços e telefones do MCM e outros militantes do FCE/RS. (Rua Riachuelo, 1230/203-Fone: 24-5071-POA/RS). T330

27 nov 81 - INFO A-1/077/115/SNI/APA/RS/81 - Realizou-se, de 05 a 07 em Dourados/MS, um curso de formação política, sob a orientação do "IEPES/PMDB-RS". As aulas foram ministradas por: ANDRÉ FORSTER, MARIO LUIZ MADUREIRA e o nominado. Foi distribuído participantes do curso, um poligrafo de autoria de DILAN D. DIORNELLAS CAMARGO. T330.

13 mai 82 - INFO C-3/21-1751/SCI/RS/82 - Elementos da coordenação da política de PEDRO SIMON, que perderam os cargos na AL/RS, e mudança na Presidência daquele Legislativo, sobrando somente SÉ BACCHEVAL DUARTE que é funcionario efetivo, atuando como assessor da Bancada do PMDB. T330.

11 mai 82 - INFO 145/422/E2/III EX/82 - O nominado, assessor do PMDB na RS, participou de festa, na residência do Consul dos EUA, Stuart Lippé, em 27 abr 82. (Dados qualificativos). T-320

ACERVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Reprodução permitida, desde que citada a fonte

## Espionagem

# O olho do Uruguai

*No começo de 1983, agentes de Montevideu vigiaram Aldunate em Porto Alegre com a ajuda de documentos reservados da polícia brasileira*

Entre os dias 28 de fevereiro e 1.º de março de 1983, agentes do governo do Uruguai envolveram-se numa operação de espionagem destinada a vigiar a passagem pelo Rio Grande do Sul do líder do Partido Nacional, Wilson Ferreira Aldunate, de seu filho Juan Ferreira e de algumas dezenas de simpatizantes da agremiação. Candidato derrotado à Presidência do Uruguai nas eleições de 1971, Aldunate foi para o exílio dois anos mais tarde, tido pela ascensão dos militares ao poder. No começo de 1983, aparentemente confiante tanto na breve redemocratização de seu país quanto na força dos ventos liberalizantes que sopravam no Brasil, Aldunate decidiu reunir-se em Porto Alegre com um grupo de correligionários. Na semana passada, documentos obtidos por VEJA provaram que Aldunate teve seus passos estreitamente vigiados por agentes de Montevideu, que também se valeram da

ajuda de documentos confidenciais da polícia brasileira.

Tais provas estão encaminhadas ao presidente José Sarney pelo advogado Jair Krischke, 47 anos, presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, que recebeu os documentos diretamente de Aldunate. Não

há registro de nenhuma operação de espionagem feita em território brasileiro que tenha sido tão fartamente documentada. Sabe-se, por exemplo, que agentes da Alemanha nazista agiram no Brasil durante a II Guerra Mundial, ou que agentes americanos movimentaram-se bastante às vésperas de março de 1964. Em nenhum dos casos, contudo, foram obtidos por estrangeiros tantos documentos considerados confidenciais pelo governo brasileiro.



Aldunate e Juan no City Hotel: sob estreita vigiância

**ESCUOTA TELEFÔNICA** — No caso da passagem de Aldunate por Porto Alegre, o pivô da operação de espionagem, que violou de modo flagrante a soberania nacional, foi o diplomata Raúl Liard, à época cônsul do Uruguai na capital gaúcha. A 4 de março de 1983, Liard enviou ao embaixador uruguaio em Brasília, Alfredo Platas, um relatório de nove páginas, todas com o timbre do consulado e a rubrica "confidencial".



O relatório do cônsul Liard ao embaixador Platas contém numerosos indícios de que a polícia brasileira colaborou

dando conta da movimentação de Aldunate e seus partidários em Porto Alegre. Já nas primeiras linhas, o signatário do documento deixa claro que fizera o trabalho a pedido do embaixador. Depois, conta em linguagem candente o que havia apurado.

Liard sustenta que o encontro de militantes do Partido Nacional foi um completo fracasso. Segundo seu relatório, as reuniões desenvolvidas no 6.º andar do City Hotel ou no apartamento 1203, ocupado por Aldunate, "foram totalmente desorganizadas". O líder exilado é retratado como um homem decepcionado com seus companheiros. "Ele esteve a ponto de chorar", diz Liard a certa altura, "afirmando reiteradamente: 'Isso não se faz a um amigo'". Páginas adiante, Aldunate aparece dizendo palavras e fazendo grosserias. Enfim, sempre segundo o relatório, o encontro de Porto Alegre serviu apenas para exibir "o baixo nível dos dirigentes do Partido Nacional" e as divisões que afligiam a agremiação.

Aparentemente decidido a mostrar ao embaixador que, para chegar a tais conclusões, trabalhara com afinco, Liard acabou espalhando indícios de que contou com a decisiva ajuda da polícia brasileira. No relatório, o cônsul reproduz uma conversa telefônica entre Aldunate e um dirigente do Partido Nacional, evidenciando que o aparelho do apartamento 1203 estava grampeado. Menciona a presença, no City Hotel, de policiais brasileiros encarregados de vigiar o encontro dos opositores uruguaios. No final do documento, afirma que Aldunate circulou em Porto Alegre, certo dia, "num veículo Alfa Romeo pertencente ao doutor Armando Ferretti, membro do Partido Comunista Brasileiro", e avisa que havia anexado à ficha confidencial do suspeito proprietário do carro.

**SEGURANÇA NACIONAL** — A "ficha confidencial do doutor Ferretti" — na verdade, Régis Arnoldo Ferretti, advogado e assessor da Assembléia Legislativa gaúcha — estende-se por onze páginas, ao longo das quais se aglomeram denúncias feitas ou coletadas pelo DOPS do Rio Grande do Sul (veja quadro à pág. 96). Se não furtou tais documentos, o cônsul só pode tê-los conseguido com a ajuda de funcionários do organismo. Nesse caso, os responsáveis pela entrega a uma au-



Jair Kruschke: "Esse episódio é vergonhoso"

toridade estrangeira de papéis confidenciais estariam enquadrados em pelo menos dois artigos da Lei de Segurança Nacional.

O artigo 13 condena à pena de três a quinze anos de reclusão quem "comunicar, entregar ou permitir a comunicação ou a entrega, a governo ou grupo estrangeiro (...), de dados, documentos ou cópias de documentos (...) que, no interesse do Estado brasileiro, são classificados como sigilosos". O artigo 21 expõe à pena de dois a dez anos de reclusão quem "revelar segredo obtido em razão de cargo, emprego ou função pública, relativamente a planos, ações ou operações militares ou policiais contra rebeldes, insurretos ou revolucionários".

Liard ofereceu, em meio à correspondência encaminhada ao embaixador, outros indícios de que contou com a ajuda de policiais brasileiros. Num outro anexo de cinco páginas, por exemplo, são arroladas listas de passageiros de ônibus da Organização Nacional de Autobuses S.A., a Onda, sediada no Uruguai, e da brasileira Transporte e Turismo Ltda., a TIL, que fazem a linha Porto Alegre—Montevideo. Essas listas de passageiros são encaminhadas à Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul. Liard as conseguiu de algum modo e tratou de assinalar com um "x" os nomes de pessoas que, a seu ver, seguramente haviam viajado para encontrar-se com Aldunate.

**FRONTEIRAS IDEOLÓGICAS** — As últimas quatro páginas do maço composto por Liard mostram fichas de registros de hóspedes do City Hotel e do Hotel Conceição II, onde se alojaram os participantes do encontro de militantes do Partido Nacional. As fichas trazem impressa sua origem: Delegacia de Registros Especiais, Seção de Vigilância e Controle da População Flutuante. Graças a esse trabalho de prospecção, o cônsul pôde, por exemplo, saber em que horário o cidadão uruguio Juan Martín Posadas embarcou no ônibus em Montevideo, quando chegou a Porto Alegre, em que apartamento do Hotel Conceição II permaneceu alojado e de que modo se comportou no encontro com Aldunate.

"Desde o advento da ideologia de segurança nacional, nós sempre denunciávamos que, para as polícias políticas do Cone Sul, não existem fronteiras geográficas e sim fronteiras ideológicas", diz o advogado Jair Kruschke. "Agora, pela primeira vez, foi possível provar com documentos que as chamadas comunidades

de informação trocam favores entre si. Este caso é vergonhoso tanto para o Brasil quanto para o Uruguai." Kruschke observa que, segundo a Constituição, um estrangeiro, ao entrar legalmente no país, passa a gozar das mesmas garantias reservadas aos brasileiros, entre as quais figuram o direito à privacidade e ao sigilo. No caso de Aldunate, essas garantias foram flagrantemente agredidas.

Na semana passada, Kruschke incluiu entre seus alvos também o ex-governador

A ficha de Posadas no Hotel Conceição II: sigilo quebrado

VEJA, 31 DE JULHO, 1985

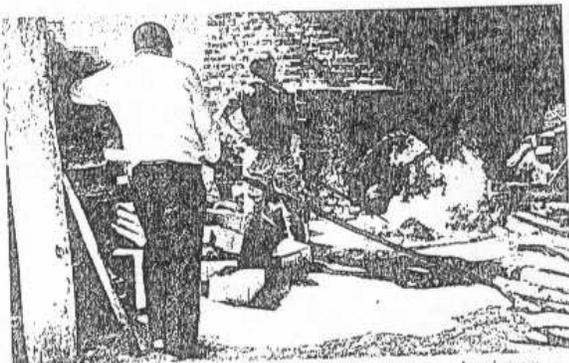
95

ACERVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte

por José Augusto Amaral de Souza, que ocupava o Palácio Piratini quando Wilson Aldunate passou pelo Rio Grande do Sul. "Amaral de Souza mentiu quando afirmou que haviam sido queimadas todas as fichas do DOPS", acusa o advogado. "A ficha de Régis Ferretti, entregue ao cônsul uruguaio em março de 1983, prova o contrário." No dia 27 de maio de 1982, de fato, o governador Amaral de Souza promoveu a queima oficial dos arquivos do DOPS gaúcho. A documentação agora revelada sugere que pelo menos alguns papéis foram poupados das chamas.

"UM ABSURDO" — Na sexta-feira, hospedado no Rio Flat Service, no Rio de Janeiro, Amaral de Souza, atualmente diretor financeiro do BNDES, pareceu surpreso com a informação de que alguns documentos haviam renascido das cinzas. "Mandei queimar as fichas, e o que sei é que foram queimadas", insistiu. Amaral de Souza considera "um absurdo" o fato de documentos sigilosos terem caído em mãos de estrangeiros, mas se exime de culpas. "Como governador, a gente fica muito distante", afirma. Em todo caso, recomendou que se procurasse o ex-secretário de Segurança Pública coronel João Oswaldo Leivas Job, que ocupava o cargo no começo de 1983.

"Não tenho nenhuma noção de como essas fichas foram cair nas mãos do con-



Os arquivos do DOPS gaúcho na fogueira: alguns documentos sobreviveram

sul uruguaio", disse também na noite de sexta-feira Leivas Job, hoje diretor-presidente da Companhia de Processamento de Dados da prefeitura de Porto Alegre. Localizado em sua casa depois de ter passado a tarde mandando avisar, através da secretária, que estava numa fazenda em Uruguaiana, a 640 quilômetros da capital, o ex-secretário aparentou tranquilidade. "Naturalmente, não acompanhei a queima do arquivo", ressaltou. "Mas dei ordens para a queima e posso dizer que tudo foi queimado."

O incêndio foi comandado pelo delegado Sérgio Zukow, então chefe da Polícia Civil. "Todas as informações foram eliminadas", afirmou à época Zukow, o rosto iluminado pelas chamas. Na sexta-feira passada, em Porto Alegre, o delegado, atualmente lotado na 10.ª Delegacia de Porto Alegre, não pareceu abalar-se com o surgimento de evidências de que se equivocara. "Para um militante do PMDB, como Ferretti, é uma honra e uma glória ver sua ficha aparecer agora que seu partido está no poder", acredita Zukow.

## Erros e omissões na ficha de Régis Ferretti

O advogado gaúcho Régis Arnaldo Ferretti, 46 anos, tornou-se na semana passada um dos raríssimos brasileiros a conhecer a íntegra de sua ficha nos arquivos dos órgãos de segurança — graças a autoridades uruguaias. Identificado por VEJA do conteúdo de 28 anotações feitas pelo DOPS gaúcho entre maio de 1961 e maio de 1978, porém, o advogado, atualmente cumprindo um estágio na Comissão Internacional de Juristas, em Genebra, constatou que dez delas estavam incorretas. Detectou, também, omissões desconcertantes para um relatório tão inclinado a minúcias.

"Eles anotam coisas irrelevantes que os jornais publicam e deixam de registrar a prisão que sofri a 14 de de-

zembro de 1967, o fato mais espetacular de minha vida", observa Ferretti. Naquele dia, ele foi preso juntamente com um repórter americano que o entrevistava sobre os preparativos para uma manifestação de protesto contra a guerra do Vietnam. "O então coronel Clóvis Azambuja, hoje general, entrou num clube de Caxias do Sul aos gritos, de pistola na mão, para efetuar a prisão",

conta Ferretti. O espaço aberto por tais omissões é ocupado por anotações equivocadas e erros grosseiros.

SUBVERSÕES GRAMATICAIS — "Eles dizem que sou comunista. Não sou e nunca fui", esclarece o advogado, assessor do PMDB na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. "Foi por ocupar esse cargo de assessoria que tive a

Pront. Geral nº 2.112	
Rua Riachuelo, 1240-apto. 205 (PA)	
Res. Caxias do Sul	Rua Riachuelo, 1240-apto. 205 (PA)
Profissão	ADVOGADO Instrução SUPERIOR
Nat. CAXIAS DO SUL/RS	Nascimento 18 Jun 1939
Filiação Arnaldo Ferretti e Olga Campanoni Ferretti	
Estado Civil CASADO Linhas Políticas C18/PCB - PHOD	
RG 6001768909 - Cert. Mil. 216055 - TE 21520.	
Rua Mal. Floriano, 298 - Caxias do Sul/RS // Fone: (0512) 24-5071-POA/RS	

A ficha do advogado no DOPS gaúcho: cheia de enganos, desencontros e omissões

VEJA, 31 DE JULHO, 1985

**COMENTO ADEQUADO** — A ficha de Ferretti não só sobreviveu ao fogo como, também, seguiu incorporando anotações feitas depois do incêndio patrocinado por Amaral de Souza. A derradeira informação colhida pela polícia gaúcha data de fevereiro de 1983, às vésperas da chegada de Aldunate a Porto Alegre. "O nominado integra a equipe de trabalho nomeada pelo presidente da AL/RS para a gestão 1983", registra a ficha. Na semana passada, em Genebra, Ferretti informou que foi designado pelo presidente da Assembleia para acompanhar Aldunate precisamente por trabalhar na assessoria do Legislativo gaúcho.

O advogado Krischke não escolheu por acaso o momento de remeter sua correspondência ao presidente da República — a 12 de agosto, José Sarney inicia uma visita de três dias ao Uruguai. "O cônsul e o embaixador não poderiam ter se permitido ações tão vis", acusa. "Os dois diplomatas deveriam ter presente a sólida amizade que une os povos do Brasil e do Uruguai." Naturalmente, o presidente Sarney procurará contornar temas assim constrangedores em suas conversas com o presidente uruguaio Julio María Sanguinetti. O próprio Krischke julga mais provável algum tipo de consequência interna. "Sarney deve mudar a direção da Polícia Federal no Rio Grande do Sul", aconselha o advogado. "Ela está des-



Amaral de Souza: incêndio parcial



Leivas Job: "Mandei queimar tudo"

moralizada desde o sequestro dos uruguaio Lilian Celiberti e Universindo Díaz."

Krischke está convencido de que a polícia brasileira favoreceu a movimentação do cônsul e eventuais auxiliares. Ele tem razões para pensar assim. Se agentes da KGB, o eficiente serviço secreto soviético, tentassem conseguir acesso a documentos brasileiros sigilosos, teriam de montar uma complicada operação — e mesmo assim suas chances de êxito talvez não fossem tão

grandes. Já o cônsul Liard pôde instalar com desembaraço um olho do Uruguai no Rio Grande do Sul porque estava em pleno vigor a teoria das fronteiras ideológicas. Nessa teoria, um regime militar anticomunista é visto com muita simpatia pela polícia de outro país sob um regime de igual feito. No caso, a polícia gaúcha estava muito mais próxima de agentes uruguaio que dos brasileiros engajados na oposição ao governo.

VITOR VIEIRA, de Porto Alegre

honra de acompanhar Wilson Aldunate em sua visita a Porto Alegre", explica. Há outras anotações ainda mais extravagantes. Uma delas registra que no dia 12 de janeiro de 1968 o "nominado" — o alvo das investigações, no jargão

ZILIO ROCHA



Ferretti: uma oportunidade rara

do DOPS — ganhou uma bolsa do Yázi-gi para estudar nos Estados Unidos. "Eles me confundiram com meu irmão, Sérgio, que foi diretor do Yázi-gi em Caxias do Sul", corrige Ferretti.

Enfim, a ficha promove seguidas subversões gramaticais e agressões ao idioma. Numa anotação de junho de 1970, ao tratar do "estouro de um aparelho na área de Caxias do Sul", o redator adver-

te: "Entretanto, a infra-estrutura subversiva permanece em potencial, propícia ao surgimento de novos focos, uma vez que as raízes do trabalho *so-breptício* e elementos atuantes e altamente *contrário* ao Governo instalada pela Revolução de 31 de março de 64, *continua*. Sobre essa atuação desfigurativa ao Governo Federal, *destaca-se* o nominado, e outros".

12 JAN 68	INFO - O nominado foi contemplado pelo Instituto Yázi-gi, com uma bolsa de estudos nos EUA. D520
30 FEV 68	INFO - O nominado figura numa relação de elementos pgr nos pelo DOPS, após a Revolução de 31 MAR 64, por tentativa de subversão da ordem política e social sendo liberado em 05 MAI 64. D520
28 MAR 68	JRFE - O nominado encontra-se envolvido em atividades do Diretório Acadêmico "Afonso Pena", da Faculdade de

Informação falsa: Ferretti foi confundido com o irmão, que ganhou bolsa



- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA -  
- SEGUNDA (2ª) DELEGACIA DE POLÍCIA. -



AUTO DE APREENSÃO

.....

.....

.....

.....

.....

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no prédio onde funciona a Segunda Delegacia de Polícia, em Cartório, presente o respectivo Delegado (titular), Sr. Adalberto Silveira de Souza, comigo, Ama-deu Rocha, Inspetor de Polícia, servindo de Escrivão, a referida autoridade determinou a lavratura deste auto, tornando efetiva a apreensão de || UMA CINTA, TIPO COMM, VILVA, SOLA-CÔR PRETA ||, - instrumento esse utilizado pela vítima MIRAJOR MORAES BONDON, - para suicidar-se, sendo encontrado enforçado em uma sala especial, onde encontrava-se detido, no interior do DOPS., fato ocorrido em data de 27-6-68, às 19,20 horas, conforme consta dos Of. 904,905 e Certidão expedida pelo DOPS., com data de 28-6-68, assinados pelo Sr. Diretor, - Bél. Leônidas da Silva Reis, às fls. nº , , e . -  
E, como nada mais houvesse a constar, mandou a autoridade encerrar este auto, que o dactilografei e subscrevi. Eu, Ama-deu Rocha, Inspetor, servindo de Escrivão.-----

Adalberto Silveira de Souza  
- Delegado de Polícia. -

ACERVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte



VISTO  
Diretor do I. M. L.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

AUTO DE NECROPSIA

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Porto Alegre, no NECROTÉRIO deste Instituto a requisição do sr. Delegado de Polícia do 2º Distrito compareceram os peritos, Drs. Izias Ortiz Pirto (relator) e Décio A. Lamin médico legista do Instituto Médico Legal, para proceder a exame no cadáver de MIRAJOR MORAES RONDON com trinta e quatro anos de idade de cor branca, estado civil casado, profissão natural de este Estado e residente na Rua Otávio de Souza, 973 descrevendo o que encontrarem e respondendo aos seguintes quesitos: — Primeiro, se houve morte; — Segundo, qual a causa da morte; — Terceiro, qual o instrumento ou meio que produziu a morte; — Quarto, se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada); — Em consequência, passaram os peritos a fazer o exame requisitado e as investigações que julgaram necessárias, concluídas as quais, declararam o seguinte: HISTÓRICO: Pela autoridade policial foram os peritos informados de que MIRAJOR MORAES RONDON, foi detido, ontem, à noite, por apresentar atitudes suspeitas e estar em estado de embriaguez, havendo sido encontrado enforcado nas dependências de uma cela, no Palácio da Polícia.

DESCRIÇÃO - O cadáver é de um homem de cor branca, bem complexionado, em bom estado de nutrição, apresentando rigidez muscular generalizada e livores de hipóstase, de coloração violácea, nas regiões posteriores. Couro cabeludo íntegro, com implantação e cabelos castanhos. Globos oculares depressíveis, córneas transparentes. Ouvidos, narinas e boca secos. O tegumento do pescoço apresenta um sulco discretamente oblíquo, com dois centímetros de largura e um milímetro de profundidade. Os bordos deste sulco são um pouco mais profundos e de coloração violácea. Há um interrompimento à esquerda, na altura do ângulo esquerdo da mandíbula. À esquerda e abaixo do sulco, identificam-se duas cicatrizes de coloração esbranquiçadas e discretamente tortuosas, medindo, a maior, cinco centímetros por dois milímetros e, a menor, três e meio centímetros por dois milímetros. Ambas apresentam, transversal...

VISTO

Delegado

ACERVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte

33

transversalmente, áreas esbranquiçadas cicatriciais que correspondem a locais de cicatrização de pontos de sutura. O pescoço não apresenta movimentos anormais. Tórax simétrico. Ventre tenso e plano, apresentando uma cicatriz esbranquiçada, de laparotomia mediana supra-umbilical, medindo dezesseis centímetros por quatro milímetros. Sete centímetros à direita desta há uma cicatriz estrelada, de coloração esbranquiçada, medindo um centímetro no seu maior eixo (cicatriz de orifício de drenagem da cavidade). Na fossa ilíaca direita há uma cicatriz de <sup>apandicectomia</sup>. O tegumento dos membros não ser alguma cicatriz antiga, uma tatuagem e uma área de escoriação linear, nada mais apresenta digno de nota. Tegumento das regiões posteriores do corpo íntegro e contínuo. INSPEÇÃO INTERNA: CAVIDADE ABDOMINOTORÁCICA: Pâncreo adiposo mede um centímetro ao nível da cicatriz umbilical. Pleura e arão condro-esternal íntegro. Pericárdio a descoberto numa área de oito centímetros por seis centímetros. Coração do tamanho da mão fechada do cadáver, apresentando na forma predominante do ventrículo esquerdo. Ao corte, suas cavidades contêm sangue líquido e a parede do ventrículo esquerdo adquire-se anormalmente espessada. Os pulmões estão livres nas cavidades e estes contêm 500 ml de líquido sanguinolento. Em ambos os pulmões identificam-se algumas áreas de coloração violácea, de hemorragia subpleural. Ao corte, apresentam marcada congestão dos lobos inferiores com áreas de hemorragia. Os lobos superiores apresentam discreta diminuição da área <sup>da</sup> ~~do~~ arcoabouço torácico e a pleura que os cobre na <sup>apresentam</sup> ~~apresenta~~ digno de nota. Os restantes órgãos desta cavidade, a não ser sinais de congestão, nada mais apresentam digno de nota. ÓRGÃOS DO PESCOÇO: Tecidos subcutâneo e musculatura superficial do pescoço infiltrados de sangue, principalmente, à esquerda. O esternocleidomastoideo infiltrado de sangue à esquerda. A musculatura supra-hióidea, da base da língua e do faringe acham-se marcadamente infiltrada de sangue. Osso hióide, cartilagens do laringe, epiglota e vasos do pescoço íntegros e contínuos. INSPEÇÃO INTERNA: CAVIDADE CRANIANA: Os órgãos e tecidos desta cavidade, a não ser marcadas congestão e edema do cérebro, nada mais apresentam digno de nota. Foi colhido sangue para pesquisa de álcool, cujo resultado foi de 1,80 (um grama e oitenta centigramas) por mil. Esta alcoolemia ~~causa~~ ~~o~~ ~~estado~~ ~~de~~ ~~embriaguez~~ ~~alcoólica~~. DISCUSSÃO: A presença de um sulco oblíquo na região cervical, aliado aos constatados de caso, as infiltrações sanguíneas descritas na musculatura superficial e profunda do pescoço e aos sinais congestivos que, assia...

36/

...Com, as manchas hemorrágicas e presença de sangue líquido no coração costumam acompanhar as asfixias, levam os peritos a concluir que a morte deu-se por enforcamento. Nestas condições, responderos: ao primeiro quesito, sim; ao segundo quesito, enforcamento; ao terceiro quesito, asfixia mecânica; ao quarto quesito, sim, asfixia. E, nada mais havendo, encerramos o presente, que, depois de lido, vai assinado. Eu, Crencencio B. = Serres, Escrivão de Polícia, o datilografei e subscrevo. -:-

---

---

ACERVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL

DELEGACIA DE POLICIA DO 2º DISTRITO.

TERMO DE DECLARAÇÕES

P.D. 42  
D. 11  
1968

Aos quinze ..... dias do mês de julho, -- de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Porto Alegre, -- Estado do Rio Grande do Sul, numa das salas do prédio, onde funciona esta Delegacia, presente o respectivo Delegado, Sr. Adalberto Silveira de Souza ..... comigo escrivão de polícia, Sr. Amadeu Rocha, Inspetor, servindo do Esc., compareceu

NOME: \* PAULO JAIR MOR CHAVES, \* Inspetor, lotado no D.O.P.S. \*  
 Filiação: \* João Feliciano Prates <sup>Chaves</sup> e Deligony Mor Chaves ...  
 Cór: branca, estado civil: casado ... profissão: Inspetor de Polícia,  
 natural de: Tapes ... com 36 anos de idade, de nacionalidade: brasileira,  
 religião: católica ... instrução: - secundária ...  
 residente em: - Rua São Francisco de Assis, nº 114, - nesta capital;  
 local de trabalho: (nome, rua e n.º), DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL (DCPS), no Ed. Palácio da Polícia; - que, sendo inquirido pela

autoridade, sobre o SUICIDIO de MIRAJOR MORAES RONDON, - ocorrido no dia vinte e sete de junho último (27-6-68), na sala especial (tipo xadrez), no interior do DCPS., passou a declarar o seguinte: - a)- que, entre as dez e dez e meia horas e ... trinta (12,30) horas, o declarante recebeu a incumbência de recolher à sala especial, por ordem do Sr. Dir. Diretor de DCPS., o indivíduo - MIRAJOR MORAES RONDON, o qual demonstrava sintomas de embriaguez; - b)- que, assim fez, tendo entregado o dito elemento ao Guarda Civil - IRON, funcionario case que recebeu MIRAJOR para a dita sala especial; - c)- que, tratando-se de um elemento alcoolizado, cuja detenção fora motivada pela atitude do mesmo querer invadir a sala, digo, o Gabinete da Superintendência, não se tratando de preso político, o declarante entende que o guarda IRON não deu importância ao caso, recolhendo o detido com os pertences; - d)- que, após uma hora (aproximadamente), o declarante fora recolhido a uma prisão política, tendo encontrado o dito MIRAJOR - enforcado com a própria cinta, no traseiro de uma das portas; - e)- que, somente a pasta de MIRAJOR, tinha ficado no gabinete do Diretor. F)- PR-que, não conhecia a vítima em referência, vendo-a pela primeira vez. G)- PR-que, depois do ocorrido, tendo comunicado o fato ao Sr. Diretor de DCPS., ficou sabendo que MIRAJOR atuava com papéis para candidatos à aquisição de carteiras de motoristas, inclusive carteiras de identidade. E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, depois de lido e achado conforme, mandou a autoridade encerrar este TERMO, que vai devidamente assinado .....

DELEGADO | \_\_\_\_\_  
 DECLARANTE | \_\_\_\_\_  
 ESCRIVÃO | *Amadeu Rocha*

cod. 7.140.1

AGÊNCIA DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

41

DELEGACIA DE POLÍCIA DO 2º DISTRITO

TÉRMO DE DECLARAÇÕES Guarda do Trânsito -  
- lotado no 2º D.P.C. -

Aos vinte e três dias do mês de julho, de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, numa das salas do prédio, onde funciona esta Delegacia, presente o respectivo Delegado, Sr. Adalberto Silveira de Souza, comigo escrivão de polícia, Madou Rocha, Inspetor, servindo de Escrivão, compareceu

NOME: IRON SILVEIRA DOS SANTOS

Filiação: Conçalina Gonçalves dos Santos, dona, e Silvina Silveira dos Santos,

Côr: branca, estado civil: desquitado, profissão: Guarda do Trânsito

natural de: Rosário do Sul, com 31 anos de idade, de nacionalidade: brasileira,

religião: católica instrução: primária

residente em: Rua Alcília Tolles, nº 174, zona Petrópolis

local de trabalho: (nome, rua e nº) DEPARTAMENTO DE CRIMES POLÍTICA E SOCIAL, NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA POLÍCIA, AV. JOÃO FERREIRA, nº 2050;

que, sendo inquirido pela autoridade, sobre a ocorrência do SUICÍDIO de MIRAJOR HONALDI HONDA, no interior de uma sala especial do DEPARTAMENTO DE CRIMES POLÍTICA E SOCIAL (DCPS), no edifício supra citado, na data de 27-Junho-68, aproximadamente às 19,30 horas, o declarante disse o seguinte:

(a)-que, no dia e horário em referência, o declarante encontrava-se na sala do Diretor daquele órgão da polícia (DCPS)-DCPS, onde apercebiu um indivíduo acompanhado por um agente policial, com aspectos (sintomas) de embriaguez, a fim de que fosse recolhido em uma das salas;- b)-que, a seguir, o Delegado Sérgio Furlou Filho, determinou ao declarante o seu colega Paulo Jair Perchaves, para recolherem o dito elemento à sala especial;- c)-no, assim foi feito, sendo recolhido aquele homem, como medida de segurança;- d)-que, passados alguns quarenta (40) minutos, isto é, aproximadamente às 19,30 horas, quando seu colega PAULO JAIR pôra até a sala especial, onde estava recolhido Paulo Honca, ao sair a porta, encontrou o mesmo caído sobre o piso, enforcado com uma cinta de sala preta, enlacada no trinco da porta;- e)-que, tendo verificado o ocorrido, seu colega PAULO JAIR - comunicou o fato ao Sr. Diretor do DCPS, Diretor, Sr. Leônidas da Silva Reis, sendo tomadas (tomadas) as providências cabíveis. f)-que, não conhecia o homicida, mas sabe ser ele - MIRAJOR HONALDI HONDA, sendo identificado pelos documentos em seu poder. E, como nada mais disse, não lhe foi perguntado, de onde se veio o achado e confortou, pediu a autoridade encerrar este termo, que vai devidamente assinado. DELEGADO

Mod. 74 - cód. 7-140-1 DECLARANTE: Iron Silveira dos Santos

ARQUIVO DO MOVIMENTO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Dr. Sr. Dr. João de Direito dos  
Feitos da Fazenda Pública.

DR. CLAUDIO A. SCHUCH  
ADVOGADO-ECONOMISTA  
OAB/RS 1437 e CREFPA - Região 1115  
Av. Itália, 302 - Cx. 106 - Fone 24-66-24  
PORTO ALEGRE

MARLENE REGINA DE ALMEIDA RONDON, brasileira, viu-  
va, do lar, residente nesta capital, na qualidade de viúva de moto-  
rista de Taxi, MIRAJOE MORAES RONDON, falecido no DOFS, em Junho de  
1968, por seu bastante procurador adiante assinado, ut instrumento  
procuratório incluso, vem com todo acatamento e respeito perante V.  
Eua., com fundamento nos artigos 15, 259, combinado com os artigos 1, 518,  
1.537, injeções I e II, 1.538 a 1.540, 1.550, 1.551 e 1.553 do Código  
Civil Brasileiro, Lei 4.398, de 9.12.65, art. 107, da Constituição Fe-  
deral, e ainda de conformidade com os artigos 291 e seguintes do Cód-  
igo de Processo Civil, propõe a presente ação ordinária de indeniza-  
ção e perdas e danos, por ato ilícito, contra o Estado do Rio Grande  
do Sul e Marçal Rodrigues, brasileiro, casado, Inspetor de Polícia,  
lotado na Secretaria de Segurança Pública de Estado, pelos motivos  
que em síntese, são abaixo transcritos:-

OS FATOS:-

1.- Em junho de 1968, seu marido Mirajoe Moraes Rondon,  
ao chegar na Secretaria de Segurança, no Departamento de Polícia, pa-  
ra falar com o Ten. Cel. Pedro Américo Leal, acabou sendo preso pelo  
policia! Marçal Rodrigues, sem justa causa.

2.- A vítima depois de ser identificada no DOFS, foi re-  
colhida numa cela, e na qual, foi torturada, massacrada, espancada,  
pelos policiais dessa especializada, devido aos métodos nazistas ado-  
tados pelo Chefe do DCI, e sendo que, posteriormente, entre as 19,20  
e 20,40 hs, do dia 27 de Junho de 1968, a vítima apareceu enforcada  
no DOFS, pelo policia! Marçal Rodrigues, segundo informações presta-  
das pelo Guarda Civil do DOFS, Dionisio Torres Regis de Mdeiros, o  
autor da morte do referido motorista, teria sido o policia! acima re-  
ferido.

3.- Lá no DOFS, seu marido foi vítima de coação, constran-  
gimento ilegal, na sua liberdade de ir e vir, por parte dos policiais.

4. De fato, a referida prisão, foi procedida na pessoa  
da vítima, sem desrespeito as garantias constitucionais e a lei dos  
Direitos Humanos.

O DIREITO:-

5.- O direito da autora está expresse no art. 107, da  
Constituição Federal, que ampara a pretensão em causa, ao preceituar:-

va,  
o,  
ne-  
ES m  
ife  
ão,  
DS  
a  
ei  
o  
i-  
-  
la  
DR  
-  
DS  
5,  
al-

Art.107- As pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus funcionarios, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Paragrafo único. Caberá ação regressiva contra o funcionario responsável, nos casos de culpa ou dolo.

6.- O Código Civil Brasileiro, art.159, definindo o ato ilícito, abrangou o conceito clássico, com relação a responsabilidade civil, ao preceituar:-

" Aquelle que, por ação ou omissão voluntaria, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuizo a outrem, fica obrigado a reparar o dano".

7.- A verificação da culpa e a avaliação da responsabilidade regulam-se pelo disposto nos artigos 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1.553.

8.- Quanto ao ato ilícito, estipula o art.911 do Código de Processo Civil:-

Art.911- No arbitramento da indenização proveniente de ato ilícito, os lucros cessantes serão convertidos em pensão digo em prestação de renda ou pensão, mediante pagamento de capital que, aos jures legais assegure as prestações devidas.

9.- De outra parte, a lei 4.898, de 9.12.65, que regula a matéria atinente ao abuso de autoridade, estabelece:-

Art.3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:-

a)- a liberdade de locomoção,

.....

d) a liberdade de consciência e crença,

Art.4º - Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder.

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou constrangimento não autorizado em lei.

c).....

Art.6º - O abuso de autoridade sujeitará o seu autor a sanção administrativa, civil e penal.

10.- Por sua vez, a Jurisprudência dominante do Tribunal Federal de Recursos, ampara devidamente o direito em causa, em afirmar:-

" Responsabilidade Civil - Aquelle que por ação ou omissão voluntaria, imprudência ou negligência violar direitos ou causar prejuizos a outrem, fica obrigado a reparar o dano ( Apelação Cível nº 27.218-3, Relator Ministro Menezes Catunda, In DJ nº 81, de 17.03.70, pag.8731 ).

11.- No caso sub-judice, cumpre acentuar que a responsabilidade civil, e a obrigação imposta pela Lei, as pessoas, no sentido de responder pelos seus próprios atos, praticados com abuso de poder.

DR. CLAUDIO A. SCHUCH  
 ADVOGADO ECONOMISTA  
 OAB/RS 2327 e CREM/RS 1355  
 Andrade, 832 - Conj. 764 - Fone 21-06-24  
 PORTO ALEGRE

12.- E finalmente, cumpre assinalar que o Estado na qualidade de pessoa jurídica de direito público, responde civilmente pelo prejuízo ocasionado pelo seu preposto, na forma prevista da legislação invocada.

13.- Da exposição dos fatos aqui expostos, e da legislação aplicável à espécie, deve a presente ação, ser julgada totalmente procedente na forma em que se requer.

PROVAS:-

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitida, especialmente pelo depoimento pessoal do Inspetor de Polícia Margal Rodrigues, pena de confissão, o que desde já se requer, bem como pela apresentação de novos documentos, perícia, vistoria, diligências, tomada de depoimento de testemunhas e outras provas que se fizerem necessárias.

REQUERIMENTO:-

Nestas condições, precisa e respeitosamente

REQUER se digno V.Exa. determinar a citação dos Réus, para acompanhar a presente ação ordinária de indenização e perdas e danos, que espere seja julgada procedente, para o efeito de condená-los ao pagamento dos danos ocasionados, os quais deverão ser convertidos em forma de pensão, // correspondentes a \_\_\_ salários mínimos, até enquanto a suplicante e seus filhos viverem, independentemente de outras cominações legais, entre as quais os funerais, luto de família, despesas com funerais, jazigo, juros de mora, custas processuais, correção monetária, calculados desde a data do assassinato de seu marido, além de honorários advocatícios de 25% sobre o valor da indenização.

REQUER, ainda, além dos documentos juntados à inicial, e na forma do art.224 do Código de Processo Civil, sejam requisitados por esse Juízo, nos órgãos abaixo relacionados, o seguinte:-

SECRETARIA DE SEGURANÇA:-

Fotocópia de todo o inquerito Policial,

O mandado de prisão do motorista Mirajor MORAES RONDO,<sup>N</sup>

Certidão informando o motivo pelo qual, o motorista de taxi Mirajor Moraes Rondon foi preso pelo Policial Margal Rodrigues,

AO INSETIVO MÉDICO LEGAL:-

Exame de Necropsia,

Assim, D. e A., está com os documentos que a instruem, e devido à causa o valor provisório de Cr\$ 500.000,00.

Nestes termos,  
 Pede deferimento,

Porto Alegre,

13 abril 1973

*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL

DELEGACIA DE POLICIA DO 2º DISTRITO.

TERMO DE DECLARAÇÕES: Funcionário  
Motorista-Policial.

43  
8/10

Aos dezoito --- dias do mês de julho, --- de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Porto Alegre, - Estado do Rio Grande do Sul, numa das salas do prédio, onde funciona esta Delegacia, presente o respectivo Delegado, Sr. Adalberto Silveira de Souza -----, comigo escrivão de polícia, Amadeu Rocha, Inspetor, serv. de Escrivão -, compareceu  
NOME: - MARÇAL RODRIGUES -----  
Filiação: Gentil Rodrigues ----- dona Arminia Rodrigues -----  
Côr: branca, estado civil: casado --- profissão: - Motorista policial  
natural de: São Gabriel --- com 43 anos de idade, de nacionalidade: brasileira, religião: católica ----- instrução: - primária -----  
residente em: - Avenida Beneditinos, nº 1635, zona Ipiranga -----  
local de trabalho: (nome, rua e n.º), Superintendência dos Serviços Policiais, Edifício do Palácio da Polícia, 2º Andar, Av. João Pessoa, nº 2050;

o declarante assinou o termo, sendo ouvido pela autoridade, sobre a Oc. nº 9/68, registrada no Plantão do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), no dia vinte e sete do mês de junho último, aproximadamente às dezoito (18) horas, declarou o seguinte: - a)- que, na ocasião em referência, o declarante encontrava-se de serviço, na repartição aludida (Superintendência), no mesmo andar do DOPS, quando recebeu ordem do Delegado Sergio Santos Filho, para conduzir um elemento que estava perturbando, com sintomas de embriaguez, insistindo em penetrar no Gabinete do Superintendente; - b)- que, recebeu do dito Delegado, instrução para apresentar o referido elemento ao Dr. Leônidas da Silva Reis, Diretor do DOPS, e que fez; - c)- que, após entregar aquele elemento ao Dr. Leônidas, um funcionário do DOPS, cujo nome ignora, recolheu o detido para uma sala especial; - d)- que, mais tarde, entre às 19,30 e 19,40, segundo ficou sabendo, o detido fora encontrado enforcado, na sala especial. E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, depois de lido e achado conforme, mandou a autoridade encerrar este termo, que vai devidamente assinado. --- DELEGADO | \_\_\_\_\_

DECLARANTE | \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO | \_\_\_\_\_

Inspector, servindo de Escrivão.

ARQUIVO DO MOVIMENTO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS  
Reprodução permitida, desde que citada a fonte

CRÔNICA POLICIAL

MULHER NÃO ACREDITA QUE MORTE DO MOTORISTA NO DOPS FOSSE SUICÍDIO

Dia 27 de junho, após haver benedico invadir o gabinete do superintendente dos Serviços Policiais, ten.-cel. Pedro Américo Leal, o motorista Mirajor Moraes Rondon, em lamentável estado de embriaguez alcoólica, que já criara diversos casos para obter a liberação de uma mulher fóv, recolhido por estar fazendo "projeção" (sic) recolhido tem-



CRIMINOSO PROCURADO

Todas as Delegacias Especializadas, especialmente a de Vigilância e Capturas, cumprindo ordens emanadas da Superintendência Policial, estão à procura do criminoso Artidor de Oliveira, foragido da Justiça. Artidor, que aparece na foto acima, é autor de vários crimes em Santa Maria, sendo elemento que apresenta alto índice de periculosidade. Qualquer informação sobre o paradeiro de Artidor deve ser fornecida à Delegacia de Polícia mais próxima.

porariamente a uma cela do DOPS, onde ficaria aguardando o convênio que o devia levar para o xadrez da 13.a DP, a fim de curar a bebida. Logo em seguida, um funcionário do DOPS constatou que Mirajor se suicidara, usando a própria cinta como corda. Foi instaurado inquérito, para esclarecer evidentemente a ocorrência, sendo, a princípio, designado o delegado Adalberto Coimbra da Delegacia Auxiliar para procedê-lo e, posteriormente, o titular do 2.º Distrito, delegado Adalberto Souza. Esta autoridade ontem à tarde colheu o depoimento da mulher Conrada Rey, que, durante 13 anos, viveu maritalmente com Mirajor, tendo 4 filhos com ele. Conrada é residente à Rua Otávio de Souza, 973, e prestou demorado depoimento. Disse que o motorista há algum tempo deixara a profissão e se dedicara a desembarcar documentos junto ao Departamento de Trânsito. Todavia, Mirajor vinha se queixando de que um elemento o estava perseguindo, tentando impedir de registrar-se como desapechante. Isto, afirma Conrada, deve ter sido o verdadeiro motivo dele ter procurado falar com o superintendente.

Para ela, a hora imprópria de falar ao ten.-cel. Leal, ou seja 19 horas, quando não mais havia expediente, e em adiantado estado de alcoolismo, não importam, afirmando com convicção que o companheiro tentava obter licença para ser desapechante. Entretanto, prossegue a mulher, Mirajor vinha se entregando ao vício do alcoolismo, ficando completamente transtornado quando se embriagava. Afirma que não são raras as vezes em que teve de pedir socorro à 13.a Delegacia para conter Mirajor que tentava espancá-la e aos filhos.

Mas, apesar de tudo, não acredita que Mirajor tenha se suicidado com a própria cinta, pois esta já estava bastante velha e não suportaria o peso do corpo. Por outro lado, queixa-se de que, embora o suicídio tenha ocorrido por volta das 19 horas do dia

27, ela só tivesse sido avisada às 11 horas do dia seguinte e assim mesmo através do proprietário da agência funerária que se encarregou do enterro. O delegado do 2.º Distrito aguarda o auto de necropsia, com a "causa mortis" para melhor se orientar nas investigações.



Conrada Rey, companheira do motorista Mirajor, que se matou no DOPS

FURTO NA 1.a DELEGACIA

O delegado Antônio Galileu Contino, da 1.a Delegacia de Polícia, encaminhou ofício à DFR solicitando investigações no sentido de localizar sete revólveres que desapareceram daquela distrito e que ali se achavam recolhidos por terem sido apreendidos.

DOCUMENTOS ENCONTRADOS NO CINE GARIBALDI

No Cinema Garibaldi, à Rua Venâncio Aires, foram encontrados os seguintes documentos, que estão à disposição de seus donos, com o gerente daquela casa de diversões: Certificados de reservas de Almoré de Alencastro Mesquita, Paulo Edil Monteiro da Costa e José Leite Maciel; certificado de alistamento militar de Pedro Ataíde Pinto; títulos eleitorais de José Maria Figueiró dos Santos e Jorge Fonseca Ferreira; carteira profissional de José Carlos Póro; carteira modelo 19 de Alex Mariz; carteiras de identidade funcional de Jorge Fonseca Ferreira e Almoré de Alencastro Mesquita; carteira de estudante de Enéida Fonseca e um registro civil de Pedro Ataíde Pinto.

Polícia prende cinco "banqueiros" de jôgo

O delegado José Bernardi Miranda, titular da Delegacia de Costumes, fez receber à Penitenciária Estadual, no dia de ontem, cinco contingentes. Dois deles, Armando de Oliveira Padilha e Francisco Wilson Ealino, foram presos na residência do primeiro, à Rua Barreto Barata, 57, onde bancavam o "jôgo de bicho". Ainda por "jôgo de bicho" foram presos Alcides dos Santos, de 48 anos, e Osmir Amaral, dono do "Bar Amaral", à Rua Visconde do Rio Branco, 2.848, onde ocorreu a prisão de ambos.

"PRADINHO"

Arl Fontes, residente à Rua Augusto Severo, 56, foi preso num restaurante do centro quando recebia apostas, pelo telefone, do chamado jôgo "pradinho". Em seu poder, a polícia apreendeu 1.327 cruzeiros novos, provenientes das apostas.

ASSALTANTE CAPTURADO

Um indivíduo

famigerado, ladrão e assaltante João Brasil Soares da Silva, vulgo "Brasileirão", que há tempo estava sendo procurado pela polícia, João Brasil está condenado pela Justiça, a 8 anos, por crimes de furtos e arrombamentos.

25 INQUÉRITOS SOBRE INCÊNDIOS NO 1.º SEMESTRE

A Delegacia de Detrações e Passificações instaurou no 1.º semestre do corrente ano 25 inquéritos policiais sobre incêndios ocorridos em Porto Alegre. Sempre que ocorre um incêndio com suspeita de que tenha sido criminoso ou que cause danos a terceiros ou, ainda, que os prédios queimados estejam seguros, a polícia instaura inquérito para apurar responsabilidades.

Dois chineses morrem num acidente em Passo Fundo

PASSO FUNDO, 2 (C. P.) — Na madrugada de ontem, na estrada que liga esta cidade a Carazinho, ocorreu a capotagem de camioneta dirigida pelo chinês Wei Ning Haien, de 31 anos, em consequência do qual morreram seu condutor e o engenheiro, também chinês, Chen Ye Chang, de 58 anos, que residia em For-

distanteira do veículo caiu num buraco, fazendo com que a barra de direção se rompesse. Isto ocasionou o descontrolado do veículo, que acabou capotando, indo cair embaixo da ponte da Viação Férrea.

O maquinista de um trem carregueiro foi o primeiro a prestar socorro.



# Leal intimado a prestar esclarecimentos na Justiça



Mariene Regina de Almeida Hóndem, filha do motorista de 14-  
 Miralor Moraes Romdon (ex-avô), enforcado num dos xadrezes do DOFES) alijoum tenente de indumento de perdas e danos, contra o Estado do Rio Grande do Sul, e o Inspetor Rodrigues, no valor de 80 mil cravos. Segundo a petição, feita pelo advogado Cleidson Sobral perante o Juizado da 2.ª Vara da Fazenda Pública do Rio Grande do Sul, Mariene compareceu na Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, para falar com o tenente Coronel Pedro Américo Leal, mas acabou sendo preso por Marçal Rodrigues, esta justa causa.

No mesmo dia da prisão — afirma Mariene — seu esposo apresentava-se em liberdade, porém, em virtude de estar em cumprimento ilegal, na sua liberdade prisão foi precedida com desrespeito às garantias constitucionais e a lei dos Direitos Humanos. Após ser solto, o marido de Mariene foi intimado a prestar esclarecimentos perante o Juizado da 2.ª Vara da Fazenda Pública do Rio Grande do Sul e Marçal Rodrigues — alega a esposa de Miralor — ela foi vítima de injúria grave, por parte do deputado Pedro Américo Leal, que declarou à imprensa a existência de uma quadrilha de vagabundos, nesta Capital, que procura desestabilizar a Polícia do Estado.

Em consequência da injúria — prossegue a queixosa — resolveu interpor o deputado Pedro Américo Leal, em fundamento nos artigos 720 e seguintes do Código de Processo Civil, para ressarcir a conservação de seus direitos. A interposição é na forma que segue: 1) Quem determinou a prisão? 2) Qual o motivo constitucional o interposto se baseado para efetuar a prisão, na pessoa da vítima? 3) Qual a origem da prisão? 4) Qual o nome do carcereiro do DOFES, no dia 27-8-1983? 5) Qual o nome do carcereiro do DOFES, no dia 27-8-1983? 6) Quem são os vagabundos de Porto Alegre, que procuram desestabilizar a Polícia do Estado, desta Capital?

A esposa de Miralor, através de seu advogado, requer à Justiça que seja o interposto (deputado Leal) obrigado a responder, no prazo de dez dias, a presente interposição, sob as penas da lei, e decorrido o prazo para a resposta, sejam os respectivos autos, em favor do interposto, encaminhados para a apreciação dos órgãos competentes para uso e conservação de seus direitos. Além das perguntas sobre o motorista de 14-1, a interposita indaga mais o seguinte: a) Qual o responsável pela integridade física dos presos, no DOFES? b) Qual o tratamento que os presos do DOFES, têm? Formulada a petição, o interposto, solicitando imediata resposta do autor, para fundamentar a presente interposição, dirigiu-se ao Juizado da 2.ª Vara da Fazenda Pública do Rio Grande do Sul.

Deputado Leal, tem, milis. t. perguntas. a. respostas.

ET 18/6/83

# DENÚNCIA DE CORRUPÇÃO

Por MARIO ROTA  
Especialista de Polícia/24

Uma verdadeira bomba foi detonada sobre o meio policial, ontem pela manhã, por Maria Edli de Matos, 38 anos. No movimento de Justiça e Direitos Humanos, ela denunciou de corrupção vários policiais, de um grande número de delegacias. Foi com essas denúncias que vêm sendo feitas contra o aparato

policial, ao longo dos anos, fossem reunidas, liquidadas, apimentadas e despejadas sobre a instituição. Há de tudo nas declarações de Maria Edli: torturas, comércio de ouro roubado, apropriação de produtos de assaltos, exploração de prostitutas, execuções, extorsão em clínicas de aborto, etc. Cansada de participar destes crimes, de ser explorada e torturada pelos policiais que

denuncia, ela resolveu contar tudo o que sabe. Para Augustino Veit, presidente do Movimento, isto estimulará outras denúncias, e mostra a população que "há uma delinqüência oficial, promovida por funcionários públicos que deveriam oferecer segurança às pessoas. E que grande parte dos crimes acontecem com a participação ou a cobertura dos policiais", concluiu o presidente.



Antonio Carlos Melo



José Antonio Medeiros

## Denúncias de Maria Edli são confirmadas

Pelo menos uma parte das denúncias de Maria Edli de Matos já estão praticamente confirmadas através de um inquérito que corre na Delegacia Auxiliar. É verdade que esse inquérito ainda está inconcluso, mas uma leitura atenta nos autos revela, sem sombra de dúvida, o relacionamento da mulher com policiais e a prática de crimes que vão do estelionato ao furto de veículos.

Existe uma simbiose, já praticamente concluída, sobre uma denúncia contra policiais feita por Maria Edli. Sobre essa, porém, segundo o titular da Auxiliar, delegado Edgar Coelho, já está provado que a acusação da mulher não tem o mínimo fundamento. A situação é outra, porém, com relação às investigações abertas a partir da falsificação de cheques furtados do cronista social Paulo Raymundo Gasparotto, de Zero Hora.

Maria Edli está envolvida na falsificação. Ela não nega isso e contou uma história que, ao ser investigada, ameaça levantar o véu de mistério sobre certos crimes a expor como uma bomba no Palácio da Polícia.

Maria Edli disse que chegou aos cheques do cronista social através de um policial da Delegacia de Homocídios, o inspetor Rosa. "Ele perguntou se eu estava disposta a fazer compras em lojas com cheques falsos e eu disse que sim", disse a mulher. O policial, então, levou Maria Edli na esquina entre a rua Voluntários da Pátria e Doutor Flores.

Lá, ela falou com o pungueteiro chamado Gaúcho, que lhe vendeu seis talões de cheques furtados, entre os quais se do jornalista.

Em seu depoimento, Maria Edli disse que foi o próprio inspetor Rosa quem falsificou as assinaturas de Gasparotto. Com esses cheques, ela fez compras e pagou as despesas dos vários hotéis em que andou se hospedando na época — julho de 1986. Outro policial envolvido nesses estelionatos é, segundo a mulher, o inspetor Guimarães, do Centro de Operações da Polícia Civil e proprietário, em sociedade, de uma oficina mecânica na Avenida Getúlio Vargas, bairro Menino Deus. Também são acusados de participação no esquema os inspetores Reis e Sérgio, além de um agente penitenciário chamado Laerte.

Os comerciantes onde Maria Edli fez compras com os cheques foram localizados e ouvidos. Alguns deles nada puderam confirmar, porém outros deram depoimentos onde ressaltam claramente o relacionamento íntimo existente entre a mulher e os policiais denunciados por ela. O comerciante Mahmud Hussein Hamad, por exemplo, dono de um estabelecimento na rua Duque de Caxias, 1827 e 1963, disse que Maria Edli fez

compras no seu armazém e que essas compras foram colocadas na vitrine oficial da Polícia Civil que a aguardava em frente.

Detalhe que chama a atenção: Maria Edli disse que essas compras eram para um jantar que seria feito na Delegacia de Homocídios naquela noite.

Outro comerciante, Darel Vasques de Lima, dono de uma padaria e confeitaria situada na Rua Presidente Roosevelt, 1038, confirmou que Maria Edli fez compras no seu estabelecimento e revelou igualmente que as compras foram colocadas por um empregado na vitrine jureta e branca onde estava a mulher acompanhada por um policial. Mais tarde, ele soube que o cheque não tinha fundos. Portanto, falou como essas confirmações de forma inequívoca, pelo menos, o relacionamento mais do que suspeito de uma ladra com 19 inquéritos por furto e estelionato a alguns policiais.

Maria Edli também disse que o inspetor Guimarães foi quem colocou sua fotografia num documento furtado de outros pesos, para que ela pudesse passar cheques furtados. Mas a denúncia mais séria contra esse policial foi feita pelo pintor Claudemir Ernesto Conceição Assumpção. Ele disse que trabalhou na oficina do inspetor e que sabia que Guimarães estava envolvido em furto de carros e estelionatos.

O delegado Edgar Coelho já identificou e ouviu os policiais acusados. Todos eles, é evidente, negaram as acusações. O nome completo do tanqueiro Rosa é Sérgio Ari Rosa, lotado na Delegacia de Homocídios. José Fernando dos Reis Pereira é o nome do inspetor Reis, também da DDP, assim como o inspetor Sérgio Jair de Oliveira. O agente penitenciário nomeado por Maria Edli chama-se Laerte Correa de Silva.

Coelho também já sabe quem é o inspetor Guimarães. Seu nome é José Antônio Kohraugh Guimarães e trabalha atualmente no Centro de Operações. Sua oficina mecânica fica no número 163 da Getúlio Vargas.

Antes, ele estava lotado na Delegacia de Furto de Veículos. Foi quando trabalhava nessa delegacia que ele prendeu um ladrão de carros, Alcibádes Ferreira Brasil. Quando Alcibádes saiu da cadeia, ficou amigo do policial e se tornou sócio do inspetor na oficina mecânica que seria utilizada para desmontagem de peças de carros roubados. E, para terminar a história da oficina montada por um policial e um ladrão de veículos, deve-se referir ao rapaz responsável pela faxina. Ele nada mais nada menos que o pungueteiro Gaúcho, o mesmo que vendeu os cheques furtados para Maria Edli e seu amigo, o inspetor Rosa.



Num longo depoimento, Maria Edli contou o que sabia sobre corrupção

## A organização policial espera a formalização das acusações

A Polícia Civil aguarda que as denúncias de Maria Edli de Matos sejam formalizadas para iniciar as investigações. Essa é a posição do secretário da Segurança Pública, Antônio Carlos Melo, e do chefe de Polícia, delegado José Antônio Leão de Medeiros, anunciada logo no início da tarde de ontem, depois que eles foram informados das graves acusações feitas em entrevista coletiva por Maria Edli.

Antônio Carlos Melo definiu, ainda, como lamentável a entrevista coletiva: "Essa mulher esteve aqui ontem à tarde e conversou comigo e com o diretor do DPM. Ela denunciou que alguns policiais estavam tentando praticar extorsão contra ela e ainda falou sobre o possível paradeiro do inspetor Arquimedes Ribeiro, que está foragido". Melo explicou que ele e o diretor do DPM, delegado José Maria Chaves, combateram que tentariam prender em flagrante os policiais, com a ajuda da própria Maria. A operação flagrante ficou marcada para ontem de manhã, com a concordância de Maria Edli e do presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, Augustino Veit. O secretário disse que ficou surpreso quando soube da desistência de Maria: "E ainda mais surpreso fiquei quando soube da entrevista. Lamento isso, porque

perdemos as chances de confirmar as acusações. E tínhamos o tempo o máximo interesse em esclarecer essas denúncias."

### Chefe de Polícia

O delegado Chaves, diretor do DPM, também ficou surpreso com a desistência de Maria Edli em propiciar o flagrante e com a entrevista coletiva. Ele disse que esperava a mulher pela manhã até receber um telefonema de Augustino Veit, anunciando que a mulher tinha mudado de planos. Chaves também revelou que Maria Edli possui uma movimentada ficha policial. Segundo o diretor do DPM, ela já foi indiciada em 19 inquéritos, por crimes de furto, principalmente, e por estelionato e falsificação ideológica: "Ela usava vários nomes", diz Chaves.

O chefe de Polícia, José Antônio Leão de Medeiros, destacou que é raro que uma mulher tenha uma ficha policial tão movimentada, como é o caso de Maria Edli. Revelou, inclusive, que ela chegou a formular uma denúncia no DOC usando um nome falso e, por isso, acabou indiciada. Apesar desses antecedentes, Medeiros ressaltou que seria uma temeridade da sua parte dizer que a denúncia é improcedente: "Mas eu gostaria que as

acusações fossem formalizadas num órgão que tenha poder investigatório. Estamos aguardando essa providência para que possamos trabalhar em cima.

Temos o máximo interesse em apurar tudo, mas, para que isso possa ser feito, precisamos que seja formalizada uma denúncia. Depois que isso acontecer, agirmos com o máximo rigor, como vem acontecendo desde que assumi a chefia", disse José Antônio Leão de Medeiros, que citou o inquérito presidido pelo delegado Edgar Coelho, da Delegacia Auxiliar, como prova de que a polícia investiga com rigor acusações contra policiais.

### LOTERIA ESTADUAL

Resultado da Extração do dia 13.01.87  
 1º 23.217  
 2º 11.232  
 3º 10.492  
 4º 8.737  
 5º 9.174

PERIQUITO DA SORTE CAMPEÃO GAÚCHO DOS GRANDES PRÊMIOS

perde em velocidade e manobrabilidade", arremata o coronel. Talvez este desconto na segurança dos aviões de treinamento justifique os números contabilizados na preparação à guerra: em 1985, ocorreram 32 acidentes com aviões da Força Aérea Brasileira. Morreram quinze tripulantes e dez aviões foram destruídos. ▲

#### VIOLENCIA

## Cenário errado

Sentindo-se ameaçado constantemente por telefonemas anônimos, o sindicalista rural Miguel Esloar Savio, 35 anos, vinha pedindo proteção policial às autoridades desde abril último. Na quarta-feira da semana passada, quando voltava para casa acompanhado da mulher e dois filhos, Savio foi interceptado por um encapuzado, que dessa vez não ameaçou, apenas atirou quatro vezes. Seu filho Luciano, 10 anos, o arrastou até o pronto-socorro, onde ele permanece internado em estado grave. A cena poderia ser rotina de regiões tradicionalmente violentas ao norte, como a do Bico do Papagaio, onde foi assassinado em maio o padre Josimo Tavares, mas dessa vez ela ocorreu no Sul do país — em São Miguel do Iguacu, interior do Paraná.

"As ameaças contra Miguel Savio e outros dois sindicalistas foram levadas ao secretário da Segurança dia 30 de abril e nenhuma providência foi tomada", denunciou Carlos Massolo, 25 anos, secretário do Movimento dos Sem-Terra no Paraná. Preocupado por ver seu Estado manchado pela denúncia de violência rural, o governador João Elísio Ferraz Campos tomou medidas imediatas. Além de pedir à imprensa, numa entrevista coletiva, que não fosse feito alarde em torno do assunto, mandou para São Miguel uma verdadeira força-tarefa: para lá seguiram às pressas o secretário do Trabalho, da Segurança, o comandante da Polícia Militar, o diretor-geral da Polícia Civil e o procurador-geral do Estado. "Não temos a menor pista do autor do atentado", confessa o delegado de São Miguel, Pedro Cunha Moreira, que colocou doze policiais investigando a emboscada. A pressa em descobrir o culpado tem uma razão: Savio foi um dos fundadores do Movimento dos Sem-Terra e como presidente do sindicato rural promovia a defesa de vários trabalhadores demitidos na região — currículo mais que suficiente para transformá-lo num mártir para as 89 mil famílias sem terra cadastradas no Estado. ▲

ISTOÉ 9/7/1986



Doge: tortura, fotos e morte

#### DIREITOS HUMANOS

## Labirinto de enigmas

Em qualquer parte do mundo, a polícia é chamada, normalmente, para resolver mistérios. A polícia gaúcha, desde 1978, quando os uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Diaz foram seqüestrados por investigadores brasileiros e entregues a militares uruguaios, vem cultivando uma nova modalidade de atuação: criar enigmas. No ano passado, por exemplo, o inspetor Arquimedes Lutchemberg Ribeiro, 29 anos, depois de um desentendimento com seus superiores, fotografou uma sessão de tortura em seu distrito e distribuiu fotos à imprensa — caso que culminou com o assassinato do torturado, o gari Antônio Clóvis Lima dos Santos, conhecido como "Doge", antes que ele pudesse testemunhar no processo contra os policiais que o teriam supliciado. No último dia 22, como se o caso já não tivesse suficientes ingredientes de novela barata, Arquimedes foi preso e acusado de um crime rocambolêsco.

A vítima, Erade Terezinha, 17 anos, foi abordada no bairro Praia de Belas, na capital gaúcha, por uma pessoa que exibiu a carteira funcional da polícia em nome de Arquimedes. Espancada, violentada e amarrada, Terezinha foi depois jogada, com as mãos amarradas, do alto da ponte do rio Guaíba. Nadando apenas com os pés, ela conseguiu aproximar-se da margem, onde foi recolhida por pescadores. Levada à polícia, reconheceu o inspetor Arquimedes como seu algoz.

O policial acusado, como era de se esperar, nega tudo, no que é apoiado cau-



Arquimedes: ficha desabonadora

teiosamente pelo Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, que sempre suspeita ser a própria polícia a autora de todas as confusões que ocorrem no Estado. "A polícia, na maioria dos inquéritos administrativos que abre", diz o advogado Omar Ferri, "monta de tal forma uma situação, contrangendo testemunhas, sumindo com outras, que o processo sempre acaba apontando o caminho da absolvição. A isso chamamos impunidade". O episódio colocou o Movimento de Justiça e Direitos Humanos numa situação delicada. Se, por um lado, Arquimedes é uma das principais testemunhas de que policiais gaúchos torturam, e portanto poderia estar sendo vítima de uma vingança montada por seus inimigos, por outro sua ficha policial está longe de ser abonadora. Desde que entrou na Polícia Civil, em 1980, Arquimedes esteve envolvido em 26 inquéritos por violência sexual, roubo, duplo homicídio, receptação, prevaricação, abuso de autoridade e furto qualificado. ▲

29

## POLÍCIA

## Queima de arquivo

No próximo dia 24, o gari Antônio Clóvis Lima dos Santos, 19 anos, mais conhecido como "Doge", que ganhou o noticiário de todo o país em julho passado, quando apareceu segurando as fotos que documentam sua própria tortura, teria a raríssima oportunidade de confirmar em juízo as acusações que sustentou contra três policiais que o teriam espancado nas celas da Divisão de Investigações da polícia gaúcha em setembro de

1984. Ele não poderá confirmar suas acusações. No último dia 1º, ele foi assassinado com dois tiros, no Morro da Cruz, periferia de Porto Alegre. Ele teria sido assassinado pelo menor "Fio", 17 anos, porque Doge lhe teria roubado um par de tênis e uma jaqueta, há três anos.

A confissão de Fio não convenceu muito o presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre, Augustino Veit, especialmente porque o menor confessou também que a polícia já o espancara anteriormente para que assumisse dois crimes sem solução. Para Veit, a polícia ainda continua sendo a principal suspeita ou de ter executado Doge ou então de ter induzido Fio a executá-lo. Ele lembra que Doge já



"Doge" mostrou as provas de sua tortura, em julho do ano passado (acima). Foi assassinado, com dois tiros, no dia 1º de março último (ao lado)



68

## JUSTIÇA

## Ambulância jurídica

"A Justiça agora procura os pobres", exultava a fisioterapeuta Zenilde Pinto de Camargo, 38 anos, ao deparar com duas kombis da Ordem dos Advogados do Brasil, Distrito Federal, que a partir da próxima semana estarão rodando as nove cidades-satélites de Brasília, prestando assistência jurídica volante. Equipadas com máquinas de escrever e alto-falantes, as kombis terão datilógrafos e advogados prontos para atender à população de baixa renda, inclusive com os advogados recebendo procurações para dar início a processos judiciais. "Vamos fazer o que o governo deveria fazer, mas que não consegue por causa da grande massa de processos", entusiasma-se o presidente da OAB-DF, Maurício Correa, 51 anos, há oito no cargo.

As kombis jurídicas, como estão sendo apelidadas pela população, facilitarão a vida de pessoas como Zenilde. Na semana passada, ela procurou o serviço gratuito da Fundação de Assistência Jurídica da Ordem para iniciar um processo contra o hospital Sarah Kubitschek, reclamando a liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Para chegar até a Ordem, situada no extremo da Asa Norte da cidade, Zenilde, que mora na cidade-satélite de Sobradinho, a 20 quilômetros do centro da cidade, e recebe pouco mais de um salário mínimo, precisou fazer uso de quatro ônibus. "A distância é tão grande que dá vontade até de desistir dos nossos direitos", reclama. "Mas agora será diferente, as kombis nos ajudarão."

O Ministério Público do Distrito Federal, que por lei deveria ser o encarregado da defesa dos mais pobres, não estranha a iniciativa da OAB. "É um serviço paralelo que não esvazia nossas funções", diz o procurador-geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, João Carneiro de Ulhoa, 50 anos. "O volume de necessitados é muito grande."

As diferenças entre os recursos da Ordem e do Ministério Público também são gritantes. Enquanto a Fundação da Ordem que presta assistência gratuita conta com a colaboração de trezentos advogados voluntários, que atendem em média, na sede da OAB, a cerca de cinquenta casos diários, o Ministério Público conta com apenas vinte promotores públicos substitutos, que respondem pela Defensoria Pública, atendendo aos necessitados.

COM SAUDAÇÕES  
PLINIO P. BING

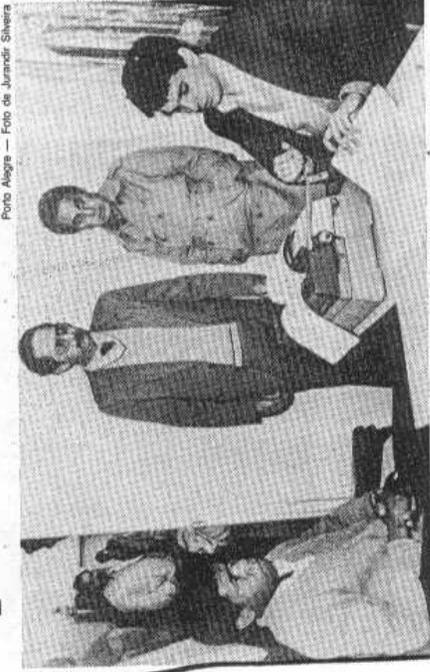
JORNAL DO BRASIL

Nacional

domingo, 11/8/85 □ 1.º caderno □ 15

# Vítima de tortura no Sul depõe e recebe garantias

Foto de Jander Sneider



Doge prestou depoimento ao chefe de polícia e acusou o inspetor Ênio Dornelles

### —O MAGNÍFICAS EXAHRSAÇÕES

## Identificação alegre atual chefe de Polícia

**Puerto Alegre** — Enquanto o ex-Chefe de Polícia, delegado Antônio Dutz, resgata a notícia da localização de Doge dizendo que o assunto não o afetava mais ("não tenho mais nada a ver com isso, graças a Deus"), o atual chefe de Distrito de Polícia Metropolitana, delegado José Maria Chaves, demonstrou alegria e satisfação ao identificar o antigo chefe de Polícia. O delegado Antônio Dutz, que foi demitido pelo Secretário de Segurança, Augusto Berthier, logo após a publicação das fotos feitas pelo inspetor Arquimedes Ribeiro, durante sessões de torturas no Palácio da Polícia, manifestou-se interessado apenas em saber qual a participação do inspetor nas torturas, e afirmou que Arquimedes não torturou) e disse que estava tudo "muito simples".

O chefe, então, que o Arquimedes fotografou quando os policiais saíram e não torturou?

Dutz, na simplicidade que mandou abrir logo após a publicação das fotos e que não foi aceita pelo Secretário, concluiu que as fotos tinham sido feitas pelo inspetor Arquimedes.

O novo chefe, delegado José Maria Chaves, disse que o inspetor, delegado José Maria Chaves, disse que o inspetor pode conceber a "narrativa da polícia", que ele acredita torturado, apontando os que o torturaram.

## Delegado apura novo caso em Uruguiana

**Puerto Alegre** — O Chefe Estadual de Polícia, delegado José Antônio de Melo, afirmou que se fizeram providências para apurar o caso de tortura a que teriam sido submetidos o argentino Víctor Oregon e o coreano Yung Chiang, em Uruguiana, os responsáveis serão punidos.

Os acusados são os inspetores Antônio Augusto de Oliveira, Carlos Antônio Sall, Jorge Antônio de Oliveira e Rafael da Silva e, por omissão, o delegado de 33 anos, e Yung de 19, José Carlos Menezes, sob suspeita de fardo, levando pauladas e choques elétricos durante dois dias, no mês passado.

A denúncia das torturas foi feita pelos dois rapazes estrangeiros ao promotor Danilo de Oliveira, da comarca de Uruguiana, que já tomou o depoimento dos quatro inspetores acusados, concluindo que há indícios de torturas. O delegado Yung não quis participar a depor, não compareceu à Justiça e ficou em prisão preventiva. O delegado José Carlos de Menezes, chefe Estadual de Polícia, para que ordene seu comparecimento no próximo dia 16.

**Puerto Alegre** — Antônio Cláudio Lima dos Santos, o Doge, foi levado ontem, no início da noite, pelo Movimento de Justiça e Direitos Humanos, ao Departamento de Polícia Metropolitana, para prestar depoimento sobre as torturas que sofreu no seu apartamento da polícia gaúcha, em setembro do ano passado. No depoimento, Doge identificou o inspetor Ênio Dornelles, ex-chefe de Polícia, e afirmou que "ele terá as garantias de vida".

Quando foi procurado ontem, no Colégio Padre Jorge (onde ficou mantido sob a proteção do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, de sexta-feira para sábado), Doge não foi encontrado pelo ex-presidente do movimento, Jair Krichble, e deu um susto em todos, provocando suspeitas de que teria fugido ou sido capturado por pessoas da polícia que não queriam vê-lo vivo para confirmar as torturas.

### Suspense

Doge se ausentou do colégio dizendo que ia comprar cigarros e quando voltou, três horas depois, disse que tinha ido jogar futebol, já que gosta de uma pelada.

Na polícia o esperavam, desde às 11h, além do próprio Secretário de Segurança e o Chefe da Polícia, José Leão Medeiros, seu advogado, Omar Ferri, Jair Krichble e toda a imprensa. Todos preocupados com a segurança de Antônio Cláudio, que desaparecera às 11h30min e até cerca de 11h ainda não havia aparecido. Quando chegou ao Colégio Padre Jorge, na periferia da cidade, e entrou à tarde, Doge disse que havia encontrado amigos, ficou conversando e depois foi jogar futebol.

Doge foi levado para o Colégio, uma espécie de albergue da polícia, pelo movimento de Justiça e Direitos Humanos às sexta-feira à noite, depois de ter confirmado em entrevista dada ao JB, que sofreu torturas, chegando mesmo a identificar alguns policiais que o torturaram como o inspetor Ênio Dornelles e "um baxombo de barba e olhos verdes", e afirmando que quem chefiava as torturas "era o inspetor Carrazoni".

Antes de ser interrogado pelo delegado José Maria Chaves (o Secretário Berthier e o Chefe de Polícia, José Medeiros, já haviam saído), Doge informou ainda que vai apresentar o depoimento de Doge ao Chefe de Polícia para acrescentar ao inquérito que será iniciado pelo Conselho Superior de Polícia na quarta-feira. O Conselho é formado pelo Chefe de Polícia, três delegados e três representantes: o Procurador do Estado, um promotor e um advogado da OAB.

## Jair manda garantir segurança de "Doge"

**Puerto Alegre** — "Estou tomando conhecimento do assunto agora. Mas vou pedir ao meu Secretário de Segurança, Augusto Berthier, para tomar todas as providências e dar segurança total a este cidadão que deu o nome de Doge", afirmou o governador, JORNAL DO BRASIL, de Antônio Cláudio Lima dos Santos, o Doge, que denunciou ter sido torturado nas dependências da polícia gaúcha.

Jair Soares, que participava ontem de manhã da convenção do PSD, ficou surpreso com o fato de Doge ter sido encontrado mesmo antes da polícia, que também o procurava para depor sobre as torturas. "É uma boa notícia", afirmou o governador.

## Acusados de torturar expostos em out-door

Os crêdulos poderão chocar-se hoje ao passar pela Volta do Gasômetro, saída da Zona Norte ou Sul, pois nestes locais estão afixados out-doors encomendados pelo Movimento de Justiça e Direitos Humanos relembrando a impunidade dos policiais envolvidos no denominado "Caso Doge" que, no ano passado, ocupou a imprensa, população e a tranquilidade de policiais e marginais.

Doge, ou Antônio Clóvis Lima dos Santos, foi preso e torturado no Palácio da Polícia, em setembro de 1984. Mas, 11 meses depois, o inspetor Arquimedes Luchtenberg Ribeiro, acusado por desavenças no seio da polícia, resolveu denunciar as torturas, apresentando provas que havia obtido na ocasião: fotografias de Doge pendurado no pau de arara. A versão foi confirmada por Doge, que reconheceu seus algozes: os policiais Enio Gilberto Dornelles, Luiz Sergio Santos de Souza, José Antônio Carrazoni e o próprio Arquimedes.

O inquérito policial foi aberto em setembro e três meses depois enviado à Justiça. Apesar do juiz Luiz Souza Leal reconhecer que não há montagem nas fotos, em março deste ano cedeu aos apelos do promotor Arnaldo Sleiman, arquivando o processo por falta de provas. Enquanto o promotor confessava que "sempre houve, há e haverá tortura", a Justiça alega que não foi provada a materialidade do delito, porque não foram juntados os originais das fotos.



Enio Gilberto Dornelles, Arquimedes Luchtenberg Ribeiro, Luiz Sergio Santos de Souza e José Antonio Carrazoni, acusados de torturar "Dodge" que apareceu no "pau-de-arara" à esquerda do out-door, ao alto.

Augustino Veit, presidente do Movimento, aponta incoerências no processo: o juiz nega a validade do material, porém vale-se dele para negar as torturas, porque a cueca de Doge não aparece suja nas fotos. Ele acrescenta que uma série de testemunhas importantes não foram ouvidas e que os laudos das fitas gravadas com as torturas foram desconsiderados.

### FECHANDO O CERCO

Para complicar mais a situação, neste período, o irmão de Doge foi assassinado e, 19 dias antes de seu depoimento, um menor resolveu acertar antigas pendências com Doge. Assassinou-o no Morro da Cruz porque ele havia roubado uma calça sua há três anos atrás — por coincidência,

na mesma época em que passava uma temporada na FEBEM. Todos os policiais envolvidos não só continuam impunes, como zelando pela segurança da população.

Baseado em todas estas evidências, o advogado Omar Ferri requereu, na última sexta-feira, a aplicação criminal para a Segunda Instância. Assim, o processo foi reaberto e será remetido para o Tribunal de Alçada do Estado. E, para denunciar a impunidade e a farsa da polícia e conscientizar a população, o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, sob ameaças pelo telefone, lança a campanha que custou à agência que executou os out-doors nada menos que a visita de quatro policiais; um arrombamento; telefonemas inclusive do delegado Cyro Martinis, e, finalmente, o roubo das fotos que serviram de modelo para os quatro policiais e Doge, que aparecem nos cartazes. O advogado Omar Ferri acha que a campanha serve para salientar à opinião pública e ao Estado que "nem todos são bobos em acreditar que os policiais apenas cumprem a lei".

Porto Alegre — Foto de Jurandir Silveira



Jorge acha que jogaram ácido muriático em seu olho

## Outro torturado gaúcho apresenta-se à polícia

Porto Alegre — Mais um preso torturado no xadrez da Divisão de Investigações, Jorge Eugênio Nunes, 22 anos, que perdeu o olho direito e ficou com graves lesões nos dois pulmões, apresentou-se no Departamento de Organização e Correição (DOC) da Polícia Civil, para relatar o horror que passou nos porões do Palácio da Polícia, no final de março de 1984.

Jorge identificou cinco policiais torturadores (Paulo Roberto Tormes, Victor Hugo, chinês, sarará e Dinarte, todos da Delegacia de Roubo e mais um soldado da PM), além dos já identificados por Antonio Clóvis, o Dege, fotografado no pau-de-arara pelo Inspetor Arquimedes Ribeiro.

O Delegado Luiz Carlos Medeiros, Diretor do DOC, afirmou que somente nas últimas 48 horas recebeu "mais de 15 denúncias de torturas praticadas por policiais" e que todas serão apuradas por determinação do Governador Jair Soares e do Secretário de Segurança, Augusto Berthier.

### Sala do pau

Trabalhando na madrugada do dia 29 de março num trailer do cachorro quente, Jorge, junto com o amigo Everson da Silva Velasquez (ainda preso no Presídio Central) foi até o Bar Leão, localizado no Centro da cidade, comprar uma garrafa de cachaça, encontrando a cortina do bar arrombada. Na mesma hora, chegava ao local uma viatura com soldados da Brigada Militar, que prenderam os dois. A

partir daí, Jorge diz que começou seu martírio. Encostado na parede, Jorge recebeu uma forte coronhada, no olho direito, de um soldado PM (que diz poder reconhecer) e que, no fim de tudo, determinou a perda da visão.

— Não fiquei nem cinco minutos no xadrez, onde mais de 50 pessoas se amontoavam. Logo fui levado para a sala de pau, pendurado num pau-de-arara, com uma barra de ferro e cavaletes de ferro e com um pneu de caminhão embaixo — conta Jorge.

Descrevendo com detalhes a sala de tortura, a mesma por onde passou o jovem Antonio Clovis Lima dos Santos, o Dege — fotografado pelo inspetor Arquimedes — Jorge apontou mais policiais torturadores.

— O policial Tormes ficou no aparelho de choque, colocaram três fios em mim: um no péis, outro no ânus e um na boca. O policial Victor Hugo ficou na mangueira, enquanto o sarará e o chinês me batiam com um pau. O policial Dinarte só gritava. Eu não conseguia ver nada, pois o sangue corria muito forte do meu olho, diz Jorge.

Com o aparelho de televisão a todo volume para abafar os gritos de torturas, Jorge diz que os policiais jogaram um líquido branco em seus olhos, que ele acredita ser ácido muriático pelo cheiro. A partir daí, ele não se lembra de mais nada. Diz que acordou, não sabe quantos dias depois, no Hospital do Banco de Olhos, onde um médico, de nome Carlos, tratou do olho que acabou perdendo.

## O CASO DAS TORTURAS NA POLÍCIA

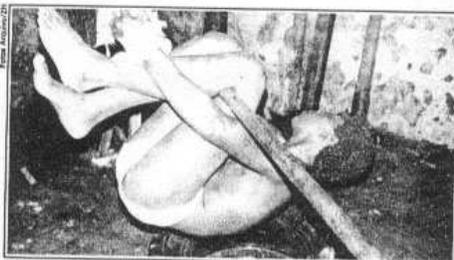
## Juiz encerra processo absolvendo os policiais

Inspetor Arquimedes, o denunciante, negou tudo na Justiça

Por LUIS MILMAN  
Edição de Política/2H

No último dia dez deste mês, depois de nove meses de seu início explosivo, o juiz Luiz Armando Bretanha de Souza Leal, da 6ª Vara Criminal de Porto Alegre, deu por encerrado o caso das torturas na Polícia Civil, ao absolver os cinco policiais diretamente acusados, por falta de provas. Entre os inocentados, achava-se o inspetor Arquimedes Luchtemberg Ribeiro, 29 anos, ele mesmo o autor das denúncias que fizeram se abater, sobre a Polícia gaúcha, uma crise que ela jamais pretendia enfrentar. Com Arquimedes, ainda foram absolvidos os inspetores José Antônio Carrazoni dos Reis, Enio Gilberto Dornelles, Luis Sérgio Santos de Souza e Haroldo Souza Nunes, de acusação de terem torturado, numa cela do xadrez da Divisão de Investigação, os jovens Antônio Clóvis Lima dos Santos, ou Dogo, e Cleber Leal Goulart, em 18 de setembro de 1984. Para a Polícia, no entanto, as denúncias de Arquimedes tiveram um efeito imediato e devastador. Além de terem tornado ativo o potencial autodestrutivo que a organização procurou reprimir nos últimos 20 anos, no xadrez que ela mantém nas partes baixas de seu palácio, na Avenida Ipiranga, as acusações ainda provocaram o expurgo de um chefe de Polícia e o banimento de alguns de seus nomes mais notáveis, que terminaram arremessados de posições destacadas para regiões de absoluta inexpressividade da corporação.

Credenciado pela sua condição de polí-



A foto de Dogo no pes-de-arara desencadeou toda a crise na Polícia Civil gaúcha

cial e miúdo de 30 fotos, que foi buscar no cárcere da Polícia, Arquimedes conjurou os demônios da repressão e se instigou contra sua própria organização. De julho a dezembro do ano passado, a Polícia gaúcha lutou para exorcizar os fantasmas que Arquimedes despertou, assim como tentou mostrar que estava acima das denúncias trazidas contra ela por instituições ligadas à proteção dos direitos humanos. As acusações de Arquimedes, logo se alinharam suspeitas de que a Polícia administrava cemitérios para os mortos que ela torturava. Casos que a repressão pensou terem envelhecido, sem solução, foram retomados, assombrando o Palácio da Polícia com os

cadáveres de pessoas desaparecidas. Ao final dos nove meses de tanta fantasmagoria, estas questões parecem ter retornado às sepulturas, com a ajuda de seu próprio conjurador. Afinal, depois de ameaçar o mundo dos vivos com suas fotos de assembléias, Arquimedes resolveu recuar e salvar a própria pele das aberrações que invocara. Arquimedes pode ter recuado porque os mortos ameaçavam se voltar contra ele também. Talvez por isso, ele fez na Polícia o que terminou desfazendo na Justiça, onde os nove meses de caso das torturas foram transformados, graças ao Inspetor Arquimedes, num prolongado e inútil ensaio de humor negro.

## A culpa do mensageiro do apocalipse

A desventura que Arquimedes demonstrou para transitar pelos mundos do inexplicável, na verdade, transpõe bem antes deste inspetor, de 29 anos apenas, emergir dos jornais de todo o país na condição de mensageiro do apocalipse para sua organização. Considerado como bom policial até início de 84, Arquimedes começou a exagerar seu papel quando mandou deste para o outro mundo dois punhaladas, de quem ele se desatou com tiro pelas costas. Este duplo homicídio, acontecido no início de 84, lançou Arquimedes para dentro de um processo que, em agosto do ano seguinte, lhe custou alguns dias trancafiado, com prisão preventiva decretada pela Justiça.

No final daquele mesmo ano, ele voltaria a ser acusado, desta vez de um assalto cometido contra dois bibelôs, de madrugada. Ouído na Polícia, Arquimedes conjurou seus primeiros espectros, ao acusar o então chefe de Investigações da Delegacia de Roubo, José Antônio Carrazoni dos Reis de conspiração. "O Carrazoni buscava dinheiro do jogo do bicho e levava para a chafiz superior", disse ele na Delegacia Auxiliar, para o delegado Maurício Filkenstein. Irritado com o que dissera o inspetor, o então chefe de Polícia, Antônio Alves Ditta de Oliveira o exortou da Divisão de Investigações e o expulsou para a DP de Guaiíba.

Antes de apontar, no entanto, Arquimedes ainda foi acusado de furtar o revólver de um colega seu da Delegacia de Furtos. O inspetor sentiu-se perseguido e falou em vingança, quando foi ouvido nesta última sindicância. Arquimedes não escondia mais quem eram seus inimigos. Além do chefe de Polícia e do inspetor Carrazoni, o policial voltou sua ira contra o diretor da Divisão de Investiga-



Arquimedes salta a paisagem

ções, o delegado José Arno Apollio do Amaral.

## Denúncias e crise

Em Guaiíba, Arquimedes, agora relegado à condição de plantonista e marcado na Polícia como inadaptable para agir à luz do dia, continuou acrescentando tropéias obscuras à sua biografia, ao ser acusado de violentar uma jovem e arremessar ocoquidás molotov contra as paredes externas do Departamento de Organização e Correição da Polícia, na Rua Riachuelo. Ambos os episódios se deram, como convinha a Arquimedes, de madrugada. Seus problemas aumentaram, porém, quando ele foi chamado de estello-

natário por dois leijistas, que o acusaram de passar cheques furtados. Foi o suficiente para que Arquimedes deixasse de sentir-se perseguido para se ver acusado. E o inspetor foi à luta.

## As 1ªs acusações

Em 26 de julho, ao depor sobre o furto de cheques na Delegacia de Defraudações, Arquimedes abriu sua caixa de surpresas. A primeira vítima do encaixamento foi o delegado Jaime da Silva Amaral, que recebeu do impertinente inspetor 11 fotos coloridas que mostravam os interiores da câmara de horrores da Polícia Civil, mais conhecida como a sala-do-pau do xadrez da Divisão de Investigações. Nas fotos aparecia um homem jovem e negro suspenso no ar por uma barra sustentada por um cavalete. Um instrumento de tortura clássico, que os especialistas designam como pau-de-arara.

Arquimedes entregou as fotos a Amaral e ainda acrescentou, que elas se tratavam das provas da existência de uma floresta de torturas implantadas na DP pelo delegado Apollio Amaral, estardalecido com esta visão do sobrenatural, correu para o gabinete do diretor do Departamento de Polícia Metropolitana para perguntar o que fazer. O delegado Fernando Rosa Fontes, o diretor, mandou trazer o inconvincente Arquimedes e pediu explicações. Lacônico, Arquimedes disse que não tinha nada a declarar e foi embora.

Seus fantasmas, no entanto, ficaram no Palácio da Polícia. Em menos de duas semanas eles mostraram ser capazes de dogmatizar o chefe de Polícia e provocarem a mais grave crise da história da organização.

## Viúva identificou quatro policiais

Ontem, enquanto o delegado Jorge Mafra, baleado em tiroteio na segunda-feira, era submetido a uma cirurgia de urgência, com pleno sucesso, a viúva Mariete Oliveira da Costa prestava depoimento junto ao Departamento de Organização e Correição da Polícia Civil. Ela identificou quatro policiais, nos álbuns que lhe foram mostrados e deverá, agora, encaminhar diversas testemunhas ao DOC, para encaminhamento da sindicância. Em seguida ela foi a exames de lesões corporais, para comprovação das agressões que sofreu nas mãos dos policiais da Delegacia de Roubos. Na Divisão de Investigações, organismo à quem a Roubos é subordinada, pouca novidade. Faz dez dias que o posto bancário da Varig-Cruzeiro foi assaltado e nenhum cruzeiro foi recuperado. Gulomar Nunes de Lima, segundo muitas testemunhas, morreu porque acreditava estar revidando uma invasão de marginais, talvez interessados nas frutas e verduras de sua casa, na Vila Esperança, em Estelão.

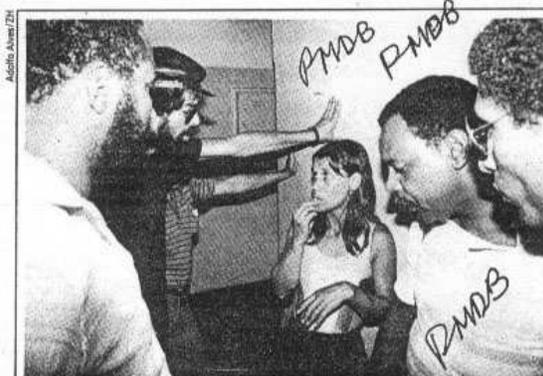
### Sigilo bancário

Segundo o diretor da DI, delegado Arno Appolo do Amaral, por razões de segurança os nomes dos bancários que reconheceram um dos assaltantes através do cadáver de Gulomar, ficaram em segredo. "A quadrilha está em liberdade e pode tentar qualquer coisa", alega Appolo.

Mariete, a viúva, lembra que o motorista Luis Oscar de Souza, que foi abordado pelos assaltantes, que lhe roubaram o carro Del Rey, não reconheceu Gulomar como um dos seis assaltantes. "Por que eu não pude ver os outros e só o motorista?" pergunta ela.

### Contando tudo

Mariete chegou ao Departamento de Organização e Correição por volta das 11 horas da manhã e saiu às 15 horas. Durante este tempo ela contou os fatos de segunda-feira, quando Gulomar morreu com quatro tiros (dois no peito, um no braço e outro na cabeça) e foi inquirida sobre o assunto.



Mariete Oliveira da Costa quando estava na delegacia de Roubos após a morte de Gulomar

O delegado Danilo Martins Barcelos foi quem acompanhou e conduziu as perguntas. É um longo e minucioso documento. Através dele sabe-se que ela vivia há cinco anos com Gulomar e que na segunda-feira despertou com barulhos no galpão das verduras. Acordado, o verdureiro não falou nada, pegou a arma "no roupeiro" e revidou os tiros até que os atacantes se identificaram como policiais.

Baleado, Gulomar caiu. Os olhos ainda estavam abertos e ele vivia, quando ela foi retirada, sob ameaças de morte, de dentro da casa. Indo refugiar-se na vizinha. Na Delegacia de Roubos, para onde foi levada, levou socos, pancadas na cabeça, puxões de cabelo e ponta-pés. Alertados de que está grávida, retrucaram "isso não tem importância".

Os policiais queriam "o dinheiro". Para isso a levaram à uns matos, em Sapucaia (que ela não sabe precisar onde) e lhe deram uma pá para desenterrar "o dinheiro". Como nada soubesse, apanhou com a pá, até que a ferramenta se quebrou. Ai utilizaram o cabo, para bater.

Vitor Antonio da Costa, chefe da Se-

ção de Investigação de Roubos e José Edy da Cunha Santos foram identificados, através de fotos, como dois dos policiais que agrediram a viúva dentro da delegacia especializada. Adão Nogueira Meirelles estava junto quando a levaram para o morro, no meio do mato, em Sapucaia, não a tendo agredido e Sidney Galeão Oliveira foi reconhecido como um dos policiais que esteve no tiroteio, na noite em que Gulomar morreu. Mafra foi ferido com gravidade e o inspetor Emílio Nunes foi ferido de raspão, na tórax.

Mariete contou que Gulomar fora processado por lesões corporais, numa briga. "Oois era do tipo de não levar desaforo para casa". Foi sua única passagem pela polícia. Lembrou que não é parente do assaltante conhecido por Alemão Carlos.

Este parentesco, apregoado pela polícia no início do caso, se deve a uma fotografia apreendida onde aparecem além de Alemão Carlos seu irmão Florivaldo, um homem não identificado e Castelhano, o próprio Gulomar. Mariete diz que nunca escondeu o fato de seu marido ser amigo de um assaltante.

# ZERO HORA

## Uma execução na Vila Esperança

No dia cinco de fevereiro o posto do Banco Nacional, na Varig-Cruzeiro, foi atacado por uma quadrilha de assaltantes. Falava cinco minutos para as dez horas da manhã. Numa ação fulminante, foram roubados Cr\$ 100 milhões. O Del Rey utilizado pelo grupo fora roubado pouco antes e em seguida foi abandonado a poucas quadras do banco. Nenhum assaltante foi preso, nem um cruzeiro foi recuperado até agora.

Naquela mesma dia e hora, Gulomar Nunes de Lima, o Barbudo, repetia a rotina de seu trabalho, entregando verduras à sua clientela, nas imediações da Vila Esperança, em Estácio, Rosângela Rosa, esposa do jornalista Erson Leal, foi uma das pessoas que viu Gulomar trabalhando enquanto o posto bancário era assaltado. Assim como ela, cerca de vinte pessoas já se dispuseram a relatar, em julho, o mesmo que Rosângela conta sobre aquele dia.

Alguns dias depois, uma informação chega ao delegado Jorge Mafra, da Delegacia de Roubos e Furtos. O grupo de assaltantes, que iam dar de cabeça na casa, estava escondido numa vila de Estácio. Antes que clareasse o dia, seis dias depois do assalto, os policiais da Roubos, chefiados por Mafra no local, metem o pé numa grande quantidade de caixotes para frutas e verduras impede a entrada por ali.

### Muito tiro sem pericla

Dentro de casa Gulomar é despertado pela mulher, acordada pelo barulho. O verdureiro pega, no guarda-roupa, a sua "gordinha", um revólver calibre 22, caso curto. E se prepara para a invasão. Um policial "pedala" a porta, que se abre. Gulomar está ali, com a arma na mão.

Um intenso tiroteio ocorre toda a vizinhança. Mafra, baleado a poucos centímetros do coração e levado para um hospital. Gulomar tem quatro tiros no corpo. Um na cabeça, que lança na timpa. Um inseto foi atingido de raspão. Eram uma doze ou mais policiais que, nestes casos, não levam menos do que duas armas cada um.

Mariete Oliveira da Costa, esposa de Gulomar, é detida. Os policiais querem saber do dinheiro do assalto. Levam, da casa, cerca de Cr\$ 80 mil em espécie e cheques e pedem o resto. Mariete diz não saber de nada. E apenas muito para dizer o que não sabe. Com o chefe hospitalizado, alguns policiais excedem além do habitual. Levam a mulher para uns malos e exigem que ela desenterrasse o dinheiro. Diante da negativa, batem nas costas de Mariete — grávida de quatro meses e meio — com a pé que seria usada para abrir o buraco. Até o cabo quebrar. "Ai, então,

eles bateram com o cabo, até cansar", relata a viúva.

### Intimidando a bala

No dia 18, dois dias depois, Mariete volta para casa. Ali, rodeada de vizinhos, conta à reportagem as torturas sofridas e se deixa fotografar, de costas, mostrando as lesões resultantes da surra.

Logo que o Fusca de Zero Hora se afastou, três carros da Delegacia de Roubos (00610 e 00611), Fusca, e o Opala cuja placa tem o número 1547 estacionaram junto à casa de Gulomar e, detonando suas armas apontadas para cima, os policiais dispersaram, através do pânico, as pessoas que ali haviam se reunido, prestando algum tipo de solidariedade à viúva do verdureiro que era ativo membro da Associação de Moradores da Vila Esperança.

Ao sair, levaram frutas. E também uma furadeira elétrica e uma chave de rodas, usadas para trocar os pneus das carroças que Gulomar mesmo construiu numa oficina junto à casa.

### O trabalhador baleado

Mariete, no dia seguinte foi ao Departamento de Organização e Correção da Polícia Civil, que abre sindicância para apurar as denúncias. Ali surgem os nomes de Vitor Antonio da Costa, chefe da Seção de Investigações da DRE, e o inspetor Edy da Cunha Santos — identificados como autores de torturas na própria delegacia. Outros dois policiais foram identificados, mas estes não participaram de maus tratos à viúva tendo, entretanto, participado das ações que resultaram na morte do verdureiro.

Artur Marinho, carpinteiro, lembra de Gulomar trabalhando desde, pelo menos, os 17 anos. E não se conforma com a ideia do compadre ser um assaltante. "Não acredito" diz ele. A falta de pericla nas armas envolvidas no tiroteio e a ausência de levantamento técnico no local da morte do trabalhador, parecem indicar que não há maiores interesses, dentro da polícia, de esclarecer os fatos. Existe a hipótese de Mafra ter sido vítima de "fogo cruzado", mas isso tudo, hoje, fica difícil de esclarecer.

Edy Santos, policial apontado como autor de agressões à Mariete, já esteve envolvido com sequestros, assaltos e estelionato, junto com outros policiais, em junho de 81. Contra Gulomar, o máximo que se tem são reconhecimento feitos por bancários que viram, por poucos minutos, os assaltantes, e examinaram o cadáver de Gulomar.

dois policiais da Delegacia de Homicídios buscavam uma arma utilizada em um crime, dois anos antes. A informação era da assassina, Eni Saboleski, que levou Alex de Barcelos e Arrton Pereira até a casa, pertencente ao sergente de obras Gilberto Machado, que ali morava com mulher e filhos. Eram duas horas da manhã do dia 16 de julho de 1983. O local? Vila Pieta, Porto Alegre.

Gilberto foi acordado pelas batidas e gritos lá fora. Os policiais não se identificam. Gilberto teme um assalto. A vila é violenta. Quando abre a porta é recebido a bala e reage. Alex é atingido na veia femoral e morre de hemorragia. Arrton é internado em estado grave, assim como o sergente, igualmente baleado. Mais tarde tudo se esclarece. Gilberto era inocente.

### Lia a Bíblia, matou

Leda Balinho fazia o de costume em casa — crochê e leitura da Bíblia — no dia 16 de janeiro de 1982. Morava na Restinga e naquela noite seu filho chegou na moçada apressado, dizendo que fora perseguido por dois homens que tripulavam um fusca branco. Acreditava em assalto. Já fora atacado três vezes em apenas um mês de

# Um policial pode invadir a sua casa?

Uma análise do perigo que as pessoas correm — os policiais também — quando ocorre uma invasão

Por DEDE FERLAUTO e MARIO ROTA  
Editores de Polícia/211

A cena é bastante freqüente. Sempre de madrugada, policiais descem de suas viaturas e cercam a casa de algum suspeito, invariavelmente um miserável baraco de madeira de alguma vila. Em seguida, um ou dois rebentam a porta a pontapé e, juntamente com os demais, entram armados no barraco. É isso que, na gíria policial, se chama "pedalar uma bala". Apesar dos desmentidos oficiais, é inegável que a Polícia gaúcha, como de resto a de todo o País, cultiva esse procedimento. Um costume que tem causado muitas mortes, tanto de policiais como dos moradores das casas invadidas, muitas vezes inocentes. Sobre esse hábito da polícia brasileira, falamos delegados que ocupam importantes cargos na hierarquia da polícia gaúcha e o advogado Omar Ferri.



Mariete Costa denunciou alguns policiais por espancamento após a morte de Barbudo

## Policiais e vítimas foram mortos em ações desastradas

Nem sempre as desastradas ações da polícia resultam na morte de quem é atacado. Algumas vezes policiais morrem. Os são feridos. Nos últimos anos ocorreram vários casos. Aqui, alguns deles.

### Policial Calibre 12

No dia nove de maio de 81, em São Leopoldo, Joaquim Lindomar de Quadros Barros, 24, acusado de furto, não quis permitir que a casa onde estava fosse invadida. O inspetor Rígido Lima Madruga, portador de uma arma de calibre 12, municiada com chumbo grosso, encostou o cano da espingarda no buraco da fechadura e disparou.

O disparo quase seccionou a cabeça de Joaquim Lindomar. A coragem dos vizinhos, que testemunharam o ataque policial, mudou o rumo que os fatos iam tomando. O delegado Lauro Correa, da DP de São Leopoldo, afastou o policial e abriu sindicância. O ferido, depois de atendido no Hospital Centenário foi removido para o HPS, onde morreu.

### Um morto, um ferido

Citados por uma informação estrada,

residência na vila. Logo batem à porta, com força.

Leda pede ao filho Daniel que busque um revólver calibre 22 que está guardado em casa. O rapaz fica tremulo com a arma na mão. A mulher, então, pega a arma, e, abrindo a portinhola da porta dispara duas vezes. Clóvis Francisco Camargo e Jorge Meireles eram os policiais que batiam na casa sem se identificarem. Camargo foi atingido direto no coração. Estava a dois metros da porta, o que não foi suficiente para ele escapar da morte.

### Delegado baleado

Na madrugada do dia 12 de junho de 1983, um equívoco quase se transforma em tragédia. No final, o delegado da Delegacia de Roubos, Abílio Pereira, perdeu parte de um dedo e três operários foram baleados, nas pernas e tórax. Os policiais estavam atrás de Lindomar Soares Mendes, o Lagartixa, marginal que se tornou lençário, pois é muito difícil prendê-lo.

Ao atacarem um prédio em construção, os policiais estavam enfrentando os operários que residiam na obra e revidearam do assalto acreditando estarem sendo

alvo de assaltantes ali do Beco do Salco. O delegado foi ferido e o alaque se intensificou. Quando os policiais se identificaram como tal, a fuzilaria acabou. Os feridos foram para o HPS e durante a madrugada muitos diretores de departamentos de polícia se aglomeraram no saguão do hospital, preocupados com o ferimento do polígar de Abílio Pereira.

### Pedalandos mataram

O dia 9 de dezembro de 1982 não será esquecido pelo pessoal da Rua B, da Vila Vargas. Naquela dia, os policiais conhecidos por Pacheco e Mais invadiram inúmeras casas daquela rua, iam derrubando portas com pontapés, a tradicional pedalaria. E nada explicavam. Entre uma invasão e outra, foi disparado um inenunciável número de balas.

Afonso Gonçalves, um homem de 70 anos, aposentado, consertava um relógio dentro de seu barraco, quando caiu, vitimado por uma bala perdida. A morte do homem só foi constatada depois que os policiais se retiraram da vila popular. Eram 9 horas da noite.

# ZARHOICIA

ZERO HORA - 1ª Edição - terça, 14.02.85 - PÁGINA 50

## Associação: verdureiro é inocente

### No dia em que o Banco Nacional foi assaltado, Guiomar estava trabalhando na Vila Esperança



Mariete Costa, com o filho menor, mostra as contusões de companheiro.

As investigações em torno do assalto ao posto do Banco Nacional, junto à Varig-Cruzeiro, no bairro Navegantes, prosseguem. No dia 5 seis homens levaram cerca de Cr\$ 100 milhões e fugiram num carro, abandonado logo em seguida. As investigações então iniciaram. Uma informação levou o próprio delegado Jorge Maíra, da Delegacia de Roubo e Extorção, a comandar sua equipe na invasão de uma casa na Vila Esperança, em Estião. Lá estavam os ladrões. Mas quem os recebeu a bala foi o verdureiro Guiomar Nunes de Lima, que dormia com mulher e filhos. Maíra foi baleado e Guiomar morreu. Um inspetor foi atingido de raspão na cabeça.

Internado no Hospital Ernesto Dornelles, o delegado já não corre perigo, mas necessita de atendimento especial. Na Vila Esperança, a Associação dos Moradores do Bairro N.5. da Boa Esperança recebe assinaturas de pessoas que compraram verduras e frutas de Guiomar, que era conhecido como "Barbudo", em 9 e 12 horas daquele dia em que seis homens assaltaram o posto bancário.

**Tinha amigos**  
Barbudo era uma pessoa benquista na Vila onde hoje todos temem dizer seus nomes quando se referem à ação dos policiais que utilizava no reparo da varadura e tinha uma pequena oficina instalada nos fundos da casa. Mariete, sua esposa, vem recebendo apoio de vizinhos e moradores das redondezas que conheciam o homem que foi morto na segunda-feira de madrugada.

Os moradores da Vila Esperança ficaram amedrontados não só pela ação de Maíra e seus homens, mas pelo que fizeram depois. Na segunda-feira, depois que a reportagem de Zero Hora saiu da casa de Mariete Oliveira Costa, três Fuscas e um Opala, todos da Delegacia de Roubo estavam no local e seus tripulantes desceram atirando para o ar, com suas armas, infundando e amedrontando a todos.

Após sair, segundo testemunharam vizinhos, levaram algumas ferramentas de Guiomar, como uma furadeira elétrica, um jogo de chaves e outros pertences, além de frutas que estavam acondicionadas e que foram comidas, avidamente, pela equipe de policiais.

Os números dos carros que os moradores puderam anotar são estes: 00810 e 00811. A placa de outro veículo tinha o número 1047. Os policiais que chegaram nessas viaturas detonaram suas armas entre homens, mulheres e crianças, que se encontravam em torno da casa.

**Levantou os braços**  
Mariete Oliveira Costa, viúva de Guiomar de Lima, conta como tudo se passou, desde o momento em que foi despertada por barulhos que pareciam vindos de uma briga com tiros.

"Ouví um barulhinho, acordei e Guiomar disse 'tem gente aí'. Acho que é briga, eu disse. Ele levantou e pegou a arma. A gente tem muita verdura, tem os animais e precisa se defender. Ele tinha a arma prateada. Tudo foi rápido, não sei quem atirou primeiro. Só depois que eles botaram o pé na porta é que disseeram que eram da polícia. Ai ele levantou os braços. Ai ele levou dois tiros. Um no braço e outro na barriga. Ele disse ai e se encolheu ali no chão, sangrando. Eu já vi que tinha um tiro na cabeça, agora no varão. A polícia deu esse tiro na cabeça dele fora de casa, pelo que eu vi, aqui dentro não foi".

O pequeno então de Guiomar, José Luis, filho de Mariete, foi jogado da cama ao chão por um policial que revistava a casa, e secondeou-se sob uma mesa. O pequeno conta que "o tio" (como ele chama o verdureiro) estava de braços erguidos, após a polícia ter se anunciado. A viúva, grávida de cinco meses, prosseguiu seu relato:

"Quando me chamaram para saber o nome dele, já iam levando o corpo pro carro. Eu não sabia que estava morto, porque ti-



dentro da casa as marcas das pancadas...



que levou após a morte de Guiomar de Lima, não veio só o tiro no braço e na barriga. Não era pra morrer. Em seguida me levaram presa".

**Surrada com pé**  
"Chegando na Delegacia de Roubo, eles queriam que eu dissesse o nome do resto da quadrilha, qual o carro, que eu deveria saber de tudo. Eu disse que não sabia. Começaram a me bater. Estou toda dolorida. Me dá a cabeça. Ai me trouxeram para Sapucaia, ali no mato e me questraram a pé, nas costas. Estou toda roxa.

A pé eles conseguiram num vizinho lá em cima. Quando casaram de bater com o ferro, bateram com o cabo. Depois do mato me levaram de volta pra Roubo e voltei a apertar. Se eu não quisesse me bater? Olha eu tenho medo, pois eles me ameaçaram muito. Não digo quem foi porque não tenho coragem. Estou grávida e não quero apertar mais. Eles pararam de bater porque o advogado apareceu. Até corrouda eles me deram."

No dia 5, depois de ter almoçado e antes de retornar a entrega de verduras, Guiomar tomou um chimarrão com um primo de Mariete. Comentaram o assalto que as rádios noticiavam, não imaginavam o que viria a acontecer, conforme ela lembra.

Hoje ela deverá se submeter à exames de laudos corporais. Nel Costa, presidente da associação do bairro, diz que a Fracab será acionada para que, através de sua assessoria jurídica, intertrina no caso. "Em nome da população faço apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Segurança, no sentido de tomar as devidas providências", diz Costa.

## Governo do Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul



### CONCORRÊNCIA Nº 01/85 VENDA DE IMÓVEIS

A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL comunica que vendida no estado de conservação em que se encontram e pela melhor oferta os imóveis abaixo relacionados:

- 01 - O aptº 105 - Rua Prof. Ernesto Garcia Fernandes, 50 é constituído de: sala de estar, 1 dormitório, banheiro e cozinha, com área total de 81,80m² pelo preço mínimo de Cr\$ 27.000,00 equivalentes neste trimestre a 1.106,10 UPCs.
- 02 - O aptº 205 - Rua Barão do Triunfo, 217 é constituído de: sala, 2 dormitórios, circulação, banheiro, cozinha, com área total de 85,96m² pelo preço mínimo de Cr\$ 35.500,00 equivalentes neste trimestre a 1.453,00 UPCs.
- 03 - O aptº 109 - Rua Barão do Triunfo, 217 e estacionamento nº 08 é constituído de: sala, dois dormitórios, circulação, banheiro, cozinha e área de serviço com área total de 85,86 m² 14,31m² do estacionamento pelo preço mínimo de Cr\$ 26.000,00, equivalentes neste trimestre a 1.432,54 UPCs.
- 04 - O aptº 106 - Rua Coronel Maasor, 1405 é constituído de: sala 1 dormitório, banheiro, cozinha, área de serviço com área total de 71,86m² pelo preço mínimo de Cr\$ 28.000,00, equivalentes neste trimestre a 1.146,08 UPCs.
- 05 - O aptº 200 - Av. Itaipava, 7020 é constituído de: sala, circulação, cozinha, banheiro, 2 dormitórios, área de serviço, com área total de 68,44m² pelo preço mínimo de Cr\$ 28.000,00, equivalentes neste trimestre a 1.198,96 UPCs.
- 06 - O aptº 708 - Av. Panamericana, 288 e estacionamento nº 21, é constituído de: hall, sala de estar, jantar, terraço, circulação, 3 dormitórios, 2 banheiros, sendo 1 privativo do casal, cozinha, área de serviço, dormitório e WC de empregada, com área total de 189,90m² mais 26,08m² do estacionamento pelo preço mínimo de Cr\$ 110.000,00 equivalente neste trimestre a 4.502,28 UPCs.
- 07 - O aptº 213 - Rua Coronel Maasor, 1405 é constituído de: varalinho, sala de estar, 1 dormitório, circulação, banheiro, cozinha e área de serviço, com área total de 70,713m² pelo preço mínimo de Cr\$ 29.000,00 equivalentes neste trimestre a 1.186,96 UPCs.
- 08 - O aptº 316 - Rua Lazar Segal, 530 é constituído de: sala, circulação, 2 dormitórios, banheiro, cozinha, área com terraço, com área total de 63,85m² pelo preço mínimo de Cr\$ 26.000,00 equivalentes neste trimestre a 1.064,17 UPCs.
- 09 - O aptº 708 - Av. Panamericana, 288 é constituído de: hall, sala de estar, jantar, terraço, circulação, 3 dormitórios, 2 banheiros, sendo 1 privativo do casal, cozinha, área de serviço, dormitório e WC de empregada, com área total de 189,90m² mais 26,08m² do estacionamento pelo preço mínimo de Cr\$ 110.000,00 equivalente neste trimestre a 4.502,28 UPCs.
- 10 - O aptº 204 - Rua Porquinhos, 468 é constituído de: hall, sala de estar, circulação, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com área total de 71,82m² pelo preço mínimo de Cr\$ 29.000,00, equivalentes neste trimestre a 1.198,96 UPCs.
- 11 - O aptº 104 - Av. Belfaz de Oliveira Garcia, 2880 é constituído de: sala, varalinho, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com área total de 66,32m² mais o estacionamento com 12,11m² pelo preço mínimo de Cr\$ 26.000,00, equivalentes neste trimestre a 1.064,17 UPCs.
- 12 - O aptº 408 - Rua Veroneas nº 49 é constituído de: sala, 1 dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, com área total de 55,36m² pelo preço mínimo de Cr\$ 30.400,00 equivalentes neste trimestre a 1.244,28 UPCs.

Os interessados poderão utilizar-se de até 100% do valor de avaliação do imóvel e que obedecerá às condições estabelecidas no Edital.

Para maiores informações, o Edital está à disposição no SERVIÇO DE VENDA DE IMÓVEIS RETOMADOS, sito à Rua Dr. Flores, 320 1º andar, salas 10 e 12, em Porto Alegre.

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados no SERVIÇO DE VENDA DE IMÓVEIS RETOMADOS, sito à Rua Dr. Flores, 320 1º andar, salas 10 e 12, em Porto Alegre, até as 15:30 horas do dia 07 de março de 1985, reservando-se a Caixa aceitar ou recusar as propostas que não forem de seu interesse.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 1985  
ANTÔNIO CARLOS ALVES DE AZEVEDO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



O RIO GRANDE SOMOS NÓS.  
JUNTA À SUA PARTE.  
GOVERNO JAR SOARES



# Os policiais em cartaz

Os policiais Enio Gilberto Dornelles, Aracimedes Luchtemberg Ribeiro, José Antonio Carrazoni dos Reis e Luiz Sérgio Santos de Souza, acusados de torturar, em setembro de 1984, o prisioneiro Antonio Clávis Lima dos Santos, o Doge, foram fotografados, uma vez, com o expósito de suas fotos em via pública. Jair Krischke, do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, acompanhado do advogado Omar Fern, assistiu a colocação de mais um expósito na Avenida Paulista, nº 3.030, entre as 14 horas.

O movimento no local aumentou consideravelmente quando diversos carros com policiais estacionavam nas redondezas. Embora querendo permanecer incógnitos, eles revelavam suas funções: pelos tradicionais capacos de couro pretos, pelas tiras de identificação e pelas insígnias. No seu entender, a polícia é o último setor de uma sociedade democrática, depois de passar 21 anos de regime ditatorial. O serviço policial é totalmente sua identidade que é de direção de segurança, e não de repressão.

Krischke lembra que o delegado Leão de Medeiros, atual chefe de Polícia,

Para Jair Krischke, "os últimos passos para se chegar a uma democracia plena sempre esbarrom



Leão Medeiros: inteligência



José Maria Chaves ordenou retirada do Cartaz.



Firmino Perez, ex-chefe do DOFS, continua na ativa.



Pedro Seelling esteve labo- do no DOFS

na máquina repressiva ainda não desmontada totalmente. No seu entender, a polícia é o último setor de uma sociedade democrática, depois de passar 21 anos de regime ditatorial. O serviço policial é totalmente sua identidade que é de direção de segurança, e não de repressão.

Krischke lembra que o delegado Leão de Medeiros, atual chefe de Polícia,

foi chefe da divisão de informática da polícia com estreitas ligações com os Dea Cadi, Cemi-mar, CIEP, PAZ, OBAM e outros; o delegado Pedro Seelling ficou famoso mundialmente com o episódio da Universidade Doz, e o delegado Firmino Perez, foi ex-chefe do extinto DOFS, e, hoje, todos eles continuam na ativa. "Como essas pessoas, depois de passar tantos anos na re-

pressão, poderão aceitar passivamente que os métodos da polícia sejam colocados e discutidos o público?" questionou.

### OUT-DOOR RECOLHIDO

Par determinação do delegado José Maria Chaves, do DPM, o outdoor colocado pelo Movimento de Justiça e Direitos Humanos seria recolhido ontem à noite. Ele declarou que atenderia

denúncia dos policiais Enio Gilberto Dornelles e José Antonio Carrazoni dos Reis que registraram dados ocorridos por se aderirem a cartazes, e, posteriormente, fotografá-los, recolhimento das cartazes como prova e identificação dos responsáveis. O delegado entendeu, procedente as ocorrências, uma vez que os policiais foram absoltos no Justiça por estas acusações.



Os três "outdoors" de protesto serão expostos por 15 dias em locais movimentados

### Absolvição de acusados de tortura no Sul gera protesto em "out-doors"

Porto Alegre — O Movimento de Justiça e Direitos Humanos instalou na Avenida Mauá, no Centro desta capital, o primeiro dos três outdoors que mandou fazer para protestar contra a absolvição, pela Justiça, dos policiais acusados de torturarem, em setembro de 1984, Antonio Clóvis Lima dos Santos, o Doge, que veio a ser assassinado em fevereiro deste ano em circunstâncias não muito bem esclarecidas, 20 dias antes de depor.

O outdoor, que será exposto durante 15 dias, reproduz o rosto dos quatro policiais acusados — Énio Dornelles, Arquinésio dos Ribeiros, Luiz Sérgio Santos e José Carrazzoni — sendo apontados por Doge. No canto superior esquerdo, um desenho do Doge no pau-de-arara, como foi fotografado no Palácio da Polícia, fotos que faziam parte do processo e cujos originais desapareceram. Em letras vermelhas, a indagação: "Até quando impunés?"

Os cartazes serão colocados em locais estrategicamente escolhidos, como este primeiro na Avenida Mauá — uma das mais movimentadas da capital e caminho obrigatório para os bairros da Zona Sul. O Movimento de Justiça e Direitos Humanos, através do advogado Omar Ferri, também entrou com um pedido de anulação do julgamento e absolvição dos policiais, para realização de um novo processo.

Augustino Veit, presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, assegura que os últimos dias foram difíceis, porque alguns policiais "pressionaram bastante o proprietário da empresa que confeccionou os cartazes", cujo nome prefere não divulgar. Veit explica que, até agora, o Movimento ainda não sabe como a polícia foi informada sobre o local de confecção dos cartazes, mas garante que, no início deste mês, quando os outdoors começaram a ser preparados, um policial que se identificou como Mário Picoli foi até o local e pediu para ver as fotos e o cartaz, no que não foi atendido pelo proprietário da empresa. No fim de semana, a porta do galpão da empresa foi arrombada.

Dois dias depois, o delegado Ciro Martini, titular das 15ª Delegacia de Polícia e candidato a deputado estadual pelo PDT, ligou para a empresa, lembrando que "ela (empresa) seria a parte mais prejudicada no negócio". O delegado Martini negou ouvir qualquer telefonema ou pressão, mas admitiu que conhece o proprietário da empresa contratada.

Mas as pressões não terminaram: além do arrombamento do portão de ferro que dá acesso ao galpão principal da empresa, Veit denuncia que as fotos utilizadas para a realização da arte foram roubadas no último dia 8 por um homem alto, moreno e usando bigode. Mas era tarde, porque os três outdoors encomendados pelo Movimento de Justiça e Direitos Humanos estavam prontos e guardados em local seguro.

# Z:POLÍCIA

## Diniz negou autoridade ao acusador

Dia de julho de 1985, três dias depois de libertos por Arquimedes, os demônios recolhidos pelo inspetor foram desafiados pelo Chefe de todos os policiais, delegado Antônio Alves Diniz de Oliveira. Diniz concedeu uma entrevista na qual relatava todos os crimes dos quais Arquimedes era acusado, para provar que o inspetor não tinha autoridade para falar em fantasmas dos outros. Diniz ainda anunciou que Arquimedes tivera decretada, por seu crime, sua prisão preventiva, pelo juiz Alcindo Gomes Bittencout, da Vara do Júri. No dia seguinte, 31 de julho, Arquimedes é preso e levado para o Departamento de Organização e Correção, onde depõe e confirma suas denúncias contra a organização, numa sindicância instaurada para apurar a prática de torturas.

O inspetor ficou recolhido ao xadrez privativo dos policiais, não sem antes tratar de afastar-se do mundo de horrores que ele insistia em descrever. "Eu sempre fui contra métodos de tortura para que se consiga confissões de suspeitos.

Vou até o Presidente da República se for preciso. Eu nunca vou parar de denunciar estes crimes", desabafou Arquimedes para os jornais de todo o país.

Em primeiro de agosto, o Chefe de Polícia tentou contra-atacar e anunciou que estava acusando Arquimedes por abuso de autoridade, já que na sindicância que fora instaurada Arquimedes se negara a revelar a identidade do homem que aparecia sendo torturado nas fotos. Além disso, Diniz munhi-se dos resultados da perícia realizada no xadrez da DI, que em lugar de uma câmara-de-horroros engar de uma câmara de depósito de material imprestável e inocente.

No dia seguinte, Arquimedes confessou que está com medo de morrer e que possui mais 80 chapas, além de um dossiê, que comprovam suas denúncias. "Só vou parar de falar se alguém tirar a minha vida", exclama ele.

## Morte de Doge deixou apenas uma assombração

Com a morte de Doge e o desaparecimento de Cleber, o processo sobre o Caso das torturas encerrado no último dia 10 de abril, ficou à mercê apenas de assombrações. As únicas provas de que as torturas aconteceram foram destruídas pelo próprio Arquimedes.

O primeiro problema aconteceu com as fotos. Segundo o laudo pericial realizado pelo Instituto de Criminalística da Polícia, eles resultaram de 11 fragmentos de filmes, compostos de 26 quadros negativos. Os quadros apresentavam a numeração sequencial de 10A até 42A, ou seja, faltavam os quadros numerados até 9A, além de outros 18 quadros numerados entre 10A e 40A. Além disso, os negativos entregues por Arquimedes não eram originais. O laudo explicou como foram feitos:

— ... O material foi obtido do negativo original colorido, através de reprodução por transparência. Foram então obtidos diapositivos em preto e branco e, após nova reprodução por transparência, destes diapositivos foram obtidos os fragmentos que são os negativos apresentados.

Além destes 26 quadros, outros 30, reproduções do mesmo filme foram entregues por Arquimedes na Ordem dos Advogados do Brasil e anexados ao processo.

### ONDE ESTÁ O NEGATIVO ORIGINAL?

No seu depoimento na Justiça, o inspetor Arquimedes afirmou que tirou cerca de 28 a 30 fotos no xadrez. Disse ainda que retirou Doge do cavalete e produziu várias das fotos com ele, além de ter negado que presenciou qualquer tipo de tortura no xadrez da DI, em toda a sua vida policial. Sobre os negativos originais, ele disse que os entregou para um amigo, um tal de Marcos, que viajou para São Paulo. Quem é o Marcos? Arquimedes disse que não sabe nem todo o nome do homem, quanto mais onde ele mora. Mais um fantasma. Para terminar, Arquimedes disse



Doge abriu a boca. E morreu

que estava com raiva da cúpula da Polícia quando prestou seu depoimento na Ordem dos Advogados do Brasil, denunciando a prática de torturas, como aliás, ele fizera na Polícia. Este depoimento foi prestado na Ordem no dia 28 de julho de 85.

Com este material como prova, o promotor Arnaldo Buede Sielmon requereu a improcedência da ação penal, já que prova de materialidade do crime não havia e Arquimedes tratou de contradizer tudo o que dissera na Polícia. O juiz aceitou o pedido do promotor, já que as vítimas das torturas (uma morta, outra desaparecida) não estiveram no processo, nunca foram ouvidas. O juiz ainda disse que os negativos apresentados não eram originais, que faltam quadros, que em 10 minutos é impraticável realizar 30 fotos num xadrez, com tanta naturalidade e sem que ninguém percebesse. Ou seja, o juiz se referiu a uma farsa. E farsa não condena ninguém.

Por isso, os cinco policiais acusados foram absolvidos, num caso que, de acordo com o juiz Luiz Armando Bretanha de Souza Leal, "Arquimedes começou e encerrou quando, onde e como quis".

## O CASO DAS TORTURAS NA POLÍCIA

# Juiz encerra processo absolvendo os policiais

## Inspetor Arquimedes, o denunciante, negou tudo na Justiça

Por LUIS MILMAN  
 Editoria de Polícia/ZH

No último dia dez deste mês, depois de nove meses de seu início explosivo, o juiz Luiz Armando Bretanha de Souza Leal, da 6ª Vara Criminal de Porto Alegre, deu por encerrado o caso das torturas na Polícia Civil, ao absolver os cinco policiais diretamente acusados, por falta de provas. Entre os inocentados, achava-se o inspetor Arquimedes Luchtemberg Ribeiro, 39 anos, ele mesmo o autor das denúncias que fizeram se abater, sobre a Polícia gaúcha, uma crise que ela jamais pretendia enfrentar. Com Arquimedes, ainda foram absolvidos os inspetores José Antônio Carrazoni dos Reis, Enio Gilberto Dorneles, Luiz Sérgio Santos de Souza e Heraldo Souza Nunes, da acusação de terem torturado, numa cela do xadrez da Divisão de Investigação, os jovens Antônio Clóvis Lima dos Santos, ou Doge, e Cleber Leal Goulart, em 18 de setembro de 1984. Para a Polícia, no entanto, as denúncias de Arquimedes tiveram um efeito imediato e devastador. Além de terem tornado ativo o potencial auto-destrutivo que a organização procurou repressar nos últimos 20 anos, no xadrez que ela mantém nas partes baixas de seu palácio, na Avenida Ipiranga, as acusações ainda provocaram o expurgo de um Chefe de Polícia e o banimento de alguns de seus nomes mais notáveis, que terminaram arremessados de posições destacadas para regiões de absoluta inexpressividade da corporação.

Credenciado pela sua condição de poli-

Fotos Arquimedes/ZH



A foto de Doge no pau-de-arara desencadeou toda a crise na Polícia Civil gaúcha

cial e múnido de 30 fotos, que foi buscar no cárcere da Polícia, Arquimedes conjurou os demônios da repressão e os instigou contra sua própria organização. De julho a dezembro do ano passado, a Polícia gaúcha lutou para exorcizar os fantasmas que Arquimedes despertou, assim como tentou mostrar que estava acima das denúncias trazidas contra ela por instituições ligadas à proteção dos direitos humanos. As acusações de Arquimedes, logo se alinharam suspeitas de que a Polícia administrava cemitérios para os mortos que ela torturava. Casos que a repressão pensou terem envelhecido, sem solução, foram retomados, assombrando o Palácio da Polícia com os

cadáveres de pessoas desaparecidas. Ao final dos nove meses de tanta fantasmagoria, estas questões parecem ter retornado às sepulturas, com a ajuda de seu próprio conjurador. Afinal, depois de ameaçar o mundo dos vivos com suas fotos de assombrações, Arquimedes resolveu recuar e salvar a própria pele das aberrações que invocara. Arquimedes pode ter recuado porque os mortos ameaçavam se voltar contra ele também. Talvez por isso, ele fez na Polícia o que terminou desfazendo na Justiça, onde os nove meses de caso das torturas foram transformados, graças ao Inspetor Arquimedes, num prolongado e inútil ensaio de humor negro.

**O inspetor-fotógrafo**

com um jato forte direto no meu nariz. Doge lembrou que, por toda a sessão de torturas, a televisão do sala do carcereiro, a entrada do xadrez, permanecia ligada a todo volume, para abafar os gritos dos presos.

— Depois dos 30 minutos mais longos da minha vida, os três policiais que faziam a tortura saíram da sala. Foi então que apareceu o Arquimedes com uma máquina fotográfica, dizendo que iria fazer umas fotos para **errar os caras**. Troux um monte de furos minúsculos, do meu vizinho e de mais um cara. A dos dois caras ele bateu as fotos de costas, pois queria mostrar as marcas do pau que levaram. Meu vizinho levou palmadas no pé esquentado, nem podia caminhar. O Arquimedes foi legal, deu dinheiro para os outros presos comprar cigarros. Eu nunca mais vi ele. Arquimedes não participou das torturas. Só nos ajudou.

**A vez das mulheres**

Volando para a cela, onde havia 30 outros presos, Doge percebeu que os policiais começaram a torturar as seis mulheres que estavam em outro xadrez. — Trataram a roupa da namorada do meu vizinho e botaram ela no **pau-de-arara**, jogavam água e davam choques. Foi um horror. A agonia dentro da cela era insuportável, porque a gente nunca sabia quem seria o próximo. Me lembro que vi uma mulher da polícia, era chinesa ou japonesa, parece que da Delegacia de Tóxicos, torturado com choque um cara que tinha **entrado por toxícos**. Era uma besteira. Todo mundo berrando.

Doge diz que, além do **pau-de-arara**, havia o medo dos choques elétricos, que nunca chegou a soltar, mas viu serem

des, o Secretário de Segurança exonerao do cargo de Chefe de Polícia o delegado Antônio Diniz, determinou que o Conselho Superior de Polícia tomasse a frente das investigações e exigiu que toda a Polícia se empenhasse na identificação e localização de Doge, para que ele esclarecesse as fotografias são verdadeiras ou não.

**Medo e futebol**

Apesar de terer ser encontrado pela Polícia — que já foi procurado diversas vezes na vila —, Antônio decidiu "contar tudo porque o cerco estava se fechando".

— Eu fiquei com medo de falar, mesmo depois de toda esta batalha que vocês tiveram para me encontrar. Mas acho que agora estou mais seguro. A única coisa ruim é que não vou poder jogar domingo no meu time. A gente tem uma decisão e eles vão sentir a minha falta, porque ano no estilo do meu irmão, o ponta Silvino, do Internacional, logo parecido com ele".

A preocupação com a segurança estendeu-se ao pai e aos irmãos. Doge lembra que a Polícia foi diversas vezes na sua casa e na vila, com as fotos dos jornais nas mãos, mas ele sempre foi avisado por "um esquema de segurança armado na vila" para protegê-lo.

Desempregado, vivendo com a família, Doge conta que trabalhou cinco meses como pedreiro numa firma de construção mas foi demitido no início do ano porque a empresa estava sem obras para fazer.

— Não quero voltar nunca mais para lá na prisão. Nunca fiz nada. O costume da Polícia é de suspender de qualquer um nas vilas. Pegar, torturar e, se não tiver nada, como era meu caso, faltar. Mas só depois de passar as jornadas para tirar as marcas.

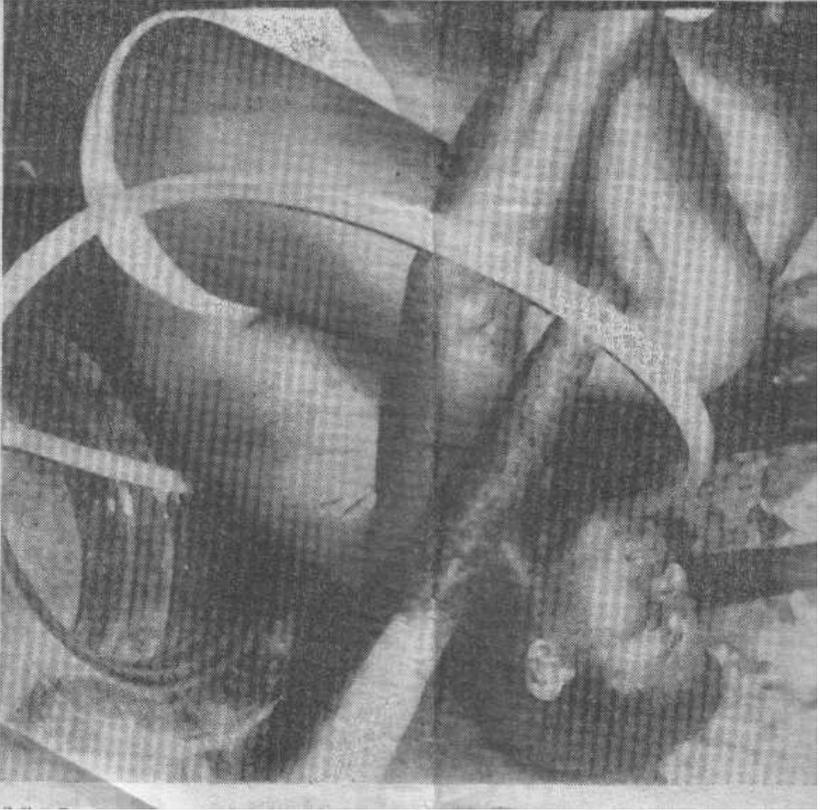
**Israelenses expulsam 22 muçulmanos**

Tel Aviv e Beirute — O Conselho de Segurança da ONU ordenou a expulsão de 22 muçulmanos de Israel.

JORNAL DO BRASIL



Conconderry — Foto da Reuters



...que mostram o seu suplício num pau-de-arara usado para choques

Internacional

**-alemão e à base**

polícia descobriu um esconderijo em